



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/05/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 23/05/2022 às 08:30 HORAS

LOCAL: Prefeitura do Município de Realeza – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “AcessoIdentificado”

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.673/0001-40, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Barão do Rio Branco nº 3507 – centro cívico – Realeza Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Paulo Cezar Casaril, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Aos 23 dias do mês de Maio de 2022, às 08:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Aos 23 dias do mês de Maio de 2022, às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Nº 78/2022 - ELETRÔNICO

E-MAIL: licitacao2@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

UASG: 987805 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2008, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Diana Bamberg, designada pela Portaria nº 6.399/2022 de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. É Pregoeira substituta, deste Município, Claudia Grezgozeski, designada pela Portaria nº 6.399/2022 de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

I DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2 - A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá em 23 de Maio de 2022 às 08:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

000368



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO** a Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.realeza.pr.gov.br.

2.3 - Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.4 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3543-1122 RAMAL 03.

2.5 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (046) 3543-1122.

2.6 – Esta licitação é exclusiva para participação de micro empresas e empresas de pequeno porte.

2.7–A este Pregão, aplica-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar Nº 147/2014 e o disposto no Art. 34, § 3º e § 4º, da Lei Complementar Municipal Nº 01/2018. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

2.8 – Para fins de aplicação do dispositivo referido no item anterior considera-se:

2.8.1– LOCAL: Município de Realeza/PR.

2.9 - O Município, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte solicitará amostras dos produtos descritos nos itens 1, 9, 22, 23, 24, 28, 35, 38, 39 40, 41, 42, 43, 44, 48, 55, 56, 57, 61, 71, 84, 85, e 86, conforme critérios estabelecidos no item 12 do presente Edital.

3DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 - Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentam de lances sucessivos, com prorrogações.

4DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública docertame.

4.2- As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Barão do Rio Branco nº 3507, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro Cívico, Realeza, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

4.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.4 - A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura docertame.

4.5 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.6 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação daimpugnante.

4.7 - Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

4.8 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.9 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.10 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.11 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1- Poderão participar deste Pregão empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2- As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento



das propostas.

5.3- A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.4 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.5 - Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.6 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- j) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em



lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP -Brasil.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



7.5- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após vírgula.**

7.8 - A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Realeza.

7.10 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1- No dia 23 de Maio de 2022 às 08:30h, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 -O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



8.6- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (umcentavo)**.

8.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.14 - A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 10 (dez) minutos** e está sujeita a prorrogações sucessivas sempre que houver lance nos dois minutos finais do prazo.

8.15 - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.16 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.18 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

000374



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

8.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- no país;
- por empresas brasileiras;
- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



9.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2 – A consulta aos cadastros será feita em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da legislação vigente.

10.3 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

10.4- A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá em:

10.4.1 - Registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

10.4.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



10.4.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4.5 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5- Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

10.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.5.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal pelo link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede do proponente;

10.5.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei

10.5.6 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores; através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

10.5.7 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidaocomprovando> a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.6 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

10.6.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.6.1.1 - O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial.

10.6.1.2 - A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência.

10.6.1.3 - A proponente que é Microempreendedor Individual deverá apresentar a Declaração Anual do Simples



Nacional - DASN SIMEI.

10.6.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

10.7- A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA OS SEGUINTE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES:

10.7.1 – Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de comprovação de a licitante ter executado objeto compatível com o deste certame em características e qualidade, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

10.7.2- Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná, através do link:<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490>, atendendo a Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.7.3 -Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas da União, através do link:<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>, atendendo a Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.7.4 –Para os itens 10.7.2 e 10.7.3 caso não sejam apresentados pela empresa licitantes, não será configurada inabilitação, no entanto o pregoeiro fará a consulta e admissibilidade das comprovações.

10.7.5 –As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da datada abertura da sessão pública.

10.7.6 –Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de recebimento dos documentos de habilitação

10.7.7 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital

10.7.8 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.8 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



10.10 - Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**: conforme modelo. (ANEXOIII)

10.11 - A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.12 - O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018. **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens – **Habilitação Jurídica, - Qualificação econômico- financeira e- Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.13 - Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.14 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.15 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.16 - No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17 - O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante

10.19 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.20 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.21 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

II APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR



ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2 - Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3 - O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 04 (quatro) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07:30H às 11:30H e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.

11.4 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Realeza quanto do emissor.

11.5 - A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.6 - Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.7 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.8 - Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9 - A proposta deverá conter:

11.9.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.9.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.9.3 - indicação/especificação dos equipamentos marca;

11.9.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.9.5 - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;



11.9.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

11.9.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.10 - A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.11 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.12 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 – AMOSTRAS

12.1 - A oficialização da classificação dos produtos/materiais elencados nos itens , 9, 22, 23, 24, 28, 35, 38, 39 40, 41, 42, 43, 44, 48, 55, 56, 57, 61, 71, 84, 85, e 86, ficará condicionada à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do município de Realeza, nomeada pela Portaria nº 6.073/2021, de acordo com os critérios de análise indicados no ANEXO IV.

12.2 - Os critérios utilizados para avaliação dos produtos serão:

- Descrição conforme o edital;
- Qualidade da amostra;

12.3 - A empresa provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar deverá entregar **01 (uma) amostra dos produtos acima citados**, no setor de Licitações e Contratos, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** depois de realizado o certame, processado conforme a seguir:

- a) As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente e o número do item;
- b) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar a partir da data de entrega das amostras.
- c) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.
- d) O parecer final da comissão será entregue à Pregoeira em até **02 (dois) dias úteis** depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando será oportunizado às licitantes o acompanhamento do exame final.



e) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

f) As amostras ficarão depositadas no setor recebimento do material (Administração) para confronto das amostras com os materiais efetivamente entregues.

12.4 - A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital, implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL.

13.1 - A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Barão do Rio Branco 3507–Centro Cívico–Realeza-PR, CEP8577000**. Aos cuidados do Departamento de Licitações. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13.2- Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

14.1 - **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 - Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 - Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

14.5 - O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

14.6 - Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:



- 14.7 - Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.8 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.9 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.10 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.12 - **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

15.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.4 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.2 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.



16.3 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.4 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DOPAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2- A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. - Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 - Durante a vigência do contrato, os valores não serão reajustados.

17.2- Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.3- Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fatoprevisível**.

17.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

17.5 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.6 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

17.7 - Valor máximo estimado da licitação é de **RS**

17.8 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos Livres. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Grupo da Fonte | Funcional programática | Fonte de recurso |
|-------|----------------|---|------------------|
| 1180 | Exercício | 06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00 | 000 |
| 1190 | Exercício | 06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00 | 103 |

000384



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

| | | | |
|------|-----------|---|-----|
| 1200 | Exercício | 06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00 | 104 |
| 1390 | Exercício | 06.001.12.365.1201.2080.3.3.90.30.00.00 | 103 |

18 CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

18.1 - Homologado o objeto da presente licitação, o MUNICÍPIO DE REALEZA, encaminhará o Contrato Administrativo através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em duas (02) vias, providenciando a entrega das duas vias no Departamento de Licitações do Município de Realeza, em até cinco (05) dias após o seu recebimento, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93

18.2- A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada enviada pelos Correios, ou ficará para retirada no Departamento de Licitação a partir de cinco (05) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.3- O MUNICÍPIO DE REALEZA poderá, quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

19 DAS PENALIDADES

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo;

19.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3- O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.5 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



19.6 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até doisanos;

19.7 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cincoanos;

19.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízoscausados;

19.9 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demaissanções.

19.10 -Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.11 -A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agentepúblico.

19.13 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do CódigoCivil.

19.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de1993.

19.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas noSICAF.

20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1 - Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Realeza o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vícioinsanável.

20.2 -A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente deledependam.



20.3 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5 - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

20.6 - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

20.7 - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8 - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Realeza.

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br/.

22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

22.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

22.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria



requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

22.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

22.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

22.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Realeza, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

22.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

22.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

22.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Realeza.

22.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

22.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

22.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.



22.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

22.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

22.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

22.21 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

22.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Realeza – PR.

22.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

22.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;

ANEXO II – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

Realeza, 02 de Maio de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito



EDITAL DE PREGÃO Nº 78/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 20975 | Alfinete niquelado nº 29 cx c/ 50g | 20,00 | UNID | 6,99 | 139,80 |
| 2 | 21061 | Cola para EVA tubo c/ 90g | 20,00 | UNID | 15,00 | 300,00 |
| 3 | 45653 | PILHA NÃO RECARREGÁVEL TIPO ALCALINA, TAMANHO NORMAL (AA), EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | 200,00 | UNID | 9,90 | 1.980,00 |
| 4 | 45654 | PILHA NÃO RECARREGÁVEL TIPO ALCALINA, TAMANHO PALITO (AAA) TENSÃO 1,5 VOLTS, EMBALAGEM COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | 200,00 | UNID | 5,89 | 1.178,00 |
| 5 | 45926 | PAPEL CONTACT COLORIDO. ROLO COM 45 CMX 10M | 10,00 | UNID | 84,50 | 845,00 |
| 6 | 45929 | PAPEL CREPOM 48CMX2,00M CORES DIVERSAS | 600,00 | UNID | 1,49 | 894,00 |
| 7 | 45939 | ELÁSTICO EM LÁTEX, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS | 6,00 | PCT | 4,14 | 24,84 |
| 8 | 45961 | GLITER EM PÓ FINO. PACOTE COM 500 GRAMAS. COR AZUL | 10,00 | PCT | 77,50 | 775,00 |
| 9 | 45962 | GLITER EM PÓ FINO. PACOTE COM 500 GRAMAS. COR BRANCO | 10,00 | PCT | 87,00 | 870,00 |
| 10 | 45963 | GLITER EM PÓ FINO. PACOTE COM 500 GRAMAS. COR LILÁS | 10,00 | PCT | 87,00 | 870,00 |
| 11 | 45964 | GLITER EM PÓ FINO. PACOTE COM 500 GRAMAS. COR OURO CLARO | 10,00 | PCT | 77,50 | 775,00 |
| 12 | 45965 | GLITER EM PÓ FINO. PACOTE COM 500 GRAMAS. COR VERMELHO | 10,00 | PCT | 87,00 | 870,00 |
| 13 | 51330 | ELÁSTICO LÁTEX, Nº 18, PACOTE COM 1 KG | 10,00 | PCT | 25,00 | 250,00 |
| 14 | 55035 | PASTA CATÁLOGO, COM 50 UNIDADES, TAMANHO OFÍCIO 0,06 COM VISOS 104 | 20,00 | UNID | 19,50 | 390,00 |
| 15 | 59111 | PLACA DE ISOPOR 10 MM X 50 CM X 1 MT | 30,00 | UNID | 4,20 | 126,00 |
| 16 | 61949 | GIZÃO DE CERA; EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES VIVAS, SECÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS. NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUINTE DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 9,5 MM. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 98 MM. COM SELO DO INMETRO. | 500,00 | CX | 4,70 | 2.350,00 |
| 17 | 61952 | GRAMPO GALVANIZADO 26/6 – CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M² | 50,00 | CX | 11,25 | 562,50 |

000390



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

| | | | | | | |
|----|-------|--|----------|------|--------|-----------|
| | | FOLHAS, GRAMPO TIPO 26 E PERNA DE 6MM FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, SEM REBARBAS E ALTA QUALIDADE. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. | | | | |
| 18 | 61960 | MASSA DE MODELAR; A BASE DE AMIDO, AROMA SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 9 CM X 12 MM; ATÓXICO; NÃO ENDURECE; NÃO ESFARELA; CAIXA COM 180 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO | 1.000,00 | CX | 5,99 | 5.990,00 |
| 19 | 61962 | PASTA PLÁSTICA POLIONDA, TRANSPARENTE, 4CM DE ALTURA | 50,00 | UNID | 6,45 | 322,50 |
| 20 | 61966 | RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COM 30 CM. | 1.300,00 | UNID | 1,35 | 1.755,00 |
| 21 | 61987 | ENVELOPE AMARELO PAPEL 80G/M2, AMARELO, TAMANHO 26 X 36 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 20,00 | PCT | 2,50 | 50,00 |
| 22 | 61995 | ESTILETE RETRÁTIL EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA. | 30,00 | UNID | 6,75 | 202,50 |
| 23 | 62000 | PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M², MEDINDO 297 X 210 MM, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS. | 100,00 | PCT | 7,75 | 775,00 |
| 24 | 62002 | PAPEL VERGE, GRAMATURA 180 (FORMATO A4 210X2,97MM), NA COR CREME. PACOTE COM 50 FOLHAS. | 20,00 | PCT | 19,76 | 395,20 |
| 25 | 62003 | PAPEL VERGE, GRAMATURA 180 (FORMATO A4 210X2,97MM), NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS. | 20,00 | PCT | 17,00 | 340,00 |
| 26 | 62004 | PAPEL VERGE, GRAMATURA 180 (FORMATO A4 210X2,97MM), NA COR PALHA. PACOTE COM 50 FOLHAS. | 20,00 | PCT | 20,40 | 408,00 |
| 27 | 62005 | PASTA ESCOLAR 245X335X35MM – NÃO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, POLIONDA AZUL. | 30,00 | UNID | 7,50 | 225,00 |
| 28 | 62007 | PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA EM CARTÃO MARMORIZADO (305 A 350G/M², COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 361X240MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 10,00 | UNID | 282,00 | 2.820,00 |
| 29 | 62008 | PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 - CABO DE MADEIRA. | 100,00 | UNID | 2,50 | 250,00 |
| 30 | 62009 | PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 - CABO EM MADEIRA. | 100,00 | UNID | 2,50 | 250,00 |
| 31 | 62011 | PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 - CABO EM MADEIRA. | 100,00 | UNID | 2,50 | 250,00 |
| 32 | 66407 | E.V.A, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA FORMATO 45x60 cm, nas cores vermelho, azul, verde, amarelo, branco, preto, rosa, laranja e outras (as cores serão definidas no ato do pedido de compras) - pacote com 10 unidades. | 1.000,00 | PCT | 3,80 | 3.800,00 |
| 33 | 66408 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA, 4 A 8MM. CAIXA COM 4.000 UNIDADES. | 10,00 | CX | 136,00 | 1.360,00 |
| 34 | 66413 | PAPEL A4, 75G, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE florestas renováveis, p/imprensa jato de tinta, laser e fotocopiadora, embalagem com proteção anti-umidade, 1ª qualidade, resma com 500 folhas cada. | 1.500,00 | CX | 23,99 | 35.985,00 |
| 35 | 66414 | PERCEVEJO LATONADO DOURADO Nº 4 - CAIXA COM 100 UNIDADES | 20,00 | CX | 5,99 | 119,80 |
| 36 | 68349 | BASTÃO COLA QUENTE FINO (7MM X 30CM) PACOTE COM 1KG. | 50,00 | PCT | 99,60 | 4.980,00 |
| 37 | 68350 | BASTÃO COLA QUENTE GROSSO (12MM X 30CM) PACOTE COM 1KG. | 50,00 | PCT | 75,00 | 3.750,00 |
| 38 | 68351 | BOBINA PAPEL DE PRESENTE 60CM X50CM. | 15,00 | UNID | 81,32 | 1.219,80 |
| 39 | 68355 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO sextavado cristal transparente, tampa plástica conectada por encaixe e plug da mesma cor da tinta, ponta de metal e esfera de tungstênio, | 20,00 | CX | 75,00 | 1.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

090391

| | | | | | | |
|----|-------|--|----------|------|-------|-----------|
| | | orifício lateral (respiro) para ventilação da carga em conformidade com o padrão ISO11540 / bs 7272-1, carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de comprimento (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro interno, capacidade de escrita 2.000 metros, marca do fabricante gravada no corpo do produto, cor vermelha, caixa com 50 unidades. | | | | |
| 40 | 68357 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO cristal transparente, tampa plástica conectada por encaixe e plug da mesma cor da tinta, ponta de metal e esfera de tungstênio, orifício lateral (respiro) para ventilação da carga em conformidade com o padrão ISO11540 / bs 7272-1, carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de comprimento (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro interno, capacidade de escrita 2.000 metros, marca do fabricante gravada no corpo do produto, cor azul, caixa com 50 unidades. | 40,00 | CX | 72,50 | 2.900,00 |
| 41 | 68358 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO sextavado cristal transparente, tampa plástica conectada por encaixe e plug da mesma cor da tinta, ponta de metal e esfera de tungstênio, orifício lateral (respiro) para ventilação da carga em conformidade com o padrão ISO11540 / bs 7272-1, carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de comprimento (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro interno, capacidade de escrita 2.000 metros, marca do fabricante gravada no corpo do produto, cor preta, caixa com 50 unidades. | 40,00 | CX | 72,50 | 2.900,00 |
| 42 | 68359 | CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. OPERAÇÕES: SOMA, SUBTRAÇÃO, multiplicação, divisão e porcentagem. Ideal para escritórios. Cores predominantes: preto/cinza. Dimensões: 15x12x3 cm. Corrente: pilha 1,5 ou energia solar. | 10,00 | UNID | 28,00 | 280,00 |
| 43 | 68364 | FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE 48MM X 45M, EM FILME DE POLIPROPILENO com adesivo à base de resina/borracha, marca do fabricante gravada no corpo do produto. | 1.000,00 | UNID | 4,65 | 4.650,00 |
| 44 | 68367 | LÁPIS DE COR GRANDE - EMBALAGEM COM 12 CORES, SUPER-RESISTENTES, inteiros, sextavados. 12 (doze) unidades, cores sortidas, composto por pigmentos, aglutinados, carga inerte e ceras com formato sextavado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com mina macia, desliza melhor permitindo variação de tons suaves até traços intensos, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina e com mina de 3,3mm (medidas mínimas); medidas do lápis: 17,5cm; medidas da caixa: 10,3cm x 19,5cm; fabricado com madeira reflorestada de 1º linha, marca do fabricante gravada no corpo do produto, com selo do INMETRO impresso na embalagem. | 800,00 | CX | 18,90 | 15.120,00 |
| 45 | 68368 | LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB N.º 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MÍNIMO DE 40% DE poliestireno reciclado, em madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra, sem borracha nas pontas, corpo hexagonal (caixa com, no mínimo, 72 unidades), marca do fabricante gravada no corpo do produto, com selo do INMETRO impresso na embalagem. | 40,00 | CX | 72,00 | 2.880,00 |
| 46 | 68369 | MARCADOR PERMANENTE COR PRETO. TINTA RESISTENTE A ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. Ideal para fazer marcações em papelão, plástico, vidro, além de outras superfícies. Não tóxico, ponta chanfada. Tampa anti-asfixiante. Traço 4,5 mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensão do produto: 14,8x1,8x1,8cm; 10 gramas. Embalagem com 12 unidades. | 100,00 | UNID | 4,45 | 445,00 |
| 47 | 68370 | MARCADOR PERMANENTE COR AZUL. TINTA RESISTENTE A ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. Ideal para fazer marcações em papelão, plástico, vidro, além de outras superfícies. Não tóxico, ponta chanfada. Tampa anti-asfixiante. Traço 4,5 mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensão do produto: 14,8x1,8x1,8cm; 10 gramas. Embalagem com 12 unidades. | 100,00 | UNID | 4,45 | 445,00 |
| 48 | 68371 | MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO. TINTA RESISTENTE A ÁGUA, SECAGEM rápida. Ideal para fazer | 100,00 | UNID | 5,90 | 590,00 |

000392



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

| | | | | | | |
|----|-------|--|--------|------|--------|----------|
| | | marcações em papelão, plástico, vidro, além de outras superfícies. Não tóxico, ponta chanfada. Tampa ante-asfixiante. Traço 4,5 mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensão do produto:14,8x1,8x1,8cm; 10 gramas. Embalagem com 12 unidades. | | | | |
| 49 | 68372 | MARCADOR PERMANENTE PARA QUADRO BRANCO COR PRETO. TINTA RESISTENTE A água, secagem rápida. Ideal para fazer marcações em papelão, plástico, vidro, além de outras superfícies. Não tóxico, ponta chanfada. Tampa ante-asfixiante. Traço 4,5 mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensão do produto:14,8x1,8x1,8cm; 10 gramas. Embalagem com 12 unidades. | 300,00 | UNID | 3,99 | 1.197,00 |
| 50 | 68373 | MARCADOR PERMANENTE PARA QUADRO BRANCO COR AZUL. TINTA RESISTENTE A água, secagem rápida. Ideal para fazer marcações em papelão, plástico, vidro, além de outras superfícies. Não tóxico, ponta chanfada. Tampa ante-asfixiante. Traço 4,5 mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensão do produto:14,8x1,8x1,8cm; 10 gramas. Embalagem com 12 unidades. | 300,00 | UNID | 6,90 | 2.070,00 |
| 51 | 68374 | MARCADOR PERMANENTE PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO. TINTA RESISTENTE a água, secagem rápida. Ideal para fazer marcações em papelão, plástico, vidro, além de outras superfícies. Não tóxico, ponta chanfada. Tampa ante-asfixiante. Traço 4,5 mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensão do produto:14,8x1,8x1,8cm; 10 gramas. Embalagem com 12 unidades. | 300,00 | UNID | 3,99 | 1.197,00 |
| 52 | 68375 | MARCADOR PERMANENTE PARA QUADRO BRANCO COR VERDE. TINTA RESISTENTE A água, secagem rápida. Ideal para fazer marcações em papelão, plástico, vidro, além de outras superfícies. Não tóxico, ponta chanfada. Tampa ante-asfixiante. Traço 4,5 mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensão do produto:14,8x1,8x1,8cm; 10 gramas. Embalagem com 12 unidades | 200,00 | UNID | 3,99 | 798,00 |
| 53 | 68376 | MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE COR AMARELO. POSSUI CORES FLUORESCENTES e vibrantes, além de ponta chinfrada que permite diversos tipos de traços. Ponta resistente que possibilite uma escrita firme. Aderencia tanto em superfícies de papel comum, quanto de outros papéis. Tinta a base de água. Não seca se destampado por até 8 horas. ponta chinfrada de 0,5 mm a 3,5 mm. Dimensões mínimas: 14 cm de comprimento. Embalado em caixa com 12 unidades cada. | 60,00 | UNID | 4,05 | 243,00 |
| 54 | 68377 | MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE COR VERMELHO. POSSUI CORES FLUORESCENTE e vibrantes, além de ponta chinfrada que permite diversos tipos de traços. Ponta resistente que possibilite uma escrita firme. Aderencia tanto em superfícies de papel comum, quanto de outros papéis. Tinta a base de água. Não seca se destampado por até 8 horas. ponta chinfrada de 0,5 mm a 3,5 mm. Dimensões mínimas: 14 cm de comprimento. Embalado em caixa com 12 unidades cada. | 60,00 | UNID | 4,05 | 243,00 |
| 55 | 68378 | MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE. POSSUI CORES FLUORESCENTES E vibrantes, além de ponta chinfrada que permite diversos tipos de traços. Ponta resistente que possibilite uma escrita firme. Aderencia tanto em superfícies de papel comum, quanto de outros papéis. Tinta a base de água. Não seca se destampado por até 8 horas. ponta chinfrada de 0,5 mm a 3,5 mm. Dimensões mínimas: 14 cm de comprimento. Embalado em caixa com 12 unidades cada. | 60,00 | UNID | 4,10 | 246,00 |
| 56 | 68379 | PAPEL ESPELHO (DOBRADURA). IDEAL PARA TRABALHS MANUAIS COMO ORIGAMIS. Características: 48x66 cm, 60g. Embalagnes com cores variadas como verde, vermelho, amarelo, azul, marrom, branco, preto, etc. | 300,00 | UNID | 0,54 | 162,00 |
| 57 | 68380 | PAPEL KRAFT. CARACTERÍSTICAS RÚSTICAS FEITO COM MATERIAL 100% RECICLAVEL. DIMENSÕES: 60X150M. 80GR | 30,00 | PCT | 104,20 | 3.126,00 |
| 58 | 68381 | PERFURADOR DECORATIVO. INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 210G/M2 EVA DE. ATÉ 2 MM. DESENHOS | 20,00 | UNID | 25,00 | 500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALIZA

CNPJ 76 205.673/0001-40

000393

| | | | | | | |
|----|-------|---|----------|------|-------|----------|
| | | VARIADOS COMO: ESTRELA, CORAÇÃO, ANJO, COROA, FLORES, ETC | | | | |
| 59 | 68382 | PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO 7MMX30CM, 1,5 BIVOLT | 25,00 | UNID | 26,00 | 650,00 |
| 60 | 68383 | REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSO EPSON ECOTANK L 380 COR PRETO. QUANTIDADE 70ml. Medidas: AXLC:17X4X4 cm. Rendimento aproximadamente: 6.500 páginas. Tecnologia de impressão jtp de tinta, secagem instantânea, cores vivas com ampla gamade tonalidade. Fotos com cores fiéis e duradouras. Base de corante. alta qualidade em impressões de documentos e fotos. Possuir tecnologia que proporcione alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e deinição nas impressões. | 20,00 | UNID | 89,00 | 1.780,00 |
| 61 | 68384 | REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSO EPSON ECOTANK L 380 CORES MAGENTA, CYAN, yellow. Quantidade: 70ml. Medidas: AXLC:17X4X4 cm. Rendimento aproximadamente: 6.500 páginas. Tecnologia de impressão jtp de tinta, secagem instantânea, cores vivas com ampla gamade tonalidade. Fotos com cores fiéis e duradouras. Base de corante. alta qualidade em impressões de documentos e fotos. Possuir tecnologia que proporcione alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e deinição nas impressões. Mardar quantidade de cores conforme pedido da secretaria | 30,00 | UNID | 89,00 | 2.670,00 |
| 62 | 68385 | TESOURA ESCOLAR 5 POLEGADAS. TESOURA SEM PONTA OU COM PONTA arredondada, cabo plástico. Lâmina inoxidável. Dimensões do produto: Cx Lx C: 17,5, 7,5, 1 centímetros. Marca do produto gravada la lâmina. Peso 28 gramas. | 800,00 | UNID | 4,00 | 3.200,00 |
| 63 | 68386 | TESOURA TAMANHO GRANDE 8,5 POLEGADAS. CABO EMBORRACHADO OU EM POLIPROP e resinatermoplástica. Cor predominante: Preto. Lâmina reta em aço inoxidável. Marca do produto gravada na lâmina. Encaixe para 4 dedos. Topo do fio: liso. Dorso com no mínimo 1 mm de grossura. | 50,00 | UNID | 13,25 | 662,50 |
| 64 | 68387 | TESOURA ARTÍSTICA, PARA PICOTAR, TAMANHO GRANDE. LÂMINA DE AÇO Inodável. Cabo plástico ou emborrachado. Corta papéis, EVA, couro, PVC e outros materiais, tecidos, plástico, etc. Para uso doméstico, artesanal e escolar. Dimensões 9X22cm. | 30,00 | UNID | 54,90 | 1.647,00 |
| 65 | 68388 | TINTA GUACHE 250ML. CORES VIVAS E DIVERSAS, COMO AZUL, ROSA, PRETO, verde, vermelho, amarelo, marrom, etc. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA. Solúvel em água, não tóxica. Dimensões do produto: 20X7X9cm; 0,9g. 250ml em cada unidade. | 1.000,00 | UNID | 7,00 | 7.000,00 |
| 66 | 68389 | TINTA BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. PRONTO para uso. Resistente a lavagens e cores miscíveis entre si. Aplicação feita com esponjas, pincel, etc, com fixação a frio. Tintas deswnvolvidas ara tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintético ou engomados. Não tóxica. Cores variadas como azul, rosa, branco, preto, marrom, verde, amarelo, etc. unidade contendo 37ml. | 1.000,00 | UNID | 6,60 | 6.600,00 |
| 67 | 71558 | BORRACHA ESCOLAR NATURAL, BRANCA PARA LÁPIS E LAPISEIRA, SEM NENHUM corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Dimensões mínimas: a) Comprimento: 31 mm b) Largura: 21 mm c) Espessura: 7mm. Nome do fabricante gravado no corpo do produto. Produto com registro no inmetro. O produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão contendo, no mínimo 40 (quarenta) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE: A borracha deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem que ocorra endurecimento ou perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá a data final de validade do produto. | 2.000,00 | UNID | 0,58 | 1.160,00 |

000394



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

| | | | | | | |
|----|-------|--|----------|------|-------|-----------|
| 68 | 71559 | ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, IDEAL PARA MANTER SEUS DOCUMENTOS Organizados E Identificados De Maneira Simples. Medidas aproximadas: 250 x 130 x 350mm. | 100,00 | UNID | 4,00 | 400,00 |
| 69 | 71560 | CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4, BROCHURA, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS. | 2.500,00 | UNID | 2,20 | 5.500,00 |
| 70 | 71561 | CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA COM CAPA DURA, FORMATO: 200MM X 275MM, número de folhas: 48 folhas. Número de matérias: 1 matéria. Capa e contracapa dura com papelão 820 g/m2, laminação BOPP brilho, revestimento em papel conchê 120 G/M2 com parte interna de capa padrão em papel offset 120g/m2 miolo em papel offset 70g/m2, certificado FSC. | 2.500,00 | UNID | 8,00 | 20.000,00 |
| 71 | 71562 | CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA GRANDE – CAPA DURA, COM 1 MATÉRIA, COM 48 folhas. Altura 30 cm e largura 20 cm (fechado). | 3.000,00 | UNID | 6,00 | 18.000,00 |
| 72 | 71553 | CARTOLINA: DIMENSÕES DA FOLHA: 50 CM X 66 CM; GRAMATURA 150 G; CORES sortidas. | 600,00 | UNID | 0,75 | 450,00 |
| 73 | 71564 | CLIPS GALVANIZADO Nº 2, 3, E 4, DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO antiferrugem, cx c/500g. | 40,00 | CX | 15,75 | 630,00 |
| 74 | 71565 | CLIPS GALVANIZADO Nº 8, DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/500G. | 20,00 | CX | 14,75 | 295,00 |
| 75 | 71566 | COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE unidade de medida: Unid. embalagem com 90 gramas, com selo do Inmetro, data de fabricação e validade. | 600,00 | UNID | 3,00 | 1.800,00 |
| 76 | 71567 | COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO COM VISCOSIDADE MÉDIA, IDEAL PARA SUPERFÍCIES POROSAS, METAIS, PAPÉIS, MADEIRAS, PORCELANAS, BORRACHAS, CORTIÇAS ENTRE OUTROS, 5 GRAMAS. | 40,00 | UNID | 10,45 | 418,00 |
| 77 | 71568 | COLA LÍQUIDA, PRA USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, BICO CONTRA ENTUPIAMENTOS E VAZAMENTOS, CONTEÚDO 1 LITRO, COM SELO DO INMETRO. | 300,00 | UNID | 25,00 | 7.500,00 |
| 78 | 71569 | CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, COM SELO DO INMETRO. | 100,00 | UNID | 4,30 | 430,00 |
| 79 | 71570 | FITA ADESIVA CREPE, COR BRANCA, MEDINDO 18 MM X 50 METROS, PAPEL saturado e adesivo à base de elastômero e resina, marca do fabricante gravada no corpo do produto. | 1.000,00 | UNID | 8,99 | 8.990,00 |
| 80 | 71571 | FITA CREPE LARGA 48X50M USO GERAL ADERE UNIDADE FITA CREPE 48X50MT é indicada para: trabalhos Escolares fechamento de pacotes leves reforço de embalagens fixação de papéis ou plásticos Escritório / Doméstico. Obs.: não é indicada para o uso em pinturas imobiliárias e automotivas. Remover dentro de 24h após aplicação. Recomendada para ambiente interno. Dimensão: 48mm x 50m. Contém 1 rolo. | 150,00 | UNID | 15,99 | 2.398,50 |
| 81 | 71572 | FITA ADESIVA ESTREITA, TRANSPARENTE, 12MM X 40M, EM FILME DE polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, rolo grande, marca do fabricante gravada no corpo do produto | 600,00 | UNID | 2,05 | 1.230,00 |
| 82 | 71573 | FITA DE CÉTIM (MIMOSA), IDEAL PARA ENFEITES, DECORAÇÕES, PRESENTES, pacotes, embrulhos, artesanato etc. Cores variadas com rosa, branco, azul, amarelo, verde, etc. Dimensões: largura: 6mm, comprimento: 10 metros. Composição: 100 % poliéster. | 100,00 | UNID | 2,30 | 230,00 |
| 83 | 71574 | GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ¼ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°, TAMANHO 12 X 3,5 X 5 CM. | 30,00 | UNID | 19,00 | 570,00 |
| 84 | 71575 | GRAMPO GALVANIZADO 106/8 – GRMPO PARA GRAMPEADOR. MATERIAL EM AÇO carbono, grampo | 30,00 | CX | 15,85 | 475,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

000395

| | | | | | | |
|-------|-------|--|----------|------|-------|------------|
| | | tipo reto, largura do grampo: 12 mm, altura 8mm, espessura do arame do grampo: 0,61 mm x 0,94mm. Caixa com 2.500 unidades no mínimo. | | | | |
| 85 | 71577 | PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PARA BASTÃO. PRODUTO RÁPIDO, FÁCIL E simples de usar possui bico emborrachado, gatilho que facilita sua utilização. Ideal para: Flores artificiais; artesanato; projetos Artísticos; artigos de Madeira; miniaturas, reparos e muito mais. Contém: 1 Pistola aplicadora; Potência Máxima 40W, potência nominal 10W Produto bivolt: 127V - 220V e frequência: 60 Hz Utiliza bastão de cola com diâmetro máximo de 11 mm. Dimensões da Peça: 16 x 3 x 14,5cm. Dimensões da Embalagem: 16 x 4,4 x 25cm Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação e Conformidade com a Norma Brasileira | 20,00 | UNID | 46,00 | 920,00 |
| 86 | 71578 | APONTADOR DE LÁPIS: CORPO EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO AFIXADA COM UM parafuso. Marca do fabricante acima do furo de apontar, em frente a lâmina. Sem reservatório de aparas. | 1.000,00 | UNID | 1,00 | 1.000,00 |
| 87 | 71579 | TINTA FACIAL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: KIT COM TINTA PARA PINTURA EM PELE No mínimo 5 cores diferentes no Kit. Quantidade por potes de cores: 4 gr. Tinta removível com água. Tinta para pintura em pele de crianças. | 200,00 | KIT | 24,35 | 4.870,00 |
| TOTAL | | | | | | 221.416,44 |

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Valor máximo estimado da licitação: R\$ 221.416,44 (Duzentos e Vinte e Um Mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- Os Produtos deverão ser entregues em até 07(sete) dias após a solicitação da Prefeitura de Realeza e sua entrega será fracionada a critério e conforme a necessidade da Secretaria competente. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela contratante.

- O proponente deverá realizar a entrega no Município de Realeza em local designado pela secretaria competente, em dia de expediente, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h às 16:30h. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

- O objeto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

- A quantidade é mera estimativa da necessidade para os próximos doze (12) meses e os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido, obedecerão rigorosamente à necessidade da Secretaria requisitante independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer o licitante vencedor, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

0000000396



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- O proponente vencedor deverá entregar o produto de acordo com o pactuado na proposta/ata de registro de preço, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas diversas.
- Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor designado da Prefeitura Municipal de Realeza.
- Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de sete (07) dias, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.
- Critérios de aceitação:
 - **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta.
 - **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e sua consequente aceitação.
- O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução da Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preço.
- O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.
- Os produtos que não são sujeitos a prazo de validade deverá ter prazo mínimo de um (01) ano de garantia, a partir da entrega e, no caso de vícios ocultos, o prazo terá início no momento em que ficar evidenciado o defeito.
- A Proponente do certame deverá indicar em sua proposta comercial o endereço de e-mail e o número do Telefone por meio dos quais serão realizados os pedidos e as comunicações referentes à Ata, cabendo-lhe a responsabilidade de checar o recebimento de tais comunicações com a frequência que a contratação exige. Portanto, é de responsabilidade da contratada manter o endereço de e-mail e telefone atualizados.



- Os produtos ofertados deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante e deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, etc.

-Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados nesta Ata de Registro de Preço, sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

-O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular o Senhor Gilberto Valdecir da Silva Luz (Contato: (46) 3543- 1122 ou educacao@realeza.pr.gov.br) e como suplente o Senhor Dálcio Korb. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

000898



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

EDITAL DE PREGÃO Nº /2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa _____, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, cargo, RG..... CPF.....(endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 0/2020 em epígrafe que tem por objeto a Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| TEM | ESCRICÃO | UANTIDADE | NIDADE | ARCA | ALOR UNITÁRIO |
|-----|----------|-----------|--------|------|---------------|
| | | | | | |

Informar Valor total RS...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....de2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº /2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Realeza, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/2021

Pelopresente instrumento, a empresa, CNPJ nº, comsedena, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmodocumento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG. Sob nº e CPF, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 5) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este

060400



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA
CNPJ 76.205.673/0001-40

processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 054/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

.....de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

000401

EDITAL DE PREGÃO Nº /2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANEXO IV – CRITERIOS AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

| Descrição do produto/serviço | CRITÉRIOS DE INSPEÇÃO E ANÁLISE CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DESEMPENHO DO PRODUTO |
|---|--|
| BORRACHA ESCOLAR NATURAL, BRANCA PARA LÁPIS E LAPISEIRA, SEM NENHUM corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Dimensões mínimas: a) Comprimento: 31 mm b) Largura: 21 mm c) Espessura: 7mm. Nome do fabricante gravado no corpo do produto. Produto com registro no Inmetro. O produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão contendo, no mínimo 40 (quarenta) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE: A borracha deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem que ocorra endurecimento ou perda das condições ideais de uso. Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá a data final de validade do produto. | As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade. |
| COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA PARA PAPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE unidade de medida: Unid. embalagem com 90 gramas, com selo do Inmetro, data de fabricação e validade. | As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade. |
| MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE COR AMARELO. POSSUI CORES FLUORESCENTES e vibrantes, além de ponta chinfrada que permite diversos tipos de traços. Ponta resistente que possibilite uma escrita firme. Aderência tanto em superfícies de papel comum, quanto de outros papéis. Tinta a base de água. Não seca se destampado por até 8 horas. ponta chinfrada de 0,5 mm a 3,5 mm. Dimensões mínimas: 14 cm de comprimento. Embalado em caixa com 12 unidades cada. | As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade. |
| MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE. POSSUI CORES FLUORESCENTES E vibrantes, além de ponta chinfrada que permite diversos tipos de traços. Ponta resistente que possibilite uma escrita firme. Aderência tanto em superfícies de papel comum, quanto de outros papéis. Tinta a base de água. Não seca se destampado por até 8 horas. ponta chinfrada de 0,5 mm a 3,5 mm. Dimensões mínimas: 14 cm de comprimento. Embalado em caixa com 12 unidades cada. | As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade. |
| MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE COR VERMELHO. POSSUI CORES FLUORESCENTE e vibrantes, além de ponta chinfrada que permite diversos tipos de traços. Ponta resistente que possibilite uma escrita firme. Aderência tanto em superfícies de papel comum, quanto de outros papéis. Tinta a base de água. Não seca se destampado por até 8 horas. ponta chinfrada de 0,5 mm a 3,5 mm. Dimensões mínimas: 14 cm de comprimento. Embalado em caixa com 12 unidades cada. | As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade. |
| PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M², MEDINDO 297 X 210 MM, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS. | As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade. |

000402



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

| | |
|---|---|
| <p>TINTA GUACHE 250ML. CORES VIVAS E DIVERSAS, COMO AZUL, ROSA, PRETO, verde, vermelho, amarelo, marrom, etc. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA. Solúvel em água, não tóxica. Dimensões do produto: 20X7X9cm; 0,9g. 250ml em cada unidade.</p> | <p>As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade.</p> |
| <p>ESTILETE RETRÁTIL EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.</p> | <p>As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade.</p> |
| <p>GIZÃO DE CERA; EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES VIVAS, SECÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUINTE DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 9,5 MM. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 98 MM, COM SELO DO INMETRO.</p> | <p>As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade.</p> |
| <p>LÁPIS DE COR GRANDE - EMBALAGEM COM 12 CORES, SUPER-RESISTENTES, inteiros, sextavados. 12 (doze) unidades, cores sortidas, composto por pigmentos, aglutinados, carga inerte e ceras com formato sextavado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com mina macia, desliza melhor permitindo variação de tons suaves até traços intensos, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina e com mina de 3,3mm (medidas mínimas); medidas do lápis: 17,5cm; medidas da caixa: 10,3cm x 19,5cm; fabricado com madeira reflorestada de 1ª linha, marca do fabricante gravada no corpo do produto, com selo do INMETRO impresso na embalagem.</p> | <p>As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade.</p> |
| <p>MARCADOR PERMANENTE PARA QUADRO BRANCO COR AZUL. TINTA RESISTENTE A água, secagem rápida. Ideal para fazer marcações em papelão, plástico, vidro, além de outras superfícies. Não tóxico, ponta chanfrada. Tampa ante-asfíxiante. Traço 4,5 mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensão do produto: 14,8x1,8x1,8cm; 10 gramas. Embalagem com 12 unidades.</p> | <p>As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade.</p> |
| <p>MARCADOR PERMANENTE PARA QUADRO BRANCO COR PRETO. TINTA RESISTENTE A água, secagem rápida. Ideal para fazer marcações em papelão, plástico, vidro, além de outras superfícies. Não tóxico, ponta chanfrada. Tampa ante-asfíxiante. Traço 4,5 mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensão do produto: 14,8x1,8x1,8cm; 10 gramas. Embalagem com 12 unidades.</p> | <p>As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade.</p> |
| <p>MARCADOR PERMANENTE PARA QUADRO BRANCO COR VERDE. TINTA RESISTENTE A água, secagem rápida. Ideal para fazer marcações em papelão, plástico, vidro, além de outras superfícies. Não tóxico, ponta chanfrada. Tampa ante-asfíxiante. Traço 4,5 mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensão do produto: 14,8x1,8x1,8cm; 10 gramas. Embalagem com 12 unidades.</p> | <p>As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade.</p> |
| <p>MARCADOR PERMANENTE PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO. TINTA RESISTENTE a água, secagem rápida. Ideal para fazer marcações em papelão, plástico, vidro, além de outras superfícies. Não tóxico, ponta chanfrada. Tampa ante-asfíxiante. Traço 4,5 mm. Garantia contra defeitos de fabricação. Dimensão do produto: 14,8x1,8x1,8cm; 10 gramas. Embalagem com 12 unidades.</p> | <p>As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade.</p> |
| <p>TESOURA ESCOLAR 5 POLEGADAS. TESOURA SEM PONTA OU COM PONTA arredondada, cabo plástico. Lâmina inoxidável. Dimensões do produto: Cx Lx C: 17,5, 7,5, 1 centímetros. Marca do produto gravada na lâmina. Peso 28 gramas</p> | <p>As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

150000403

| | |
|--|---|
| <p>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO cristal transparente, tampa plástica conectada por encaixe e plug da mesma cor da tinta, ponta de metal e esfera de tungstênio, orifício lateral (respiro) para ventilação da carga em conformidade com o padrão ISO 11540 / bs 7272-1, carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de comprimento (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro interno, capacidade de escrita 2.000 metros, marca do fabricante gravada no corpo do produto, cor azul, caixa com 50 unidades</p> | <p>As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade.</p> |
| <p>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO sextavado cristal transparente, tampa plástica conectada por encaixe e plug da mesma cor da tinta, ponta de metal e esfera de tungstênio, orifício lateral (respiro) para ventilação da carga em conformidade com o padrão ISO 11540 / bs 7272-1, carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de comprimento (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro interno, capacidade de escrita 2.000 metros, marca do fabricante gravada no corpo do produto, cor vermelha, caixa com 50 unidades.</p> | <p>As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade.</p> |
| <p>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO sextavado cristal transparente, tampa plástica conectada por encaixe e plug da mesma cor da tinta, ponta de metal e esfera de tungstênio, orifício lateral (respiro) para ventilação da carga em conformidade com o padrão ISO 11540 / bs 7272-1, carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de comprimento (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro interno, capacidade de escrita 2.000 metros, marca do fabricante gravada no corpo do produto, cor preta, caixa com 50 unidades</p> | <p>As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade.</p> |
| <p>E.V.A, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA FORMATO 45x60 cm, nas cores vermelho, azul, verde, amarelo, branco, preto, rosa, laranja e outras (as cores serão definidas no ato do pedido de compras) - pacote com 10 unidades.</p> | <p>As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade.</p> |
| <p>MASSA DE MODELAR; A BASE DE AMIDO, AROMA SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 9 CM X 12 MM; ATÓXICO; NÃO ENDURECE; NÃO ESFARELA; CAIXA COM 180 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO</p> | <p>As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade.</p> |
| <p>TINTA BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. PRONTO para uso. Resistente a lavagens e cores miscíveis entre si. Aplicação feita com esponjas, pincel, etc., com fixação a frio. Tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintético ou engomados. Não tóxica. Cores variadas como azul, rosa, branco, preto, marrom, verde, amarelo, etc. unidade contendo 37ml.</p> | <p>As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade.</p> |
| <p>Apontador de lápis: Corpo em plástico, lâmina de aço afixada com um parafuso. Marca do fabricante acima do furo de apontar, em frente a lâmina. Sem reservatório de aparas.</p> | <p>As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade.</p> |
| <p>Tinta facial: Descrição do produto: Kit com Tinta para pintura em pele. No mínimo 5 cores diferentes no Kit. Quantidade por potes de cores: 4 gr. Tinta removível com água. Tinta para pintura em pele de crianças.</p> | <p>As amostras serão avaliadas pela comissão, verificando se os itens estão de acordo com a descrição do edital e se são de excelente qualidade e durabilidade.</p> |

060404



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**EDITAL DE PREGÃO Nº /2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**ANEXO – V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 368.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., inscrita no CNPJ sob nº., com sede nacidade de, neste ato representado por seu representante legal Sr....., portador do RG nº.e do CPF nº....., residente e domiciliado na cidade de -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



PARÁGRAFO ÚNICO

| | Descrição do Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | CA | Unitário |
|--|-------------------|------------|----------------|-------------|----|----------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com os parágrafos abaixo descritos e em consonância com o Edital do presente certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os Produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação da Prefeitura de Realeza e sua entrega será fracionada a critério e conforme a necessidade da Secretaria competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O proponente deverá realizar a entrega no Município de Realeza em local designado pela secretaria competente, em dia de expediente, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Valor total da ATA: R\$ (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O órgão Gerenciador realizara publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO



Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO

A administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocarão o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

PARÁGRAFO QUINTO

Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos Livres. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Grupo da Fonte | Funcional programática | Fonte de recurso |
|-------|----------------|---|------------------|
| 1180 | Exercício | 06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00 | 000 |
| 1190 | Exercício | 06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00 | 103 |
| 1200 | Exercício | 06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00 | 104 |
| 1390 | Exercício | 06.001.12.365.1201.2080.3.3.90.30.00.00 | 103 |

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, no prazo máximo de Trinta (30) dias a contar do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vencedora do certame deverá apresentar, no departamento de Compras, as notas fiscais relativos ao produto, acompanhadas das certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



PARÁGRAFO TERCEIRO

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Terceiro, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

PARÁGRAFO QUARTO

Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

PARÁGRAFO SEXTO

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (compras@realeza.pr.gov.br). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1122).

PARÁGRAFO OITAVO

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

- I – A modalidade e o número da Licitação;
- II – O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- III – A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição

000488



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

constante na Ata de Registro de Preços;

IV – Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;

V – O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir, conseqüentemente, a este contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) Efetuar o pagamento;

II) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) Prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS



É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

V - As multas mencionadas nos itens I, II, III e IV serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I – Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para imediata verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

000410



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

b) – Definitivamente, em no máximo 15 (quinze) dias contados o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

II – A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular o Senhor Gilberto Valdecir da Silva Luz (Contato: (46) 3543- 1122 ou educacao@realeza.pr.gov.br) e como suplente o Senhor Dálcio Korb. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada

a) Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

b) A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

c) Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, Edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, bem como do Edital e seus anexos, especificações ou prazos.

V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.



VI - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- e) A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por doze (12) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, emde.....de 2022 e tendo seu término previsto parade....de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ATA está vinculada aos termos do Edital de Licitação – Pregão/Eletrônico – Nº .../2022 Registro de Preços / Processo Licitatório Nº 110/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, e pelo Senhor (a), qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - Pr., de de 2022.

PREFEITURA DE REALEZA

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF. XXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF. XXXXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
(Processo Licitatório nº04/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Engenheiro Beltrão, por meio do Pregoeiro Oficial, sediado à Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **02/02/2022**

Horário: **09:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, indicada abaixo:

48.3/1.2009.3.339.030.160
217.6/1.2021.3.339.030.160
230.6/1.2021.3.339.030.160
269.6/1.2022.3.339.030.160
275.6/1.2022.3.339.030.160
348.7/1.2027.3.339.030.160
372.7/1.2027.3.339.030.160
437.8/1.2041.3.339.030.160
470.8/2.2030.3.339.030.160
484.8/2.2030.3.339.030.160

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



sistema ou do Município de Engenheiro Beltrão, promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME'S E EPP'S SEDIADAS NA REGIÃO DA COMCAM:

4.1.1. O benefício concedido às Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) visa a promoção de fomento da economia regional, desenvolvimento econômico/social e ampliação de eficiência de políticas públicas, às Empresas sediadas na região, estando em consonância com o disposto no §3.º, Artigo 47 e Artigo 48 e 49 da Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Municipal 1515/2008, Lei Municipal 2081/2021 e Prejulgado 027 - TCE/PR.

4.1.2. A restrição adotada no presente certame é ato discricionário da Administração, e encontra respaldo legal e jurisprudencial, visto que há no limite geográfico da região, no mínimo 03 (três) empresas cujo ramo/atividade são pertinentes a licitação.

4.1.3. Demais justificativas e embasamento legal para a exclusividade encontram-se consignados no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

4.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam de acordo com o disposto no item 4.1 deste Edital e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2.2. Para todos os itens desta licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na alínea "d" do inciso II, §2.º do Artigo 1.º da Lei Municipal 2081/2021.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

000416

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃOWWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
CNPJ: 76.950.008/0001-21

☎ 44 3537-8100 ✉ PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

- 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo e prazo de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

000418



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000
CNPJ: 20.950.009/0001-31

☎ 44 3537-8100

✉ PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**
- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá



ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com a descrição dos itens no Termo de Referência.

8.6.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até a data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

000422



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
CNPJ 76.930.039/0001-31

☎ 44 3537-8100 ✉ PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 11. DOS RECURSOS**
- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº



123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do Município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 21. DO PAGAMENTO**
- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
23. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
 - 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
 - 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2



24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, Departamento de Licitações.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal

000430



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
0000 | CNPJ: 70.952.035/0001-31

☎ 44 3537-8100 ✉ PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, nos dias úteis, no horário das 08 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

Engenheiro Beltrão/PR, 12 de Janeiro de 2.022.

Renato Siqueira Lima
Pregoeiro Oficial



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
(Processo Licitatório nº04/2022)

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), com sede na região da COMCAM, conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 1.515/2008 e Lei Municipal nº 2.081/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. MÁXIMO | PREÇO TOTAL |
|------|--|---------|------------|--------------------|-------------|
| 1 | AGENDA, TIPO ANUAL, REVESTIMENTO: CAPA CURVIN, QUANTIDADE DE FOLHAS: 352FL, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA, FORMAT FOLHAS: 14X20 CM | UNIDADE | 120 | 35,43 | 4.252,00 |
| 2 | ALFABETO EMBORRACHADO 36 PEÇAS - ALFABETO E NUMEROS | UNIDADE | 90 | 12,40 | 1.116,00 |
| 3 | ALFINETE COLORIDO (CABECA REDONDA) PARA MAPAS - CX C/100 UNI | CAIXA | 90 | 14,03 | 1.262,40 |
| 4 | ALFINETES DE SEGURANÇA FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO. CX COM 50 | UNIDADE | 90 | 12,37 | 1.113,00 |
| 5 | ALGODÃO, EMBALAGEM 500G, 100% ALGODÃO | UNIDADE | 200 | 27,18 | 5.436,00 |
| 6 | ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 2, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 11CM, LARGURA: 7,50 CM | UNIDADE | 20 | 8,93 | 178,60 |
| 7 | APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCEIS | UNIDADE | 110 | 15,40 | 1.694,00 |
| 8 | APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL: MADEIRA COM FELTRO, COMPRIMENTO: 180MM, LARGURA: 70MM, ADICIONAIS: CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ | UNIDADE | 80 | 7,75 | 619,60 |
| 9 | APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO. CAIXA COM 24 UNIDADES | CAIXA | 300 | 54,46 | 16.338,00 |
| 10 | APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL, TIPO ESCOLAR, COR: VARIADA, QUANTIDADE DE FUROS: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : SEM DEPÓSITO. CAIXA COM 50 UNIDADES | CAIXA | 100 | 79,37 | 7.937,00 |
| 11 | BAMBOLES PLÁSTICOS | UNIDADE | 170 | 12,20 | 2.074,00 |
| 12 | BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL: ACRÍLICO, TIPO: TRIPLA, COR: FUMÉ, COMPRIMENTO 390MM, LARGURA: 265MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR | UNIDADE | 100 | 110,45 | 11.045,00 |
| 13 | BASTÃO DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE, REFIL FINO | UNIDADE | 2.300 | 0,90 | 2.070,00 |
| 14 | BASTÃO DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE, REFIL GRANDE | UNIDADE | 2.300 | 2,03 | 4.669,00 |

000432



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, PR GOV BR
CNPJ 75.930.032/0001-31

☎ 44 3537-8100

✉ PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

| | | | | | |
|----|--|---------|-------|----------|-----------|
| 15 | BEXIGAS COLORIDAS 7 LISO - DIVERSAS CORES, PCTE C/50 UNIDADE | PACOTE | 1.710 | 13,92 | 23.803,20 |
| 16 | BLOCO DE RECADO ADESIVO 76X102MM AMARELO 100 FLS - 1 UN | UNIDADE | 755 | 9,09 | 6.860,43 |
| 17 | BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO (POST IT) CORES NEON, EMBALAGEM C/4 BLOCOS 38MM X 51MM COM 50 FOLHAS CADA | UNIDADE | 580 | 6,96 | 4.038,73 |
| 18 | BLOCO DE RECIBO GRANDE S/ CANHOTO C/ 50 FOLHAS | UNIDADE | 85 | 3,92 | 332,78 |
| 19 | BOLA DE BORRACHA GROSSA Nº10 | UNIDADE | 150 | 54,52 | 8.178,00 |
| 20 | BORRACHA N.º 40 - CX COM 40 UNIDADES. | UNIDADE | 200 | 26,37 | 5.273,33 |
| 21 | CADERNO DE BROCHURA 96 FLS GRANDE, CAPA DURA | UNIDADE | 2.000 | 12,22 | 24.446,67 |
| 22 | CADERNO DE CALIGRAFIA 50 FLS | UNIDADE | 720 | 11,05 | 7.953,60 |
| 23 | CADERNO DE DESENHO 48 FOLHAS CX COM 240 | CAIXA | 10 | 1.674,00 | 16.740,00 |
| 24 | CADERNO GRANDE COM ARAME DE 1 MATERIA | UNIDADE | 200 | 12,85 | 2.569,00 |
| 25 | CADERNO PEQUENO C/ARAME - 50 FOLHAS, CAPA PAPELÃO | UNIDADE | 600 | 3,15 | 1.887,00 |
| 26 | CADERNO PEQUENO C/ARAME 96 FOLHAS, CAPA PAPELÃO | UNIDADE | 350 | 5,00 | 1.748,25 |
| 27 | CADERNOS PEQUENOS COSTURADO COM 50 FOLHAS - CAPA DURA | UNIDADE | 100 | 5,91 | 590,50 |
| 28 | CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA DE 10 MATÉRIAS | UNIDADE | 10 | 22,53 | 225,30 |
| 29 | CADERNO UNIVERSITARIO 1 MATÉRIA - BROCHURA - 48 FLS | UNIDADE | 250 | 9,28 | 2.320,83 |
| 30 | CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TAMPAS, APROX.50 LITROS | UNIDADE | 260 | 100,85 | 26.221,00 |
| 31 | CALCULADORA DE MESA; 12 DÍGITOS; TAM. 145 X 103 X 30,7MM; ALIMENTAÇÃO SOLAR / BATERIA; 4 OPERAÇÕES BÁSICAS; MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DÍGITOS | UNIDADE | 165 | 34,79 | 5.739,80 |
| 32 | CANETA PARA ESCREVER EM CD (PRETA E VERMELHA) | UNIDADE | 140 | 6,91 | 966,93 |
| 33 | CANETA ESFEROGRÁFICA / BOLÍGRAFO, CRISTAL, COR: AZUL, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO - CX C/ 50 UNID. | UNIDADE | 132 | 50,10 | 6.613,20 |
| 34 | CANETA ESFEROGRÁFICA / BOLÍGRAFO, CRISTAL, COR: PRETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO - CX C/ 50 UNID. | UNIDADE | 126 | 50,10 | 6.312,60 |
| 35 | CANETA ESFEROGRÁFICA / BOLÍGRAFO, CRISTAL, COR: VERMELHA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO - CX C/ 50 UNID. | CAIXA | 116 | 50,10 | 5.811,60 |
| 36 | CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHAS COLORIDAS) - 12 CORES | UNIDADE | 200 | 11,30 | 2.260,00 |
| 37 | CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: CORES DIVERSAS (CAIXA COM 12 UNID) | CAIXA | 205 | 22,57 | 4.626,17 |
| 38 | CARTOLINA CORES VARIADAS | UNIDADE | 750 | 1,06 | 797,50 |
| 39 | CARTOLINAS AMERICANA - CORES VARIADAS | UNIDADE | 1.000 | 1,86 | 1.860,00 |
| 40 | CARTOLINAS - BRANCA | UNIDADE | 1.000 | 1,01 | 1.013,33 |
| 41 | CD VIRGEM | UNIDADE | 100 | 2,12 | 212,00 |
| 42 | CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 3, MATERIAL: METAL, FORMATO: | CAIXA | 126 | 35,76 | 4.505,76 |



| | | | | | |
|----|--|---------|--------|--------|-----------|
| | PARALELO. CAIXA COM 500G | | | | |
| 43 | CLIPE, TAMANHO:2,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CAIXA 500G | CAIXA | 126 | 26,50 | 3.339,00 |
| 44 | CLIPE, TAMANHO:1/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 500G | CAIXA | 110 | 20,95 | 2.304,50 |
| 45 | CLIPE, TAMANHO:4/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 500G | CAIXA | 126 | 23,60 | 2.973,60 |
| 46 | CLIPE, TAMANHO:5/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 500G | CAIXA | 126 | 18,00 | 2.268,00 |
| 47 | CLIPE, TAMANHO 6/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO, CAIXA COM 500G | CAIXA | 126 | 26,83 | 3.380,58 |
| 48 | CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO. CAIXA 500G | CAIXA | 126 | 23,63 | 2.977,80 |
| 49 | COLA AUTO RELEVO 3D COLORIDA 35 GRAMAS | UNIDADE | 200 | 6,62 | 1.324,00 |
| 50 | COLA BASTÃO 10G; STICK; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA; À BASE DE ÁGUA; COM GLICERINA | UNIDADE | 255 | 2,71 | 690,20 |
| 51 | COLA BRANCA 90 GR. CX. C/ 12 UNIDADES; À BASE DE ÁGUA; NÃO TÓXICA; LAVÁVEL; COLA PAPEL, COURO, MADEIRA E TECIDO | UNIDADE | 300 | 29,82 | 8.946,00 |
| 52 | COLA BRANCA DE 1 LITRO; NÃO TÓXICO; LAVÁVEL; COLA PAPEL, TECIDO E MADEIRA. | UNIDADE | 300 | 24,00 | 7.200,00 |
| 53 | COLA GLITER 23 GRS - CORES VARIADAS | UNIDADE | 200 | 2,93 | 586,00 |
| 54 | COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL - 20 GR | UNIDADE | 400 | 14,79 | 5.917,33 |
| 55 | COLA PARA E.V.A -- 90 GR. | UNIDADE | 220 | 9,19 | 2.022,53 |
| 56 | CONE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE/CHAPEU CHINES, DEMARCATÓRIO. | UNIDADE | 125 | 23,64 | 2.955,00 |
| 57 | CORDA CISAL POR QUILO 1/2 POLÉGADA OU 12MM ROLO COM 10 KG | ROLO | 30 | 224,95 | 6.748,35 |
| 58 | CORRETIVO LIQUIDO, CX. C/ 12 UNIDADES DE 18ML CADA; À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO | CAIXA | 160 | 29,76 | 4.761,60 |
| 59 | CORTADOR DE E.V.A DE VÁRIAS FORMAS | UNIDADE | 200 | 21,57 | 4.313,33 |
| 60 | PORTA CRACHA PLASTICO COM PRENDEDOR FIXO INCOLOR 70X100 | UNIDADE | 500 | 3,42 | 1.708,33 |
| 61 | DICIONARIO LINGUA PORTUGUESA | UNIDADE | 100 | 13,73 | 1.373,00 |
| 62 | DOMINÓ EM PLASTICO | UNIDADE | 150 | 21,38 | 3.206,50 |
| 63 | DVD | UNIDADE | 100 | 2,25 | 225,00 |
| 64 | E.V.A. ESPESSURA PADRÃO ESCOLAR - CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, LILÁS, PRETO, ROSA, ROXO, SALMÃO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, GLITER E ESTAMPADO) | UNIDADE | 3.000 | 6,00 | 18.000,00 |
| 65 | ELASTICO DE DINHEIRO COM 800 UNIDADES - 1 KG | CAIXA | 20 | 28,57 | 571,33 |
| 66 | ENVELOPE 114 X 229 BRANCO.. | UNIDADE | 8.000 | 0,14 | 1.120,00 |
| 67 | ENVELOPE GRANDE TAM. A4 | UNIDADE | 10.000 | 0,43 | 4.266,67 |
| 68 | ENVELOPE KRAFT OURO 176X250MM | UNIDADE | 8.000 | 0,40 | 3.173,33 |
| 69 | ENVELOPE SACO - BRANCO | UNIDADE | 5.000 | 0,55 | 2.766,67 |

000434



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
CNPJ: 76.930.038/0001-31

☎ 44 3537-8100 ✉ PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

| | | | | | |
|----|--|---------|-------|--------|-----------|
| 70 | ESCADA DE AGILIDADE 4,5 METROS, FITA DE NYLON E HASTES PVC, COM 10 DEGRAUS | UNIDADE | 20 | 84,90 | 1.698,00 |
| 71 | ESTILETE ESCOLAR | UNIDADE | 50 | 4,21 | 210,50 |
| 72 | ESTILETE GRANDE 18MM | UNIDADE | 145 | 6,38 | 924,62 |
| 73 | ETIQUETA BRANCA AUTO-ADESIVA TAM. 25,40MM X101,60MM C/20 ETIQUETAS POR FOLHA - CX COM 100 FOLHAS | CAIXA | 50 | 95,36 | 4.768,00 |
| 74 | ETIQUETA BOLINHAS ADESIVAS COLORIDAS, PARA CORRESPONDENCIA (PCT COM 100 UNID) | PACOTE | 200 | 5,56 | 1.112,00 |
| 75 | EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA | UNIDADE | 200 | 4,46 | 892,67 |
| 76 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M | UNIDADE | 600 | 2,62 | 1.574,00 |
| 77 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30 | UNIDADE | 200 | 9,75 | 1.950,00 |
| 78 | FITA ADESIVA KRAFT LISA A BASE DE RESINA E BORRACHA 45MM X 50M | UNIDADE | 200 | 23,13 | 4.626,00 |
| 79 | FITA ADESIVA LARGA 48MMX45M | UNIDADE | 700 | 8,08 | 5.658,33 |
| 80 | FITA CREPE BRANCA 19X50 - ROLO | UNIDADE | 1.100 | 5,12 | 5.628,33 |
| 81 | FITA MÉTRICA DE 1,5MT | UNIDADE | 120 | 4,84 | 580,20 |
| 82 | FOLHA DE ISOPOR FINO - 1CM | UNIDADE | 80 | 5,37 | 429,33 |
| 83 | FOLHA DE ISOPOR GROSSO 2,5 CM | UNIDADE | 80 | 13,94 | 1.115,20 |
| 84 | GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 UNID. | CAIXA | 1.400 | 4,49 | 6.281,33 |
| 85 | GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO 220GR, COM 50 PALITOS- ANTIALÉRGICO | CAIXA | 100 | 5,30 | 530,00 |
| 86 | GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO 220 GR, COM 50 PALITOS (ANTIALÉRGICO) | CAIXA | 150 | 6,80 | 1.020,00 |
| 87 | GRAMPEADOR METALICO 26/6, 26 FOLHAS, 20CM , PRETO | UNIDADE | 150 | 31,30 | 4.695,00 |
| 88 | GRAMPEADOR GRANDE 938 PROFISSIONAL, PARA 210 FOLHAS | UNIDADE | 100 | 159,27 | 15.926,67 |
| 89 | GRAMPEADOR P/210 FLS -METALICO - PROFISSIONAL, PARA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23; AJUSTE DE PROFUNDIDADE | UNIDADE | 100 | 252,85 | 25.285,00 |
| 90 | GRAMPO BRANCO/GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5000 | UNIDADE | 170 | 11,46 | 1.948,20 |
| 91 | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5000 | CAIXA | 90 | 12,47 | 1.122,30 |
| 92 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/12, 23/10 C/ 5000 | CAIXA | 30 | 51,37 | 1.541,00 |
| 93 | GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, COR PRETA OU CRISTAL, COM 50 CONJUNTOS | CAIXA | 100 | 21,97 | 2.196,67 |
| 94 | GRAMPO TRILHO METAL PARA PASTA 80MM COM 50 UNIDADES | CAIXA | 100 | 26,17 | 2.616,67 |
| 95 | IMÁS PARA PAINEL PACOTE COM 5 UNIDADES | PACOTE | 450 | 6,33 | 2.846,25 |
| 96 | JOGO DE DOMINÓ - FRUTAS | UNIDADE | 120 | 36,35 | 4.362,00 |
| 97 | JOGO DE DOMINÓ - ANIMAIS | UNIDADE | 120 | 29,85 | 3.582,00 |
| 98 | JOGO DA MEMÓRIA - QUANTIDADES | UNIDADE | 120 | 39,45 | 4.734,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PA.GOV.BR
CNPJ: 76.950.030/0001-31

☎ 44 3537-8100 ✉ PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PA.GOV.BR

000435

| | | | | | |
|-----|--|---------|-------|--------|-----------|
| 99 | LÁPIS (PRETO) REDONDO, N2 C/144 UNID. | CAIXA | 100 | 81,30 | 8.130,00 |
| 100 | LÁPIS BORRACHA CX COM 12 | CAIXA | 12 | 74,20 | 890,40 |
| 101 | LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UNID (CORES) | CAIXA | 2.000 | 8,67 | 17.333,33 |
| 102 | LÁPIS DE COR GRANDE COM 24 UNID. (CORES) | UNIDADE | 1.570 | 29,90 | 46.943,00 |
| 103 | LÁPIS JUMBO PRETO N° 2, TRIANGULAR - CX COM 36 UNID | CAIXA | 50 | 52,85 | 2.642,50 |
| 104 | LIVRO ATAS SEM MARGEM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA PRETA. | UNIDADE | 120 | 18,83 | 2.260,00 |
| 105 | LIVRO ATAS SEM MARGEM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA PRETA | UNIDADE | 100 | 12,80 | 1.280,00 |
| 106 | LIVRO PONTO CAPA DURA GRANDE | UNIDADE | 100 | 29,80 | 2.980,00 |
| 107 | LIVROS PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, CAPA DURA, 100 FLS | UNIDADE | 50 | 19,64 | 982,00 |
| 108 | LIVROS PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, CAPA DURA, 50 FLS | UNIDADE | 150 | 13,29 | 1.993,50 |
| 109 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (FLIP) - CORES PRETO, VERMELHO E AZUL | UNIDADE | 200 | 9,13 | 1.826,00 |
| 110 | MARCADOR PERMANENTE, CORES DIVERSAS | UNIDADE | 200 | 4,86 | 972,00 |
| 111 | MASSA DE MODELAR 180GR., BASE DE AMIDO, COM AROMA TUTTI-FURTTI, COM 12 CORES | CAIXA | 1.000 | 5,90 | 5.903,33 |
| 112 | MOLHA DEDO, NÃO TOXICO, 12 GR | UNIDADE | 160 | 4,04 | 646,93 |
| 113 | ORGANIZADOR DE MESA PORTA LAPIS, CLIPS E PAPEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO, MEDIDAS APROX. 90X67X95MM | UNIDADE | 100 | 14,25 | 1.425,00 |
| 114 | PAINEL METALICO PARA FOTO 90X60 | UNIDADE | 100 | 210,45 | 21.045,00 |
| 115 | PALITO DE SORVETE (PACOTE COM 100) | UNIDADE | 225 | 5,39 | 1.212,75 |
| 116 | PAPEL ADESIVO CRISTAL ROLO 45X2M DIVERSAS ESTAMPAS | UNIDADE | 140 | 59,02 | 8.262,80 |
| 117 | PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PC COM 16 UNIDADES | PACOTE | 150 | 2,78 | 417,00 |
| 118 | PAPEL BOBINA GROSSO - LARGURA 0,60 CM (KRAFT) | BOBINA | 40 | 135,20 | 5.408,00 |
| 119 | PAPEL BOBINA GROSSO - LARGURA 1,20 CM X 200 MTS (KRAFT) | BOBINA | 20 | 299,46 | 5.989,25 |
| 120 | PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS | UNIDADE | 100 | 1,96 | 195,50 |
| 121 | PAPEL CARBONO NA COR AZUL CX.C/ 100 FOLHAS, TAM. A4 | CAIXA | 30 | 53,23 | 1.597,00 |
| 122 | PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS | UNIDADE | 300 | 1,75 | 526,00 |
| 123 | PAPEL CELOFONE | UNIDADE | 200 | 4,36 | 872,67 |
| 124 | PAPEL COLOR SET - CORES DIVERSAS | UNIDADE | 450 | 1,56 | 703,50 |
| 125 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25 MTS | ROLO | 50 | 150,30 | 7.515,00 |
| 126 | PAPEL CREPOM -CORES VARIADAS. | UNIDADE | 600 | 1,92 | 1.150,00 |
| 127 | PAPEL PARA PRESENTE - BOBINA 40 CM X 100 METROS, TEMAS INFANTIS | UNIDADE | 38 | 134,50 | 5.111,00 |

000436



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
CNPJ: 76.950.039/0001-31

☎ 44 3537-8100 ✉ PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

| | | | | | |
|-----|---|---------|-----|--------|-----------|
| 128 | PAPEL DE PRESENTE - 40 CM, TEMAS INFANTIS, PACOTE COM 40 FOLHAS | UNIDADE | 50 | 25,16 | 1.258,17 |
| 129 | PAPEL DOBRADURA - CORES VARIADAS | UNIDADE | 300 | 0,59 | 176,00 |
| 130 | PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS | UNIDADE | 300 | 2,09 | 627,00 |
| 131 | PAPEL MANTEIGA. | UNIDADE | 200 | 5,98 | 1.195,33 |
| 132 | PAPEL MICROONDULADO | UNIDADE | 200 | 6,08 | 1.215,00 |
| 133 | PAPEL SEDA. | UNIDADE | 200 | 11,87 | 2.373,33 |
| 134 | PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO 2 - CX COM 10 RESMAS 500 FOLHAS | CAIXA | 10 | 360,07 | 3.600,73 |
| 135 | PAPEL SULFITE COLORIDO A4 - RESMA COM 100 FOLHAS | UNIDADE | 200 | 6,88 | 1.376,67 |
| 136 | FOLHAS DE PAPEL SULFITE COLOR A4, RESMA COM 100 FOLHAS - CORES NEON | UNIDADE | 200 | 16,35 | 3.270,00 |
| 137 | PAPEL VERGÊ BRANCO 120 GRAMAS, COM 50 FOLHAS - COR BRANCA | CAIXA | 100 | 23,07 | 2.306,67 |
| 138 | PAPEL VERGE 120 GRAMAS, COM 50 FOLHAS - COR BEGE | CAIXA | 80 | 23,07 | 1.845,33 |
| 139 | PASTA POLIONDA 20MM DE PLASTICO, COM ELASTICO | UNIDADE | 500 | 6,00 | 2.998,33 |
| 140 | PASTA POLIONDA 3,5CM DE PLASTICO, COM ELASTICO | UNIDADE | 300 | 7,60 | 2.279,00 |
| 141 | PASTA POLIONDA 55MM DE PLASTICO, COM ELASTICO | UNIDADE | 500 | 10,45 | 5.225,00 |
| 142 | PASTA CATALOGO COM 100 PLÁSTICO, CAPA DURA TAM. 24 X 33 CM, 4 COLCHETES DE METAL | UNIDADE | 300 | 57,03 | 17.110,00 |
| 143 | PASTA CATALOGO COM 50 PLÁSTICOS, CAPA DURA. 4 COLCHETES DE METAL, TAM. 24X33 CM | UNIDADE | 200 | 32,43 | 6.485,33 |
| 144 | PASTA COM ABA E ELÁSTICO, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX 250G. CORES VARIADAS | UNIDADE | 300 | 3,22 | 967,00 |
| 145 | PASTA COM GRAMPO TRILHO, FABRICADO EM CARTÃO DUPLEX 250G. COPASTA COM GRAMPO TRILHO METAL, FABRICADO EM CARTÃO DUPLEX 250G. CORES VARIADAS 335X230 MM | UNIDADE | 300 | 2,51 | 752,00 |
| 146 | PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 350X135X240 | UNIDADE | 500 | 7,50 | 3.751,67 |
| 147 | PASTA DE PLÁSTICO COM ELASTICO DE 3 CM DE LARGURA | UNIDADE | 300 | 7,10 | 2.129,00 |
| 148 | PASTA REGISTRADORA A-Z - GROSSA OFICIO | UNIDADE | 100 | 23,47 | 2.346,67 |
| 149 | PASTA SANFONADA TAM.A4 COM 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA | UNIDADE | 100 | 28,60 | 2.860,00 |
| 150 | PASTA SUSPENSA COM VISOR NA COR CRISTAL CX 25 UNIDADES | CAIXA | 100 | 80,05 | 8.005,00 |
| 151 | PEN DRIVE - 16 GIGAS | UNIDADE | 150 | 38,27 | 5.740,00 |
| 152 | PEN DRIVE - 8 GIGAS | UNIDADE | 50 | 34,43 | 1.721,67 |
| 153 | PERCEVEJO COM 100 UNID. | UNIDADE | 100 | 8,59 | 859,00 |
| 154 | PERFURADOR 2 FUROS, ESTRUTURA DE METAL, CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS, MARGEADOR, ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL, TRAVA DE SEGURANÇA, ACOMPANHA DISCO DE APOIO. DIMENSÕES 26X12X13 CM | UNIDADE | 50 | 196,05 | 9.802,50 |
| 155 | PERFURADORES DE MESA 2 FUROS, CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS, EM METAL | UNIDADE | 50 | 63,96 | 3.198,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
000 | CNPJ: 76.950.033/0001-31

☎ 44 3537-8100 ✉ PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

000437

| | | | | | |
|-----|---|---------|-------|--------|-----------|
| 156 | PERFURADOR DE PAPEL 01 FURO REDONDO 6MM, EM METAL, CAPACIDADE ATÉ 6 FOLHAS | UNIDADE | 5 | 17,24 | 86,20 |
| 157 | PIGMENTO ATOXICO (TINTA ARTISTICA PARA ROSTO), CREMOSA, SOLUVEL EM AGUA, C/5 CORES DE 4 GR CADA | UNIDADE | 360 | 27,65 | 9.954,00 |
| 158 | PILHAS SUPER HIPER GRANDE C ALCALINA - COM 2 UNID. | UNIDADE | 100 | 44,90 | 4.490,00 |
| 159 | PILHAS MÉDIAS ALCALINAS - COM 2 UNIDADES | UNIDADE | 100 | 30,05 | 3.005,00 |
| 160 | PILHAS PALITOS ALCALINAS AAA - COM 2 UNIDADES | UNIDADE | 320 | 34,20 | 10.944,00 |
| 161 | PILHAS PEQUENA ALCALINAS AA - COM 2 UNIDADES | UNIDADE | 320 | 34,20 | 10.944,00 |
| 162 | PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL GROSSO, PONTA CHATA PARA LOUSA, CORES: VERDE, AZUL, PRETO E VERMELHO | UNIDADE | 500 | 10,53 | 5.266,67 |
| 163 | PINCEL N.º 00 | UNIDADE | 100 | 2,20 | 220,00 |
| 164 | PINCEL PARA PINTURA (GUACHE) N. 06 | UNIDADE | 100 | 2,24 | 223,67 |
| 165 | PINCEL PARA PINTURA (GUACHE) N.º 12 | UNIDADE | 200 | 3,05 | 610,00 |
| 166 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N.º 16 | UNIDADE | 200 | 5,91 | 1.181,50 |
| 167 | PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE - P/BASTAO FINO | UNIDADE | 100 | 27,00 | 2.699,50 |
| 168 | PISTOLA DE COLA QUENTE - P/ BASTÃO GROSSO | UNIDADE | 100 | 38,50 | 3.849,50 |
| 169 | PLASTICO TRANSPARENTE COM 4 FUROS, PARA PASTA CATALOGO, CX C/50 UNIDADES | CAIXA | 10 | 27,60 | 276,00 |
| 170 | PORTA CLIPS COM IMÃ, FABRICADO EM POLIESTIRENO, TAM.: 116X50X50MM | UNIDADE | 100 | 12,24 | 1.224,00 |
| 171 | PRANCHETAS DE ACRILICO, TAM. OFICIO | UNIDADE | 100 | 20,65 | 2.065,33 |
| 172 | PRANCHETA DE MADEIRA, TAM. OFICIO | UNIDADE | 50 | 5,93 | 296,67 |
| 173 | QUADRO BRANCO 100X80CM | UNIDADE | 50 | 120,65 | 6.032,50 |
| 174 | QUADRO BRANCO (120 CM X 200 CM) | UNIDADE | 50 | 229,87 | 11.493,50 |
| 175 | QUEBRA CABEÇA (100 PEÇAS) | UNIDADE | 100 | 51,40 | 5.140,00 |
| 176 | QUEBRA -CABEÇAS - 50 PEÇAS | UNIDADE | 120 | 39,45 | 4.734,00 |
| 177 | QUEBRA - CABEÇAS - ANIMAIS | UNIDADE | 120 | 51,35 | 6.162,00 |
| 178 | QUEBRA - CABEÇAS - FAMILIA | UNIDADE | 120 | 74,59 | 8.950,80 |
| 179 | QUEBRA - CABEÇAS - FRUTAS | UNIDADE | 120 | 72,09 | 8.650,80 |
| 180 | QUEBRA - CABEÇAS - MEIO DE TRANSPORTES | UNIDADE | 120 | 72,09 | 8.650,80 |
| 181 | REFIL/CARTUCHO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO), TINTA LIQUIDA, PONTA PARA REPOSIÇÃO, 5,5 ML | UNIDADE | 100 | 4,95 | 494,75 |
| 182 | RÉGUA ACRÍLICA DE 30 C, TRANSPARENTE | UNIDADE | 1.500 | 1,74 | 2.615,00 |
| 183 | RÉGUA ACRÍLICA DE 50 C, TRANSPARENTE | UNIDADE | 100 | 6,03 | 603,33 |

000438



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
CNPJ: 76.930.008/0001-31

44 3537-8100 ✉ PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

| | | | | | |
|-----|---|---------|-------|--------|-----------|
| 184 | RÉGUA DE MADEIRA - 1 METRO. | UNIDADE | 100 | 22,67 | 2.267,00 |
| 185 | RELÓGIO DE PAREDE APROX.28 CM | UNIDADE | 50 | 42,73 | 2.136,67 |
| 186 | CONÉS DE BARBANTE CRU Nº 06 - 400 METROS | UNIDADE | 140 | 28,14 | 3.938,90 |
| 187 | BARBANTE COR CRU N.º 08, 400 GR, APROX. 593 METROS | ROLO | 120 | 23,40 | 2.808,00 |
| 188 | CONÉS DE BARBANTE COLORIDO Nº 06 - 400 METROS | UNIDADE | 60 | 30,69 | 1.841,40 |
| 189 | ROLO DE FITILHO - 50M, LARGURA 5MM | UNIDADE | 200 | 2,99 | 597,00 |
| 190 | SUPORTE PARA CARIMBOS PARA 6 UNIDADES | UNIDADE | 5 | 27,00 | 134,98 |
| 191 | SUPORTE PARA DUREX GRANDE | UNIDADE | 30 | 47,93 | 1.438,00 |
| 192 | TESOURAS GRANDE EM INOX, CABO PRETO, APROXIMADAMENTE 20 CM | UNIDADE | 180 | 15,45 | 2.781,00 |
| 193 | TESOURA PARA PICOTAR - APROXIMADAMENTE 21CM | UNIDADE | 30 | 66,65 | 1.999,50 |
| 194 | TESOURA PEQUENA SEM PONTA INOX - CX C/24 UNIDADES | CAIXA | 100 | 105,60 | 10.560,00 |
| 195 | TINTA NÃO TÓXICA SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES DIVERSAS - (TINTA GUACHE) - POTES GRANDES - 250ML | UNIDADE | 1.000 | 6,78 | 6.783,33 |
| 196 | TINTA NÃO TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, PARA PAPEL, MADEIRA, GESSO E CERAMICA - CX COM 6 UNIDADES DE CORES VARIADAS 15ML | CAIXA | 850 | 4,73 | 4.020,50 |
| 197 | TINTA PARA CARIMBO 40ML NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA | UNIDADE | 50 | 6,78 | 339,17 |
| 198 | TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO, COR PRETA, 28 ML | UNIDADE | 20 | 14,45 | 288,90 |
| 199 | TNT (ROLO DE 50 MTS) CORES DIVERSAS | ROLO | 70 | 220,75 | 15.452,50 |
| 200 | TNT CORES DIVERAS POR METRO | METROS | 500 | 4,42 | 2.207,50 |
| 201 | VISOR PARA PASTA SUSPENSA, NA COR CRISTAL, COM 50 CONJUNTOS | UNIDADE | 50 | 13,39 | 669,50 |
| 202 | FRAGMENTADORA DE PAPEL (MAQUINA DE PICOTAR PAPEL), MINIMO 10 FOLHAS POR VEZ, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, POTENCIA MINIMA 275W | UNIDADE | 2 | 520,90 | 1.041,80 |
| 203 | FELTRO LISO 100% POLIÉSTER 0,50X1,40M | UNIDADE | 50 | 8,33 | 416,50 |
| 204 | NOVELO DE LÃ - DIVERSAS CORES | UNIDADE | 30 | 12,92 | 387,60 |
| 205 | SUPORTE PARA COPO DE AGUA DESCARTAVEL | UNIDADE | 10 | 39,90 | 399,00 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da ata de registro de preços ou do Termo de Contrato.



2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), com sede na região da COMCAM, conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 1.515/2008 e Lei Municipal nº 2.081/2021.

3. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME'S E EPP'S SEDIADAS NA REGIÃO DA COMCAM

3.1. O benefício concedido às Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) visa a promoção de fomento da economia local e regional, desenvolvimento econômico/social e ampliação de eficiência de políticas públicas, às empresas sediadas na região da Comcam, estando em consonância com o disposto no §3º, Artigo 47 e Art. 48 e 49 da LC nº 123/06; Lei Complementar Municipal nº 1515/2008, art. 1º, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 2.081/2021 e Prejulgado nº 027 – TCE/PR.

3.2. A restrição adotada no presente certame, é ato discricionário da Administração, e encontra respaldo legal e jurisprudencial, visto que há no limite geográfico da região da COMCAM, no mínimo 03 (três) empresas cujo ramo/atividade são pertinentes a licitação. Demais Justificativas e embasamento legal encontram-se consignados abaixo.

4. JUSTIFICATIVA PARA BENEFÍCIO EMPRESA REGIONAL:

Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do Benefício constante do §3º, Artigo 48 da LC nº 123/06 e Lei Complementar Municipal nº 1515/2008, art. 1º, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 2.081/2021 e Prejulgado nº 027 – TCE/PR, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

Diante dessas informações, passamos a partir de então a analisar o processo e elaborar a Justificativa que ao final possibilitará embasamento jurídico para aplicação do referido Benefício.

A preocupação do Administrador é sempre encontrar o correto amparo legal para aplicação dos referidos benefícios sem que isso possa infringir as normas vigentes aplicadas nos procedimentos Licitatórios.

Inicialmente podemos comprovar com texto constante da Constituição Federal mais precisamente nos Art. 170, inciso IX e também o Art. 179, vejamos:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei”. Grifo nosso!

No artigo 146, III, alínea “d”, da CF o qual determina que o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte será regulamentado por Lei Complementar.

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I - ...;

II - ...;

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) ...;

b) ...;

c) ...;

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)



A Lei Complementar prevista na Constituição Federal é a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal a Lei Complementar nº 1515/2008 e Lei nº 2.081/2021. As referidas Leis, além de regulamentarem a Constituição Federal, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado às essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeita consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o Prejulgado nº 027 – TCE/PR.

O regime foi criado para diferenciar, em iguais condições estes fornecedores, justamente com intuito de fomentar a economia, já que essas empresas representam mais de um quarto do Produto Interno Brasileiro (PIB), o que equivale a (27%) e mais da metade dos empregos com carteira assinada (52%).¹

Portanto precisamos avaliar se existem requisitos e quais requisitos são estes para que os benefícios constantes na referida legislação possam ser aplicados.

Neste sentido é necessário trazer para a análise os artigos que tratam do assunto, ou seja, artigos relacionados aos benefícios que estão sendo propostos.

LC 123/2006

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado** para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a **promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica** (Grifo nosso)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. Grifo nosso.

Nesse íterim vale ressaltar que a Legislação Federal determina a obrigatoriedade da aplicação do tratamento diferenciado, quando determina (**deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado**), porém, requer que os procedimentos demonstrem atender à objetivos, ou seja, requisitos específicos para aplicação dos benefícios às MPEs.

Vale destacar que a Lei Complementar Federal no mesmo Artigo, mais precisamente no seu Parágrafo Único, abre a possibilidade do ente federado Estado, Distrito Federal ou Município elaborar Lei própria regulamentando mais beneficentemente as MPEs.

Antes de prosseguirmos com a análise devemos entender o que é esse tratamento diferenciado e simplificado a ser aplicado as MPEs que determina o Artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006.

Para entendermos esse tratamento devemos analisar o Artigo 48 do mesmo dispositivo que determina o seguinte:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - **deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

II - **poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;**

III - **deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

¹ SEBRAE. Disponível em:

<<https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil,ad0fc70646467410VgnVCM2000003c74010aRCRD>>.



§ 2º Na hipótese do inciso II do 'caput' deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Uma vez esclarecido o que se considera como tratamento diferenciado e simplificado que daqui por diante trataremos como benefício passamos a justificar a possibilidade de aplicarmos o §3º do Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006

Diante de diversos entendimentos e questionamentos levados ao TCE/PR sobre qual benefício seria possível aplicar em benefício as MPEs Locais o TCE/PR aprovou através do Acórdão 2122/2019 entendimento de como aplicar os benefícios constante do §3 do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006 às MPEs Locais ou Regionais.

No tocante a aplicação deste benefício em 2016 o TCE/PR já tinha se manifestado através da Consulta 88.672/15, que resultou o Acórdão 877/16 do Tribunal Pleno, sobre a possibilidade de beneficiar as empresas Locais com pagamento superior em até 10% sobre o melhor preço válido, vejamos citação constante do Acórdão 2122/19.

Com efeito, o art. 48, § 3º da Lei Complementar n.º 123/06 tem suscitado diversos entendimentos. No âmbito desta Corte de Contas, destacamos o processo de *Consulta nº 88.672/15, de relatoria do Cons. Nestor Baptista, que resultou na prolação do Acórdão n.º 877/16, do Tribunal Pleno*, que, dentre outros esclarecimentos, posicionou-se *"pela possibilidade da Administração, nas licitações, pagar à pequena ou microempresa preço desde que previsto no ato convocatório, justificadamente, e se este valor for compatível com a realidade do mercado."*

Se não bastasse a lei trazer a necessidade do ente licitador atender e cumprir diversos requisitos para poder aplicar o tratamento diferenciado, trouxe no Art. 49 algumas regras de quando não se pode aplicar tais benefícios, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Quanto à participação das MPE's nas contratações públicas, o artigo 5º-A da Lei 8.666/93 assevera que "as normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei".

Portanto, esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE's como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória e prescindem de regulamentação ulterior, salvo se houver regulamentação local mais favorável (parágrafo único do art. 47 da LC 123/2006).

Colaciona-se a seguinte orientação da AGU:



ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 60, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 4.1.3) A expressão "local" pode ser interpretada como a correspondente ao Município ao qual se encontra sediado o órgão assessorado; 4.1.4) O significado da expressão "regional" deve ser buscado na situação concreta, podendo englobar os Municípios próximos ao Município em que se encontra o órgão assessorado, independentemente de fazer parte do mesmo Estado. A delimitação da região deverá constar no edital e os motivos ensejadores da referida definição deverão estar expressos nos autos.

Assim, defende-se que a própria Administração Pública, ainda na fase do planejamento da licitação, é quem deve estabelecer a "região" a ser abrangida pelo certame, podendo, inclusive, fixá-la no respectivo instrumento convocatório e/ou estar previsto na legislação local.

Por óbvio que a Lei Municipal nº 2.081/2021, em seu artigo art. 1º, § 2º, veio delimitar a expressão regional e local, sendo que cada licitação será adequada no melhor interesse da administração pública quanto da abrangência de sua localidade, tudo em conformidade com a legislação e devidamente justificada.

Isto posto, resta esclarecido o que significa **tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individual**, bem como os requisitos necessários a aplicação dos benefícios atendendo aos preceitos legais, passaremos a demonstrar e comprovar que o Município atende a todos os requisitos previstos na Legislação que possibilitam a aplicação dos referidos benefícios, vejamos.

4.1 EXISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MICROEMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS APTAS A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Este é o primeiro requisito a ser cumprido para que possamos definir a base territorial do benefício a ser aplicado, se Local ou Regional.

Vale Lembrar que o TCE/PR através do Acórdão 877/2016 apresentou entendimento referente ao constante no Art. 49,II e que apresentamos a seguir:

“Como se verificar o cumprimento da condição prevista no artigo 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, requisito indispensável ao emprego das licitações diferenciadas: A verificação do cumprimento da condição prevista no artigo 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, requisito indispensável ao emprego das licitações diferenciadas, pode ser realizada com base em critérios discricionários estabelecidos pelo Município, sempre tendo em vista a análise dos custos e benefícios dos parâmetros a serem empregados. Com o escopo de minimizar riscos de falhas na pesquisa de mercado, recomenda-se que inicialmente seja efetuada uma busca nos dados internos do próprio Município, com ênfase ao registro cadastral e aos dados de empresas que participaram de licitações prévias para o mesmo objeto ou para objetos semelhantes. Ademais, deve o ente complementar a investigação, buscando informações atualizadas, podendo utilizar, *exempli gratia*, informações constantes em alvarás de licença para localização e funcionamento, dados perante a jurta comercial, sindicatos ou associações, assim como questionamentos a alguma microempresa ou empresas de pequeno porte local ou regional se existem outras potenciais participantes da licitação.”

O Acórdão 2122/2019 também fez referência ao assunto, vejamos:

Ressalta-se que a incidência dos benefícios previstos nos artigos 47 e 48, do citado Estatuto, devem, em todos os casos, observar as regras definidas pelo artigo 49, da mesma norma, quais sejam: a) Presença de no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos classificados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, que possam atender às exigências do ato convocatório; b) Não se aplicam aos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exceto nos casos previstos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei 8.666/93; e, c) Não se aplicam, quando for desvantajoso à



Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Em pesquisa a procedimentos licitatórios de anos anteriores e também junto a cadastros no Município destacamos existir empresas cadastradas como MPEs e com CNAE que atende ao objeto deste procedimento, as quais foram pesquisadas e conferidas pelo Departamento de Compras.

Diante dessa evidência e com base no contido do Acórdão 877/16 do TCE/PR que passamos a transcrever resta comprovado a possibilidade de realizar procedimento com prioridade regional.

“Uma interpretação literal da Lei n.º 123/2006, faz crer que não é necessária a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, mas simplesmente que existam os três fornecedores competitivos enquadrados nas exigências legais.”

Portanto neste procedimento sugerimos que a base territorial para aplicação do benefício constante do §3º do Art. 48, seja a região da Comcam, ou seja, apenas para as empresas regionais, visto que existem muito mais que 03 (três) fornecedores enquadrados como MPEs com sede dentro da região da Comcam e aptas a fornecerem para o Município.

As empresas regionais levantadas pelo Departamento de Compras estão enquadradas como MPEs e cadastradas no município, seja no cadastro de Licitação ou de Alvará, assim comprovando existir o mínimo de empresas necessárias a poder definir a abrangência territorial, porém, para que não haja nenhuma dúvida ou questionamento no cumprimento do referido requisito.

Portanto, se na fase de planejamento e preparação da licitação (departamento de compras) for constatada a ocorrência da possibilidade de parcelamento do objeto licitado, nos moldes acima apresentados, e for aferida a existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados local ou regionalmente (pelo departamento de compras, mediante certidão) e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Administração Pública deverá prever no edital da licitação a participação exclusiva de MPE para os itens ou lotes cujos valores estimados situam-se no intervalo monetário de até R\$ 80.000,00.

Dessa forma, se a licitação contiver itens ou lotes de valores estimados em até R\$ 80.000,00 e, também, itens ou lotes de valores estimados acima desse intervalo de valor, o edital do certame poderá ser único, desde que se faça a distinção devida. Ou seja, deverá ser expressamente evidenciados os itens e lotes exclusivos para MPE e aqueles destinados às empresas em geral.

Vencido o primeiro requisito e definido que no referido procedimento será aplicado o tratamento diferenciado apenas para as empresas locais passamos a analisar e comprovar o atendimento aos demais requisitos.

4.2 TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Considerando que o Município cumpre as regras para a formação de preços não somente em cotação com fornecedores locais e nem só com fornecedores cadastrados como MPEs, assim com base nestes critérios entendemos que os preços máximos apresentados no presente Edital de Licitação, demonstram o valor mais próximo ao praticado no mercado, portanto qualquer preço proposto pelas participantes inferior ao estimado como preço máximo não ensejará prejuízo, ou possibilitar questionamento que a aplicação do benefício foi prejudicial a Administração, se enquadrando como o mais vantajoso para a Administração.

Por outro lado, além dos cuidados tomados pela administração Municipal o órgão contratante deve observar o disposto no Acórdão 1393/2019 do TCE/PR que também dita regras de formação de preço, vejamos trechos deste Acórdão.

“Por isso o Gestor Público tem o dever de buscar, quando realizar estimativas de preços prévias às licitações, o valor mais próximo do praticado pelo mercado e, para tanto, deve utilizar de parâmetros mínimos para se alcançar este objetivo, entre eles, a multiplicidade de fontes.”

Isso posto, podemos atribuir como vantajosidade o número de empresas sediadas na região e que atuam neste ramo de negócios, portanto se o Município realizar a aquisição destas empresas



facilitará a negociação de entrega, sem falar no desenvolvimento econômico e social que ocorrerá, bem como, no desenvolvimento regional do município de Engenheiro Beltrão.

Portanto não se pode de maneira alguma alegar que o referido procedimento pode ou vira a causar prejuízo a Municipalidade por conter a cláusula de preferência para contratação de empresas com sede na região da Comcam, pelo contrário, esta cláusula se aplicada trará benefícios econômicos à região pela circulação de valores, geração de empregos e ainda pelo recolhimento de impostos, se adquirida de empresas de fora do território.

Por tudo até aqui exposto, podemos afirmar que fora vencido o segundo critério, passaremos a tratar dos requisitos de aplicabilidade constantes do art. 47 da Lei Complementar Federal 123/2006.

4.3 DO ATENDIMENTO A UM DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 47 DA LEI 123/2006, QUAIS SEJAM:

- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL;
- AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS;
- INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA;

Não basta apenas a administração ter conhecimento sobre o atendimento dos requisitos é preciso demonstrar e Justificar no processo para que todas as empresas participantes tomem conhecimento antecipadamente.

Nesse sentido e para orientar os Entes interessados a aplicar o referido benefício o TCE/PR aprovou o Acórdão 2122/2019 o qual traz as devidas orientações sobre o §3º do Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006, vejamos: Trecho retirado da Fundamentação do Acórdão 2122 e prejugado nº 27, *in verbis*:

"Primeiramente, da leitura do §3º, art. 48 da Lei Complementar n.º 123/06, não se pode interpretar que o legislador autorizou uma restrição territorial, haja vista que o dispositivo somente estabelece uma "possibilidade de priorização na contratação do pequeno empresário até um determinado limite."

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo PODERÃO, justificadamente, ESTABELEECER A PRIORIDADE de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (grifo nosso)

Neste caminho, a viabilidade da restrição territorial deve ser sopesada no bojo dos fundamentos que regem as licitações: vantajosidade, isonomia e sustentabilidade, todos assegurados no art. 3º da Lei nº 8.666/1993:

Art. 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Diante de tais conceitos basilares, nos parece que, proibir a participação de outros interessados nos certames, como tem se verificado em determinados casos práticos, poderia considerar uma afronta aos princípios da igualdade e da livre concorrência.

Ademais, se por um lado o legislador pretendeu estimular o desenvolvimento local e regional, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, favorecendo empresas sediadas em determinadas circunscrições, se assegurou, no mesmo instrumento normativo, que tais licitações diferenciadas não podem ser desfavoráveis à Administração Pública.

Lembro, neste ponto, que a Constituição Pátria define um sistema harmônico entre normas, sob o qual nenhum princípio pode se sobrepor aos demais, devendo o legislador ou o aplicador do direito sempre interpretá-los de modo a



confluírem em objetivos comuns, não permitindo que a aplicação de determinado Princípio afaste a incidência dos demais.

Portanto, se as licitações adstritas às pequenas e microempresas, podem, em dado momento, implicarem em ofertas economicamente menos vantajosas, impor-lhes também uma restrição territorial poderá traduzir-se em condições ainda mais adversas. A propósito, como bem salientou a unidade técnica, esta Corte de Contas tem constatado relevante sobre-preço em algumas licitações realizadas nesses moldes, razão pela qual defende que tais procedimentos até podem ser realizados, contudo, extraordinariamente.

Alinhado a esse conceito, nos moldes defendidos pela instrução do feito, destaca-se que a limitação pode ocorrer em duas situações:

- 1) Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado;
- 2) Para implementação dos objetivos principiológicos definidos pelo artigo 47, do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, quais sejam:
 - 2.1) Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
 - 2.2) Ampliação da eficiência das políticas públicas; e,
 - 2.3) Incentivo a inovação tecnológica."

Considerando o trecho retirado do Acórdão 2122/2019 fica evidente que ao interpretar a Lei o Órgão Fiscalizador Externo entendeu que pode sim aplicar a Limitação, ou seja, a restrição territorial nas duas situações acima apresentadas.

Diante do exposto, analisando a Legislação vigente no Município e o contido no Acórdão 2122, ainda o objeto a ser licitado podemos afirmar que o mesmo não se enquadra na justificativa de **peculiaridade do Objeto**, porém se enquadra plenamente em 02 (dois) dos requisitos do Art. 47 da Lei Complementar 123, os quais passamos a tratar individualmente mais adiante.

Mais adiante consta do Acórdão supracitado:

Assim, essa possibilidade de limitação decorre de um plano de ação, previsto em um projeto bem delineado, que servirá de substrato para a lei autorizadora da medida. Evidentemente que a reserva de mercado, nessa concepção, deverá ser detalhadamente justificada, sendo vedada sua previsão genérica.

Entretanto, diante da ausência de legislação suplementar, a margem de preferência definida no art. 48, §3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 poderá estar prevista nos instrumentos convocatórios, uma vez que a norma tem aplicabilidade imediata e vincula, não somente a contratação, mas também as bases para a livre concorrência. Grifo Nosso.

Nesse tópico o TCE/PR oportunizou que se o Município não regulamentou o tema através de uma Lei Municipal mais benéfica as MPes, pode assim dispor no Instrumento Convocatório o que também faz Lei entre as partes órgão comprador e empresa contratada, passamos a justificar.

Assim, para a realização de licitação com participação exclusiva das MPE's locais devem ser cumpridos alguns requisitos como: a exigência de que existam, no mínimo, três fornecedores ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente capazes de cumprir os requisitos do Edital e a condição de que o itens de contratação tenham valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme entendimento pacificado do TCE/PR, em conformidade com a legislação federal e municipal.

Entende-se, que nesse contexto, observa-se que o valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deve ser aferido por itens ou por lote da licitação e não pelo total do certame.

Corroborando com essa interpretação ao inciso I do art. 48 da LC 123/2006, cita-se a seguinte manifestação da Advocacia Geral da União – AGU².

² Disponível em:

https://www.stj.jus.br/internet_docs/biblioteca/clippinglegislacao/Prt_124_25.04.2014_AGU.pdf



ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº - 47

"EM LICITAÇÃO DIVIDIDA EM ITENS OU LOTES/GRUPOS, DEVERÁ SER ADOTADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA (ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007) EM RELAÇÃO AOS ITENS OU LOTES/GRUPOS CUJO VALOR SEJA IGUAL OU INFERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), DESDE QUE NÃO HAJA A SUBSUNÇÃO A QUAISQUER DAS SITUAÇÕES PREVISTAS PELO ART. 9º DO DECRETO Nº 6.204, DE 2007."

REFERÊNCIA: Art. 146, inc. III, alínea "d", CF; arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006; arts. 6º ao 9º, Decreto nº 6.204, de 2007; NOTA DECOR/CGU/AGU nº 356, de 2008 - PCN; Parecer PGFN/CJU/CLC/nº 2.750, de 2008; Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

O Tribunal de Contas da União já proferiu decisão entendendo ser legítimo conferir-se exclusiva participação de entidades de menor porte em itens de licitação cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 80.000,00, nada obstante o somatório total superar essa cifra, *in verbis*:

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. CONHECIMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR ITEM. EXISTÊNCIA DE VÁRIAS FAIXAS DE CONCORRÊNCIA INDEPENDENTES E AUTÔNOMAS ENTRE SI. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS. VALOR DE CADA ITEM NÃO EXCEDE O TETO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. POSSIBILIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

[...] 4. Apesar de o valor global exceder o limite de R\$ 80.000,00 previstos no art. 48, I, da LC nº 123/2006 e no art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 para a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o certame estava dividido em 52 itens de concorrência autônomos entre si, sendo, assim, cada item disputado de maneira independente dos demais.

[...]

5. Dessa forma, ao ser definido o "menor preço por item" como tipo de licitação, foram realizadas, no mesmo pregão eletrônico, várias licitações distintas e independentes entre si, o que é confirmado, por exemplo, pela seguinte disposição editalícia (fl. 23, peça 2):

38.3. É facultado ao licitante cotar todos, alguns ou somente um dos itens definidos no Anexo I deste Edital.

6. Adequado, portanto, aos ditames da LC nº 123/2006, o procedimento adotado pelo PAMA-LS no pregão eletrônico nº 10/2001.

7. No sentido da legalidade da conduta administrativa que, em licitação na modalidade pregão eletrônico, contempla a participação exclusiva de microempresas na competição por itens, desde que observado o teto legal, o seguinte julgado:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. EXISTÊNCIA DE VÁRIAS FAIXA DE CONCORRÊNCIA INDEPENDENTES E AUTÔNOMAS ENTRE SI. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS. VALOR DE CADA ITEM NÃO EXCEDE O TETO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06. PROVIMENTO DO RECURSO.

1. Agravo de instrumento desafiado contra decisão que determinou a participação da parte agravada na licitação atinente ao Processo Administrativo nº 63064.000019/2009-89 - Edital de Licitação nº 04/2009, modalidade Pregão Eletrônico - salvo se por outro motivo deva ser excluída ou desqualificada.

2. Licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" na qual - embora seu valor global (R\$ 1.002.487,54) exceda o limite previsto na Lei Complementar nº



123/06 (R\$ 80.000,00) para ser assegurada a participação exclusiva das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas - observa-se que foram estabelecidas várias faixas de concorrência autônomas entre si, sendo, assim, cada item cotado substancialmente independente dos demais.

[...]

5. Agravo de instrumento provido". (TRF da 5ª Região. AG nº 104017 - Rel. Des. Federal Francisco Wildo - DJE 13/5/2010).

[...]

8. Sob esse aspecto, a contratação se mostra adequada à hipótese de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte prevista no art. 48, I, da LC nº 123/2006 c/c o art. 6º do Decreto nº 6.204/2007.

9. O tratamento privilegiado previsto nesses dispositivos seria excepcionado apenas diante da ocorrência das hipóteses descritas no art. 49 da LC nº 123/2006 e no art. 9º do Decreto nº 6.204/2007, o que não logrou o representante demonstrar.

[...]

10. Consulta feita aos registros do sistema Comprasnet indica que, para cada item, houve a participação de, pelo menos, três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências do edital, sem que tenha sido evidenciado que daí decorresse aquisição não vantajosa para a Administração Pública. Diante do exposto, considerando a representação improcedente, manifesto-me no sentido de que seja aprovado o acórdão que ora submeto a este Colegiado. [...] (TCU – Primeira Câmara. Acórdão nº 3771/2011. Processo nº TC 010.601/2011-2, j. em 07/6/2011. Rel. Min. Weder de Oliveira). (Grifo nosso).

Assim, nas licitações processadas por itens ou lotes, a Administração Pública está obrigada a reservar à participação exclusiva de MPE para aqueles itens ou lotes cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00, mesmo que o somatório do valor de todos os itens ou lotes extrapole esse valor, obedecendo a regra do artigo 9º do Decreto nº 8.358/2015.

Essa obrigação somente poderá ser afastada se comprovada a ocorrência de alguma das situações elencadas nos incisos do art. 49 da LC 123/2006.

4.4 AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

Iniciamos a Justificativa pelo requisito de Políticas Públicas vez que o Município Aprovou um programa de compras com a finalidade de atender a Legislação e amparar as empresas no desenvolvimento econômico e social, locais e regionais.

Considerando que o Município de Engenheiro Beltrão tem criado legislação fundamentada na Lei Complementar Federal 123/2006 e com o intuito de promover Políticas Públicas para amparar a aplicação do tratamento diferenciada e simplificado para as MPE's Locais ou Regionais, conforme oportunamente o procedimento Licitatório permitir, e com isso proporcionar o desenvolvimento econômico Local ou da Região, que tem sofrido muito nos últimos anos com desemprego, queda de arrecadação e etc., conforme consultas nos órgãos de estáticas e pesquisas.

Considerando ainda, a vontade do Poder Executivo em desenvolver com excelência o programa de incentivo e promoção das MPE's, no intuito de fomentar o comércio Local ou Regional, através do Poder das Compras Públicas visto que o Orçamento do Município é um dos maiores volumes de recursos que circulam dentro do território municipal, seja com salários de servidores ou com compras nos comércios locais e, que ultimamente tem perdido parte de sua receita em comércios de cidades vizinhas maiores, como Campo Mourão e Maringá.

Considerando que o Programa de apoio as MPE's somente alcançará seus objetivos se de um lado o Município fizer a sua parte, e de outro os empresários locais participarem dos procedimentos, para isso foi iniciado estudos através do planejamento das compras em busca de melhorar as contratações e incentivar a participação de todas as empresas existentes, seja local ou regional.



Diante do acima exposto com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1515/2008 e da Lei Municipal nº 2.081/2021, podemos afirmar que temos uma Política Pública voltada ao desenvolvimento econômico e social no Município de Engenheiro Beltrão, baseado no poder das compras públicas, fato que nos possibilita a aplicar o tratamento diferenciado e simplificado as MPEs Locais ou Regionais no intuito de dar eficiência a esta política pública implementada, pensando no especial desenvolvimento de toda população beltrãoense.

4.5 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL;

Como atingiremos o Desenvolvimento Econômico e Social através deste Procedimento Licitatório, vale destacar inicialmente que o valor máximo proposto pelo Município para este procedimento, fundamentado nas cotações e levantamentos de preço alcança o montante de O custo estimado da contratação é de R\$ 877.745,17 (oitocentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

Considerando ainda, o momento pelo qual passamos em decorrência da Pandemia Mundial da COVID19 – doença causada pelo corona vírus SARS-Cov-2, no qual os MEIs, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tiveram e ainda tem seu faturamento reduzido dificultando a atividade empresarial e a manutenção dos empregos por ela gerados, principalmente pelos fechamentos de comércio e queda no desemprego.

De acordo com os dados governamentais, a arrecadação do município a título de FPM teve uma queda de R\$ 15.422.434,97 em 2019 para R\$ 14.696.223,80 para 2020, demonstrando que a arrecadação municipal tem diminuído e afetado diretamente as MPE's locais, que também já tem sofrido com os impactos mundiais.

Referente aos recursos de ICMS do município, em 2019, a receita foi de R\$ 9.816.264,51 e em 2020, R\$ 9.772.001,12, demonstrando que vem ocorrendo uma queda na produção das empresas.

Enquanto antes as MPE's eram responsáveis por quase 27% do PIB nacional, ultimamente, muitas mudaram seu funcionamento, sendo 5,3 milhões de pequenas empresas no Brasil, o que equivale a 31% do total e, outras 10,1 milhões, ou 58,9%, interromperam as atividades temporariamente, além de 3,5% terem encerrado suas atividades, conforme pesquisa do SEBRAE³.

Após essa pesquisa, outro levantamento realizado no país pelo IBGE⁴ concluiu pelo fechamento de cerca de 1,3 milhão de empresas até a primeira quinzena de junho, estavam com atividades encerradas temporária ou definitivamente e, 39,4% destas empresas apontaram como causa as restrições impostas pela pandemia do novo coronavírus.

Considerando que grande parte do comércio brasileiro, incluindo o local, teve queda de Faturamento, conforme pesquisas realizadas pelo SEBRAE⁵.

Considerando que o Município no ano de 2018 teve um total de 81 admissões de funcionários, enquanto obteve 47 demissões, sendo que no ano seguinte em 2019, o número de desligamentos superou quase o dobro das admissões, sendo 49 admissões contra 72 demissões, conforme fonte do CAGED/MTE, inexistindo ainda dados relativos ao ano de 2020.

Considerando que o desemprego no município nos últimos anos tem aumentado, sendo que somente beneficiários do seguro desemprego no ano de 2020 (janeiro a outubro) foram no total de 480 pessoas, enquanto no ano de 2019 foram TEVE UMA PERDA DE EMPREGOS DE 47,11%, conforme índices fornecidos pelo CAGED e SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF.

Ademais, conforme informações do CAGED, no ano de 2020, o município de Engenheiro Beltrão teve 320 admissões contra 325 demissões, ficando com saldo negativo de -5.

³ https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Impacto-do-coronav%C3%ADrus-nas-MPE-2%C2%AAedicao_geral-v4-1.pdf - Pesquisa Online – de 03 a 07/04/2020

⁴ <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/28295-pandemia-foi-responsavel-pelo-fechamento-de-4-em-cada-10-empresas-com-atividades-encerradas#:~:text=EmpresaEstat%C3%ADsticas%20experimentais-Pandemia%20foi%20respons%C3%A1vel%20pelo%20fechamento%20de%204,10%20empresas%20com%20atividades%20encerradas&text=Entre%201%2C3%20milh%C3%A3o%20de,pela%20pandemia%20do%20novo%20coronav%C3%ADrus.>

⁵ Idem a nota 3.



Considerando que a manutenção e crescimento dos empreendedores individuais, micro e pequenas empresas locais, é de suma importância para o desenvolvimento da economia local e regional, proteção dos empregos, geração de renda, bem estar da população, e ainda contribuindo com a arrecadação de impostos Municipais, os quais serão revertidos e investidos na cidade para benefício de toda população.

Diante de todos estes apontamentos e considerando a aplicação do referido recurso financeiro no mercado local, com certeza será de grande valia e efetivamente auxiliara o desenvolvimento econômico das empresas que se consagrarem vencedoras, isso incentivará a manutenção dos empregos e possibilitará a geração de novos empregos.

Nestes termos, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para que à realização desta licitação, seja realizada com aplicação do benefício contido no §3º, Artigo 48 da LC nº 123/06 e Lei Complementar Municipal nº 1515/2008, art. 1º, § 2º, inciso I da Lei Municipal nº 2.081/2021 e Prejulgado nº 027 – TCE/PR, ou seja, com a exclusividade para participação de empresas sediadas na região da Comcam, desde que enquadradas como MPE's.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Constituição Federal.
- Lei Complementar Federal 123/2006
- Lei Complementar Municipal nº 1515/2008
- Lei Municipal nº 2.081/2021
- Prejulgado nº 027 – TCE/PR
- Acórdão TCE/PR 877/2016
- Acórdão TCE/PR 2122/2019

FONTE:

- CAGED
- MTE
- SEBRAE
- IBGE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF
CONTABILIDADE MUNICIPAL

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, em remessa única, ao seguinte endereço: Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na Cidade de Engenheiro Beltrão/PR.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do Município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

15.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.



- 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 877.745,17 (oitocentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

48.3/1.2009.3.339.030.160
217.6/1.2021.3.339.030.160
230.6/1.2021.3.339.030.160
269.6/1.2022.3.339.030.160
275.6/1.2022.3.339.030.160
348.7/1.2027.3.339.030.160
372.7/1.2027.3.339.030.160
437.8/1.2041.3.339.030.160
470.8/2.2030.3.339.030.160
484.8/2.2030.3.339.030.160



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
(Processo Licitatório nº04/2022)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/....

O MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, com sede na Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.950.039/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rogério Rigueti Gomes, portador da cédula de identidade RG n.º 6.981.790-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.009.079-10, residente e domiciliado na Travessa Santiago Valino Quintela n.º 134, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no Diário Oficial da União de/...../2020, processo administrativo n.º 04/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.
- 6. DAS PENALIDADES**
- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 7. CONDIÇÕES GERAIS**
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

0000457



**PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO**

WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
CNPJ 76.950.039/0001-31

☎ 44 3537-8100 ✉ PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

000458

000030



Município de
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

OBJETO:

Aquisição de material de expediente , para atendimento as demandas das Secretarias do Município.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

05 de Abril de 2022.

HORÁRIO:

09 horas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000459

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 018/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil n.º 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o Aquisição de material de expediente , para atendimento as demandas das Secretarias do Município.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

05 de Abril de 2022 às 09h00min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo dos envelopes e credenciamento até data e horário acima.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.340/2016, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Este edital será executado pela Pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI e Equipe designados pela Portaria n.º 30.393/2022, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

A adoção da licitação na modalidade Pregão na forma presencial, além de fomentar a participação de empresas locais, não impossibilita que empresas localizadas em qualquer região do país participem da licitação, com envio dos envelopes via Correo/Transportadora, não exigindo a presença física de um representante para a participação no certame. O pregão presencial traz como vantagem a possibilidade de esclarecimentos imediatos, facilidade a respeito de negociação de preços e verificação de condições de habilitação e execução da proposta. Da mesma forma, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Possibilita também maior e melhor fiscalização de tentativas de fraude/conluio entre os concorrentes. Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta licitação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de material de expediente , para atendimento as demandas das Secretarias do Município.**

1.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam as todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

2.3. Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- e) pessoa física;
- f) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- g) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- h) Que emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- i) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

2.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

2.5. Os interessados deverão entregar até o dia **05/04/2022, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as

000461



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: _____ - Telefone: (46) 35638000

seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022
DATA DE ABERTURA: 05/04/2022, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022
DATA DE ABERTURA: 05/04/2022, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

2.6. Os documentos constantes nos envelopes n.º 01 - PROPOSTA, e n.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados em uma única via, devendo a proposta comercial ser assinada por representante legal ou procurador especialmente constituído.

2.7. Os envelopes, devidamente identificados na forma do item 2.5, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, devendo ainda, constar, em envelope distinto e identificado como "CREDENCIAMENTO" todos os documentos exigidos no item 3 e subitens.

2.7.1. Quando a entrega do envelope encaminhado pelos Correios ultrapassar o horário do credenciamento os envelopes não serão considerados para a participação no certame e permanecerão disponíveis para retirada na Gerência de Licitações por até 30 (trinta) dias. Após este prazo os mesmos serão destruídos.

2.8. Os envelopes das empresas credenciadas que não forem abertos na sessão ficarão em posse da Administração e estarão disponíveis para retirada, pela licitante, no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Avenida Brasil n.º 1431, 1.º andar, Setor de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

3.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando



000462

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

3.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo município em sítio eletrônico oficial e vincularão os participantes e a administração.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão pública do pregão a licitante, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, separados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

4.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;

4.2.3. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MEI, em vigor e devidamente registrado em se tratando de Microempreendedor Individual;

4.2.4. Tratando-se de microempresa e empresas de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar:

4.2.4.1. Declaração de que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (**CONFORME MODELO NO ANEXO III**);

4.2.4.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, conforme consta no art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, tendo como validade o prazo de 90(noventa) dias, contados da data de expedição, para os casos em que a certidão não indique prazo de validade e/ou validação;

4.2.4.3. Tratando-se de Microempreendedor Individual, estão dispensados de apresentar Certidão



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmc-as.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000463

expedida pela Junta Comercial;

4.2.5. Declaração Unificada, (CONFORME MODELO NO ANEXO II).

4.2.6. Documento oficial de identificação do representante, que contenha fotografia.

4.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.4. Se a licitante se fizer representar por procurador, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do outorgante. **(CONFORME MODELO NO ANEXO IV).**

4.5. Considerações sobre o credenciamento:

4.5.1. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante;

4.5.2. Os interessados em participar da sessão na condição de observadores não poderão manifestar-se, salvo com expressa anuência do Pregoeiro;

4.5.3. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

4.5.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados para o tratamento diferenciado como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, perderá direito ao tratamento diferenciado;

4.5.5. Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, 123/2006, as empresas que estiverem enquadradas no § 4º Art. 3º da mesma Lei;

4.5.6. A licitante credenciada que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais;

4.5.7. Os documentos necessários para credenciamento poderão ser apresentados em via original, cópia autenticada por cartório ou autenticada por servidor do Departamento de Licitações deste município ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação;

4.5.8. Só será aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa regularmente credenciada, nos termos deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VI** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada:

5.1.1. Na forma eletrônica, somente em **(PEN-DRIVE)** para alimentação do sistema de apuração;

5.1.2. E na forma impressa e assinada, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: pp-convol@pms-ia.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5.2. Na postorara deverá constar:

5.2.1. Especificação do produto cotado, **MARCA E MODELO**;

5.2.2. Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

5.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

5.2.4. Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;

5.2.5. Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

5.2.6. Prazo de entrega não superior ao exigido no edital;

5.3. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo VI**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

5.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

6. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

6.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2. Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

6.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

6.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 6.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

6.6. Cumprindo o item 6.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

6.6.1. **Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos**;

6.6.2. Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no **Anexo I**;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000465

6.6.3. Apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6.4. Considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

6.7. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

6.8. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.9. No que se refere os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014:

6.9.1. Artigo 44: *Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.9.2. Artigo 45: *Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

6.10. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

6.11. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.13. O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, caso



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@dmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

6.14. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

6.15. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

6.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

6.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

6.19. Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

6.20. Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

6.21. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

6.22. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 5.21, considera-se:

6.23. LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

6.24. Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL. Caso a empresa LOCAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar, como segue do item 6.17.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope 2 (dois) da licitação deverá conter os documentos necessários à habilitação neste certame, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

7.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.2.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmasudoeste.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

881000
009157

7.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.3.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

7.3.5.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.5.1.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.4. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida;

7.5. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

7.6. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

7.8. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A Nota de Empenho será emitida no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.

000468



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7.11. A Licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento, junto ao órgão a qual solicitou o seu enquadramento, da condição de ME ou EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Federal 8.538/2015.

7.12. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no item 7. Documentação de Habilitação, a licitante ficará sujeita às penalidades legais.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A empresa classificada em primeiro lugar deverá, caso solicitada, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), até o 7º (sétimo) dia útil seguinte à solicitação em Ata do certame, ou ainda através de comunicação via e-mail e telefônico.

8.2. O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e conseqüente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

8.2.1. Qualidade do produto;

8.2.2. Especificações nos termos do edital;

8.2.3. Compatibilidade;

8.2.4. Durabilidade;

8.2.5. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

8.2.6. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

8.2.6.1. Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

8.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.

8.4. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão através de Edital de Resultado ou aviso de convocação de 2º colocado;

8.5. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

8.6. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

8.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

8.8. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte, acarretará a desclassificação do licitante.

8.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

8.10. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.

8.11. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

8.12. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

8.13. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

9. DOS RECURSOS

9.1. **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

9.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

9.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal do licitante, onde deverão ser protocolados no Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, no endereço Avenida Brasil, 1431 – Centro – CEP 85.710-000, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00, ou ainda poderão ser enviados através do e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

9.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

9.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

9.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

080470



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pms.as.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

9.9. **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

10.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

10.2.2. Após definidos os atos oficiais do processo licitatório, o mesmo realizará a divulgação nos órgãos oficiais de publicação pertinentes.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

11.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

11.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

12.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

12.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

12.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

12.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: prefeitura@santoantonio.rs.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000471

documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

12.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

12.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 1410 | 06.001.12.361.1201.2022 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo V deste Edital.

13.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

13.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

13.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

13.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.6. Quando a empresa possuir assinatura digital do representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), o mesmo poderá assinar digitalmente e encaminhar ao endereço de e-mail remetente.

14. DAS PENALIDADES

3.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

3.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

3.1.2. Apresentar documentação falsa;

3.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

000472



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pms.is.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 3.1.5.** Não manter a proposta;
- 3.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 3.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 3.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 3.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 3.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 3.3.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 3.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- 3.3.4.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 3.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 3.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 3.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 3.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 3.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 3.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 15.1.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 15.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 15.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 15.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 15.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 15.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 15.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 17.1.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 17.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 17.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 17.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

000477



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

17.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

17.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

17.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.12. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br/.

3.13. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

3.14. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

3.15. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

3.16. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

3.17. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

3.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmas-pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

3.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

3.20. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

3.21. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

3.22. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.23. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

3.24. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

3.25. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

3.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

3.27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

3.28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I** Termo de Referência
- ANEXO II** Modelo de Declaração Unificada
- ANEXO III** Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO IV** Modelo de Termo de Credenciamento
- ANEXO V** Modelo da Minuta do Contrato
- ANEXO VI** Manual de Preenchimento da Proposta

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 18 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

000476



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO N° 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de material de expediente , para atendimento as demandas das Secretarias do Município.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@cmopm.par.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000477

Constitui objeto deste certame **Aquisição de material de expediente**, para atendimento as demandas das Secretarias do Município, de acordo com as especificações adiante discriminadas.

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 19676 | Agenda capa e contra capa papelão e material sintético Agenda capa e contra capa papelão e material sintético folhas interna papel offset 63gm ² com 176 fls formato 134mmx192mm | 350,00 | UN | 36,33 | 12.715,50 |
| 2 | 11758 | ALFINETE COM CABEÇA REDONDA P/ MURAL CX C/ 50 UNIDADES CORES DIVERSAS | 80,00 | CAIXA | 7,58 | 606,40 |
| 3 | 2353 | ALFINETE Nº 24 FEITO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO COM PONTAS PERFURANTES, CX COM 50 GRAMAS | 60,00 | CAIXA | 8,58 | 514,80 |
| 4 | 213 | ALGODÃO BRANCO EM BOLAS 100% PURO ALGODÃO (PACOTE COM 50 GRAMAS CADA) | 250,00 | UN | 6,83 | 1.707,50 |
| 5 | 2065 | ALGODÃO COLORIDO EM BOLAS 100% (PACOTE COM 50 GRAMAS CADA) | 300,00 | PACOT | 7,30 | 2.190,00 |
| 6 | 14653 | ALMOFADAS PARA CARIMBO COM TINTA RETANGULAR Nº3 (PRETA) | 50,00 | UN | 15,83 | 791,50 |
| 7 | 1156 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ERGONOMETRO E CONFORTAVEL, PRATICO E MULTIFUNCIONAL, PIGMENTOS, POLIMEROS, FELTRO, ADESIVO 20 | 300,00 | UN | 8,83 | 2.649,00 |
| 8 | 434 | APONTADOR - EM RESINA TERMOPLASTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO PARA LÁPIS - CX C/50 UNIDADES | 250,00 | CAIXA | 89,67 | 22.417,50 |
| 9 | 5783 | ARGILA PACOTE COM 1 KG | 50,00 | UN | 6,72 | 336,00 |
| 10 | 11760 | ATILHO AMARELO, CONTENDO 50G, (BORRACHINHA DE DINHEIRO) | 100,00 | PACOT | 4,70 | 470,00 |
| 11 | 472 | BALÃO COLORIDO 6,5 LISO (50UNIDADES CADA PACOTE) | 800,00 | PACOT | 8,42 | 6.736,00 |
| 12 | 19697 | Barbante cru fio 6 com 717m Barbante cru fio 6 com 717m | 150,00 | UN | 20,60 | 3.090,00 |
| 13 | 11762 | BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA , 01 VIA COMPRIMENTO 30M, COM 57MM DE LARGURA, CX COM 30 BOBINAS | 40,00 | UN | 59,92 | 2.396,80 |
| 14 | 19684 | Bola de isopor 100mm Bola de isopor 100mm | 500,00 | UN | 3,67 | 1.835,00 |
| 15 | 19685 | Bola de isopor 150mm Bola de isopor 150mm | 500,00 | UN | 5,67 | 2.835,00 |
| 16 | 19686 | Bola de isopor 200mm. Bola de isopor 200mm. | 500,00 | UN | 9,17 | 4.585,00 |
| 17 | 19687 | Bola de isopor 250mm Bola de isopor 250mm | 500,00 | UN | 14,00 | 7.000,00 |
| 18 | 19683 | Bola de isopor 50mm,60mm,75mm Bola de isopor 50mm,60mm,75mm | 500,00 | UN | 1,33 | 665,00 |
| 19 | 19682 | Bola de isopor,015mm,020mm,025mm,035mm,040mm, Bola de isopor,015mm,020mm,025mm,035mm,040mm, | 500,00 | UN | 0,70 | 350,00 |
| 20 | 2365 | BOLINHAS DE ISOPOR TAMANHO MÉDIO DE 40 mm | 800,00 | UN | 0,80 | 640,00 |
| 21 | 432 | BORRACHA BRANCA Nº 60 (3CM X 2CM) CAIXA C/ 60 UNIDADES | 400,00 | CAIXA | 21,53 | 8.612,00 |
| 22 | 21 | CADERNO ASPIRAL (CX COM 120 UNI CADA) 96 FOLHAS (MEDINDO 140MM X 202 MM))20 | 85,00 | CAIXA | 581,67 | 49.441,95 |
| 23 | 22 | CADERNO BROCHURA CX COM 240 UNIDADES 48 FOLHAS (MEDINDO 140MM X 202 MM CADA) | 85,00 | UN | 424,67 | 36.096,95 |
| 24 | 19689 | Caderno de aretimetica 7x7 brochura 40 fls 140mmx200mm. Caderno de aretimetica 7x7 | 1.000,00 | UN | 36,00 | 36.000,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmis-s.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

| | | | | | | |
|----|-------|--|----------|-------|--------|-----------|
| | | brochura 40 fls 140mmx200mm. | | | | |
| 25 | 19688 | Caderno de caligrafia 40 fls brochura capa flexivel 200mmx140mm Caderno de caligrafia 40 fls brochura capa flexivel 200mmx140mm | 1.000,00 | UN | 1,87 | 1.870,00 |
| 26 | 1934 | CADERNO DE DESENHO GRANDE CX C/120 UNIDADES DE 275X200MM C/48 FOLHAS21 | 60,00 | UN | 689,67 | 41.380,20 |
| 27 | 11768 | CADERNO GRANDE CAPA DURA 10 MATÉRIAS, COM 200 FOLHAS. | 250,00 | UN | 23,00 | 5.750,00 |
| 28 | 9057 | CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO EM POLIIONDA, TAMANHO 36 X 13 X 24CM CORES DIVERSAS | 600,00 | UN | 8,30 | 4.980,00 |
| 29 | 11772 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA EM POLIIONDA 45 X 33 X 20CM C/ ALÇAS LATERAIS | 200,00 | UN | 62,97 | 12.594,00 |
| 30 | 11776 | CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS VISOR LCD, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, ELETRICA 110 E 220, C/ BOBINA DE PAPEL | 6,00 | UN | 655,00 | 3.930,00 |
| 31 | 11777 | CALCULADORA DE MESA LCD, C12 DÍGITOS BATERIA SOLAR, TAM 12,5 X 10 X 1,5 CM | 60,00 | UN | 33,20 | 1.992,00 |
| 32 | 11681 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO)PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, TUBO DE CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO NO MÍNIMO 10 CM DE TINTA - COR AZUL/VERMELHO/PRETA - CX COM 50 UNIDADES. CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS. | 300,00 | CAIXA | 53,30 | 15.990,00 |
| 33 | 1927 | CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO) VÁRIAS CORES COM RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES E ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER - CAIXA COM 12 UNIDADES. | 100,00 | UN | 33,17 | 3.317,00 |
| 34 | 24 | CANETA HIDROGRAFICA GRANDE COLORIDA COM 12 UNIDADES | 1.510,00 | JGO | 21,00 | 31.710,00 |
| 35 | 11778 | CANETA PRETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD 1.0 | 239,00 | UN | 8,60 | 2.055,40 |
| 36 | 470 | CANUDOS DE REFRIGERANTE GROSSO (360UN) | 800,00 | PACOT | 10,77 | 8.616,00 |
| 37 | 10986 | CARIMBO NUMERADOR SEM DATADOR, AUTOMÁTICO, COM ESTRUTURA METÁLICA CROMADA, EMPUNHADOR PLÁSTICO, MEDINDO 40 X 140MM, COM 6 DÍGITOS, COM DÍGITOS DE 5MM DE ALTURA, COM 0,1,2,3,4,6 E 12 REPETIÇÕES COM PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS. | 5,00 | UN | 136,33 | 681,65 |
| 38 | 17358 | CHAVEIRO IDENTIFICADOR DE CHAVES confeccionado em Plástico Polipropileno e Aço Carbono, dimensões 7,5 cm x 3 cm | 250,00 | UN | 2,17 | 542,50 |
| 39 | 19702 | Chaveiros organizador de chaves com etiqueta de identificação produzid Chaveiros organizador de chaves com etiqueta de identificação produzido em plástico com argola de metal. | 200,00 | UN | 18,83 | 3.766,00 |
| 40 | 11785 | CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 6/0, EMB.500G | 175,00 | CAIXA | 20,50 | 3.587,50 |
| 41 | 11783 | CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 2/0, EMB. 500G | 200,00 | CAIXA | 20,50 | 4.100,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000479

| | | | | | | |
|----|-------|--|----------|-------|--------|-----------|
| 42 | 11782 | CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3/0 EMB. 500G | 125,00 | CAIXA | 16,33 | 2.041,25 |
| 43 | 11784 | CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 4/0, EMB.500G | 177,00 | CAIXA | 20,50 | 3.628,50 |
| 44 | 11786 | CLIPS EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO TAMANHO 8/0, EMB. 500G | 177,00 | CAIXA | 20,50 | 3.628,50 |
| 45 | 35 | COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA - 90 GRS CAIXA COM 12 UNIDADES | 1.000,00 | CAIXA | 38,17 | 38.170,00 |
| 46 | 11430 | COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL EM EMBALAGEM DE 1 LITRO | 300,00 | UN | 20,65 | 6.195,00 |
| 47 | 11787 | COLA EM BASTÃO FÓRMULA EXTRA FORTE DE GRANDE ADERÊNCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS, NÃO ATÓXICA, MÍNIMO 20G, CX C/ 12 UNIDADES | 50,00 | CAIXA | 68,00 | 3.400,00 |
| 48 | 474 | COLA GLITER 12UNIDADES CADA, CX -TUBOS DE 35 GRAMAS, NAS CORES VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE E CRISTAL | 450,00 | CAIXA | 58,20 | 26.190,00 |
| 49 | 11761 | COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO BAIXA VISCOSIDADE, EMB. 20GR | 80,00 | UN | 10,67 | 853,60 |
| 50 | 11788 | COLA LÍQUIDA BRANCA NÃO ATÓXICA DE 40 G, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA | 300,00 | UN | 2,43 | 729,00 |
| 51 | 1153 | COLA PARA E.V.A DE 35G SECAGEM 24 HORAS, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO | 200,00 | UN | 4,43 | 886,00 |
| 52 | 1151 | COLA PARA ISOPOR 40G TRANSPARENTE - SOLUÇÃO ACETATO DE POLIVINILA 50% ÁLCOOL | 100,00 | UN | 4,43 | 443,00 |
| 53 | 19694 | Compasso escolar corpo de plástico ponteira de metal Compasso escolar corpo de plástico ponteira de metal | 500,00 | UN | 9,27 | 4.635,00 |
| 54 | 11688 | CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADA 16 PERNAS 10 MM | 550,00 | METRO | 3,50 | 1.925,00 |
| 55 | 491 | CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA (12 UNI DE 18 ML CADA) COMPOSIÇÃO RESINAS AGUA PLASTIFICANTE PIGMENTOS, NÃO TOXICOS E INODORO | 60,00 | CAIXA | 46,33 | 2.779,80 |
| 56 | 1116 | ENVELOPE SACO KRAFT OURO 310 X 410 gramatura 80 g/m2 embalagem com 100 unidades. Produzidos com papel de primeira linha e ótimo acabamento. | 50,00 | CAIXA | 148,33 | 7.416,50 |
| 57 | 19677 | Envelope para carta 114mmx227mm papel offset 75g Envelope para carta 114mmx227mm papel offset 75g | 60,00 | CAIXA | 0,17 | 10,20 |
| 58 | 11497 | ENVELOPES (A3) TAM. 370 X 470mm embalagem com 100 unidades. Produzidos com papel de primeira linha e ótimo acabamento. cor Branco ou Amarelo | 50,00 | CAIXA | 163,00 | 8.150,00 |
| 59 | 11496 | ENVELOPES (A4) TAM. 229 X 324mm gramatura 80g e . Embalagens com 100 unidades. Produzidos com papel de primeira linha e ótimo acabamento. cor Branco ou Amarelo | 50,00 | CAIXA | 51,00 | 2.550,00 |
| 60 | 19704 | Espiral para encadernação 12mm c/100 Espiral para encadernação 12mm c/100 | 50,00 | UN | 42,33 | 2.116,50 |
| 61 | 19705 | Espiral para encadernação 20mm c/80 Espiral para encadernação 20mm c/80 | 50,00 | UN | 42,33 | 2.116,50 |
| 62 | 19706 | Espiral para encadernação 25mm c/48 Espiral | 50,00 | UN | 42,33 | 2.116,50 |

080430



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pms.as.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

| | | | | | | |
|----|-------|--|----------|-------|--------|-----------|
| | | para encadernação 25mm c/48 | | | | |
| 63 | 19707 | Espiral para encadernação 33mm c/27 Espiral para encadernação 33mm c/27 | 50,00 | UN | 42,33 | 2.116,50 |
| 64 | 19708 | Espiral para encadernação 40mm c/15 Espiral para encadernação 40mm c/15 | 50,00 | UN | 42,33 | 2.116,50 |
| 65 | 19703 | Espiral para encadernação 9mm. c/100 Espiral para encadernação 9mm. c/100 | 50,00 | UN | 42,33 | 2.116,50 |
| 66 | 11794 | ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA | 100,00 | UN | 3,50 | 350,00 |
| 67 | 19671 | ETIQUETA ADESIVA COM 2 COLUNAS 50X30CM BRANCA com ROLO 45 M ETIQUETA ADESIVA COM 2 COLUNAS 50X30CM BRANCA com ROLO 45 M | 50,00 | KT | 68,33 | 3.416,50 |
| 68 | 11796 | ETIQUETA AUTO ADESIVA CIRCULAR TP 16 MM OURO PCTE COM 150 UNI | 10,00 | FACOT | 7,67 | 76,70 |
| 69 | 17384 | ETIQUETA AUTO ADESIVA FORMATO A 4 210MM X 297 MM CAIXA COM 100 UNIDADE | 40,00 | CAIXA | 62,50 | 2.500,00 |
| 70 | 11797 | ETIQUETA EM CARTÃO OFFSET (120G/M ²) BRANCO E VISOR DE PVC PARA PASTA SUSPensa, DIM 80 X 60 MM C/ 50 UNI | 10,00 | CAIXA | 10,75 | 107,50 |
| 71 | 11798 | ETIQUETAS C/ 80 POR FOLHA 12,7 MM X 44,45 MM CAIXA COM 100 FOLHAS | 40,00 | CAIXA | 49,00 | 1.960,00 |
| 72 | 19709 | Eva emborrachado atalhado 40x60x2 Eva emborrachado atalhado 40x60x2 | 400,00 | UN | 7,00 | 2.800,00 |
| 73 | 11799 | EXTRATOR DE GRAMPOS AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO APROXIMADO 145 X 17 MM | 150,00 | UN | 6,00 | 900,00 |
| 74 | 11800 | FICHÁRIO DE MESA P/ FICHAS PADRONIZADAS 6" X 9" C/ CORPO EM AÇO E TAMPA EM POLIESTILENO, CAPACIDADE 500 FOLHAS CONTENDO DIVISÓRIAS DE PLÁSTICO | 30,00 | UN | 243,33 | 7.299,90 |
| 75 | 467 | FIO BARBANTE COLORIDO NUMERO 06 DE 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRA , COLORIDO N° 06 | 200,00 | UN | 27,17 | 5.434,00 |
| 76 | 19698 | Fio de la cor sortida rolo com 100g Fio de la cor sortida rolo com 100g | 250,00 | UN | 18,67 | 4.667,50 |
| 77 | 459 | FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) MEDINDO 12MM X 30M | 600,00 | ROLO | 1,88 | 1.128,00 |
| 78 | 1924 | FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) MEDINDO 12MM X 40M | 800,00 | ROLO | 2,03 | 1.624,00 |
| 79 | 11696 | FITA ADESIVA COLORIDA 12 X 10 | 400,00 | ROLO | 2,10 | 840,00 |
| 80 | 458 | FITA ADESIVA LARGA (TRANSPARENTE) 45 MM X 50M | 600,00 | ROLO | 5,47 | 3.282,00 |
| 81 | 1922 | FITA CREPE (ESTREITA) MEDINDO 18MM X 50M - PAPEL CREPADO, ADESIVO DE BORRACHA E TULETE DE PAPEL | 600,00 | ROLO | 5,75 | 3.450,00 |
| 82 | 1923 | FITA CREPE (LARGA) MEDINDO 45MM X 50M- | 800,00 | ROLO | 14,53 | 11.624,00 |
| 83 | 19674 | FITA DUPLA FACE DE PAPEL medindo 19x30m FITA DUPLA FACE DE PAPEL medindo 19x30m | 30,00 | UN | 15,83 | 474,90 |
| 84 | 11802 | FITA IMPRESSORA PARA CALCULADORAS PROFISSIONAIS FITA NYLON PVF CALCULADORA 13MM X 4M. | 20,00 | UN | 6,70 | 134,00 |
| 85 | 13429 | FITA LARGA DE CETIM 3 CM CORES VARIADAS 10 METROS | 1.000,00 | ROLO | 11,00 | 11.000,00 |
| 86 | 11692 | FITA METALÓIDE | 500,00 | ROLO | 11,07 | 5.535,00 |
| 87 | 3353 | FITA MIMOSA (1 CM DE LARGURA) CORES VARIADAS ROLO COM 100 METROS23 | 1.000,00 | ROLO | 21,83 | 21.830,00 |
| 88 | 13587 | FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300 PRETA COR: PRETO MEDIDA.: 13MM X 12M. CAIXA COM 2 UNIDADES | 10,00 | CAIXA | 24,50 | 245,00 |
| 89 | 11803 | FITILHOS PRESENTE C/ 50 MT DIVERSAS CORES | 400,00 | ROLO | 11,42 | 4.568,00 |
| 90 | 1154 | FOLHA DE PAPEL CELOFANE - CORES | 350,00 | UN | 2,50 | 875,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000481

| | | VARIADAS | | | | |
|-----|-------|---|-----------|-------|--------|-----------|
| 91 | 500 | FOLHAS CREPOM COM 48CM X 2M CADA - CORES VARIADAS | 5.000,00 | UN | 1,80 | 9.000,00 |
| 92 | 506 | FOLHAS DE CARTOLINA (50CM X 66CM)- VÁRIAS CORES | 5.000,00 | UN | 0,92 | 4.600,00 |
| 93 | 1152 | FOLHAS DE E.V.A (EMBORRACHADO) PLACA COM 40CM X 60CM X 1,8MM VÁRIAS CORES | 10.000,00 | UN | 2,80 | 28.000,00 |
| 94 | 13430 | FOLHAS DE EVA EMBORRACHADO COM GLITER 40 X60 COM GLITER | 7.000,00 | UN | 8,17 | 57.190,00 |
| 95 | 13431 | FOLHAS DE EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO 40X60 | 6.000,00 | UN | 5,63 | 33.780,00 |
| 96 | 13432 | FOLHAS DE ISOPOR (1m X 0,50cm) 10mm | 60,00 | UN | 4,50 | 270,00 |
| 97 | 13433 | FOLHAS DE ISOPOR (1m X 0,50cm) 15mm | 80,00 | UN | 5,50 | 440,00 |
| 98 | 13434 | FOLHAS DE ISOPOR (1m X 0,50cm) 20mm | 50,00 | UN | 6,57 | 328,50 |
| 99 | 13435 | FOLHAS DE ISOPOR (1m X 0,50cm) 30mm | 50,00 | UN | 10,23 | 511,50 |
| 100 | 448 | FOLHAS DE ISOPOR (1m X 0,50cm) 5mm | 100,00 | UN | 14,05 | 1.405,00 |
| 101 | 3733 | FOLHAS DE PAPEL CAMURÇA (60X45CM) VÁRIAS CORES | 1.000,00 | UN | 1,63 | 1.630,00 |
| 102 | 49 | FOLHAS DE PAPEL CARTÃO(48CM X 66CM) VÁRIAS CORES 24 | 6.000,00 | UN | 1,60 | 9.600,00 |
| 103 | 1921 | FOLHAS DE PAPEL DUPLA FACE (48CM X 66CM)- VÁRIAS CORES | 7.000,00 | UN | 1,57 | 10.990,00 |
| 104 | 501 | FOLHAS DE PAPEL LAMINADO (48CM X 66CM) VÁRIAS CORES | 3.000,00 | UN | 1,33 | 3.990,00 |
| 105 | 13444 | FOLHAS DE PAPEL SEDA 60X45CM - CORES VARIADAS | 2.000,00 | UN | 0,70 | 1.400,00 |
| 106 | 11695 | FORMINHAS DE BRIGADEIRO PCT C/ 100 UNIDADES | 600,00 | PACOT | 5,33 | 3.198,00 |
| 107 | 13436 | GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES | 400,00 | PACOT | 5,50 | 2.200,00 |
| 108 | 19669 | GIZ DE CERA ESTACA na cor azul, GIZ DE CERA ESTACA na cor azul, não tóxico, não mancha as mãos, para uso profissional, ideal para marcar e escrever em madeira, couro, borracha, cimento, mármore, granito, etc. caixa com 12 uniddaes. | 60,00 | CAIXA | 7,63 | 457,80 |
| 109 | 13437 | GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO BRANCO - CX COM 50 UNIDADES | 100,00 | CAIXA | 3,90 | 390,00 |
| 110 | 13438 | GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO COLORIDO - CX COM 50 UNIDADES | 250,00 | CAIXA | 4,90 | 1.225,00 |
| 111 | 43 | GIZÃO DE CERA GRANDE CX C/ 12 CORES, 112 GRAMAS- NÃO TÓXICO | 8.000,00 | CAIXA | 7,00 | 56.000,00 |
| 112 | 488 | GLITER EM PÓ - DIVERSAS CORES (UNI DE 3G CADA) | 550,00 | UN | 1,32 | 726,00 |
| 113 | 17368 | GRAMPEADOR MANUAL DE METAL PARA MADEIRA grampos 4mm a 8mm | 40,00 | UN | 126,33 | 5.053,20 |
| 114 | 17367 | GRAMPEADOR PROFISSIONAL Estrutura metálica, capacidade para grampear aproximadamente 100 folhas | 40,00 | UN | 123,00 | 4.920,00 |
| 115 | 63 | GRAMPEADORES GRANDES G-2006 CORPO METÁLICO E RESINAS PLÁSTICAS ACABAMENTO DE QUALIDADE24 | 400,00 | UN | 77,50 | 31.000,00 |
| 116 | 11805 | GRAMPO EM ALUMÍNIO COM FORMATO "U" PARA ARMAZENAR GRANDES DOCUMENTOS, PACOTE C/ 50 UNIDADES | 35,00 | PACOT | 43,00 | 1.505,00 |
| 117 | 498 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 4 MM A 8 MM | 40,00 | CAIXA | 26,83 | 1.073,20 |

090482



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

| | | | | | | |
|-----|-------|---|----------|-------|-------|-----------|
| | | PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA | | | | |
| 118 | 11807 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM EMBALAGEM CX 5.000 UNIDADES EM METAL NIQUELADO PRATEADO, ANTIFERRUGEM | 318,00 | CAIXA | 10,83 | 3.443,94 |
| 119 | 1048 | GRAMPOS PARA MADEIRA COBREADO (106/6) COM 3000 UNIDADES CADA CX | 27,00 | CAIXA | 26,50 | 715,50 |
| 120 | 1049 | GRAMPOS TRILHO 80 MM C/ 50 UNID. METAL | 200,00 | CAIXA | 18,50 | 3.700,00 |
| 121 | 13439 | GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO 80 MM PACOTE C/ 50 UNID. | 500,00 | PACOT | 24,83 | 12.415,00 |
| 122 | 11808 | IMÃS CARTELA COM 12 UNIDADES | 80,00 | UN | 9,63 | 770,40 |
| 123 | 19693 | Jogo 5x1 xadrez dama trilha ludo e jogo da velha fabricado em mdf com Jogo 5x1 xadrez dama trilha ludo e jogo da velha fabricado em mdf com estojo. | 160,00 | UN | 96,67 | 15.467,20 |
| 124 | 19692 | Jogo de uno com 114 cartas no formato 56mmx87mm Jogo de uno com 114 cartas no formato 56mmx87mm | 160,00 | UN | 23,67 | 3.787,20 |
| 125 | 19690 | Laço fácil 30mm para presente pct c/10 Laço fácil 30mm para presente pct c/10 | 300,00 | UN | 5,67 | 1.701,00 |
| 126 | 11810 | LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITA CAIXA C/ 10 | 20,00 | UN | 16,13 | 322,60 |
| 127 | 487 | LANTEJOULAS Nº10 PACOTE COM 1000 LANTEJOULAS, MATERIAL DE PVC, CORES VARIADAS | 400,00 | UN | 8,00 | 3.200,00 |
| | | 25 | | | | |
| 128 | 25 | LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12,DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ TABELA DE CORES NA EMBALAGEM (P/ DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES), C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E C/ MINA DE 3,3mm(MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 19,5cm; FABRICAÇÃO NACIONAL; CORPO FLEXÍVEL. | 4.400,00 | CAIXA | 18,13 | 79.772,00 |
| 129 | 431 | LAPIS PRETO HB Nº02 1º SEXTAVADO 17,5 CM CADA, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, GRAFITE COM PONTA ULTRA RESISTENTE QUE NÃO LASCA, CX COM 144 UNIDADES. | 300,00 | CAIXA | 87,00 | 26.100,00 |
| 130 | 1918 | LASTEX (10 MTS CADA)- 54% POLIÉSTER, 46% ELASTODIENO - VÁRIAS CORES | 100,00 | ROLO | 2,87 | 287,00 |
| 131 | 19701 | Limpador instantaneo para quadro branco 500ml Limpador instantaneo para quadro branco 500ml | 150,00 | UN | 17,97 | 2.695,50 |
| 132 | 5970 | LINHA DE NYLON TRANSPARENTE PARA ANZOL Nº60 COM 100M. | 80,00 | ROLO | 15,83 | 1.266,40 |
| 133 | 11499 | LIVRO ATA 100 FOLHAS | 50,00 | UN | 14,50 | 725,00 |
| 134 | 481 | LIVRO ATA C/50 FOLHAS CADA (MEDINDO 215 X 300MM) | 50,00 | UN | 11,67 | 583,50 |
| 135 | 19678 | Livro ponto 100 fls formato 215mmx315mm capa e contra capa papelão 770 Livro ponto 100 | 60,00 | UN | 27,00 | 1.620,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao17@pmas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

| | | | | | | |
|-----|-------|--|-----------|-------|--------|-----------|
| | | fls formato 215mmx315mm capa e contra capa papelão 770 grs revestido de papel 90grs plastificado, fls interna papel offset 56 grs | | | | |
| 136 | 11687 | LIXA D'AGUA 231Q - P100 225 X 275MM | 2.000,00 | UN | 3,75 | 7.500,00 |
| 137 | 11816 | MALETA COM 10 PASTAS SUSPENSAS. MALETA COM 10 PASTAS SUSPENSAS | 150,00 | UN | 97,00 | 14.550,00 |
| 138 | 13584 | MASSA DE BISCUIT - CORES DIVERSAS PACOTE 1 KG | 50,00 | KG | 28,47 | 1.423,50 |
| 139 | 26 | MASSA DE MODELAR GRANDE CX C/12 CORES, 180 GRAMAS CADA-NÃO TÓXICA | 10.000,00 | UN | 7,10 | 71.000,00 |
| 140 | 19691 | Meia perola para colagem 08mm em abs com 500gr Meia perola para colagem 08mm em abs com 500gr | 50,00 | UN | 61,33 | 3.066,50 |
| 141 | 3742 | OLHOS MÓVEIS TAMANHO GRANDE - PACOTE COM 100 UNIDADES | 150,00 | PACOT | 16,50 | 2.475,00 |
| 142 | 3741 | OLHOS MÓVEIS TAMANHO MÉDIO - PACOTE COM 100 UNIDADES | 300,00 | PACOT | 9,90 | 2.970,00 |
| 143 | 3740 | OLHOS MÓVEIS TAMANHO PEQUENO - PACOTE COM 100 UNIDADES | 300,00 | PACOT | 12,17 | 3.651,00 |
| 144 | 11817 | ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO EM POLIESTIRENO C/ 3 ESPAÇOS P/ ORGANIZAR PAPÉIS | 100,00 | UN | 113,33 | 11.333,00 |
| 145 | 19673 | ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS/CLIPS EM ACRILÍCO ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS/CLIPS EM ACRILÍCO Fabricado em poliestireno com dois compartimentos, Espessura de parede de 3mm, dimensões 7 x 10 x 15 cm e cor cristal. | 50,00 | UN | 17,83 | 891,50 |
| 146 | 471 | PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA COM 100 UNI CADA (MEDINDO 35 X 250MM) | 800,00 | PACOT | 7,67 | 6.136,00 |
| 147 | 2075 | PALITO DE DENTE ROLIÇOS EM MADEIRA- CX COM 100 UNIDADES | 20,00 | CAIXA | 1,33 | 26,60 |
| 148 | 2071 | PALITO DE PICOLÉ, PONTA QUADRADA (MADEIRA) PACOTE COM 100 UNIDADES | 800,00 | PACOT | 4,90 | 3.920,00 |
| 149 | 19696 | Palito para algodão doce 380mmx400 c/ 100 Palito para algodão doce 380mmx400 c/ 100 | 300,00 | UN | 13,67 | 4.101,00 |
| 150 | 502 | PAPEL (TRANSPARENTE) - AUTO - ADESIVO (50CM X 25M CADA ROLO) FILME PP | 50,00 | ROLO | 109,33 | 5.466,50 |
| 151 | 11819 | PAPEL ADESIVO PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTENDO 04 UNIDADES "POST IT" MEDINDO 38MM X 51MM, COLORIDO C/ 150 UNIDADES | 200,00 | PACOT | 6,90 | 1.380,00 |
| 152 | 11818 | PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, REMOVÍVEIS, CONTÉM 01 UNIDADES "POST IT" MEDINDO 76MM X 102MM, C/ 100 UNIDADES | 250,00 | PACOT | 6,63 | 1.657,50 |
| 153 | 11820 | PAPEL CARBONO NA COR PRETA CX C/ 100 FOLHAS | 40,00 | CAIXA | 114,67 | 4.586,80 |
| 154 | 13440 | PAPEL COLORIDO TAMANHO A4 - PACOTE COM 100 UNIDADES | 100,00 | PACOT | 9,50 | 950,00 |
| 155 | 19672 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO de 25M x 45 cm PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO de 25M x 45 cm | 50,00 | UN | 138,33 | 6.916,50 |
| 156 | 11822 | PAPEL CONTACTO ESTAMPADO 45 CM X 10 M | 100,00 | ROLO | 149,33 | 14.933,00 |
| 157 | 11823 | PAPEL DE CASCA DE OVO, FOLHA A4, BRANCO, COM 50 FOLHAS | 50,00 | CAIXA | 19,50 | 975,00 |
| 158 | 13443 | PAPEL DE DOBRADURA DIVERSAS CORES | 3.000,00 | UN | 0,73 | 2.190,00 |
| 159 | 11824 | PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150G/M², BRANCO BRILHANTE PACOTE C/ 50 FOLHAS | 20,00 | UN | 34,83 | 696,60 |
| 160 | 11693 | PAPEL MICRO-ONDULADO | 400,00 | UN | 4,57 | 1.828,00 |
| 161 | 3737 | PAPEL PARA EMBRULHO COLORIDO (TIPO | 100,00 | ROLO | 107,67 | 10.767,00 |

000434



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

| | | | | | | |
|-----|-------|--|----------|-------|--------|-----------|
| | | PRESENTE) - ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS - VÁRIOS MOTIVOS (40 cm) | | | | |
| 162 | 19680 | Papel Paraná 80gr 80cmx100cm Papel Paraná 80gr 80cmx100cm | 250,00 | UN | 7,86 | 1.965,00 |
| 163 | 1459 | PAPEL SEMI CRAFT, GRAMATURA 80 MONOLUCIDO ROLO COM 10 KG | 250,00 | ROLO | 138,33 | 34.582,50 |
| 164 | 9054 | PAPEL VERGÊ FOLHA A4, C/ 50FOLHAS, BRANCA | 100,00 | CAIXA | 17,77 | 1.777,00 |
| 165 | 11826 | PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIONDA LOMBO 3CM | 1.695,00 | UN | 5,83 | 9.881,85 |
| 166 | 11827 | PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIONDA LOMBO 4CM (35MM) | 340,00 | UN | 7,30 | 2.482,00 |
| 167 | 11825 | PASTA ABA COM ELÁSTICO POLIONDA LOMBO 2CM (20MM) | 105,00 | UN | 9,27 | 973,35 |
| 168 | 5033 | PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO | 340,00 | UN | 14,00 | 4.760,00 |
| 169 | 11829 | PASTA CANALETA TRANSPARENTE | 30,00 | UN | 4,77 | 143,10 |
| 170 | 11832 | PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,06 PVC COM 4 COLCHETES E VISOR PRETA | 110,00 | UN | 22,00 | 2.420,00 |
| 171 | 11834 | PASTA EM POLIPROPILENO COM CLIP MÓVEL PARA FIXAR DOCUMENTO E RELATÓRIOS. TAM. A4, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 35 FOLHAS (SULFITE 75G/M²) | 100,00 | UN | 6,50 | 650,00 |
| 172 | 11835 | PASTA SANFONADA Tamanho A4, com 12 divisórias, confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cor Transparente, fechamento com elástico, dimensões 240x330mm, acompanha etiquetas para identificação | 50,00 | UN | 28,17 | 1.408,50 |
| 173 | 11836 | PASTA SUSPensa MARMORIZADA PARA ARQUIVO DE AÇO COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA, COM 50 UNIDADES | 350,00 | CAIXA | 226,67 | 79.334,50 |
| 174 | 2073 | PERCEVEJOS (LATONADO) CX COM 100 UNIDADES FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM27 | 80,00 | CAIXA | 73,00 | 5.840,00 |
| 175 | 11691 | PERFURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA PARA EVA 1,5MM | 200,00 | UN | 28,00 | 5.600,00 |
| 176 | 13445 | PERFURADOR DE EVA FORMATO E DESENHOS - TAMANHO MÉDIO | 200,00 | UN | 36,33 | 7.266,00 |
| 177 | 19679 | Perfurador de metal para papel 1 furo. Perfurador de metal para papel 1 furo. | 50,00 | UN | 9,67 | 483,50 |
| 178 | 11837 | PERFURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, TAMANHO GRANDE, COM MARCADOR DO TAMANHO DO PAPEL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS POR VEZ | 100,00 | UN | 36,33 | 3.633,00 |
| 179 | 3735 | PERFURADOR TAMANHO MÉDIO G-3072 PERFURA 20 FOLHAS - CONTEM TRAVA DE SEGURANÇA E RÉGUA POSICIONADA DE PAPEIS27 | 150,00 | UN | 46,33 | 6.949,50 |
| 180 | 446 | PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE E COM BICO DE METAL | 250,00 | UN | 37,97 | 9.492,50 |
| 181 | 2064 | PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA E COM BICO DE METAL | 250,00 | UN | 33,83 | 8.457,50 |
| 182 | 436 | PLASTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 2M X 0,45CM X 0,04MM- PARA ENCAPAR CADERNOS- PACOTES COM 10 UNIDADES - VÁRIAS CORES | 400,00 | ROLO | 41,67 | 16.668,00 |
| 183 | 11839 | PORTA CLIPS EM POLIESTIRENO C/ TIRA MAGNÉTICA NA BORDADO RECEPIENTE | 30,00 | UN | 10,10 | 303,00 |
| 184 | 11840 | PORTA LÁPIS/CLIPS EM ACRÍLICO | 30,00 | UN | 14,83 | 444,90 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmnsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000435

| | | | | | | |
|-----|-------|---|----------|-------|--------|-----------|
| 185 | 11841 | Francheta em MDF para anotações, tamanho mínimo ofício, com pegador de papéis | 150,00 | UN | 9,30 | 1.395,00 |
| 186 | 11694 | PRATINHOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO P/ BOLO 15 CM PCOTE C/ 10 UNIDADES | 5.000,00 | PACOT | 4,10 | 20.500,00 |
| 187 | 19710 | Prendedor de papel 32mm cx c/12 Prendedor de papel 32mm cx c/12 | 150,00 | UN | 24,67 | 3.700,50 |
| 188 | 19711 | Prendedor de papel 41mm cx c/12 Prendedor de papel 41mm cx c/12 | 150,00 | UN | 36,00 | 5.400,00 |
| 189 | 19699 | Purpurina em po pote com 5g cor sortida Purpurina em po pote com 5g cor sortida | 80,00 | UN | 10,00 | 800,00 |
| 190 | 11842 | QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 MOLDURA ALUMÍNIO | 14,00 | UN | 155,00 | 2.170,00 |
| 191 | 1623 | QUADRO BRANCO DE LOUSA 3,00 X 1,20M MOLDURA EM MDF | 15,00 | UN | 342,50 | 5.137,50 |
| 192 | 11843 | QUADRO DE AVISO DE FELTRO 60 X 40 CM | 20,00 | UN | 103,42 | 2.068,40 |
| 193 | 2067 | REFIL DE COLA QUENTE FINO PACOTE DE 1KG C/NO MÍNIMO 84 BASTÕES | 150,00 | UN | 65,67 | 9.850,50 |
| 194 | 2068 | REFIL DE COLA QUENTE GROSSO PACOTE DE 1 KG COM NO MÍNIMO 30 BASTÕES | 150,00 | PACOT | 67,00 | 10.050,00 |
| 195 | 19700 | Régua de mdf de 1mt Régua de mdf de 1mt | 100,00 | UN | 13,33 | 1.333,00 |
| 196 | 452 | REGUA DE PLASTICO MILIMETRADA (20CM) TRANSPARENTE | 500,00 | UN | 1,47 | 735,00 |
| 197 | 11683 | REGUA DE PLASTICO MILIMETRADA (30CM) TRANSPARENTE | 1.000,00 | UN | 1,90 | 1.900,00 |
| 198 | 11846 | SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES A4 C/ 4 FUIROS | 2.500,00 | UN | 0,37 | 925,00 |
| 199 | 13442 | SUPORTE PARA FITA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE COMPORTE FITA DUREX TAMANHO 12 X 30 MM | 60,00 | UN | 42,55 | 2.553,00 |
| 200 | 11847 | SUPORTE PARA FITA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE COMPORTE FITA DUREX TAMANHO 12 X 40MM | 60,00 | UN | 42,55 | 2.553,00 |
| 201 | 465 | TESOURA (GRANDE) DE 19CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO 28 | 400,00 | UN | 13,83 | 5.532,00 |
| 202 | 466 | TESOURA (PEQUENA) ESCOLAR DE 12CM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO 4 ½"- PONTA AREDONDADA. | 800,00 | UN | 7,67 | 6.136,00 |
| 203 | 19675 | Tesoura de picotar 23 cm aço inox cabo emborrachado Tesoura de picotar 23 cm aço inox cabo emborrachado | 50,00 | UN | 76,33 | 3.816,50 |
| 204 | 13577 | TINTA DIMENSIONAL GLITTER TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS | 300,00 | UN | 11,33 | 3.399,00 |
| 205 | 2079 | TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D TUBO COM 35ML, CORES VARIADAS | 450,00 | UN | 5,93 | 2.668,50 |
| 206 | 463 | TINTA GUACHE CX COM 12 POTES C/15 ML CADA POTE- CORES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS -NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA | 745,00 | CAIXA | 9,55 | 7.114,75 |
| 207 | 461 | TINTA GUACHE COM 250 ML CADA - CORES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS | 700,00 | POTE | 9,23 | 6.461,00 |
| 208 | 14654 | TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA E AZUL C/42 ML TINTA AS BASE DE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, NÃO INFLAMÁVEL | 60,00 | UN | 10,70 | 642,00 |
| 209 | 11757 | TINTA PARA PINCEL ATÔMICO NAS CORES PRETO, VERMELHO, E AZUL CX COM 12 UNIDADES DE 40 ML | 50,00 | CAIXA | 136,00 | 6.800,00 |
| 210 | 3743 | TINTA PARA PINTURA NA PELE (PINTURA FACIAL) TEXTURA MACIA, FÁCIL DE LIMPAR, NÃO SENCIBILIZANTE, PRODUTO ATÓXICO - CARTELA C/6 UNIDADES CORES VARIADAS28 | 80,00 | CART | 33,83 | 2.706,40 |

000486



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

| 211 | 1568 | TINTA PARA REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO (COM 1000 ML CADA) PIGMENTOS E SOLVENTES(ALCOOL ETÍLICO 99%) COR AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE | 50,00 | LITRO | 201,67 | 10.083,50 |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|---------------------|
| 212 | 9278 | TINTA PARA TECIDO VARIAS CORES CX COM 12 UNIDADES DE 37 ML CADA. COMP: RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, AGUA, SOLVENTE, PIGMENTOS, ADITIVOS E CONSERVANTES NÃO TÓXICOS | 30,00 | UN | 49,30 | 1.479,00 |
| 213 | 19681 | Tinta Spray Super Color uso geral 350ml Tinta Spray Super Color uso geral 350ml | 300,00 | UN | 18,97 | 5.691,00 |
| 214 | 1155 | TNT - POLIPROPILENO CORES VARIADAS C/ 1,40MT ALTURA EM ROLO DE 50 METROS | 100,00 | METRO | 150,58 | 15.058,00 |
| 215 | 19695 | Transferidor de acrílico chanfrado 180 graus c/10 Transferidor de acrílico chanfrado 180 graus c/10 | 500,00 | UN | 18,00 | 9.000,00 |
| 216 | 11849 | UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA , NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G | 70,00 | UN | 4,50 | 315,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.552.332,19 |
| Lote: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 51 | PAPEL A4 ALCALINO BRANCO, FORMATO 210 X 297MM GRAMATURA 75G/M² ALTA RESISTÊNCIA PARA USO PROFISSIONAL, PACOTE COM 500 FOLHAS, ENVOLTO EM PAPEL RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA A UMIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 RESMAS. | 750,00 | CAIXA | 228,33 | 171.247,50 |
| TOTAL | | | | | | 171.247,50 |
| Lote: 3 - Lote 003 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 51 | PAPEL A4 ALCALINO BRANCO, FORMATO 210 X 297MM GRAMATURA 75G/M² ALTA RESISTÊNCIA PARA USO PROFISSIONAL, PACOTE COM 500 FOLHAS, ENVOLTO EM PAPEL RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA A UMIDADE, EMBALADO EM CAIXA COM 10 RESMAS. | 250,00 | CAIXA | 228,33 | 57.082,50 |
| TOTAL | | | | | | 57.082,50 |

1.1. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 1.780.662,19 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Dezenove Centavos).**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de material de expediente faz-se necessário para atender a demanda junto as secretarias do poder executivo municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais.

2.2. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de pesquisa

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmasas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

de preço nos postos de combustíveis do município, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a solicitação.

3. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue, de forma parcelada, de acordo com as solicitações de cada secretaria, **podendo haver alterações no endereço da entrega, dependendo da Secretaria solicitante**, durante o período de vigência do contrato de fornecimento.

3.2. A Contratada deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. Os prazos de que tratam o item 3.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

3.5. O objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregues no prazo e forma acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado de conservação, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

3.6. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4. DA GARANTIA

4.1. **Garantia:** a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos de acordo com as normas pertinentes.

5. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as normas de fiscalização pertinentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição dos itens do edital.

5.2. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

5.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.4.

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

6.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

6.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

6.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

6.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

6.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

6.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000439

6.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

6.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

6.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de material de expediente , para atendimento as demandas das Secretarias do Município.

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

000490



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 018/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000491

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de material de expediente , para atendimento as demandas das Secretarias do Município.

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na

000492



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pm.sas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de material de expediente , para atendimento as demandas das Secretarias do Município.

ANEXO IV
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado da licitante)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a)
da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____

000493



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

_____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

....., de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de material de expediente , para atendimento as demandas das Secretarias do Município.

**ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº XXX/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na cidade de XXXXX/XX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pms-18.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material de expediente, para atendimento as demandas das Secretarias do Município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

| ENS | | | | | | | | |
|-------------------------|----|-----------------------------|-----------------------------|-------------------|---------------------|-----------|-----------------|------------|
| ote | em | ódigo do roduto/ erço | escrição do produto/serviço | arca do roduto | nidade de bedida | uantidade | reço nitário | reço total |
| OTE: 01 - ote 001 | | | | | | | | |
| OTAL | | | | | | | | |

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 018/2022 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ (.....)**, e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **018/2022** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Administração. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| otações | | | | | |
|----------------------|-----------------|------------------------|-----------------|--------------------|----------------|
| exercício da despesa | onta da despesa | uncional programática | onte de recurso | atureza da despesa | ruppo da fonte |
| 022 | 410 | 6.001.12.361.1201.2022 | 04 | .3.90.30.00.00 | o Exercício |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pranas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000495

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os bens deverão ser entregues ou prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma PARCELADA ou TOTAL, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os bens deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, que será sua vigência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

PARAGRAFO QUARTO - Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo máximo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARAGRAFO QUINTO - Os bens desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com as solicitações de compras.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO TERCEIRO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO QUARTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO QUINTO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO SEXTO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

PARAGRAFO QUINTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO SEXTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **018/2022** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmas-pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

090497

inobservância da legislação em vigor;

- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 018/2022, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
 - b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **ALEX GOTARDI.**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **018/2022** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer

000499



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de março de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

000500



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



1

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/05/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Ampére – Paraná
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADA EM ÂMBITO LOCAL – DECRETO MUNICIPAL Nº 76/2021

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Maringá, 279, Centro, Ampére-PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal DISNEI LUQUINI, TORNA PÚBLICO que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2016, de 13/05/2016, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 1151/2007, de 06/11/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicável, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro do Município Senhor Tiago Godinho Beber, e o Senhor Jorge Antonio da Silva para tanto nomeados Comissão designada pela Portaria nº 43/2022 de 08 de fevereiro de 2022, sendo auxiliados nos trabalhos pela respectiva Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

10 DE MAIO DE 2022 ÀS 09H00min
LOCAL DA SESSÃO: Rua Maringá, 279, Centro, Ampére-PR CEP 85.640-000

Deverão ser apresentados, no início: OS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço POR ITEM.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação, do tipo Menor Preço por ITEM, tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente, para atender as Secretarias do Município, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com o anexo I – Termo de Referência.

1.2 Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço: www.ampere.pr.gov.br.

1.3 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo Fone: (46)3547-1122, Ramal 211.

1.4 As questões estritamente técnicas referente ao objeto licitado serão prestados pela Secretaria de Administração – Rua Maringá, 279, Centro, Ampére-PR.

2. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencharem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2.3. Aplica-se a este Pregão, nos itens/lotes exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/lote com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno porte, o disposto no Art. 9º, item II, do Decreto Municipal nº 76 de 14 de setembro de 2021, que estabelece exclusividade de contratação para empresas sediadas no âmbito local, de acordo com os seguintes termos:

2.3.1 Poderá ser realizada, justificadamente, licitação exclusiva às microempresas e empresas de



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

000501

2

pequeno porte, sediadas no âmbito local ou regional, desde que devidamente justificado no processo;

2.3.2 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 2.3.1; considera-se:

2.3.3 **Âmbito local - limites geográficos do Município de Ampère e municípios limítrofes.** (Realeza, Santa Izabel do Oeste, Nova Esperança do Sudoeste, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Santo Antônio do Sudoeste, Bela Vista da Caroba, Planalto, Pérola do Oeste e Pranchita) onde será executado o objeto da contratação;

2.3.4 A justificativa para realização da licitação exclusiva para empresas sediadas em âmbito local encontra-se no fato de que existem vários fornecedores competitivos sediados no âmbito local que estão aptos a disputar para fornecimento do objeto, respeitando o disposto no art. 9, do Decreto Municipal nº 76/2021. Desse modo, em virtude de se tratar de município pequeno que conta com cerca de 19.311 habitantes conforme dados do IBGE (ano de 2020) é indispensável a aplicação dos benefícios previstos na legislação municipal favorável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais, que recolhem seus impostos neste município e municípios limítrofes e contribuem para o desenvolvimento municipal.

2.4 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) Pessoa Física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista; ou ainda, parentesco em linha reta ou colateral, e ainda por afinidade, até o 3º grau com servidores do Município de Ampère, efetivos ou ocupantes de cargo de provimento em comissão.
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (Dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (Dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) Representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- j) Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através dos e-mails: licitacao@ampere.pr.gov.br ou adm@ampere.pr.gov.br até 03 (Três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

2.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

2.8.1 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

2.8.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

2.9. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia



PREFEITURA DE AMPÈRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



3

autenticada), bem como do respectivo Ato Constitutivo e Procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

2.10. Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

3.1 O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.ampere.pr.gov.br "Prefeitura-Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Maringá, nº 279, Centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

4. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

4.1.1. Os representantes das empresas concorrentes deverão entregar ao Pregoeiro, antes da entrega dos envelopes:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (ANEXO II)

a.1) As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados; se for o caso;

a.2) As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances;

a.3) O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame;

b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.

c) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(Sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

d) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.

e) Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

f) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues, separadamente, em 02 (Dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA (Envelope nº 01)
 PREGÃO Nº XX/2022
 DATA DE ABERTURA: XX/XX/2022 – 09:00 Horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 02)
 PREGÃO Nº XX/2022
 DATA DE ABERTURA: XX/XX/2022 – 09:00 Horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE:



PREFEITURA DE AMPÈRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

000503

4

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema e-PÚBLICA que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

6.1.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (Duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- f) Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.1. Considerações para elaboração da proposta:

Nota 1: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Preção, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

Nota 2: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014: Exclusiva – Lote/itens de contratação, estão alertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Nota 3: Caso não haja licitantes interessados em lote exclusivo à ME/EPP, fica aberto a ampla disputa e participação.

8 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

8.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

8.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

9. DOS "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

9.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (Sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

9.3.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (Sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (Três) meses da data de apresentação da proposta.

9.3.2.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (Um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

9.3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

000505

6

9.3.3.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.3.4 Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA:

9.3.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO IV)

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.5 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6 O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.7 Em se tratando de Micro Empresa (ME) será concedido um prazo de 05 (Cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicado no aviso de licitação será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.

10.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.

10.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superiores em até 10% (Dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (Três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (Três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



7

10.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.

10.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

10.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

10.16 Os documentos apresentados na fase de Credenciamento ficam isentos da apresentação junto ao Envelope da Habilitação.

11. DOS RECURSOS:

11.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (Três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.3. As razões do recurso de que trata o subitem 11.1 deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Ampère, Rua Maringá, nº 279, Centro;

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

11.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

000507

8

vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

12.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Ampere/PR, a sempre após o dia 15 do mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, apresentados diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, do dia 06 até o dia 25, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

13.2 Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

13.3 Deverá constar, na NFe, o número do Edital do Pregão e o número do Contrato referente a esta licitação.

13.4 Assim que for emitida, a NFe deverá ser encaminhada ao e-mail: financeiro@ampere.pr.gov.br aos cuidados do tesoureiro, para fins de empenho.

13.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.6 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da, irregular execução contratual.

13.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Não haverá reajuste de preço.

15.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Despesa | |
|--|---------------------|
| 16 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 73 . 2.4 . 0 . 339030 | Material de Consumo |
| 115 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 339 . 2.13 . 0 . 339030 | Material de Consumo |
| 164 - 1 . 8002 . 8 . 244 . 283 . 2.19 . 0 . 339030 | Material de Consumo |
| 225 - 1 . 9001 . 12 . 361 . 433 . 2.25 . 0 . 339030 | Material de Consumo |
| 247 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 623 . 2.29 . 0 . 339030 | Material de Consumo |
| 275 - 1 . 13001 . 13 . 392 . 513 . 2.27 . 0 . 339030 | Material de Consumo |

16. DO CONTRATO

16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (Duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.



16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada na Prefeitura Municipal a partir de 05 (Cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3 A vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da publicação do Contrato deste processo licitatório.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, conforme solicitação do Órgão Gerenciador do Contrato.

17.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

17.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

17.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

17.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

17.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.6. Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

000509

10

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Os licitantes declaram ter plena ciência das disposições da Lei 12.846/13 e do Decreto Municipal 19/2020.

19. DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (Dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (Dez por cento);

19.1.1A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Ampere - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (Dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ampere, por prazo não superior a 02 (Dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (Dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ampere/PR.

19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ampere.

19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



11

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Ampère através do endereço eletrônico <http://amsop.dioems.com.br>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://ampere.pr.gov.br/>.

20.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

20.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

20.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

20.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

20.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

20.7 A apresentação da proposta implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Prefeitura Municipal de Ampère não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ampère-PR.

20.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

20.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

000511

12

20.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|-----------|---|
| ANEXO I | Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento |
| ANEXO II | Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação |
| ANEXO III | Modelo Padrão de Proposta Comercial |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração Unificada |
| ANEXO V | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP |
| ANEXO VI | Modelo de Minuta Contrato |

Ampère-PR, 30 de março de 2022.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1 Aquisição de Material de Expediente, para atender as Secretarias do Município.

2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---|--------------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 908 - Agenda telefônica 139mmx210mm | UN | 50 | 32,78 | 1.639,00 |
| 2 | 28147 - Alfinete, material cabeça de aço, tratamento superficial aço niquelado, tamanho nº 29, caixa com 680 unidades | CX | 50 | 8,48 | 424,00 |
| 3 | 28148 - Almofada para carimbo nº3 dimensão 118x81mm tampa metálica tinta à base de água | UN | 50 | 18,72 | 936,00 |
| 4 | 28149 - Apontador para lápis, material resinas termoplásticas e lâmina de aço, carbono, 1 furo, sem depósito, design ergonômico cores sortidas. dimensões 3 cmx1cm x1,5cm. categoria escolar com 50un | CX | 150 | 74,83 | 11.224,50 |
| 5 | 28150 - Balão de latex canudo sortido com 50 unidades em latex, dimensões de diâmetro inflado 8,0, volume em litros 2,0 | PCT | 100 | 10,50 | 1.050,00 |
| 6 | 28151 - Balões em latex, nº 07, pacotes com 50 unidades. Branco, amarelo, vermelho, rosa, preto, azul, verde, roxo e cores sortidas. | PCT | 300 | 8,83 | 2.649,00 |
| 7 | 28154 - Borracha branca, macia especial para apagar escrita a lápis, material, latex branca grande 7040 atóxica, medindo 31x21x7mm, caixa com 60 un | CX | 100 | 18,60 | 1.860,00 |
| 8 | 28155 - Caderno 48 fls 1/4 capa semi dura | UN | 2.200 | 1,45 | 3.190,00 |
| 9 | 5210 - Caderno 96 fls ¼ capa semi dura | UN | 2.200 | 3,01 | 6.622,00 |
| 10 | 5220 - Caderno de caligrafia com 48 fls | UN | 2.200 | 1,43 | 3.146,00 |
| 11 | 5224 - Caderno de desenho, com 48 fls | UN | 1.200 | 1,69 | 2.028,00 |
| 12 | 37486 - Caderno de desenho 96 folhas | UN | 1.000 | 9,02 | 9.020,00 |
| 13 | 5238 - Caderno quadriculado brochura 40 folhas. | UN | 500 | 1,60 | 800,00 |
| 14 | 28159 - Caixa arquivo morto tamanho gigante, material papelão, cor parda, para arquivamento de documentos, medidas aprox. 410x310x190mm | CX | 500 | 9,99 | 4.995,00 |
| 15 | 28158 - Caixa arquivo morto, material papelão cor parda, para arquivamento de documentos medidas aprox. 240x340x130mm | CX | 500 | 5,36 | 2.680,00 |
| 16 | 28160 - Caixa para correspondência tripla em poliestireno, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior, medindo 266x366x215 | UN | 20 | 73,34 | 1.466,80 |
| 17 | 28162 - Calculadora de mesa, 10 e 12 dígitos, visor LCD, memória, calcilo de porcentagem e inversão de sinais, correção total e desligamento automático. Função GT, função MU e correção | UN | 50 | 37,21 | 1.860,50 |



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

000513

14

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|-------|----------|
| | parcial. Funcionamento em bateria (G10) e energia solar. Tamanho 128x143x26mm. Fabricação Nacional. | | | | |
| 18 | 28163 - Caneta esferográfica azul, material plástico, transparente, carga cheia, com ponta de metal 1,0mm. Corpo hexagonal. Esfera de tungstênio tampa ventilada, tipo escrita media, com corpo sextavado e orifício lateral. Produto com certificação do INMETRO e que atenda as normas da ABNT. Caixa com 50 unidades. Fabricação Nacional. | CX | 100 | 46,44 | 4.644,00 |
| 19 | 5743 - Caneta esferográfica preta, material plástico, transparente Caneta esferográfica preta, material plástico, transparente, carga cheia, material ponta de meta 1,0mm com esfera de tungstênio, tipo escrita média, com corpo sextavado e orifício lateral. Produto com certificação do INMETRO e que atenda às normas da ABNT. Caixa com 50 unidades. Fabricação nacional. | CX | 100 | 38,63 | 3.863,00 |
| 20 | 5746 - Caneta esferográfica vermelha, material plástico, transparente, Caneta esferográfica vermelha, material plástico, transparente, carga cheia, material ponta de metal 1,0mm com esfera de tungstênio, tipo escrita média, com corpo sextavado e orifício lateral. Produto com certificação do INMETRO e que atenda às normas da ABNT. Caixa com 50 unidades. Fabricação nacional. | CX | 30 | 42,66 | 1.279,80 |
| 21 | 5854 - Canudo plástico, grosso colorido, embalagens com 400 unidade | PCT | 50 | 12,08 | 604,00 |
| 22 | 6166 - Cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x66cm, na cor azul/verde/rosa/amarela. | FLS | 600 | 0,88 | 528,00 |
| 23 | 6171 - Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x66cm, na cor branca. | FLS | 600 | 0,90 | 540,00 |
| 24 | 6939 - Clips para papel, número 1/0, fabricado com arame de aço niquelado ou cromado com tratamento antiferrugem. Caixa com 500gr. | CX | 100 | 15,97 | 1.597,00 |
| 25 | 6942 - Clips para papel, número 2/0, fabricado com arame de aço niquelado ou cromado com tratamento antiferrugem. Caixa com 500gr. | CX | 100 | 15,50 | 1.550,00 |
| 26 | 6945 - Clips para papel, número 3/0, fabricado com arame de aço niquelado ou cromado com tratamento antiferrugem. Caixa com 500gr. | CX | 100 | 16,01 | 1.601,00 |
| 27 | 6949 - Clips para papel, número 4/0, fabricado com arame de aço niquelado ou cromado com tratamento antiferrugem. Caixa com 500gr. | CX | 100 | 16,54 | 1.654,00 |
| 28 | 6951 - Clips para papel, número 6/0, fabricado com arame de aço niquelado ou cromado com tratamento antiferrugem. Caixa com 500gr. | CX | 100 | 14,98 | 1.498,00 |
| 29 | 7220 - Cola bastão, de uso escolar, base em PVA lavável, atóxica e certificada pelo INMETRO, frasco de 40 gramas. | UN | 200 | 6,04 | 1.208,00 |
| 30 | 28172 - Cola Branca, de uso escolar, base em PVA lavável, atóxica para colagens de alto desempenho. Certificada pelo INMETRO, frasco com 100 gramas | UN | 350 | 3,89 | 1.361,50 |
| 31 | 28174 - Cola Branca, de uso escolar, base em PVA lavável, atóxica para colagens de alto | CX | 50 | 16,35 | 817,50 |



PREFEITURA DE AMPÈRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



15

| | | | | | |
|----|---|----|-------|-------|----------|
| | desempenho. Certificada pelo INMETRO, Frasco de 1000ml. caixa com 6un | | | | |
| 32 | 28173 - Cola glitter nas cores amarelo, verde, vermelho, azul, dourado e prata (5 gramas marca nacional) | UN | 200 | 4,88 | 976,00 |
| 33 | 7265 - Cola quente em bastão (refil), para pistola tamanho grande. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. (semi transparente). | UN | 1.000 | 1,56 | 1.560,00 |
| 34 | 7268 - Cola quente em bastão (refil), para pistola tamanho pequeno. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. (semi transparente). | UN | 1.000 | 0,88 | 880,00 |
| 35 | 8653 - Corretivo líquido, branco, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml, em caixas com 12 unidades. | CX | 15 | 23,76 | 356,40 |
| 36 | 28175 - E.V.A - folhas de emborrachado- cores diversas 40x60x1,8mm | UN | 1.200 | 2,60 | 3.120,00 |
| 37 | 28176 - E.V.A - folhas de emborrachado de glitter - cores diversas 40x60x2mm | UN | 800 | 6,53 | 5.224,00 |
| 38 | 10044 - Elastec, unidades com 10 m, 58% elastodieno, 42% poliéster. Caixa com 10 unidades, na cor branca ou preta. | CX | 70 | 30,70 | 2.149,00 |
| 39 | 10048 - Elástico fino, branco, largura de 5 mm, composição: 69% algodão e 31% de elastodieno. Peças com 10 metros. | UN | 20 | 6,00 | 120,00 |
| 40 | 28178 - Elástico médio, branco, largura de 10mm, composição: 69% algodão e 31% de elastodieno. Peças com 10 metros | UN | 30 | 8,57 | 257,10 |
| 41 | 28180 - Envelope tipo saco, em papel kraft natural, 80gr, medindo 22,9x32,4cm | UN | 500 | 0,49 | 245,00 |
| 42 | 28182 - Envelope tipo saco, em papel sulfite 90gr, na cor branca, medindo 18,5x24,80cm | UN | 500 | 0,78 | 390,00 |
| 43 | 28183 - Envelope tipo saco, em papel sulfite 90 gr, na cor branca, medindo 24x34cm | UN | 500 | 0,85 | 425,00 |
| 44 | 11021 - Etiqueta autoadesiva, cor branca, formato retangular (carta) A4, tamanho 216x279mm, para impressora jato de tinta, laser e copiadora. Caixa com 100 folhas. | CX | 50 | 38,35 | 1.917,50 |
| 45 | 11159 - Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca, com 15cm de comprimento. | UN | 200 | 4,56 | 912,00 |
| 46 | 12402 - Fita adesiva transparente em polipropileno, medindo 12mm x 40m, com certificado no INMETRO. | UN | 300 | 1,22 | 366,00 |
| 47 | 12405 - Fita Adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 19mm x 50m, a base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca, com certificado no INMETRO. (18X50). | UN | 1.000 | 4,41 | 4.410,00 |
| 48 | 12411 - Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa, com certificado no INMETRO. | UN | 200 | 5,00 | 1.000,00 |
| 49 | 12460 - Fita em nylon para impressora matricial SX 890, preta. | UN | 10 | 15,06 | 150,60 |
| 50 | 28185 - Giz colorido para quadro negro, atóxico, antialérgico, caixa com 40 un. | CX | 20 | 3,35 | 67,00 |
| 51 | 28186 - Giz de cera, atóxico, antialérgico, caixa | CX | 500 | 4,42 | 2.210,00 |



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

090515
16

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|--------|-----------|
| | com 12 cores. | | | | |
| 52 | 13324 - Grampeador médio em metal, fabricado em chapa de aço, pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, com base 13,5 cm, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. | UN | 150 | 35,66 | 5.349,00 |
| 53 | 13329 - Grampeador profissional, com base de 28 cm. Características: com capacidade para até 100 folhas. | UN | 25 | 73,61 | 1.840,25 |
| 54 | 13445 - Grampo para grampeador profissional, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5.000 un | CX | 30 | 28,67 | 860,10 |
| 55 | 28190 - Grampo para grampeador tamanho 23/6, cx com 5.000 | UN | 30 | 23,46 | 703,80 |
| 56 | 28191 - Grampo para grampeador tamanho, 23/8, cx com 5000 | UN | 30 | 26,40 | 792,00 |
| 57 | 28192 - Grampo para Grampeador tamanho 23/10, cx com 5000 | UN | 30 | 28,61 | 858,30 |
| 58 | 28193 - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 un | CX | 100 | 9,69 | 969,00 |
| 59 | 28194 - Grampo trilho encadernador, material aço niquelado, comprimento da lingueta 50mm. Capacidade para prender até 30 folhas de papel 75g/m2. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas. Caixa com 50 unidades | CX | 50 | 14,99 | 749,50 |
| 60 | 28195 - Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento da lingueta 50mm. Capacidade para prender até 300fis de papel 75g/m2. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas. Caixa com 50 unidades | CX | 40 | 15,47 | 618,80 |
| 61 | 28196 - Grampo trilho plástico estendido branco para 600 folhas, 75gr, 50 unidades | CX | 100 | 23,69 | 2.369,00 |
| 62 | 28198 - Lápis de cor - 12 cores. Com ponta macia para pintura. Produto atóxico | CX | 1.500 | 6,58 | 9.870,00 |
| 63 | 15253 - Lápis para pintura facial. Cartela com 3 Lápis Jumbo bicolores = 6cores + apontador cosmético; Testado dermatologicamente; Formulação cosmética balanceada; Textura macia; Fácil aplicação e remoção da pele; Produto atóxico; Ideal para contornos e traços. Fabricação nacional. | CX | 100 | 85,93 | 8.593,00 |
| 64 | 28199 - Lápis preto, nº2, corpo de madeira envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades. Fabricação nacional | CX | 100 | 118,11 | 11.811,00 |
| 65 | 15587 - Livro Ata, com 100 folhas; formato 160 x 220 mm; capa em papelão, na cor preta. | UN | 200 | 12,19 | 2.438,00 |
| 66 | 16799 - Marca texto, cores diversas, super fluorescente, 2 medidas de traço: 10mm para | PCT | 500 | 3,01 | 1.505,00 |



PREFEITURA DE AMPÈRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



17

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|--------|-----------|
| | sublinhar e 36mm para destacar. | | | | |
| 67 | 28202 - Massa modelar com 12 unidades, macia que não manche as mãos, não atóxico com certificado no INMETRO 180gr | CX | 1.500 | 5,04 | 7.560,00 |
| 68 | 28203 - Molhador de dedos 12g | UN | 50 | 4,72 | 236,00 |
| 69 | 18159 - Mouse, na cor preta, alta sensibilidade, dinâmica de 800 DPI, design ergonômico, com scroll, Plug & play e conector PS2, para IBM PC compatível. | UN | 100 | 20,74 | 2.074,00 |
| 70 | 18625 - Organizador de mesa (porta lápis/caneta/clips/recados), em acrílico, com bloco de papel para recados incluso. Tam. Aprox.: 22,0 x 6,0 cm. | UN | 50 | 12,25 | 612,50 |
| 71 | 18781 - Palito de bambu para algodão doce, medindo 40 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades. | PCT | 100 | 11,59 | 1.159,00 |
| 72 | 28204 - Palito de picolé - pacote com 40 unidades | PCT | 100 | 3,97 | 397,00 |
| 73 | 18879 - Papel carbono azul A4, tamanho 21x 29,7cm, capacidade para 10 vias, para escrita manual, Embalagem com 100 folhas | CX | 20 | 81,31 | 1.626,20 |
| 74 | 18893 - Papel cartão diversas cores | UN | 500 | 1,31 | 655,00 |
| 75 | 18912 - Papel Crepom Cores Diversas | UN | 500 | 1,22 | 610,00 |
| 76 | 12683 - Folhas papel dupla face | UN | 500 | 1,20 | 600,00 |
| 77 | 18900 - Papel Celofane, em folhas medindo 85x100cm. Cores diversas | FLS | 500 | 1,86 | 930,00 |
| 78 | 18919 - Papel dobradura 48x66 63g, cores a escolher. | FLS | 300 | 0,79 | 237,00 |
| 79 | 28256 - Papel fotográfico brilhante a4, gramatura de 180g/m². para impressora lazer, cx. com 50 folhas | CX | 20 | 24,06 | 481,20 |
| 80 | 47 - Papel sulfite branco alcalino, formato A4, 75 g/m, medindo 210 x 297 cm, cx. Com 10 pacotes e com 500 folhas. | CX | 375 | 225,72 | 84.645,00 |
| 81 | 19001 - Papel sulfite branco, alcalino, formato Ofício2 (216x330mm), 75 g/m2. Caixa com 10 resmas de 500 fls cada. | CX | 100 | 277,29 | 27.729,00 |
| 82 | 19024 - Papel Vergê, 180g/m2, A4 medindo 210x297mm. Caixa com 50 folhas. Cores diversas. | PCT | 1.000 | 13,97 | 13.970,00 |
| 83 | 28267 - Papel kraft, rolo, largura 0,60x80 cm rolo com 10kg | UN | 30 | 147,72 | 4.431,60 |
| 84 | 19574 - Pasta AZ, lombo estreito, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta. | UN | 200 | 16,37 | 3.274,00 |
| 85 | 19575 - Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta. | UN | 200 | 16,42 | 3.284,00 |
| 86 | 19578 - Pasta catálogo, c/50 envelopes plásticos 0,06, com visor, capa dura, preta. | UN | 150 | 22,52 | 3.378,00 |
| 87 | 19597 - Pasta em L, pasta plástica flexível, para folhas A4, transar e/ou colorida, pct com 10 und. | UN | 300 | 9,88 | 2.964,00 |
| 88 | 28274 - Pasta plástica com aba elástico tamanho A4 | UN | 400 | 2,92 | 1.168,00 |
| 89 | 19618 - Pasta plástica com ferragem Medidas: 330x3x230 Mm. | UN | 100 | 2,93 | 293,00 |
| 90 | 19626 - Pasta polionda, com abas e elástico, medindo 315x226x18m | UN | 150 | 4,03 | 604,50 |
| 91 | 19624 - Pasta polionda, com abas e elástico, medindo 315x226x10mm Vermelha | UN | 150 | 4,28 | 642,00 |



PREFEITURA DE AMPÈRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

000517



18

| | | | | | |
|-----|---|----|-----|-------|----------|
| 92 | 28281 - Pasta polionda com elástico tamanho: ofício. Lombo 20mm | UN | 150 | 4,47 | 670,50 |
| 93 | 28301 - Placa em isopor 1 metro/0,50cm grossura 1,5 | UN | 50 | 5,23 | 261,50 |
| 94 | 19923 - Percevejo C/100 und | CX | 20 | 5,84 | 116,80 |
| 95 | 19949 - Perfurador de papel metálico, com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, dimensões: 104x57x37mm, 2 furos, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico. Cor preta. | UN | 30 | 28,87 | 866,10 |
| 96 | 20143 - Pincel atômico permanente, 1100p, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Cores azul/preta/vermelha, em caixas com 12 unidades. | CX | 30 | 35,90 | 1.077,00 |
| 97 | 20168 - Pincel marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, não recarregável. Cores azul/preta/vermelha/verde, em caixas com 12 unidades. | CX | 100 | 83,60 | 8.360,00 |
| 98 | 28330 - Pistola para cola quente, bivolt (110x220 volts) para cola quente de resina plástica, tamanho grande, 40 wats selo INMETRO. uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral. | UN | 50 | 28,11 | 1.405,50 |
| 99 | 20433 - Pistola p/cola quente, bivolt (110x220 volts) para cola quente de resina plástica, tamanho grande 15 wts selo INMETRO. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral. | UN | 100 | 21,04 | 2.104,00 |
| 100 | 21283 - Prancheta em acrílico, tamanho ofício, com prendedor metálico. | UN | 300 | 15,16 | 4.548,00 |
| 101 | 21880 - Recados Auto-Adesivos Removíveis, cada pacote contendo 04 blocos de 100 folhas cada um, medindo 38m x 51mm. | UN | 100 | 6,59 | 659,00 |
| 102 | 28334 - Refil de tinta para marcador de quadro branco 20ml preto 902622 cx 12 um. | UN | 30 | 66,90 | 2.007,00 |
| 103 | 28336 - Tinta refil especial para pincéis de quadro branco que não manche os quadros, de fácil remoção, frasco com bico de aplicador para facilitar a injeção nos pincéis. cores preto, azul e vermelho 500 ml | UN | 50 | 77,03 | 3.851,50 |
| 104 | 28338 - Régua, material acrílico redigido, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/ milímetro, cor cristal, transparente. | UN | 250 | 2,83 | 707,50 |
| 105 | 28340 - Rolo de latex | UN | 40 | 2,21 | 88,40 |
| 106 | 28342 - Rolo plástico transparente para encapar cadernetas c/ 2mts | UN | 200 | 2,94 | 588,00 |
| 107 | 25304 - Suporte para fita adesiva. Em acrílico, para rolo tam. 19x50m | UN | 50 | 27,00 | 1.350,00 |
| 108 | 28347 - Teclado, com teclas de membrana táctil de alta qualidade, padrão ABNT 2; conexão USB compatível para windows 98SE / ME 2000 XP vista | UN | 100 | 42,97 | 4.297,00 |
| 109 | 26034 - Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho grande, aproximado 21cm. | UN | 250 | 12,69 | 3.172,50 |



PREFEITURA DE AMPÈRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



19

| | | | | | |
|-----|---|-----|-----|----------|-----------|
| 110 | 28349 - Tesoura pequena escolar com lâminas de aço inox e cabos de polipropileno | UN | 300 | 3,99 | 1.197,00 |
| 111 | 28361 - Tinta guache frasco contendo 250 ml, tinta solúvel em água, de secagem rápida. Caixa com 12 tonalidades. Com certificado no INMETRO | CX | 50 | 43,95 | 2.197,50 |
| 112 | 28362 - Tinta para carimbo, à base de água, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos. Frasco de 42ml, na cor preta. | UN | 30 | 7,79 | 233,70 |
| 113 | 28368 - TNT 1,20M DE ALTURA - DIVERSAS CORES | M | 400 | 2,63 | 1.052,00 |
| 114 | 28375 - Feltro 1,20 M de altura - diversas cores | M | 400 | 15,28 | 6.112,00 |
| 115 | 35773 - Tonner 219A compatível | UN | 100 | 46,11 | 4.611,00 |
| 116 | 35775 - Tonner 217A compatível | UN | 100 | 45,08 | 4.508,00 |
| 117 | 35776 - Tonner 283A compatível | UN | 100 | 46,74 | 4.674,00 |
| 118 | 35777 - Tonner 285A compatível | UN | 100 | 43,30 | 4.330,00 |
| 119 | 35778 - Tonner 2612A compatível | UN | 100 | 36,87 | 3.687,00 |
| 120 | 35779 - Tonner 278A compatível | UN | 100 | 51,76 | 5.176,00 |
| 121 | 35782 - Tinta para impressora ecotank compatível com as marcas canon mb5410, epson wf3720, epson wf-c5710, com eco tank, na cor preta (BK), embalagens de 01 litro com aplicador. | UN | 50 | 79,59 | 3.979,50 |
| 122 | 35783 - Tinta para impressora ecotank compatível com as marcas Canon mb5410, Epson wf-c5710, com ecotank, na cor AMARELA (Y), embalagens de 01 litro com aplicador. | UN | 50 | 75,03 | 3.751,50 |
| 123 | 35784 - Tinta para impressora ecotank compatível com as marcas Canon mb5410, Epson wf3720, Epson wf-c5710, com eco tank, na cor magenta (M), embalagem de 1 litro com aplicador. | UN | 50 | 89,93 | 4.496,50 |
| 124 | 35785 - Tinta para impressora ecotank compatível com as marcas Canon mb5410, epson wf3720, epson wf-c5710, com eco tank, na cor azul(c), embalagens de 01 litro com aplicador. | UN | 50 | 94,66 | 4.733,00 |
| 125 | 35786 - Tinta para impressora ecotank compatível com as marcas Canon mb5410, Epson wf-c5710, com eco tank, na cor preta (BK), embalagens de 100 ml, com aplicador. | UN | 200 | 10,01 | 2.002,00 |
| 126 | 35787 - Tinta para impressora ecotank compatível com as marcas Canon mb5410, Epson wf3720, Epson wf-c5710 com eco tank, na cor amarela(y) com embalagens de 70 ml, com aplicador | UN | 200 | 9,56 | 1.912,00 |
| 127 | 35788 - Tinta para impressora ecotank compatível com as marcas Canon mb5410, Epson wf3720, Epson wf-c5710, eco tank, na cor magenta(M) embalagens de 70 ml, com aplicador | UN | 200 | 9,72 | 1.944,00 |
| 128 | 35789 - Tinta para impressora ecotank compatível com as marcas Canon mb5410, Epson wf3720, Epson wf-c5710, com eco tank, na cor azul(C). embalagens de 70 ml, com aplicador. | UN | 200 | 11,48 | 2.296,00 |
| 129 | 37487 - Algodão hidrófilo em rolo 500 gramas | UN | 50 | 16,58 | 829,00 |
| 130 | 37488 - Elástico amarelo latex número 18, pacote com 120 unidades. | PCT | 30 | 4,78 | 143,40 |
| 131 | 37489 - Perfurador profissional para papel, capacidade de até 300 folhas. | UN | 10 | 1.327,61 | 13.276,10 |



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



20

| | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|--------|-------------------|
| 132 | 37490 - Guilhotina para papel A4, até 300 folhas | UN | 5 | 617,11 | 3.085,55 |
| 133 | 37491 - Prato de papelão para bolo, laminado número 04. | UN | 100 | 2,53 | 253,00 |
| 134 | 37492 - Prato de papelão p bolo, laminado número 05. | UN | 100 | 2,31 | 231,00 |
| 135 | 37493 - Prato de papelão p/ bolo, laminado número 02. | UN | 200 | 2,46 | 492,00 |
| 136 | 37494 - Bola de isopor diâmetro 250mm. | UN | 50 | 14,00 | 700,00 |
| 137 | 37495 - Bola de isopor diâmetro 200mm. | UN | 50 | 7,64 | 382,00 |
| 138 | 37496 - Bola e isopor diâmetro 100mm. | UN | 50 | 2,88 | 144,00 |
| 139 | 37497 - Pincel para pintura tamanho 08 | UN | 100 | 2,69 | 269,00 |
| 140 | 37498 - Pincel para pintura tamanho 10 | UN | 100 | 3,42 | 342,00 |
| 141 | 37499 - Pincel para pintura tamanho 12 | UN | 100 | 3,76 | 376,00 |
| 142 | 37500 - Pen drive 8gb | UN | 100 | 33,29 | 3.329,00 |
| 143 | 37501 - Pen drive 16gb | UN | 100 | 37,80 | 3.780,00 |
| 144 | 37502 - Pen drive 32gb | UN | 100 | 44,59 | 4.459,00 |
| 145 | 37503 - Prendedor de papel com mola 51mm, caixa com 12 unidades, cor preto. | CX | 30 | 28,19 | 845,70 |
| 146 | 37504 - Prendedor de papel com mola 32MM, caixa com 12 unidades, cor preto. | CX | 30 | 16,66 | 499,80 |
| 147 | 37505 - Prendedor de papel com mola 15MM, caixa com 12 unidades, cor preto. | CX | 50 | 15,76 | 788,00 |
| 148 | 37506 - Olho em plástico redondo, pupila preta móvel, usado para artesanatos, tamanho de 12mm, caixa com 200 unidades. | CX | 5 | 9,60 | 48,00 |
| 149 | 37507 - Fio de lã, 100% algodão, rolo com 200 metros, peso 100 gramas. | UN | 100 | 12,45 | 1.245,00 |
| 150 | 37508 - Mini prendedor em madeira, com mola, 2,5cm, pacote com 100 unidades. | PCT | 50 | 10,56 | 528,00 |
| 151 | 37509 - Canetinha colorida hidrográfica, caixa com 12 cores. | CX | 500 | 8,78 | 4.390,00 |
| 152 | 37510 - Papel sulfite branca alcalino, Formato A4, 75 g/m, medindo 210 x 297 cm, caixa com 10 pacotes com 500 folhas. | CX | 125 | 225,72 | 28.215,00 |
| Total Geral | | | | | 485.633,50 |

3. CONDIÇÃO DA EXECUÇÃO E ENTREGA:

Os produtos serão solicitados conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme AF (autorização de fornecimento) devidamente assinada pelo Secretário de Administração Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via AR (correio) e deverão ser realizados no prazo 05 (Cinco) dias, a contar da ordem de solicitação de entrega.

4 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas de vigilância Sanitária. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do Contrato.

4.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.4 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5 DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO

000520



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



21

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr. Jorge Antônio da Silva, nomeado através da Portaria nº 168/2017, brasileiro, portador do RG nº. 9.417.163-6 e CPF/MF nº 061.731.639-26, Diretor de Compras e Licitações, telefone (46) 3547-1122, e-mail compras@ampere.pr.gov.br nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses.

6.2 Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ampere, na Rua Maringá, 279, Centro, Ampere, Paraná.



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



22

EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Ampére,
Rua Maringá, 279 – Centro
85.640-000 – Ampére – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2022

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2022, cujo objeto é a aquisição de _____, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de _____

(Assinatura do representante legal)

Nome:
RG/CPF:
Cargo:

EDITAL DE PREGÃO Nº XX/2022

000522



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



23

EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa....., estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo Sr.(a), (cargo)....., portador do RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Ampère, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº XX/2022, conforme abaixo discriminado:

| Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| 1. | XX | XX | XXX | XXX | R\$ | R\$ |
| 2. | XX | XX | XXX | XXX | R\$ | R\$ |

Informar Marca;

Informar Valor Unitário;

Informar que a proponente, obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da abertura dasessão pública de PREGÃO PRESENCIAL.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do Edital. Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Ampère, de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:
Cargo:



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

090523

24

EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Ampère, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1)Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2)Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3)Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4)Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5)Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6)Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG Sob nº.....e CPF nº..... cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

7)Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço.

E-mail:
Telefone: ()



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



25

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao **Pregão Presencial Nº XX/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



000525

26

EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DISNEI LUQUINI, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXX, XXXXX Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº xxx SSP/PR e do CPF/MF sob nº xxxxxx, em Ampère/PR, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Senhora xxxxxxxx, brasileira, portadora do RG nº. xxxxxx e CPF/MF nº xxxxxx, domiciliado em Ampère/PR.

CONTRATADA: XXXXXXXXX, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX cidade de XXXXXXXX, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxx, residente e domiciliada na cidade de xxxxxxxxx.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Edital Pregão Presencial nº xx/2022**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO VALOR

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente, para atender as Secretarias do Município, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único – A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Menor Preço Por Item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr. Jorge Antônio da Silva, nomeado através da Portaria nº 168/2017, brasileiro, portador do RG nº. 9.417.163-6 e CPF/MF nº 061.731.639-26, Diretor de Compras e Licitações, telefone (46) 3547-1122, e-mail compras@ampere.pr.gov.br nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no **Edital de Pregão Presencial XX/2022**, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE conforme o estabelecido em edital. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

000527

28

licitante para as devidas correções.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ampère - PR, após o dia 15 do mês subsequente ao recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, apresentados diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, do dia 06 até o dia 25.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE AMPÉRE, CNPJ nº 77.817.054/0001-79, situado à Rua Maringá, nº 279, centro de Ampère/PR e no seu corpo deve constar além da descrição dos produtos solicitados as seguintes informações: Contrato nº xx/2022 – Edital de Pregão Presencial nº xx/2022.

Parágrafo Terceiro: Ao ser emitida a Nota Fiscal, a mesma deverá ser imediatamente enviada por e-mail no endereço eletrônico: financeiro@ampere.pr.gov.br, para fins de empenho, aos cuidados do Tesoureiro.

Parágrafo Quarto: A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

Parágrafo Quinto: Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Parágrafo Sexto: A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da, irregular execução contratual.

Parágrafo Sétimo: A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

Parágrafo Oitavo: A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de recursos próprios através de dotações de cada Secretaria.

CLÁUSULA SEXTA – Do Fornecimento e Recebimento dos produtos

Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme AF (autorização de fornecimento) devidamente assinada pelo Secretário de Administração Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, e deverão ser executados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da ordem de serviço devidamente assinada.

Parágrafo Primeiro – Fica desde já convencionado que a CONTRATADA terá os produtos rejeitados e o contrato rescindido unilateralmente nas seguintes situações:

- Quando a quantidade dos produtos entregues for inferior à solicitada e/ou licitada;
- Quando a qualidade dos gêneros for inferior à licitada, de acordo com as amostras apresentadas por ocasião da sessão do pregão;

Parágrafo Segundo – É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA promover a entrega dos produtos licitado diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Terceiro – Independentemente da aceitação, o adjudicatário deverá manter as condições dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Condições de Habilitação

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- b) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de



validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

Parágrafo Primeiro - Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula, deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência

O período de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE

O valor pelo qual será contratado o objeto não sofrerá reajuste até o final do prazo previsto para execução integral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Direitos

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.I Advertência;

I.II Multa:

I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% (Dois por cento) do valor contratual;

I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Ampère estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% (Dois por cento) sobre o valor total do contrato, limitada a 10% (Dez por cento) do valor contratual;

I.II.III Multa de 10% (Dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (Dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ampère, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (Cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Atraso

O atraso e/ou falta injustificada na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



30

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro – Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo – Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso e/ou falta injustificada na execução dos serviços;
- IV. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto - A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro:

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



31

d)"Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e)"Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo Quarto: Os licitantes declaram ter plena ciência das disposições da Lei 12.846/13 e do Decreto Municipal 19/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Ampere - PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Vinculação

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao **Edital de Pregão Presencial de nº XX/2022**, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Ampere – PR, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ampere/PR, de de 2022.

Contratante

Contratada

Secretaria Municipal de
testemunhas:



000531

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 08/2022
REGISTRO DE PREÇOS 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.874.100/0001-86, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Candido Merlo nº 290 – centro – Bom Sucesso do Sul Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Nilson Antonio Feversani torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbano, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA)** para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

08 de março de 2022 às 09h00min

UASG: 989979 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Josiane Folle, designada pela Portaria nº 015/2022 de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 2175, de 08 de janeiro de 2022.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 08 de março de 2022 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

Constitui objeto deste PREGÃO registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2.1 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3234-1135.
- 2.5 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, telefone nº (46) 3234-1135.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Cândido Merlo nº 290, Setor de Protocolo, Centro, Bom Sucesso do Sul, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: pregoeiro_bss@hotmail.com.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com.
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

J



5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.3.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

A



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

- 5.3.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

000535

- 7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.7 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.8 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.9 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.10 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Bom Sucesso do Sul.
- 7.11 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.12 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.14 **MARCA e Número do CA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**
- 7.15 **Comprovante de Registro do item cotado no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), preferencialmente em ordem sequencial dos itens conforme Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação do item que não possuir registro. OBS: documento dispensado para os itens que não são obrigatórios possuírem Registro no CA.**

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **08 de março de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

J



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
- 8.20.2 por empresas brasileiras;
- 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.26 Desta forma, aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 8.27 A prioridade de contratação supracitada será aplicada prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e, posteriormente, às sediadas em âmbito regional, conforme determina art. 2º, §2º do Decreto Municipal 3.009/2022.
- 8.28 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.26, considera-se:
- 8.28.1 **LOCAL: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.**
- 8.28.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 8.28.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Francisco Beltrão, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**
- 8.29 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2022.

- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

080539

10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.1 Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.5.2 Certidão negativa de pedido de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.6.7 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.7 Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:

10.7.2 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação**, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

- 10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.8.2 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima 10.4 – **Habilitação Jurídica, 10.5 - Qualificação econômico-financeira e 10.6 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação e inclusão no comprasnet.
- 10.8.3 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.8.4 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.10 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.7 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante defensor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.8 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.9 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.10 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **pregociro_bss@hotmail.com**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com



000541

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Bom Sucesso do Sul quanto do emissor.

- 11.10.2 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.10.2.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.10.3 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 11.10.4 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.11 A proposta deverá conter:
- 11.11.2 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.11.3 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.11.4 **indicação/especificação** produtos e marca;
- 11.11.5 A **apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.11.6 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.11.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.11.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.11.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.11.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.12 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.7 A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Candido Merlo, 290 – Centro – Bom Sucesso do Sul - PR, CEP 85515-000.** Aos



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

envidados do Departamento de Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Josiane Folle. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

- 12.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.7 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.8 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.9 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.10 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 13.11 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.11.2 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.11.3 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.11.4 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.12 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.13 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.14 Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.7 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.7.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.7.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.8 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

J



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

000543

- 14.8.2 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.8.3 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.7.2 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.8 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.8.2 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

- 16.7 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 16.8 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.9 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.10 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Bom Sucesso do Sul/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 Não haverá reajuste de preço.
- 1.1.1 17.1.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 184.308,43 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e oito reais e quarenta e três centavos)**.
- 17.1.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:983; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1006; - 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1045.

000544



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 18.1 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através dos correios, para o endereço disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 24 (vinte e quatro) horas após o seu recebimento.**
- 18.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Administração.
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

000545

- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 21.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 21.1.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

22 DAS PENALIDADES

- 22.1.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.2 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.3 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.4 apresentar documentação falsa;
- 22.1.5 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.6 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.7 não mantiver a proposta;
- 22.1.8 cometer fraude fiscal;
- 22.1.9 comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.10 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.1.11 A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 22.1.12 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.
- 22.1.13 22.5. No caso de atraso por mais de 7 (sete) dias, fica facultado ao Município de Bom Sucesso do Sul/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

000546



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

- 22.1.14 22.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 22.1.15 22.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.1.16 22.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança dos valores correspondentes a multa, serão estes encaminhados para inscrição em dívida ativa.
- 22.1.17 22.9. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 22.1.18 22.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.1.19 22.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.1.20 – Acaso seja instaurado Processo Administrativo Sancionador para apurar possíveis irregularidades, será, na fase de instrução, comunicado o indiciado para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia, assegurando-lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes.
- 22.1.21 – O prazo para Defesa Prévia se inicia no primeiro dia útil subsequente ao envio da notificação no endereço eletrônico (e-mail) registrados em Ata/Contrato.
- 22.1.22 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul.

A



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

090547

24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata de Registro de Preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem queira, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao presente objeto, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.bomsucessodosul.pr.gov.br/.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do assinante.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

000548



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|-----------|--|
| ANEXO I | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| ANEXO II | Modelo Padrão de Proposta Comercial; |
| ANEXO III | Modelo de Declaração Unificada; |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP; |
| ANEXO V | Modelo de Ata de Registro de Preços |

Bom Sucesso do Sul, 17 de fevereiro de 2022


.....
Josiane Folle
Pregoeira



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

000549

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento Municipal, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS: | QTDE. | UNID. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| 1 | ALFINETE CABEÇA COLORIDA. | 15 | Caixa c/ 50 unid. | R\$ 10,00 | R\$ 150,00 |
| 2 | ALFINETE CABEÇA Nº 29 FINO. | 10 | Caixa c/ 100 unidades | R\$ 10,00 | R\$ 100,00 |
| 3 | ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPO, COR AZUL, Nº 02, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM. | 10 | Unid. | R\$ 11,53 | R\$ 115,30 |
| 4 | APAGADOR DE QUADRO BRANCO, FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR MARCADORES, COM TAMPO. | 30 | Unid. | R\$ 10,18 | R\$ 305,40 |
| 5 | APONTADOR COM DEPOSITO QUE EVITA SUJEIRA, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE. | 200 | Unid. | R\$ 1,50 | R\$ 300,00 |
| 6 | BALÃO TAMANHO 7.0, NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. | 100 | Pacote c/ 50 unid. | R\$ 9,95 | R\$ 995,00 |
| 7 | BARBANTE Nº 4, TIPO CRU, ROLO COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS. | 50 | Rolo | R\$ 23,93 | R\$ 1.196,50 |
| 8 | BARBANTE Nº 6, TIPO CRU, ROLO COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS. | 50 | Rolo | R\$ 23,93 | R\$ 1.196,50 |
| 9 | BARBANTE Nº 8, TIPO CRU, ROLO COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS. | 50 | Rolo | R\$ 23,93 | R\$ 1.196,50 |
| 10 | BARBANTE Nº 10, TIPO CRU, ROLO COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS. | 50 | Rolo | R\$ 23,93 | R\$ 1.196,50 |
| 11 | BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE GRANDE E ESPESSURA GROSSA, COR TRANSPARENTE. | 400 | Unid. | R\$ 22,37 | R\$ 8.948,00 |
| 12 | BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA E ESPESSURA FINA COR TRANSPARENTE. | 700 | Unid. | R\$ 19,20 | R\$ 13.440,00 |
| 13 | BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 38X50 MM COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS. | 70 | Pacote c/ 4 Unid. | R\$ 9,37 | R\$ 655,90 |
| 14 | BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 76 X 76 MM, COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS. | 50 | Pacote c/ 4 Unid. | R\$ 17,18 | R\$ 859,00 |

000550



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

| | | | | | |
|----|--|-----|-------------------|------------|--------------|
| 15 | BOBINA PAPEL BOLHA Nº 10, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 120 METROS X 100 CENTIMETROS. | 5 | Bobina | R\$ 146,80 | R\$ 734,00 |
| 16 | BOBINAS PARA MAQUINA DE CALCULAR MEDINDO 57X60 C/30 METROS. | 4 | Caixa c/ 30 unid. | R\$ 43,37 | R\$ 173,48 |
| 17 | BORRACHA BRANCA Nº 40, MACIA E SUAVE, CAIXA COM 40 UNIDADES. | 20 | Caixa c/ 40 unid. | R\$ 21,17 | R\$ 423,40 |
| 18 | CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, BROCHURA - 40 FOLHAS. | 200 | Unid. | R\$ 2,47 | R\$ 494,00 |
| 19 | CADERNO 1/4 DE DESENHO, BROCHURA - 40 FOLHAS. | 200 | Unid. | R\$ 2,47 | R\$ 494,00 |
| 20 | CADERNO 1/4 DE LINHAS, BROCHURA - 48 FOLHAS. | 200 | Unid. | R\$ 2,47 | R\$ 494,00 |
| 21 | CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO- 10 X 1 -200 FOLHAS, CAPA DURA, LARGURA:23,00 CM; ALTURA:28,00 CM, PROFUNDIDADE:4,00; ADESIVO, DIVISÓRIA, MIOLO E GUARDA PERSONALIZADO. | 60 | Unid. | R\$ 18,20 | R\$ 1.092,00 |
| 22 | CADERNO ESPIRAL, GRANDE COM CAPA DURA, COM 96 FOLHAS. | 60 | Unid. | R\$ 7,30 | R\$ 438,00 |
| 23 | CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO. | 500 | Unid. | R\$ 3,90 | R\$ 1.950,00 |
| 24 | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ARTICULADA PODENDO SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA, POSSUI 3 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA, COM HASTES METÁLICAS QUE GARANTAM ESTABILIDADE E MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO. | 15 | Unid. | R\$ 68,37 | R\$ 1.025,55 |
| 25 | CALCULADORA DE MESA DE 12 DIGITOS, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO E COM NUMEROS GRANDES, QUE FAZ AS 4 OPERAÇÕES BASICAS, PORCENTAGEM, RAZI QUADRADA, ALIMENTAÇÃO BATERIA E CELULA SOLAR, DIMENSÕES MINIMAS: 10,5X2,2X15 (LXAXP). | 30 | Unid. | R\$ 30,43 | R\$ 912,90 |
| 26 | CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO), CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL E ROSA, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES ORGANICOS, PONTA SINTÉTICA. | 20 | Caixa c/ 12 unid. | R\$ 22,73 | R\$ 454,60 |
| 27 | CANETA PONTA ESFÉRICA, COR AZUL, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIAFIXIANTE COR AZUL COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR AZUL, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO, POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR AZUL, PONTA NÃO RESTRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES). | 40 | Caixa c/ 50 unid. | R\$ 47,50 | R\$ 1.900,00 |
| 28 | CANETA PONTA ESFÉRICA, COR PRETA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIAFIXIANTE COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR PRETA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR PRETA, PONTA NÃO RESTRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, DE CONFORMIDADE A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES). | 40 | Caixa c/ 50 unid. | R\$ 47,50 | R\$ 1.900,00 |



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

000551

| | | | | | |
|----|---|-----|-----------------------|------------|--------------|
| 29 | CANETA PONTA ESFÉRICA, COR VERMELHA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR VERMELHA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR VERMELHA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR VERMELHA, PONTA NÃO RESTRÍL EM COBRE OU LATÃO, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES). | 10 | Caixa c/ 50 unid. | R\$ 47,50 | R\$ 475,00 |
| 30 | CANETAS ESFEROGRÁFICAS 1.0 MM, EMBALAGEM COM 12 CANETAS COLORIDAS SORTIDAS. | 35 | Embalagem c/ 12 unid. | R\$ 20,80 | R\$ 728,00 |
| 31 | CARTOLINA 140 G, 50X66 CM. | 350 | Unid. | R\$ 0,64 | R\$ 224,00 |
| 32 | CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. AZUL. | 200 | Unid. | R\$ 3,77 | R\$ 754,00 |
| 33 | CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. PRETO. | 180 | Unid. | R\$ 3,77 | R\$ 678,60 |
| 34 | CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. VERMELHO. | 180 | Unid. | R\$ 3,77 | R\$ 678,60 |
| 35 | CLIPS GALVANIZADO, Nº 0. | 20 | Caixa c/ 500 gramas | R\$ 15,10 | R\$ 302,00 |
| 36 | CLIPS GALVANIZADO, Nº 1/0. | 50 | Caixa c/ 500 gramas | R\$ 15,10 | R\$ 755,00 |
| 37 | CLIPS GALVANIZADO, Nº 2/0. | 25 | Caixa c/ 500 gramas | R\$ 15,10 | R\$ 377,50 |
| 38 | CLIPS GALVANIZADO, Nº 3/0. | 50 | Caixa c/ 500 gramas | R\$ 15,10 | R\$ 755,00 |
| 39 | CLIPS GALVANIZADO, Nº 6/0. | 20 | Caixa c/ 500 gramas | R\$ 15,10 | R\$ 302,00 |
| 40 | CLIPS GALVANIZADO, Nº 8/0. | 50 | Caixa c/ 500 gramas | R\$ 15,10 | R\$ 755,00 |
| 41 | COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 1 KG. | 50 | Unid. | R\$ 15,30 | R\$ 765,00 |
| 42 | COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 90 GRAMAS. | 200 | Unid. | R\$ 2,38 | R\$ 476,00 |
| 43 | COLA EM BASTÃO 40G, SECAGEM RAPIDA, ATOXICA, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES. | 100 | Unid. | R\$ 3,93 | R\$ 393,00 |
| 44 | COLA GLITER NAS CORES: VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE, TRANSPARENTE, TUBO COM 35 GRAMAS. | 100 | Unid. | R\$ 3,93 | R\$ 393,00 |
| 45 | COLA PARA E.V.A - COM 90 GRAMAS. | 50 | Unid. | R\$ 6,10 | R\$ 305,00 |
| 46 | CONJUNTO PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES, EM ACRILICO CRISTAL. | 15 | Unid. | R\$ 18,80 | R\$ 282,00 |
| 47 | CORRETIVO EM FITA - MEDIDA APROXIMADA 5MM X 5,5 METROS. | 100 | Unid. | R\$ 8,67 | R\$ 867,00 |
| 48 | CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18 ML. A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER: ACETATO DE POLIVINILA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. | 20 | Caixa c/ 12 unid | R\$ 34,32 | R\$ 686,40 |
| 49 | ELÁSTICO AMARELO DE LATEX (PARA FIXAR PROCESSOS) NUMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE. | 10 | Pacote c/ 1kg | R\$ 27,27 | R\$ 272,70 |
| 50 | ENVELOPE BRANCO, DIMENSÕES 200X280 MM, GRAMATURA 80M/M². | 5 | Caixa c/ 250 unid. | R\$ 87,77 | R\$ 438,85 |
| 51 | ENVELOPE KRAFT, DIMENSÕES 162X229 MM, GRAMATURA 80M/M², CAIXA COM 250 UNIDADES. | 20 | Caixa c/ 250 unid. | R\$ 77,10 | R\$ 1.542,00 |
| 52 | ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, DIMENSÕES 114X229 MM, GRAMATURA 75M/M². | 3 | Caixa c/ 1.000 unid. | R\$ 114,90 | R\$ 344,70 |

000552



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|----------------------|------------|--------------|
| 53 | ESTILETE RETRATIL 6". LARGO, CORPO INJETADO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONADO TEMPERADO, COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA. | 60 | Unid. | R\$ 16,47 | R\$ 988,20 |
| 54 | ETIQUETA AUTO ADESIVA A4, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 288,5 X 200,0 MM, COM 1 ETIQUETA POR FOLHA. | 20 | Caixa c/ 100 folhas | R\$ 41,03 | R\$ 820,60 |
| 55 | ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 16,93 X 147,64 MM, COM 15 ETIQUETAS POR FOLHA. | 15 | Caixa c/ 10 folhas | R\$ 9,40 | R\$ 141,00 |
| 56 | ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 33,9 X 101,6 MM, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA. | 15 | Caixa c/ 10 folhas | R\$ 9,40 | R\$ 141,00 |
| 57 | ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 59,27 X 85,73 MM, COM 8 ETIQUETAS POR FOLHA. | 15 | Caixa c/ 10 folhas | R\$ 9,40 | R\$ 141,00 |
| 58 | ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 25,4 X 66,7 MM, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA. | 15 | Caixa c/ 100 folhas | R\$ 42,33 | R\$ 634,95 |
| 59 | ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 25 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 12,7 X 44,45 MM, COM 80 ETIQUETAS POR FOLHA. | 15 | Caixa c/ 25 folhas | R\$ 14,07 | R\$ 211,05 |
| 60 | EXTRATOR DE GRAMPOS DE AÇO, TIPO ESPATULA, NIQUELADO, COM A PONTA FINA INOX. | 50 | Unid. | R\$ 1,82 | R\$ 91,00 |
| 61 | FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MM X 30M. | 25 | Unid. | R\$ 5,63 | R\$ 140,75 |
| 62 | FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, IMPRESSO POR SISTEMA DE FLEXOGRAFIA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 50MM X 100 METROS. | 500 | Unid. | R\$ 7,37 | R\$ 3.685,00 |
| 63 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 12MM X 30M, EMBALAGEM COM 10 ROLOS. | 50 | Emb. c/10 Unid. | R\$ 13,55 | R\$ 677,50 |
| 64 | FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTENTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 18MM X 50 METROS. | 200 | Unid. | R\$ 3,73 | R\$ 746,00 |
| 65 | FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTENTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 48MM X 50 METROS. | 200 | Unid. | R\$ 13,82 | R\$ 2.764,00 |
| 66 | GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATOMICO, CAIXA COM 12 CORES. | 300 | Unid. | R\$ 9,33 | R\$ 2.799,00 |
| 67 | GRAFITE 0.5, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES. | 5 | Caixa c/ 12 tubos | R\$ 22,47 | R\$ 112,35 |
| 68 | GRAFITE 0.7, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES | 25 | Caixa c/ 12 tubos | R\$ 22,47 | R\$ 561,75 |
| 69 | GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPOS TIPO 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 28,7 X 7,6 X 18,5 CM. | 8 | Unid. | R\$ 113,83 | R\$ 910,64 |
| 70 | GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, GRAMPOS TIPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 20,1 X 59,5 CM. | 20 | Unid. | R\$ 31,93 | R\$ 638,60 |
| 71 | GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, GRAMPOS TIPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 12,6 X 3,6 X 5,6 CM. | 40 | Unid. | R\$ 13,73 | R\$ 549,20 |
| 72 | GRAMPOS 23/8 TIPO COBREADO. | 20 | Caixa c/ 5.000 unid. | R\$ 17,40 | R\$ 348,00 |
| 73 | GRAMPOS 23/10 TIPO COBREADO. | 20 | Caixa c/ 5.000 unid. | R\$ 17,40 | R\$ 348,00 |
| 74 | GRAMPOS 23/13 TIPO COBREADO. | 20 | Caixa c/ 5.000 unid. | R\$ 17,40 | R\$ 348,00 |
| 75 | GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADO. | 15 | Caixa c/ 5.000 unid. | R\$ 4,48 | R\$ 67,20 |



000553

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|--|-----|-------------------------|------------|---------------|
| 76 | GRAMPOS 9/14 TIPO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES. | 10 | Caixa c/ 5.000 unid. | R\$ 18,03 | R\$ 180,30 |
| 77 | GUILHOTINA CONFECCIONADA DE MESA EM CHAPA DE AÇO E COM FACA, EXTENSÃO DE CORTE 460MM, FIXA EM FORMA DE FACÃO EM AÇO ALTO CARBONADO, ACIONADA PELO SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES DA BASE: 340 X 553 MM. | 3 | Unid. | R\$ 363,05 | R\$ 1.089,15 |
| 78 | LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, FABRICADOS COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM MINA MACIA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. (SOMENTE 1ª LINHA). | 500 | Caixa c/ 12 unidades | R\$ 14,33 | R\$ 7.165,00 |
| 79 | LAPIS TIPO ECOLÓGICO HB Nº 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MÍNIMO DE 40% DE POLIESTIRENO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA, SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO REDONDO. | 20 | Caixa c/ 144 unid. | R\$ 90,63 | R\$ 1.812,60 |
| 80 | LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM. | 40 | Unid. | R\$ 8,97 | R\$ 358,80 |
| 81 | LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5 MM. | 20 | Unid. | R\$ 8,97 | R\$ 179,40 |
| 82 | LIVRO ATA COM 100 FOLHAS TAMANHO 210 X 300 MM, CAPA DURA COSTURADO. | 20 | Unid. | R\$ 13,93 | R\$ 278,60 |
| 83 | MASSA PARA MODELAR, BASE DE AMIDO. | 500 | Caixa c/ 12 unid. | R\$ 4,57 | R\$ 2.285,00 |
| 84 | MIDIA CD-R GRAVAVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 MB DE DADOS, VELOCIDADE 52X. | 2 | Embalagem c/ 50 unid. | R\$ 97,73 | R\$ 195,46 |
| 85 | MIDIA DVD-R, CAPACIDADE 4,7 GB DE DADOS, VELOCIDADE 16X. | 2 | Emb. c/50 Unid. | R\$ 96,90 | R\$ 193,80 |
| 86 | PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA. | 50 | Pacote c/ 100 unid. | R\$ 4,40 | R\$ 220,00 |
| 87 | PAPEL CARTAZ, DIMENSÕES 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES. | 200 | Unid. | R\$ 1,30 | R\$ 260,00 |
| 88 | PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES. | 100 | Unid. | R\$ 1,30 | R\$ 130,00 |
| 89 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM NO MÍNIMO 45CM X 25 M, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. | 10 | Rolo | R\$ 85,03 | R\$ 850,30 |
| 90 | PAPEL CREPOM ESTAMPADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHO, ETC), DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M. | 250 | Unid. | R\$ 3,77 | R\$ 942,50 |
| 91 | PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M, VARIAS CORES. | 250 | Unid. | R\$ 1,74 | R\$ 435,00 |
| 92 | PAPEL DOBRADURA - VARIAS CORES. | 100 | Unid. | R\$ 0,53 | R\$ 53,00 |
| 93 | PAPEL KRAFT NATURAL GRAMATURA 80G/M² LARGURA 60 CM, BOBINA COM NO MÍNIMO 150 METROS. | 15 | Bobina | R\$ 118,00 | R\$ 1.770,00 |
| 94 | PAPEL MICROONDULADO FOLHA 50 X 80 CM, VARIAS CORES. | 100 | Unid. | R\$ 3,73 | R\$ 373,00 |
| 95 | PAPEL SEDA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES. | 200 | Unid. | R\$ 0,41 | R\$ 82,00 |
| 96 | PAPEL SULFITE A3 NA COR BRANCA, MEDIDNO 297MM X 420 MM, COM GRAMATURA DE 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS. | 5 | Pacote c/ 500 folhas | R\$ 61,23 | R\$ 306,15 |
| 97 | PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297 MM. GRAMATURA 75G/M², PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 PACOTES DE 50 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADOS DO INMETRO, CERFLOR, ISO 9001, ISSO 14001. | 100 | Caixa c/ 10 pacotes | R\$ 231,83 | R\$ 23.183,00 |
| 98 | PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 120 G. FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. | 30 | Pacote c/ 50 unid. | R\$ 18,77 | R\$ 563,10 |

000554



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|-----|---|-----|--------------------|------------|--------------|
| 99 | PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. | 40 | Pacote c/ 50 unid. | R\$ 18,77 | R\$ 750,80 |
| 100 | PAPEL TIPO LINHO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS. | 40 | Pacote c/ 50 unid. | R\$ 18,77 | R\$ 750,80 |
| 101 | PAPEL TIPO LINHO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. | 40 | Pacote c/ 50 unid. | R\$ 18,77 | R\$ 750,80 |
| 102 | PAPEL TIPO VERGE, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS. | 40 | Pacote c/ 50 unid. | R\$ 18,77 | R\$ 750,80 |
| 103 | PAPEL TIPO VERGE, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. | 40 | Pacote c/ 50 unid. | R\$ 18,77 | R\$ 750,80 |
| 104 | PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS, FORMATO OFICIO, DIMENSÕES 243 X 330 MM. | 30 | Unid. | R\$ 26,00 | R\$ 780,00 |
| 105 | PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS, DIMENSÕES 350 X 240 MM. | 50 | Unid. | R\$ 4,33 | R\$ 216,50 |
| 106 | PASTA COM GRAMPO EM PLÁSTICO, MATERIAL CARTÃO TRIPLEX, GRAMATURA MINIMA 300G/M², PLASTIFICADA. | 100 | Unid. | R\$ 3,57 | R\$ 357,00 |
| 107 | PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 20 MM, TRANSPARENTE. | 100 | Unid. | R\$ 3,57 | R\$ 357,00 |
| 108 | PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 55 MM, TRANSPARENTE. | 100 | Unid. | R\$ 7,43 | R\$ 743,00 |
| 109 | PASTA SANFONADA TAMANHO 1/2 OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. | 10 | Unid. | R\$ 60,70 | R\$ 607,00 |
| 110 | PASTA SANFONADA TAMANHO A4, COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. | 30 | Unid. | R\$ 23,23 | R\$ 696,90 |
| 111 | PASTA SANFONADA TAMANHO OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. | 20 | Unid. | R\$ 62,10 | R\$ 1.242,00 |
| 112 | PASTA SUSPensa KRAFT PARA ARQUIVO, HASTE DE PLÁSTICO, GRAMATURA 170 G/M², COR MARROM. | 10 | Caixa c/ 50 unid. | R\$ 140,23 | R\$ 1.402,30 |
| 113 | PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA PARA ARQUIVO, HASTE DE METAL, GRAMATURA 305 G/M², COR MARROM. | 10 | Caixa c/ 50 unid. | R\$ 226,70 | R\$ 2.267,00 |
| 114 | PERFURADOR GRANDE, NA COR PRETO, COMPOSIÇÃO EM METAL E TERMOPLÁSTICO, COM 2 FUROS DIÂMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,4 X 11 X 14,8 CM. | 10 | Unid. | R\$ 41,13 | R\$ 411,30 |
| 115 | PERFURADOR MÉDIO, COMPOSIÇÃO METAL E TERMOPLÁSTICO, COM 2 FUROS DIÂMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 12 FOLHAS, COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 6,1 X 12 CM. | 15 | Unid. | R\$ 23,57 | R\$ 353,55 |
| 116 | PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO C, NÃO RECARREGÁVEL. | 30 | Cartel c/ 2 Unid. | R\$ 18,13 | R\$ 543,90 |
| 117 | PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D, NÃO RECARREGÁVEL. | 30 | Cartel c/ 2 Unid. | R\$ 23,77 | R\$ 713,10 |
| 118 | PILHA TAMANHO PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, NÃO RECARREGÁVEL. | 70 | Cartel c/ 4 Unid. | R\$ 11,40 | R\$ 798,00 |
| 119 | PILHA TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, NÃO RECARREGÁVEL. | 50 | Cartela c/ 4 Unid. | R\$ 11,40 | R\$ 570,00 |
| 120 | PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO. | 100 | Unid. | R\$ 4,63 | R\$ 463,00 |
| 121 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - PRETO. | 100 | Unid. | R\$ 13,47 | R\$ 1.347,00 |
| 122 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - VERMELHO. | 100 | Unid. | R\$ 13,47 | R\$ 1.347,00 |

J



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

090555

| | | | | | |
|-----|---|-----|--------------------|-----------|---------------|
| 123 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - AZUL. | 150 | Unid. | R\$ 13,47 | R\$ 2.020,50 |
| 124 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA 1.0 MM - COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES - (AZUL OU PRETO). | 40 | Unid. | R\$ 2,46 | R\$ 98,40 |
| 125 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA 1.8 MM - COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES, EMBALAGEM COM 4 CORES (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE). | 20 | Emb. c/ 4 Cores | R\$ 14,87 | R\$ 297,40 |
| 126 | PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTENCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMALIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO. | 30 | Unid. | R\$ 22,27 | R\$ 668,10 |
| 127 | PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA REFIL FINO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTENCIA MINIMA DE 10-12 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMALIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO. | 30 | Unid. | R\$ 19,22 | R\$ 576,60 |
| 128 | PLACA EM E.V.A COM DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, FINO, VARIAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES | 80 | Pacote c/10 Unid. | R\$ 19,53 | R\$ 1.562,40 |
| 129 | PLACA EM E.V.A EMBORRACHADO COM BRILHO, DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, VARIAS CORES. | 50 | Pacote c/ 10 Unid. | R\$ 56,97 | R\$ 2.848,50 |
| 130 | PLACA EM E.V.A EMBORRACHADO, DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, VARIAS CORES. | 400 | Pacote c/ 10 Unid. | R\$ 58,30 | R\$ 23.320,00 |
| 131 | PLACAS EM E.V.A DECORADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, ETC), PACOTE COM 10 UNIDADES. | 80 | Pacote c/10 Unid. | R\$ 58,30 | R\$ 4.664,00 |
| 132 | PLÁSTICO PARA PASTA CELOFONE 4 FUROS. | 300 | Unid. | R\$ 3,47 | R\$ 1.041,00 |
| 133 | PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, NA COR CRISTAL, TAMANHO OFICIO. | 20 | Unid. | R\$ 17,33 | R\$ 346,60 |
| 134 | PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL | 20 | Caixa c/ 12 unid. | R\$ 11,30 | R\$ 226,00 |
| 135 | PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. | 20 | Caixa c/ 12 unid. | R\$ 18,47 | R\$ 369,40 |
| 136 | RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, NA COR CRISTAL, DIMENSÕES 310 X 35 X 3 MM. | 150 | Unid. | R\$ 2,71 | R\$ 406,50 |
| 137 | ROLO PARA PINTURA COM 4 CM, EM ESPUMA POLIESTER E SUPORTE. | 50 | Unid. | R\$ 14,65 | R\$ 732,50 |
| 138 | ROLO PARA PINTURA COM 9 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE. | 50 | Unid. | R\$ 14,65 | R\$ 732,50 |
| 139 | ROLO PARA PINTURA COM 15 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE. | 50 | Unid. | R\$ 14,65 | R\$ 732,50 |
| 140 | SUPORTE PARA FITA ADESIVA - MEDIO. | 2 | Unid. | R\$ 21,65 | R\$ 43,30 |
| 141 | TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOXIDAVEL, LAMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA FINA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 21 CM. | 40 | Unid. | R\$ 9,33 | R\$ 373,20 |
| 142 | TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDAVEL, LAMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA ARREDONDADA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 11 CM. | 150 | Unid. | R\$ 3,70 | R\$ 555,00 |

8

000556



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

| | | | | | |
|-----------------------------------|---|-----|---------------------|-----------|--------------|
| 143 | TINTA GUACHE, POTE COM 250 ML, NAS CORES: AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL, AZUL CELESTE, AZUL TUQUESA, BRANCO, LARANJA, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO E VIOLETA. | 300 | Unid. | R\$ 5,63 | R\$ 1.689,00 |
| 144 | TINTA PARA CARIMBO 42 ML. | 10 | Unid. | R\$ 8,10 | R\$ 81,00 |
| 145 | TUBO DE COLA COLORIDA COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. | 80 | Emb. c/ 6 Unid. | R\$ 11,33 | R\$ 906,40 |
| 146 | TUBO DE COLA COLORIDA COM GLITTER 6 CORES, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO. | 15 | Emb. c/ 6 Unid. | R\$ 16,90 | R\$ 253,50 |
| 147 | TUBO DE COLA PARA ISOPOR E E.V.A COM 90 GRAMAS, BICO APLICADOR E SECAGEM RAPIDA. | 25 | Unid. | R\$ 5,63 | R\$ 140,75 |
| 148 | UMIDIFICADOR DE DEDOS, COM 12 GRAMAS. | 20 | Unid. | R\$ 2,11 | R\$ 42,20 |
| 149 | GRAMPEADOR MANUAL DE ALTA PRESSÃO, MATERIAL DO GRAMPEADOR CHAPA DE AÇO CROMADO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO DE GRAMPO INDICADO PARA O GRAMPEADOR MANUAL: 106/4MM, 106/6MM, 106/8MM. SUGESTÃO DE MARCA; ROCAMA, VONDER. | 10 | Unid. | R\$ 88,17 | R\$ 881,70 |
| 150 | GRAMPO 106/4MM GALVANIZADO | 20 | Caixa c/ 5000 unid. | R\$ 18,60 | R\$ 372,00 |
| 151 | GRAMPO 106/6MM GALVANIZADO | 20 | Caixa c/ 5000 unid. | R\$ 18,60 | R\$ 372,00 |
| 152 | GRAMPO 106/8MM GALVANIZADO | 20 | Caixa c/ 5000 unid. | R\$ 18,60 | R\$ 372,00 |
| 153 | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO EM PLÁSTICO POLIETILENO NA COR BRANCA OU TRASPARENTE MAS DIMENSÕES 300MM X 9MM X 112MM COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS | 10 | Emb. c/ 50 unid. | R\$ 18,70 | R\$ 187,00 |
| 154 | AGENDA EXECUTIVA ANO 2022: CARACTERÍSTICAS: APRESENTAR UM DESIGN MODERNO; 336 PÁGINAS; 60 G/M2; DIA POR PÁGINA, MARCAR NAS PAGINAS HORARIO DE 30/30 MIN, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR AZUL OU PRETA TAMANHO APROXIMADO (CXAXL): 2X19X14; CAPA DURA. | 30 | Unid. | R\$ 32,17 | R\$ 965,10 |
| VALOR TOTAL R\$ 184.308,43 | | | | | |

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.1.2 Valor máximo estimado da licitação é R\$ 184.308,43 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e oito reais e quarenta e três centavos).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os equipamentos de proteção individual são destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores. Assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados na unidade. Conforme a Norma Regulamentadora 06 em sua alínea 6.3. a empresa é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias: a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho; b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e c) para atender as situações de emergência.

A escolha pelo sistema de registro de preços se deu pela necessidade da garantia do fornecimento de equipamentos novos mediante a deterioração dos produtos utilizados e evitar o acúmulo de material em estoque tendo em vista o prazo de validade dos equipamentos.

3. PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações técnicas dos produtos deste Termo de Referência.

3.2 A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos deste Termo de Referência. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

000557

- 3.3 Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes e estar qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), caso já esteja implementado o Programa Setorial de Qualidade (PSQ) para o tipo de material;
- 3.4 O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.
- 3.5 Na proposta de preços, cada licitante deverá informar a marca e o modelo do produto ofertado.

4 FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade da Administração**, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com a nota de empenho, sendo incluída neste prazo, a eventual substituição de objeto entregue desconforme com as especificações exigidas.
- 2.2 **Comprovante de Registro do item cotado no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), preferencialmente em ordem sequencial dos itens conforme Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação do item que não possuir registro. OBS: documento dispensado para os itens que não são obrigatórios possuírem Registro no CA.**
- 2.3 As entregas dos produtos deverão ser previamente agendadas com o setor de compras, programando assim a data, o horário e local designado, para que também se faça o acompanhamento das entregas.
- 2.4 Para efeito de verificação da conformidade ou não dos produtos fornecidos com as especificações constantes do presente Edital, o Município terá o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades.
- 2.5 Os produtos fornecidos em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, deverão ser substituídos sem quaisquer ônus para o Município, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 2.6 **Não serão aceitas entregas que não contenham a totalidade dos produtos da respectiva Ordem de Fornecimento, bem como desacompanhadas da Nota Fiscal.**


5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O prazo de vigência da ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

6. DAS SANÇÕES

- 6.1 A (s) empresa (s) vencedora(s) da licitação ficará(rão) sujeita(s) as penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em);
- 6.2 Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

Bom Sucesso do Sul, 17 de fevereiro de 2022.


Jostane Folle
Pregoeira

000558



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2022, conforme abaixo discriminado:

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ |
|------|---------------|-------|---------|------------|-----------------------|
| 1 | XX | XX | XX | XX | R\$ |
| 2 | XX | XX | XX | XX | R\$ |
| 3.. | XX | XX | XX | XX | R\$ |

Informar Valor total R\$...

Informar especificação dos materiais;

Informar marca;

Informar unidade, quantidade e valor Unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.



000559

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Local e data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

069566



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ANEXO - III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº com sede na através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 08/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



090581

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000562



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ANEXO - V

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2022

REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº ____/____, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **Nilson Antonio Feversani**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXX/SSP/Pr., residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, CEP nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônico sob o nº ____/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras aquisições de _____, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007, no Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, e na Lei de Licitações nº 8.666/93, mediante as condições seguintes:

1. OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital., relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº ____/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR. UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|------|-----------|-------|--------------------|-------------------|
| | | | | | | |

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicadas quando da solicitação para aquisição das mercadorias.
- 2.2 Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento: 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:983; 07.00 – Departamento de Saúde. 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1006; - 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1045.



000563

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

3. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A Chefia da Divisão de Compras é a representante do Município designada como gestora da Ata de Registro de Preços, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços.
- 3.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos arts. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- 3.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições.

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Bom Sucesso do Sul/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

4.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

4.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de Bom Sucesso do Sul/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

4.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Bom Sucesso do Sul/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

4.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de Bom Sucesso do Sul/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

4.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Bom Sucesso do Sul/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

4.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Bom Sucesso do Sul/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de Bom Sucesso do Sul/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Bom Sucesso do Sul/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

5.2 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

5.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser encaminhados ao setor de contratos através do email: contratos@bssul.pr.gov.br da Prefeitura Municipal.

5.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

5.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

5.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Bom Sucesso do Sul/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

5.7 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá à DETENTORA requerer e demonstrar documentalmente, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

5.8 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura do Termo de Aditamento.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

- a) A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) Por iniciativa do Município, quando a empresa:
 - b.1) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b.2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - b.3) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b.4) nos casos descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

6.2 O cancelamento de registro de preços será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais prestadores de serviço registrados a nova ordem de registro.

7. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

7.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.

7.2 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição da mercadoria, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de contratação, em igualdade de condições.

7.3 A detentora deverá atender as solicitações do Município, qualquer que seja a quantidade solicitada, observadas as quantidades estimadas, bem como os acréscimos e supressões permitidos pela Lei Federal nº 8.666/1993.

7.4 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

7.5 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

7.5.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.



000585

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

7.6. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Candido Merlo nº 290, centro CEP: 85.515.000.

7.7. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.7.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR CNPJ sob nº 80.874.100/0001-86**

7.7.2. Endereço: Rua Candido Merlo, nº 290, Centro, CEP 85.515-000 – Bom Sucesso do Sul-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA relativamente a execução da Ata de Registro de Preços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES

8.1 A Detentora obriga-se a prestar os serviços de inseminação artificial, de segunda a domingo, a qualquer hora do dia, atendendo a solicitação do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, num prazo máximo de 12 (doze) horas.

8.2 Para execução dos serviços será fornecido pelo Município o material de consumo para a inseminação (sêmen, luvas, bainhas), bem como o empréstimo de material permanente conforme constante no item 7.9 a seguir. Excetua-se o material necessário para o deslocamento até as propriedades e material de uso pessoal do profissional.

8.3 Em caso de a primeira tentativa de inseminação não obter êxito, a Detentora deverá repetir, por uma única vez, o procedimento.

8.4 A execução do serviço deverá ser de conformidade com a legislação e normas técnicas atinentes a espécie e natureza dos serviços.

8.5 O Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, fiscalizará a execução do serviço, podendo inclusive determinar a paralisação do mesmo, se este não estiver de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e na respectiva Ata de Registro de Preços.

8.6 A Detentora responsabilizar-se-á pela segurança das pessoas diretamente envolvidas na execução dos serviços.

8.7 O deslocamento até as propriedades onde serão executados os serviços é de inteira responsabilidade da Detentora.

8.8 A Detentora obrigar-se-á a:

a) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

b) cobrar apenas e tão somente o valor estabelecido na Ata de Registro de Preços;

c) manter o seu veículo em boas condições de uso e conservação;

d) apresentar relatório mensal de serviços com quantidades de inseminações prestadas e beneficiados.

8.9 O Contratado receberá como empréstimo, durante o período de vigência dos serviços, o seguinte material permanente:

a) 01 (um) botijão Criogênico de 20 litros;

b) 01 (um) aplicador para inseminação artificial em animais bovinos;

c) 01 (uma) caixa de ferramentas, de metal, para equipamentos de inseminação;

8.10 O Contratado, deverá devolver o material relacionado do item anterior, quando deixar de prestar os serviços, com o mesmo estado de conservação que o receber.

8.11 O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes dos serviços prestados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Detentora.

8.12 O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços objetos da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, propostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

- 8.13 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 8.14 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1 Fornecer o serviço/produtos na forma estabelecida neste instrumento, no Edital de Pregão Eletrônico nº ___/2022 e seus anexos.
- 9.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 9.3 Assumir, com responsabilidade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto a despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 9.4 Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 9.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redunde em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
- 9.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 9.8 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 9.9 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.10 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, devendo a contratada restituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5(cinco) dias (Art. 69º, Lei 8.666/93).
- 9.11 Verificar cotidianamente o e-mail que indicou na proposta, como meio de manter-se ciente de comunicação eventuais que vierem a ser disparadas, tais como avisos, pedidos, notificações, entre outros.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a forma prevista neste instrumento.
- 10.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 10.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 10.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA(s), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 10.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o licitante/adjudicatário que:

- 11.1.1 não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.1.3 apresentar documentação falsa;
- 11.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.6 não mantiver a proposta;
- 11.1.7 cometer fraude fiscal;
- 11.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

11.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com



090587

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

- a) Advertência por escrito;
b) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso.

b.1) No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia sobre o valor total da respectiva Ordem de Fornecimento, até o limite de 10%, sem prejuízo da multa da letra "b", acima;

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

11.4 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços

11.5. No caso de atraso por mais de 7 (sete) dias, fica facultado ao Município de Bom Sucesso do Sul/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

11.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

11.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança dos valores correspondentes a multa, serão estes encaminhados para inscrição em dívida ativa.

11.9. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.12 – Acaso seja instaurado Processo Administrativo Sancionador para apurar possíveis irregularidades, será, na fase de instrução, comunicado o indiciado para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia, assegurando-lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes.

11.13 – O prazo para Defesa Prévia se inicia no primeiro dia útil subsequente ao envio da notificação no endereço eletrônico (e-mail) registrados em Ata/Contrato.

11.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DA VINCULAÇÃO

- 12.1 Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº ___/2022, seus anexos e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição.

13. FRAUDE E CORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

13.1. Nos termos da Resolução SESA nº 207/2016, O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco: a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga da Ata de Registro de Preços, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para a Ata em questão;
- c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a uma Ata de Registro de Preços se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação da Ata em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

⁶ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.



01.090569

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução da Ata de Registro de Preços, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13.2 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata de Registro de Preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica estabelecido o seguinte endereço eletrônico para fins de comunicação com a empresa detentora desta Ata: < _____ >

- 14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 14.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
- 14.4 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento será o da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 14.5 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Sucesso do Sul, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

⁷ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

090570



centerbel Fone: (46) 3524-9076
 www.centerbel.com Rua Tenente Camargo, 1015
 Francisco Beltrão - PR
 centerbel@hotmali.com Comércio ao Atacado e Varejo

ORÇAMENTO

LOTE 1

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 57186 | ALMOFADA PARA CARIMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 60 MM. | 30,00 | UN | 13,00 | 390,00 |
| 2 | 57187 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AZUL, BASE EM FELTRO E SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA. REFIL SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM X 6CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL. | 150,00 | UN | 18,00 | 2.700,00 |
| 3 | 54376 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. | 200,00 | UN | 14,00 | 2.800,00 |
| 4 | 54377 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. | 200,00 | UN | 14,00 | 2.800,00 |
| 5 | 54378 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. | 150,00 | UN | 14,00 | 2.100,00 |
| 6 | 61551 | TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETO. EMBALAGEM COM 40ML. | 100,00 | UN | 5,00 | 500,00 |

**centerbel**Fone: (46) **3524-9076**www.centerbel.com
centerbelb@hotmail.comRua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Emp. 010 - Fone: (46) 3524-9076**000571**

| | | | | | | |
|------------------------------|-------|---|--------|----|------|------------------|
| 7 | 61550 | TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 40ML. | 100,00 | UN | 5,00 | 500,00 |
| 8 | 54364 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR AZUL. | 500,00 | UN | 5,00 | 2.500,00 |
| 9 | 54365 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR PRETA. | 500,00 | UN | 6,00 | 3.000,00 |
| 10 | 54366 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR VERMELHA. | 200,00 | UN | 6,00 | 1.200,00 |
| Valor Total Estimado: | | | | | | |
| R\$ | | | | | | 18.490,00 |

LOTE 2

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 54372 | APONTADOR DE LÁPIS, DE METAL, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA COM 48 UNIDADES. | 30,00 | CX | 75,00 | 2.250,00 |
| 2 | 54313 | BORRACHA BRANCA MACIA n° 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL. | 50,00 | CX | 20,00 | 1.000,00 |
| 3 | 57651 | GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112 GRAMAS NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERISINERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061. | 100,00 | CX | 9,00 | 900,00 |

000572



centerbel

Fone: (46)
3524-9076www.centerbel.com
centerbel@hotmai.comRua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
CNPJ nº 07.040.288/0001-00

| | | | | | | |
|---|-------|--|--------|----|--------|----------|
| 4 | 58915 | LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA TIS - TÉCNICA SEKURAL, EMBALAGEM COMPOSTA POR 12 LÁPIS, DOIS LÁPIS GRAFITE, UM APONTADOR SIMPLES COM LÂMINA DE AÇO E UMA BORRACHA BRANCA Nº 60. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL. | 200,00 | CX | 16,00 | 3.200,00 |
| 5 | 58916 | LÁPIS PRETO GRAFITE nº 2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL. | 30,00 | CX | 125,00 | 3.750,00 |
| 6 | 54326 | MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR. | 200,00 | CX | 8,00 | 1.600,00 |
| 7 | 58902 | COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 1KG. ADESIVA A BASE DE PVA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES TECNOLOGIA À BASE D'ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES. FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA. ODOR SUAVE. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS. ALTA FORÇA DE COLAGEM. EXCELENTE FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA A COLAGEM DE MATERIAIS QUE SOFREM | 100,00 | KG | 29,00 | 2.900,00 |



centerbel

Fones: (46) 3524-9076

www.centerbel.com
centerbelb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 2016
Francisco Beltrão - PR
CNPJ nº 07.042.396/0001-00

000573

| | | | | | | |
|----|-------|---|--------|------|------|----------|
| | | ESFORÇO MECÂNICO. ÓTIMA VISCOSIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. OBS.: NÃO ADERE MATERIAIS À BASE DE POLIETILENO, POLIPROPILENO E PTFE (RESINA ANTIADERENTE). FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. PESO: 1KG. DIMENSÕES: 20X7X7CM. MARCA DE REFERÊNCIA: ALBA. | | | | |
| 8 | 58903 | COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL. INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 70442396/2014, IFBQ0003, INMETRO. | 250,00 | UN | 6,50 | 1.625,00 |
| 9 | 58912 | COLA GLITER 35 GRAMAS LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, NAS CORES PRATA, DOURADA, VERDE, VERMELHA, AZUL E CRISTAL, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061. | 150,00 | UN | 5,50 | 825,00 |
| 10 | 54380 | PURPURINA PÓ - PIGMENTO METALICO EXTRAFINO P/ PINTURA OU EFEITOS METALIZADOS FRASCOS DE 3,5 GRAMAS: CORES: VERDE (UNI), DOURADO (UNI), AZUL (UNI), VERMELHO (UNI), AMARELO (UNI). | 50,00 | UN | 5,00 | 250,00 |
| 11 | 58919 | TINTA GUACHE COM 250 ml, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. COM TAMPA DOSADORA. CORES: AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, BRANCO, | 500,00 | FRAS | 6,50 | 3.250,00 |

000574



centerbel

www.centerbel.com
centerbel@hotmai.comForte: (46)
3524-9076Rua Tenente Gernardo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Polo Supermercado Centro

| | | | | | |
|---------------------------|--|--|--|--|-----------|
| | LARANJA, LILÁS, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO E VIOLETA. MARCA DE REFERÊNCIA ACRILEX. | | | | |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | |
| | | | | | 21.550,00 |

LOTE 3

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50441 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006. | 100,00 | CX | 55,00 | 5.500,00 |
| 2 | 50442 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006. | 50,00 | CX | 55,00 | 2.750,00 |

**centerbel**www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.comFone: (49)
3524-9076Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Estr. Tanque do Galo, Sítio Imbituba, CEP: 81.000-000

000575

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|---|-------|----|-------|------------------|
| 3 | 57642 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO CCP 006. | 50,00 | CX | 55,00 | 2.750,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 11.000,00 |

LOTE 4

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58913 | COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 30 CM DE COMPRIMENTO E 6MM DE ESPESSURA (FINA). | 3000,00 | UN | 0,80 | 2.400,00 |
| 2 | 58914 | COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 30CM DE COMPRIMENTO 10MM DE ESPESSURA (GROSSA). | 2000,00 | UN | 1,60 | 3.200,00 |
| 3 | 57664 | PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO, 15 WATTS, BIVOLT, COM ISOLANTE TÉRMICO NA PONTA, FIO 2 X 0,75 mm ² | 100,00 | UN | 20,00 | 600,00 |
| 4 | 57665 | PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO, 40 WATTS, BIVOLT, COM ISOLANTE TÉRMICO NA PONTA, FIO 2 X 0,75 mm ² | 70,00 | UN | 30,00 | 2.100,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 8.300,00 |

LOTE 5

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58917 | RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 cm DE COMPRIMENTO COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS. | 300,00 | UN | 2,50 | 750,00 |
| 2 | 61552 | RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60CM DE COMPRIMENTO, COM BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS. | 100,00 | UN | 9,50 | 950,00 |

6000576



centerbel 3524-9076

Fone: (46)

www.centerbel.com
centerbel@hotmai.comRua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Cep: 81801-000

| | | | | | | |
|---------------------------|-------|--|--------|----|-------|-----------|
| 3 | 61553 | RÉGUA EM MDF/MADEIRA. COM 100CM DE COMPRIMENTO POR 4CM DE LARGURA. INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS. | 100,00 | UN | 14,00 | 1.400,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 84.800,00 |

LOTE 6

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58920 | CARTOLINA ESCOLAR PAPEL 150g/m ² , FORMATO 60X66CM, CORES AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA, BRANCA E ROSA | 1000,00 | UN | 0,90 | 900,00 |
| 2 | 58956 | EVA EMBORRACHADO 40 X 60CM, COM 2MM DE ESPESSURA COM GLITER, CORES VARIADAS. | 150,00 | UN | 8,00 | 1.200,00 |
| 3 | 58922 | EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60CM COM 2MM DE ESPESSURA NAS CORES BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA, ROSA, LARANJA, ROXO, MARROM, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO | 1000,00 | UN | 3,00 | 3.000,00 |
| 4 | 61554 | ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X2CM. | 10,00 | UN | 8,00 | 80,00 |
| 5 | 61555 | ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X3CM. | 10,00 | UN | 9,00 | 90,00 |
| 6 | 61556 | ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X5CM. | 10,00 | UN | 10,00 | 100,00 |
| 7 | 58923 | PAPEL CAMURÇA, DISPONÍVEIS NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROXO, ROSA, PINK, LARANJA, BRANCA, PRETA E MARROM | 500,00 | UN | 1,50 | 750,00 |
| 8 | 58924 | PAPEL CARTÃO, CARTAZ, CARTOPLEX DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO VERMELHO, ROSA E PINK | 800,00 | UN | 1,50 | 1.200,00 |
| 9 | 58925 | PAPEL CELOFANE DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO E TRANSPARENTE | 200,00 | UN | 2,50 | 500,00 |
| 10 | 50679 | PAPEL CREPOM TRADICIONAL 48 X 200 CM, ENROLADO, NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, PRETO, LARANJA, ROSA, ROXO E MARROM | 500,00 | UN | 1,50 | 750,00 |

**centerbel**

www.centerbel.com

centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)

3524-9076Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

000577

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|---|--------|----|------|-----------------|
| 11 | 58926 | PAPEL DOBRADURA ESPELHO, NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, LARANJA, PINK, AZUL CLARO, ROSA E PRETA | 500,00 | UN | 0,50 | 250,00 |
| 12 | 57197 | PAPEL DUPLA FACE (DUPLICOLOR), TAMANHO 0,48X0,66 CM, 180GR. VÁRIAS CORES. | 500,00 | UN | 1,50 | 750,00 |
| 13 | 50681 | PAPEL LAMINADO DIMENSÕES MÍNIMAS 60X49 MM, CORES VARIADAS. | 150,00 | UN | 1,50 | 225,00 |
| 14 | 58928 | PAPEL SEDA ESCOLAR TAMANHO PADRÃO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO E BRANCO | 100,00 | UN | 0,50 | 50,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 9.845,00 |

LOTE 7

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50678 | PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO. | 4,00 | ROLO | 85,00 | 340,00 |
| 2 | 50680 | PAPEL KRAFT ACETINADO GRAMATURA 80 G/M ² , EM BOBINA COM PESO APROXIMADO DE 12KG | 60,00 | UN | 120,00 | 7.200,00 |
| 3 | 50682 | PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 60 CM DE LARGURA, COM 06 KG, DIVERSAS ESTAMPAS. | 5,00 | ROLO | 90,00 | 450,00 |
| 4 | 61557 | PLÁSTICO PARA ENCAPAR. RECICLÁVEL. TRANSPARENTE. TAMANHO: 45CM X 200CM. ESPESSURA: 0,05MM. | 100,00 | ROLO | 5,00 | 500,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 8.490,00 |

LOTE 8

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 61558 | CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, DE 200MM X 140MM. PARA ARITMÉTICA. QUADRICULADOS FOLHAS INTERNAS DE 7MMX7MM. CAPA MOLE. | 300,00 | PC | 3,00 | 900,00 |
| 2 | 61559 | CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, DE 200MM X 140MM. MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE. | 300,00 | PC | 3,00 | 900,00 |
| 3 | 58929 | CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA MOLE, TAMANHO 20,2 X 20,0 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M ² . FOLHA BRANCA. | 300,00 | UN | 3,00 | 900,00 |

000578



centerbel

Fone: (46) 3524-9076

www.centerbel.com

centerbel@hot.com

Rua Tenente Camargo, 1015

Francisco Beltrão - PR

Em frente ao novo Supermercado Centro

| | | | | | | |
|---------------------------|-------|--|--------|----|-------|-----------|
| 4 | 54370 | CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO: MIOLO BRANCO, 96 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA INTERNA GRAMATURA MÍNIMA 56G/M2, FORMATO 275X200 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA. | 200,00 | UN | 10,00 | 2.000,00 |
| 5 | | CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS NO FORMATO 200X275mm, CAPA DURA, CONTÉM BOLSA PLÁSTICA, FOLHAS PAUTADAS, ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS, PRODUTO CERTIFICADO. GRAMATURA 56G/M2. FOLHAS INTEIRAS EM PAPEL OFF- SET. | 500,00 | UN | 15,00 | 7.500,00 |
| 6 | 58931 | LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 205 X 300 MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700 g/m ² , REVESTIDO EM PAPEL 90 g/m ² PLASTIFICADO, E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56 g/m ² | 40,00 | UN | 12,00 | 480,00 |
| 7 | 58932 | LIVRO PONTO TAMANHO OFÍCIO COM 100 FOLHAS | 30,00 | UN | 18,00 | 540,00 |
| 8 | 61560 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. CAPA DURA. COR PRETA OU AZUL. FORMATO 160MM X 220MM. GRAMATURA 56G/M2. CAPA DE PAPELÃO 0,705GRS. COM 100 FOLHAS NUMERADAS. | 5,00 | UN | 12,00 | 60,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 13.280,00 |

LOTE 9

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58933 | PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, AMARELO, 75 g/m ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. | 30,00 | CX | 290,00 | 8.700,00 |
| 2 | 58934 | PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, AZUL, 75 g/m ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. | 30,00 | CX | 290,00 | 8.700,00 |

**centerbel**

www.centerbel.com

centerbelb@hotmail.com

Fone: (46)

3524-9076Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Rodo Supermercado Decoro

000579

| | | | | | | |
|---------------------------|-------|--|--------|----|--------|-----------|
| 3 | 58935 | PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, BRANCO, 75 g/m ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPIMAX | 300,00 | CX | 220,00 | 66.000,00 |
| 4 | 58936 | PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, ROSA, 75 g/m ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. | 30,00 | CX | 290,00 | 8.700,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 92.100,00 |

LOTE 10

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 61561 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 428g/m ² , MEDIDAS 135 X 250 X 355 mm DE PROFUNDIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL KRAFT 140g/m ² . CAIXA COM 50 UNIDADES. | 40,00 | CX | 170,00 | 6.800,00 |
| 2 | 58938 | PASTA A-Z, ESTRUTURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO DE 2 mm DE ESPESSURA, COM PRENDEDOR DE METAL NIQUELADO COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 285 X 85 X 345 mm. | 200,00 | UN | 20,00 | 4.000,00 |
| 3 | 50683 | PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS, TAMANHO A-4. | 100,00 | UN | 20,00 | 2.000,00 |
| 4 | 50684 | PASTA OFÍCIO, SANFONADA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO A4 COM 12 DIVISÕES COR CRISTAL. | 60,00 | UN | 22,00 | 1.320,00 |
| 5 | 58939 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 335 X 245 X 40 mm. | 100,00 | UN | 6,50 | 650,00 |
| 6 | 57660 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 335 X 245 X 20 mm. | 150,00 | UN | 4,00 | 600,00 |
| 7 | 57661 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM | 100,00 | UN | 5,50 | 550,00 |

000580


centerbel

Fone: (46)

3524-9076

www.centerbel.com

centerbel@hotmai.com

Rua Torente Camargo, 2015

Francisco Beltrão - PR

CNPJ nº 06.908.000/0001-00

| | | | | | | |
|---------------------------|-------|--|---------|----|-------|-----------|
| | | FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 335 X 245 X 30 mm. | | | | |
| 8 | 58940 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 335 X 245 X 50 mm. | 100,00 | UN | 7,50 | 750,00 |
| 9 | 58941 | PASTA SANFONADA OFÍCIO, PARA ARQUIVO COM 31 BOLSAS EM CARTÃO KRAFT, ENCADERNADA COM CAPA DE PAPELÃO RÍGIDO REVESTIDO DE PERCALUX PRETO. MONTADA EM ORDEM ALFABÉTICA E NUMÉRICA, FECHO COM CADARÇO. | 20,00 | UN | 55,00 | 1.100,00 |
| 10 | 50464 | PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES. | 1000,00 | UN | 3,50 | 3.500,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 21.270,00 |

LOTE 11

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50714 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR AZUL. | 2,00 | PC | 120,00 | 240,00 |
| 2 | 50715 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR VERMELHO. | 2,00 | PC | 120,00 | 240,00 |
| 3 | 50716 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR MARROM. | 2,00 | PC | 120,00 | 240,00 |
| 4 | 50717 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR PRETA. | 2,00 | PC | 120,00 | 240,00 |
| 5 | 50718 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR VERDE. | 2,00 | PC | 120,00 | 240,00 |
| 6 | 50719 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA. | 2,00 | PC | 120,00 | 240,00 |



centerbel 3524-9076

www.centerbel.com
centerbel@hotmai.com

Fone: (46)
Rua Tenente Camargo, 2015
Francisco Beltrão - PR
CEP: 81200-000

000581

| | | | | | | |
|---------------------------|-------|---|------|----|--------|----------|
| 7 | 50720 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR AMARELA. | 2,00 | PC | 120,00 | 240,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 1.680,00 |

LOTE 12

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50628 | ALFINETE DE CABEÇA EM AÇO NIQUELADO COM 2,9 CM, 50 GRAMAS A CAIXA. | 30,00 | CX | 10,00 | 300,00 |
| 2 | 57184 | ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 3, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. 44MM. | 30,00 | CX | 20,00 | 600,00 |
| 3 | 57185 | ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. TAMANHO 55MM. | 30,00 | CX | 25,00 | 750,00 |
| 4 | 50632 | ALGODÃO EM BOLAS – COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS 100% ALGODÃO HIDRÓFILO A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - PACOTE COM 100 GRAMAS. | 100,00 | PCT | 10,00 | 1.000,00 |
| 5 | 57188 | BALÃO COLORIDO Nº 7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | 100,00 | PCT | 12,00 | 1.200,00 |
| 6 | 50636 | BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 400 GRAMAS. COR NEUTRA. | 40,00 | UN | 23,00 | 920,00 |
| 7 | 50648 | CANUDO PLÁSTICO PARA SUCO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | 100,00 | PCT | 8,00 | 800,00 |
| 8 | 61562 | GIZ BRANCO PARA LOUSA. PLASTIFICADO. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 60,00 | CX | 4,00 | 240,00 |
| 9 | 61563 | GIZ COLORIDO PARA LOUSA. PLASTIFICADO. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 60,00 | CX | 5,00 | 300,00 |
| 10 | 58942 | KIT TINTA PINTA CARA - COMPOSTO COM 6 POTES DE 15ML, NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, 1 PINCEL E GLITER. DE BOA QUALIDADE. | 40,00 | UN | 29,00 | 1.160,00 |
| 11 | 58943 | LANTEJOUAS ESCOLAR COM 1000 UNIDADES. | 100,00 | PCT | 15,00 | 1.500,00 |

000582



centerbel 3524-9076

Fone: (46)

www.centerbel.com

Rua Tenente Carmo, 1015

Francisco Beltrão - PR

centerbel@hotmai.com

CNPJ nº 04.844.388/0001-00

| | | | | | | |
|---------------------------|-------|---|--------|-----|------|-----------|
| 12 | 50676 | PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES. COM PONTAS ARREDONDADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | 150,00 | PCT | 4,00 | 600,00 |
| 13 | 58944 | VARETA DE BAMBÚ / TAQUARA PARA ALGODÃO DOCE, BITOLA APROXIMADA DE 4,5 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, SEM FERPA, SEM PONTA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. | 100,00 | PCT | 8,00 | 800,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 10.170,00 |

LOTE 13

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 61564 | FITA ADESIVA COLORIDA EM PP, 12MM X 40M. CORES VARIADAS. | 80,00 | UN | 2,00 | 160,00 |
| 2 | 50658 | FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M. | 600,00 | UN | 5,00 | 3.000,00 |
| 3 | 50659 | FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M. | 50,00 | UN | 7,00 | 350,00 |
| 4 | 58945 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm X 40m. | 250,00 | UN | 4,00 | 1.000,00 |
| 5 | 50661 | FITA DECORATIVA, 65% POLIETILENO, 35%POLIPROPILENO, COM 21MM DE LARGURA X 50METROS. CORES VARIADAS. | 30,00 | UN | 25,00 | 750,00 |
| 6 | 50451 | FITA LARGA TRANSPARENTE 48mm X 45m. | 500,00 | UN | 4,00 | 2.000,00 |
| 7 | 50663 | FITA SILVER TAPE 45MM X 5M. | 15,00 | UN | 18,00 | 270,00 |
| 8 | 50665 | FITILHO PARA PRESENTE COM 5MM DE LARGURA, 65 % POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS. | 50,00 | ROLO | 12,00 | 600,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 8.130,00 |

LOTE 14

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
|------|--------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|



centerbel

www.centerbel.com

centerbel@hotmai.com

Fone: (46)

3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Framusca, Curitiba - PR

CNPJ: 08.948.248/0001-00

000533

| | | | | | | |
|---|-------|---|--------|----|-------|----------|
| 1 | 58946 | GRAMPEADOR 106/8 PREMIUM BLISTER. APLICAÇÕES: TAPEÇARIA, FIXAÇÃO FORROS, TELAS, FIXAÇÃO CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, VITRINISMO, CARTONAGEM, DECORAÇÃO. UTILIZA GRAMPOS, 106/4, 106/6 E 106/8. TAMANHO APROXIMADO: 16CMX18CMX 3,5CM. FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS. | 3,00 | UN | 95,00 | 285,00 |
| 2 | | GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO NIQUELADO E MOLA DE ABASTECIMENTO COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. GRAMPO RECOMENDADO: 26/6. COMPATÍVEL COM GRAMPO 24/6. COM BASE EMBORRACHADA DE 13CM. DIMENSÕES: 5,3X9X20,5CM (AXLXC). PESO APROXIMADO DE 410GRS. MODELO DE REFERÊNCIA: BRW GP3000. | 90,00 | UN | 29,00 | 2.610,00 |
| 3 | | GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE METAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. COM TRILHO CROMADO. UTILIZA GRAMPOS 23/6 (PARA ATÉ 30 FOLHAS), 23/8 (PARA ATÉ 50 FOLHAS), 23/10 (PARA ATÉ 70 FOLHAS), 23/13 (PARA ATÉ 100 FOLHAS). DIMENSÕES: 30X11,5X8CM (CXLXA). MARCA DE REFERÊNCIA: JOCAR OFFICE. | 70,00 | UN | 95,00 | 6.650,00 |
| 4 | 58951 | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6. CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS. | 60,00 | CX | 8,00 | 480,00 |
| 5 | | GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS. | 100,00 | CX | 7,00 | 700,00 |
| 6 | 50666 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/06 - GRAMPO PARA GRAMPEAR 106/6 GALVANIZADO, CAIXA 3.500 UNIDADES CADA. DE BOA QUALIDADE. | 5,00 | CX | 20,00 | 100,00 |

000584



centerbel

Fone: (46)
3524-9076www.centerbel.com
centerbeffb@hotmail.comRua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

| | | | | | | |
|---------------------------|-------|---|-------|----|-------|-----------|
| 7 | 58949 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/8 – PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIROS. GALVANIZADO, CAIXA 2.500 UNIDADES CADA. DE BOA QUALIDADE. UTILIZAÇÃO: TELAS SIGRAFICA EM MADEIRA, ESTOFADOS EM GERAL. TECIDOS E FORROS EM PVC. VANTAGENS: GRAMPOS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GRAMPOS GALVANIZADOS. GRAMPOS DE ZINCO. PONTAS CORTANTES. | 6,00 | CX | 20,00 | 120,00 |
| 8 | 58950 | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/8. CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS. | 5,00 | CX | 20,00 | 100,00 |
| 9 | | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/10. CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS. | 20,00 | CX | 20,00 | 400,00 |
| 10 | | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/13. CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS. | 20,00 | CX | 20,00 | 400,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 11.845,00 |

LOTE 15

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 61565 | CAPAS EM POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A-4, CORES FUMÊ TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 20,00 | PCT | 75,00 | 1.500,00 |
| 2 | 61566 | CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A-4, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 20,00 | PCT | 75,00 | 1.500,00 |
| 3 | 58954 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 mm, PARA 120 FOLHAS 75g/m ² , PACOTE COM 50 UNIDADES. | 20,00 | PCT | 35,00 | 700,00 |
| 4 | 58955 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 mm, PARA 200 FOLHAS 75g/m ² , PACOTE COM 16 UNIDADES. | 10,00 | PCT | 21,00 | 210,00 |
| 5 | 58956 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 mm, PARA 250 FOLHAS 75g/m ² , PACOTE COM 12 UNIDADES. | 5,00 | PCT | 35,00 | 175,00 |
| 6 | 58957 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 mm, PARA 350 FOLHAS 75g/m ² , PACOTE COM 16 UNIDADES. | 5,00 | PCT | 56,00 | 280,00 |
| 7 | 58958 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 mm, PARA 50 FOLHAS 75g/m ² , PACOTE COM 50 UNIDADES. | 20,00 | UN | 20,00 | 400,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 4.765,00 |



centerbel
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 2015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Rápido Supermercado Centro

090535

LOTE 16

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50637 | BATERIA ALCALINA 9 VOLTS. ALCALINA. | 50,00 | UN | 15,00 | 750,00 |
| 2 | 50685 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. | 200,00 | EMB | 7,00 | 1.400,00 |
| 3 | 50686 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. | 300,00 | EMB | 7,00 | 2.100,00 |
| 4 | 57663 | PILHA MÉDIA C ALCALINA, 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. | 40,00 | EMB | 23,00 | 920,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 5.170,00 |

LOTE 17

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58959 | CANETA MARCA TEXTO, COMPOSTA BASICAMENTE POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO NÃO TÓXICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046, NAS CORES AMARELO, LARANJA E VERDE. | 250,00 | UN | 2,00 | 500,00 |
| 2 | 58960 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 mm) COR AZUL. | 100,00 | UN | 5,00 | 500,00 |
| 3 | 58961 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 mm) COR PRETA. | 100,00 | UN | 5,00 | 500,00 |
| 4 | 57257 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 mm) COR VERMELHA. | 100,00 | UN | 5,00 | 500,00 |

090586


centerbel 3524-9076

 www.centerbel.com
 centerbel@hotmai.com

 Fone: (46)
 3524-9076
 Rua Tenente Camargo, 1018
 Francisco Beltrão - PR
 Cx. Postal 40 - Fato - Supermercado Centro

| | | | | | | |
|---------------------------|-------|--|--------|----|------|----------|
| 5 | 50689 | PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO COM PONTA 4,0MM NÃO TÓXICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA VERDE E VERMELHA, PARA MARCAÇÃO ESCRITA E DESENHO, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. | 100,00 | UN | 5,00 | 500,00 |
| 6 | 50688 | PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURAS DE TRAÇO, SENDO 2,0, 4,5 E 8,0 MM, TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, E PONTA DE FELTRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. | 200,00 | UN | 5,00 | 1.000,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 3.500,00 |

LOTE 18

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50635 | BANDEJA, PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSÕES MÍNIMAS 260 X 350 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | 60,00 | UN | 65,00 | 3.900,00 |
| 2 | 58972 | GRAMPO PARA PROCESSOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO KTM 6900 NA COR BRANCA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ATÉ 500 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/CM². DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS PADRÃO UNIVERSAL DE 80 MM, HASTES DE 90 MM. FIXAÇÃO FRONTAL SOB PRESSÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | 50,00 | CX | 23,00 | 1.150,00 |

**centerbel**Fone: (46) **3524-9076**www.centerbel.com
centerbel@hotmai.comRua Tenente Comargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
CNPJ nº 06.808.200/0001-00

000587

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|---|-------|-----|-------|-----------------|
| 3 | 57301 | PROTECTOR PARA CARTÃO DE CNPJ. PRODUTO CONFECCIONADO COM PAPELÃO E REVESTIDO DE PVC, FRENTE EM PVC CRISTAL E ILHÓS PARA PENDURAR. COM DIMENSÕES DE 215MMX302MM, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. VERTICAL. | 50,00 | UN | 8,00 | 400,00 |
| 4 | 50724 | VISOR PARA PASTA SUSPensa - PARA ORGANIZAR E NOMEAR DOCUMENTOS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE. | 50,00 | EMB | 12,00 | 600,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 6.050,00 |

LOTE 19

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 57633 | BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MMX50MM. | 200,00 | PCT | 6,00 | 1.200,00 |
| 2 | 57634 | BLOCO DE RECADO ADESIVO ANOTE E COLE 76 X102 MM AMARELO COM 100 FOLHAS. | 200,00 | UN | 6,00 | 1.200,00 |
| 3 | 57190 | BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M (LXC); NA COR BRANCA, DE MATERIAL NÃO RECICLADO. | 40,00 | UN | 2,00 | 80,00 |
| 4 | 57260 | BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 60MM X 30M (LXC); NA COR BRANCA, DE MATERIAL NÃO RECICLADO. | 40,00 | UN | 3,00 | 120,00 |
| 5 | 58962 | CALCULADORA 12 X 14 COM 12 DÍGITOS, AUTO POWER OFF, MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO SOLAR E POR PILHA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY GRANDE. | 60,00 | UN | 35,00 | 2.100,00 |
| 6 | 57202 | SACO PLASTICO 4 FUROS. | 2000,00 | UN | 0,30 | 600,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 5.300,00 |

LOTE 20

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 61567 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 1/0. | 40,00 | CX | 15,00 | 600,00 |

000588



centerbel

Fone: (46)
3524-9076www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.comRua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
CNPJ nº 06.808.808/0001-00

| | | | | | | |
|---------------------------|-------|---|--------|----|-------|-----------|
| 2 | 61568 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 2/0. | 20,00 | CX | 15,00 | 300,00 |
| 3 | 61569 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 3/0. | 70,00 | CX | 15,00 | 1.050,00 |
| 4 | 61570 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 4/0. | 50,00 | CX | 15,00 | 750,00 |
| 5 | 61571 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 6/0. | 30,00 | CX | 15,00 | 450,00 |
| 6 | 61572 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 8/0. | 30,00 | CX | 15,00 | 450,00 |
| 7 | 61573 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 10/0. | 20,00 | CX | 25,00 | 500,00 |
| 8 | 61574 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 12/0. | 10,00 | CX | 35,00 | 350,00 |
| 9 | 58968 | ESTILETE LARGO, LÂMINA DE 18mm, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM REFORÇO INTERNO DE METAL, GAVETA PARA LÂMINAS, EMBORRACHADO E COM TRAVA DE LÂMINA AUTOMÁTICA. | 200,00 | UN | 18,00 | 3.600,00 |
| 10 | 58971 | EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX RESISTENTE. | 50,00 | UN | 4,00 | 200,00 |
| 11 | 58973 | PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES. | 70,00 | CX | 3,00 | 210,00 |
| 12 | 57668 | PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 32 mm (TIPO GRAMPOMOL). | 100,00 | UN | 1,00 | 100,00 |
| 13 | 57669 | PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51 mm (TIPO GRAMPOMOL). | 100,00 | UN | 2,00 | 200,00 |
| 14 | 58918 | TESOURA ESCOLAR INOX SEM PONTA 13CM. LÂMINA EM AÇO INOX COM GRADUAÇÃO EM CM, CABO DE MATERIAL POLIPROPILENO. PONTAS ARREDONDADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: LEO & LEO. | 150,00 | UN | 4,00 | 600,00 |
| 15 | 58977 | TESOURA MULTIUSO COM 21,6CM. PESO: 59GRS. LÂMINA RETA. TIPO DE FIO: RETO. CABO: POLIPROPILENO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO: ACETINADO. ÁREA DE CORTE: 7,5CM. MARCA DE REFERÊNCIA: MUNDIAL. | 150,00 | UN | 15,00 | 2.250,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 11.610,00 |

LOTE 21



centerbel 3524-9076

www.centerbel.com
centerbel@b@hotmail.com

Fone: (46)
Rua Tenente Camargo, 318
Francisco Beltrão - PR
E-mail: centerbel@b@hotmail.com

000589

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58965 | COLA BASTÃO 20g, ATÓXICA, COMPOSTA POR ÁGUA, POLÍMERO DENVINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO E GLICERINA. | 150,00 | UN | 3,00 | 450,00 |
| 2 | 50649 | COLA P/ E.V.A 90GR - COM BICO APLICADOR QUE FACILITE A APLICACAO E QUE SEJA MAIS ECONOMICO; SECAGEM NO AR, NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. EMBALAGEM COM A MARCA E OS DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE NO MINIMO DE 01 ANO, COM SELO DO INMETRO. | 50,00 | UN | 5,50 | 275,00 |
| 3 | 58966 | CORRETIVO LÍQUIDO/PINCEL COM 18 ml À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, FABRICAÇÃO NACIONAL. | 60,00 | UN | 3,00 | 180,00 |
| 4 | 61575 | CORRETIVO EM FITA COM TAMPA PROTETIVA. POSSUI 5MM DE LARGURA POR 6METROS DE COMPRIMENTO. | 30,00 | UN | 10,00 | 300,00 |
| 5 | 61576 | CORRETIVO A CANETA A BASE DE ÁGUA. COM PONTA METÁLICA E VOLUME LÍQUIDO DE 8ML. | 20,00 | UN | 9,00 | 180,00 |
| 6 | 58967 | ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/ 18 PACOTE COM 500 GRAMAS | 10,00 | PCT | 19,00 | 190,00 |
| 7 | 58973 | MOLHA DEDO A BASE DE GLICOL E ÁCIDO GRAXO. | 50,00 | UN | 3,00 | 150,00 |
| 8 | 61577 | MOLHA DEDO DE ESPONJA. CONTÉM BASE PLÁSTICA REDONDA COM 50MM E ESPUMA ENCAIXADA. | 30,00 | UN | 3,00 | 90,00 |
| 9 | 50711 | TINTA FOSCA PARA TECIDO COM 37 ML, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, PINK, BRANCA, PRETA, ROSA CLARO, AZUL CLARO E VERDE CLARO. | 400,00 | UN | 4,00 | 1.600,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 3.415,00 |

LOTE 22

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58969 | ETIQUETA ADESIVA FOLHA A-4, COM 210MM X 297MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 40,00 | CX | 50,00 | 2.000,00 |

000590


centerbel 3524-9076

Fone: (46)

www.centerbel.com

Rua Tenente Camargo, 1015

Francisco Beltrão - PR

centerbel@centerbel.com.br

CNPJ: 08.740.414/0001-00

| | | | | | | |
|---------------------------|-------|--|--------|----|-------|-----------|
| 2 | 57255 | ETIQUETA ADESIVA TAMANHO FOLHA A-4, FOLHA DIVIDIDA EM 22 ETIQUETAS DE TAMANHO 25,4X99MM, CAIXA COM 100 FOLHAS. PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR. | 70,00 | CX | 50,00 | 3.500,00 |
| 3 | 58970 | ETIQUETA ADESIVA TAMANHO FOLHA A-4, FOLHA DIVIDIDA EM 33 ETIQUETAS DE TAMANHO 25,4 X 63,5mm CAIXA COM 100 FOLHAS. | 15,00 | CX | 50,00 | 750,00 |
| 4 | 61578 | PAPEL CARBONO. TAMANHO A4. COM 210MM X 297MM. CAIXA COM 100 FOLHAS. CÓPIAS NA COR AZUL OU PRETA. | 20,00 | CX | 50,00 | 1.000,00 |
| 5 | 58927 | PAPEL ESPECIAL TAMANHO A-4 210 X 297 mm, 180 g/m ² , CAIXA/EMBALAGEM COM 50 FOLHAS PARA IMPRESSORA | 200,00 | CX | 23,00 | 4.600,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 11.850,00 |

LOTE 23

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58975 | PERFURADOR MÉDIO PARA PAPEL EM METAL COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 FOLHAS DE 75 g/m ² . | 50,00 | UN | 65,00 | 3.250,00 |
| 2 | 61580 | PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS. DIMENSÕES: 115X165X180MM. ABERTURA: 10MM. DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL. PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. SEPARADORES: TRANSPARENTES. COR: CINZA CLARO. PESO APROXIMADO: 2KG. | 2,00 | UN | 120,00 | 240,00 |
| 3 | 61579 | PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 150 FOLHAS. DIMENSÕES: 160X150X360MM. ABERTURA: 12MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL. PINOS: AÇO TEMPERADO E AFIADOS. COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL. PESO APROXIMADO DE 2KG. | 2,00 | UN | 650,00 | 1.300,00 |
| 4 | 58976 | PRANCHETA EM LÂMINA DE EUCATEX TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR EM METAL. | 100,00 | UN | 5,00 | 500,00 |



centerbel

Fone: (46) 3524-9076

000591

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
CNPJ: 08.831.603/0001-47

| | | | | | | |
|---------------------------|-------|--|-------|-----|-------|----------|
| 5 | 57204 | SUPORE PARA FITA DUREX GRANDE. | 20,00 | UN | 20,00 | 400,00 |
| 6 | 61581 | ABRACADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | 6,00 | EMB | 29,00 | 174,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 5.864,00 |

VALIDADE 60 DIAS

Francisco Beltrão 14 de Março de 2022

Belinki e Souza Ltda.
 CNPJ/MF Nº (08831603000147)
 IE 9040462993
 Rua Tenente Camargo, nº 1015
 Bairro Presidente Kennedy
 Francisco Beltrão - PR
 centerbelfb@hotmail.com
 Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
 Paulo Rodrigo de Souza
 p/Rg: 84369420/04050826900
 LIDA
 Rua Tenente Camargo, 1015
 São José - Tel: 46 3524-9076
 [95603/20 - Francisco Beltrão - PR]

000592

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA
 CNPJ: 73.272.528/0001-93 EMAIL: americansul@wln.com.br
 ENDEREÇO: RUA D.PEDRO I,394
 COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 46-3563 1014 CONTATO:
 CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PARANÁ

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 1

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---------------------------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 57186 | ALMOFADA PARA CARIMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 60 MM. | 30,00 | UN | 13,50 | 405,00 |
| 2 | 57187 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AZUL, BASE EM FELTRO E SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA. REFIL SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM X 6CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL. | 150,00 | UN | 18,50 | 2.775,00 |
| 3 | 54376 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. | 200,00 | UN | 9,50 | 1.900,00 |
| 4 | 54377 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. | 200,00 | UN | 9,50 | 1.900,00 |
| 5 | 54378 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. | 150,00 | UN | 9,50 | 1.425,00 |
| 6 | 61551 | TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETO. EMBALAGEM COM 40ML. | 100,00 | UN | 5,50 | 550,00 |
| 7 | 61550 | TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 40ML. | 100,00 | UN | 5,50 | 550,00 |
| 8 | 54364 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR AZUL. | 500,00 | UN | 9,00 | 4.500,00 |
| 9 | 54365 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR PRETA. | 500,00 | UN | 9,00 | 4.500,00 |
| 10 | 54366 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR VERMELHA. | 200,00 | UN | 9,00 | 1.800,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 20.305,00 |

LOTE 2

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 54372 | APONTADOR DE LÁPIS, DE METAL, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA COM 48 UNIDADES. | 30,00 | CX | 90,00 | 2.700,00 |
| 2 | 54313 | BORRACHA BRANCA MACIA n° 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL. | 50,00 | CX | 19,00 | 950,00 |
| 3 | 57651 | GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112 GRAMAS NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERISINERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061. | 100,00 | CX | 6,50 | 650,00 |
| 4 | 58915 | LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA TIS - TÉCNICA SEKURAL, EMBALAGEM COMPOSTA POR 12 LÁPIS, DOIS LÁPIS GRAFITE, UM APONTADOR SIMPLES COM LÂMINA DE AÇO E UMA BORRACHA BRANCA Nº 60. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL. | 200,00 | CX | 19,00 | 3.800,00 |
| 5 | 58916 | LÁPIS PRETO GRAFITE n°2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL. | 30,00 | CX | 144,50 | 4.335,00 |
| 6 | 54326 | MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR. | 200,00 | CX | 6,50 | 1.300,00 |
| 7 | 58902 | COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 1KG. ADESIVA A BASE DE PVA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES TECNOLOGIA À BASE D'ÁGUA, ISENTA DE SOLVENTES. FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA. ODOR SUAVE. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS. ALTA FORÇA DE COLAGEM. EXCELENTE FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA A COLAGEM DE MATERIAIS QUE SOFREM ESFORÇO MECÂNICO. ÓTIMA VISCOSIDADE. COMPOSIÇÃO:POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. OBS.: NÃO ADERE MATERIAIS À BASE DE POLIETILENO, POLIPROPILENO E PTFE (RESINA ANTIADERENTE). FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. PESO: 1KG. DIMENSÕES: 20X7X7CM. MARCA DE REFERÊNCIA: ALBA. | 100,00 | KG | 23,50 | 2.350,00 |
| 8 | 58903 | COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL. INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 70442396/2014, IFBQ0003, INMETRO. | 250,00 | UN | 6,50 | 1.625,00 |
| 9 | 58912 | COLA GLITER 35 GRAMAS LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, NAS CORES PRATA, DOURADA, VERDE, VERMELHA, AZUL E CRISTAL, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061. | 150,00 | UN | 4,75 | 712,50 |

000594

| | | | | | | |
|---------------------------|-------|---|--------|------|------|-----------|
| 10 | 54380 | PURPURINA PÓ - PIGMENTO METALICO EXTRAFINO P/ PINTURA OU EFEITOS METALIZADOS FRASCOS DE 3,5 GRAMAS: CORES: VERDE (UNI), DOURADO (UNI), AZUL (UNI), VERMELHO (UNI), AMARELO (UNI). | 50,00 | UN | 7,50 | 375,00 |
| 11 | 58919 | TINTA GUACHE COM 250 ml, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. COM TAMPAS DOSADORAS. CORES: AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO E VIOLETA. MARCA DE REFERÊNCIA ACRILEX. | 500,00 | FRAS | 8,50 | 4.250,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 23.047,50 |

LOTE 3

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50441 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPAS ANTIASFIXIANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006. | 100,00 | CX | 48,00 | 4.800,00 |
| 2 | 50442 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPAS ANTIASFIXIANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006. | 50,00 | CX | 48,00 | 2.400,00 |
| 3 | 57642 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPAS ANTIASFIXIANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006. | 50,00 | CX | - | - |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 7.200,00 |

LOTE 4

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---------------------------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58913 | COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 30 CM DE COMPRIMENTO E 6MM DE ESPESSURA (FINA). | 3000,00 | UN | 0,80 | 2.400,00 |
| 2 | 58914 | COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 30CM DE COMPRIMENTO 10MM DE ESPESSURA (GROSSA). | 2000,00 | UN | 1,80 | 3.600,00 |
| 3 | 57664 | PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO, 15 WATTS, BIVOLT, COM ISOLANTE TÉRMICO NA PONTA, FIO 2 X 0,75 mm ² | 100,00 | UN | 25,00 | 750,00 |
| 4 | 57665 | PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO, 40 WATTS, BIVOLT, COM ISOLANTE TÉRMICO NA PONTA, FIO 2 X 0,75 mm ² | 70,00 | UN | 35,00 | 2.450,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 9.200,00 |

LOTE 5

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58917 | RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 cm DE COMPRIMENTO COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS. | 300,00 | UN | 2,75 | 825,00 |
| 2 | 61552 | RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60CM DE COMPRIMENTO, COM BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS. | 100,00 | UN | 9,00 | 900,00 |
| 3 | 61553 | RÉGUA EM MDF/MADEIRA. COM 100CM DE COMPRIMENTO POR 4CM DE LARGURA. INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS. | 100,00 | UN | 14,50 | 1.450,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 82.070,00 |

LOTE 6

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58920 | CARTOLINA ESCOLAR PAPEL 150g/m ² , FORMATO 60X66CM, CORES AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA, BRANCA E ROSA | 1000,00 | UN | 1,20 | 1.200,00 |
| 2 | 58956 | EVA EMBORRACHADO 40 X 60CM, COM 2MM DE ESPESSURA COM GLITER, CORES VARIADAS. | 150,00 | UN | 7,50 | 1.125,00 |
| 3 | 58922 | EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60CM COM 2MM DE ESPESSURA NAS CORES BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA, ROSA LARANJA, ROXO, MARROM, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO | 1000,00 | UN | 3,00 | 3.000,00 |
| 4 | 61554 | ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X2CM. | 10,00 | UN | 6,50 | 65,00 |
| 5 | 61555 | ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X3CM. | 10,00 | UN | 9,50 | 95,00 |
| 6 | 61556 | ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X5CM. | 10,00 | UN | 14,85 | 148,50 |
| 7 | 58923 | PAPEL CAMURÇA, DISPONÍVEIS NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROXO, ROSA, PINK, LARANJA, BRANCA, PRETA E MARROM | 500,00 | UN | 1,25 | 625,00 |
| 8 | 58924 | PAPEL CARTÃO, CARTAZ, CARTOPLEX DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO VERMELHO, ROSA E PINK | 800,00 | UN | 1,50 | 1.200,00 |
| 9 | 58925 | PAPEL CELOFANE DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO E TRANSPARENTE | 200,00 | UN | 2,50 | 500,00 |
| 10 | 50679 | PAPEL CREPOM TRADICIONAL 48 X 200 CM, ENROLADO, NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, PRETO, LARANJA, ROSA, ROXO E MARROM | 500,00 | UN | 1,35 | 675,00 |
| 11 | 58926 | PAPEL DOBRADURA ESPELHO, NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, LARANJA, PINK, AZUL CLARO, ROSA E PRETA | 500,00 | UN | 0,60 | 300,00 |
| 12 | 57197 | PAPEL DUPLA FACE (DUPLICOLOR), TAMANHO 0,48X0,66 CM, 180GR. VÁRIAS CORES. | 500,00 | UN | 1,30 | 650,00 |
| 13 | 50681 | PAPEL LAMINADO DIMENSÕES MÍNIMAS 60X49 MM, CORES VARIADAS. | 150,00 | UN | 1,50 | 225,00 |
| 14 | 58928 | PAPEL SEDA ESCOLAR TAMANHO PADRÃO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO E BRANCO | 100,00 | UN | 0,45 | 45,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 9.853,50 |

LOTE 7

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50678 | PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO. | 4,00 | ROLO | 115,00 | 460,00 |
| 2 | 50680 | PAPEL KRAFT ACETINADO GRAMATURA 80 G/M ² , EM BOBINA COM PESO APROXIMADO DE 12KG | 60,00 | UN | 155,00 | 9.300,00 |
| 3 | 50682 | PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 60 CM DE LARGURA, COM 06 KG, DIVERSAS ESTAMPAS. | 5,00 | ROLO | 110,00 | 550,00 |

089596

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|--|--------|------|------|------------------|
| 4 | 61557 | PLÁSTICO PARA ENCAPAR. RECICLÁVEL. TRANSPARENTE. TAMANHO: 45CM X 200CM. ESPESSURA: 0,05MM. | 100,00 | ROLO | 4,75 | 475,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 10.785,00 |

LOTE 8

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade de | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|---|---------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 61558 | CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, DE 200MM X 140MM. PARA ARITMÉTICA. QUADRICULADOS FOLHAS INTERNAS DE 7MMX7MM. CAPA MOLE. | 300,00 | PC | 36,00 | 10.800,00 |
| 2 | 61559 | CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, DE 200MM X 140MM. MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE. | 300,00 | PC | 30,00 | 9.000,00 |
| 3 | 58929 | CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA MOLE, TAMANHO 20,2 X 20,0 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. FOLHA BRANCA. | 300,00 | UN | 1,80 | 540,00 |
| 4 | 54370 | CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO: MIOLO BRANCO, 96 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA INTERNA GRAMATURA MÍNIMA 56G/M2, FORMATO 275X200 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA. | 200,00 | UN | 10,00 | 2.000,00 |
| 5 | | CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS NO FORMATO 200X275mm, CAPA DURA, CONTÉM BOLSA PLÁSTICA, FOLHAS PAUTADAS, ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS, PRODUTO CERTIFICADO. GRAMATURA 56G/M2. FOLHAS INTEIRAS EM PAPEL OFF-SET. | 500,00 | UN | 18,50 | 9.250,00 |
| 6 | 58931 | LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 205 X 300 MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700 g/m ² , REVESTIDO EM PAPEL 90 g/m ² PLASTIFICADO, E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56 g/m ² | 40,00 | UN | 14,50 | 580,00 |
| 7 | 58932 | LIVRO PONTO TAMANHO OFÍCIO COM 100 FOLHAS | 30,00 | UN | 27,50 | 825,00 |
| 8 | 61560 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. CAPA DURA. COR PRETA OU AZUL. FORMATO 160MMX220MM. GRAMATURA 56G/M2. CAPA DE PAPELÃO 0,705GRS. COM 100 FOLHAS NUMERADAS. | 5,00 | UN | 14,00 | 70,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 33.065,00 |

LOTE 9

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade de | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|---------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58933 | PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, AMARELO, 75 g/m ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. | 30,00 | CX | 290,00 | 8.700,00 |
| 2 | 58934 | PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, AZUL, 75 g/m ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. | 30,00 | CX | 290,00 | 8.700,00 |
| 3 | 58935 | PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, BRANCO, 75 g/m ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPIMAX | 300,00 | CX | 270,00 | 81.000,00 |
| 4 | 58936 | PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, ROSA, 75 g/m ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. | 30,00 | CX | 290,00 | 8.700,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 107.100,00 |

LOTE 10

000597

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 61561 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 428g/m ² , MEDIDAS 135 X 250 X 355 mm DE PROFUNDIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL KRAFT 140g/m ² . CAIXA COM 50 UNIDADES. | 40,00 | CX | 210,00 | 8.400,00 |
| 2 | 58938 | PASTA A-Z, ESTRUTURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO DE 2 mm DE ESPESSURA, COM PRENDEDOR DE METAL NIQUELADO COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 285 X 85 X 345 mm. | 200,00 | UN | 18,50 | 3.700,00 |
| 3 | 50683 | PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS, TAMANHO A-4. | 100,00 | UN | 27,50 | 2.750,00 |
| 4 | 50684 | PASTA OFÍCIO, SANFONADA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO A4 COM 12 DIVISÕES COR CRISTAL. | 60,00 | UN | 28,00 | 1.680,00 |
| 5 | 58939 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 335 X 245 X 40 mm. | 100,00 | UN | 6,90 | 690,00 |
| 6 | 57660 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 335 X 245 X 20 mm. | 150,00 | UN | 5,50 | 825,00 |
| 7 | 57661 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 335 X 245 X 30 mm. | 100,00 | UN | 6,50 | 650,00 |
| 8 | 58940 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 335 X 245 X 50 mm. | 100,00 | UN | 7,50 | 750,00 |
| 9 | 58941 | PASTA SANFONADA OFÍCIO, PARA ARQUIVO COM 31 BOLSAS EM CARTÃO KRAFT, ENCADERNADA COM CAPA DE PAPELÃO RÍGIDO REVESTIDO DE PERCALUX PRETO. MONTADA EM ORDEM ALFABÉTICA E NUMÉRICA, FECHO COM CADARÇO. | 20,00 | UN | 135,00 | 2.700,00 |
| 10 | 50464 | PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES. | 1000,00 | UN | 4,50 | 4.500,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 26.645,00 |

LOTE 11

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50714 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR AZUL. | 2,00 | PC | 290,00 | 580,00 |
| 2 | 50715 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR VERMELHO. | 2,00 | PC | 290,00 | 580,00 |
| 3 | 50716 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR MARROM. | 2,00 | PC | 290,00 | 580,00 |
| 4 | 50717 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR PRETA. | 2,00 | PC | 290,00 | 580,00 |
| 5 | 50718 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR VERDE. | 2,00 | PC | 290,00 | 580,00 |
| 6 | 50719 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA. | 2,00 | PC | 290,00 | 580,00 |
| 7 | 50720 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR AMARELA. | 2,00 | PC | 290,00 | 580,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 4.060,00 |

LOTE 12

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50628 | ALFINETE DE CABEÇA EM AÇO NIQUELADO COM 2,9 CM, 50 GRAMAS A CAIXA. | 30,00 | CX | 9,00 | 270,00 |

| | | | | | | |
|---------------------------|-------|---|--------|-----|-------|----------|
| 2 | 57184 | ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 3, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. 44MM. | 30,00 | CX | 17,00 | 510,00 |
| 3 | 57185 | ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. TAMANHO 55MM. | 30,00 | CX | 19,00 | 570,00 |
| 4 | 50632 | ALGODÃO EM BOLAS – COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS 100% ALGODÃO HIDRÓFILO A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - PACOTE COM 100 GRAMAS. | 100,00 | PCT | 12,00 | 1.200,00 |
| 5 | 57188 | BALÃO COLORIDO Nº 7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | 100,00 | PCT | 9,50 | 950,00 |
| 6 | 50636 | BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 400 GRAMAS. COR NEUTRA. | 40,00 | UN | 18,50 | 740,00 |
| 7 | 50648 | CANUDO PLÁSTICO PARA SUCO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | 100,00 | PCT | 9,50 | 950,00 |
| 8 | 61562 | GIZ BRANCO PARA LOUSA. PLASTIFICADO. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 60,00 | CX | 4,00 | 240,00 |
| 9 | 61563 | GIZ COLORIDO PARA LOUSA. PLASTIFICADO. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 60,00 | CX | 5,00 | 300,00 |
| 10 | 58942 | KIT TINTA PINTA CARA - COMPOSTO COM 6 POTES DE 15ML, NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, 1 PINCEL E GLITER. DE BOA QUALIDADE. | 40,00 | UN | 35,00 | 1.400,00 |
| 11 | 58943 | LANTEJOULAS ESCOLAR COM 1000 UNIDADES. | 100,00 | PCT | 3,00 | 300,00 |
| 12 | 50676 | PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES. COM PONTAS ARREDONDADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | 150,00 | PCT | 5,00 | 750,00 |
| 13 | 58944 | VARETA DE BAMBÚ / TAQUARA PARA ALGODÃO DOCE, BITOLA APROXIMADA DE 4,5 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, SEM FERPA, SEM PONTA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. | 100,00 | PCT | 6,50 | 650,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 8.830,00 |

LOTE 13

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 61564 | FITA ADESIVA COLORIDA EM PP, 12MM X 40M. CORES VARIADAS. | 80,00 | UN | 2,50 | 200,00 |
| 2 | 50658 | FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M. | 600,00 | UN | 4,90 | 2.940,00 |
| 3 | 50659 | FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M. | 50,00 | UN | 10,50 | 525,00 |
| 4 | 58945 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm X 40m. | 250,00 | UN | 1,50 | 375,00 |
| 5 | 50661 | FITA DECORATIVA, 65% POLIETILENO, 35%POLIPROPILENO, COM 21MM DE LARGURA X 50METROS. CORES VARIADAS. | 30,00 | UN | 40,00 | 1.200,00 |
| 6 | 50451 | FITA LARGA TRANSPARENTE 48mm X 45m. | 500,00 | UN | 6,00 | 3.000,00 |
| 7 | 50663 | FITA SILVER TAPE 45MM X 5M. | 15,00 | UN | 29,00 | 435,00 |
| 8 | 50665 | FITILHO PARA PRESENTE COM 5MM DE LARGURA, 65 % POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS. | 50,00 | ROLO | 3,50 | 175,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 8.850,00 |

LOTE 14

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
|------|--------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|---|--------|----|--------|------------------|
| 1 | 58946 | GRAMPEADOR 106/8 PREMIUM BLISTER. APLICAÇÕES: TAPEÇARIA, FIXAÇÃO FORROS, TELAS, FIXAÇÃO CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, VITRINISMO, CARTONAGEM, DECORAÇÃO. UTILIZA GRAMPOS, 106/4, 106/6 E 106/8. TAMANHO APROXIMADO: 16CMX18CMX 3,5CM. FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS. | 3,00 | UN | 145,00 | 435,00 |
| 2 | | GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO NIQUELADO E MOLA DE ABASTECIMENTO COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. GRAMPO RECOMENDADO: 26/6. COMPATÍVEL COM GRAMPO 24/6. COM BASE EMBORRACHADA DE 13CM. DIMENSÕES: 5,3X9X20,5CM (AXLXC). PESO APROXIMADO DE 410GRS. MODELO DE REFERÊNCIA: BRW GP3000. | 90,00 | UN | 75,00 | 6.750,00 |
| 3 | | GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE METAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. COM TRILHO CROMADO. UTILIZA GRAMPOS 23/6 (PARA ATÉ 30 FOLHAS), 23/8 (PARA ATÉ 50 FOLHAS), 23/10 (PARA ATÉ 70 FOLHAS), 23/13 (PARA ATÉ 100 FOLHAS). DIMENSÕES: 30X11,5X8CM (CXLXA). MARCA DE REFERÊNCIA: JOCAR OFFICE. | 70,00 | UN | 145,00 | 10.150,00 |
| 4 | 58951 | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6. CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS. | 60,00 | CX | 11,00 | 660,00 |
| 5 | | GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS. | 100,00 | CX | 11,00 | 1.100,00 |
| 6 | 50666 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/06 - GRAMPO PARA GRAMPEAR 106/6 GALVANIZADO, CAIXA 3.500 UNIDADES CADA. DE BOA QUALIDADE. | 5,00 | CX | 26,00 | 130,00 |
| 7 | 58949 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/8 – PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIROS. GALVANIZADO, CAIXA 2.500 UNIDADES CADA. DE BOA QUALIDADE. UTILIZAÇÃO: TELAS SIGRAFICA EM MADEIRA, ESTOFADOS EM GERAL. TECIDOS E FORROS EM PVC. VANTAGENS: GRAMPOS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GRAMPOS GALVANIZADOS. GRAMPOS DE ZINCO. PONTAS CORTANTES. | 6,00 | CX | 19,00 | 114,00 |
| 8 | 58950 | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/8. CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS. | 5,00 | CX | 31,00 | 155,00 |
| 9 | | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/10. CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS. | 20,00 | CX | 33,00 | 660,00 |
| 10 | | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/13. CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS. | 20,00 | CX | 33,00 | 660,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 20.814,00 |

LOTE 15

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 61565 | CAPAS EM POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A-4, CORES FUMÊ TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 20,00 | PCT | 100,00 | 2.000,00 |
| 2 | 61566 | CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A-4, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 20,00 | PCT | 75,00 | 1.500,00 |
| 3 | 58954 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 mm, PARA 120 FOLHAS 75g/m ² , PACOTE COM 50 UNIDADES. | 20,00 | PCT | 27,50 | 550,00 |
| 4 | 58955 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 mm, PARA 200 FOLHAS 75g/m ² , PACOTE COM 16 UNIDADES. | 10,00 | PCT | 39,70 | 397,00 |
| 5 | 58956 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 mm, PARA 250 FOLHAS 75g/m ² , PACOTE COM 12 UNIDADES. | 5,00 | PCT | 39,70 | 198,50 |
| 6 | 58957 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 mm, PARA 350 FOLHAS 75g/m ² , PACOTE COM 16 UNIDADES. | 5,00 | PCT | 41,00 | 205,00 |
| 7 | 58958 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 mm, PARA 50 FOLHAS 75g/m ² , PACOTE COM 50 UNIDADES. | 20,00 | UN | 21,00 | 420,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 5.270,50 |

000600

LOTE 16

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50637 | BATERIA ALCALINA 9 VOLTS. ALCALINA. | 50,00 | UN | 17,00 | 850,00 |
| 2 | 50685 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. | 200,00 | EMB | 6,50 | 1.300,00 |
| 3 | 50686 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. | 300,00 | EMB | 6,00 | 1.800,00 |
| 4 | 57663 | PILHA MÉDIA C ALCALINA, 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. | 40,00 | EMB | 115,00 | 4.600,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 8.550,00 |

LOTE 17

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58959 | CANETA MARCA TEXTO, COMPOSTA BASICAMENTE POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO NÃO TÓXICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046, NAS CORES AMARELO, LARANJA E VERDE. | 250,00 | UN | 3,50 | 875,00 |
| 2 | 58960 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 mm) COR AZUL. | 100,00 | UN | 8,50 | 850,00 |
| 3 | 58961 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 mm) COR PRETA. | 100,00 | UN | 8,50 | 850,00 |
| 4 | 57257 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 mm) COR VERMELHA. | 100,00 | UN | 8,50 | 850,00 |
| 5 | 50689 | PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO COM PONTA 4,0MM NÃO TÓXICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA VERDE E VERMELHA, PARA MARCAÇÃO ESCRITA E DESENHO, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. | 100,00 | UN | 3,75 | 375,00 |
| 6 | 50688 | PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURAS DE TRAÇO, SENDO 2,0, 4,5 E 8,0 MM, TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, E PONTA DE FELTRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. | 200,00 | UN | 4,90 | 980,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 4.780,00 |

LOTE 18

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50635 | BANDEJA, PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSÕES MÍNIMAS 260 X 350 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | 60,00 | UN | 110,00 | 6.600,00 |

000601

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|--|-------|-----|-------|----------|
| 2 | 58972 | GRAMPO PARA PROCESSOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO KTM 6900 NA COR BRANCA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ATÉ 500 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/CM². DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS PADRÃO UNIVERSAL DE 80 MM, HASTES DE 90 MM. FIXAÇÃO FRONTAL SOB PRESSÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | 50,00 | CX | 32,00 | 1.600,00 |
| 3 | 57301 | PROTETOR PARA CARTÃO DE CNPJ. PRODUTO CONFECCIONADO COM PAPELÃO E REVESTIDO DE PVC, FRENTE EM PVC CRISTAL E ILHÓS PARA PENDURAR. COM DIMENSÕES DE 215MMX302MM, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. VERTICAL. | 50,00 | UN | 10,50 | 525,00 |
| 4 | 50724 | VISOR PARA PASTA SUSPensa - PARA ORGANIZAR E NOMEAR DOCUMENTOS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE. | 50,00 | EMB | 10,50 | 525,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 9.250,00 |

LOTE 19

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 57633 | BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MMX50MM. | 200,00 | PCT | 6,50 | 1.300,00 |
| 2 | 57634 | BLOCO DE RECADO ADESIVO ANOTE E COLE 76 X102 MM AMARELO COM 100 FOLHAS. | 200,00 | UN | 6,00 | 1.200,00 |
| 3 | 57190 | BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M (LXC); NA COR BRANCA, DE MATERIAL NÃO RECICLADO. | 40,00 | UN | 2,50 | 100,00 |
| 4 | 57260 | BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 60MM X 30M (LXC); NA COR BRANCA, DE MATERIAL NÃO RECICLADO. | 40,00 | UN | 3,00 | 120,00 |
| 5 | 58962 | CALCULADORA 12 X 14 COM 12 DÍGITOS, AUTO POWER OFF, MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO SOLAR E POR PILHA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY GRANDE. | 60,00 | UN | 33,00 | 1.980,00 |
| 6 | 57202 | SACO PLASTICO 4 FUROS. | 2000,00 | UN | 0,40 | 800,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 5.500,00 |

LOTE 20

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 61567 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 1/0. | 40,00 | CX | 22,00 | 880,00 |
| 2 | 61568 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 2/0. | 20,00 | CX | 22,00 | 440,00 |
| 3 | 61569 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 3/0. | 70,00 | CX | 22,00 | 1.540,00 |
| 4 | 61570 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 4/0. | 50,00 | CX | 22,00 | 1.100,00 |
| 5 | 61571 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 6/0. | 30,00 | CX | 22,00 | 660,00 |
| 6 | 61572 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 8/0. | 30,00 | CX | 22,00 | 660,00 |
| 7 | 61573 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 10/0. | 20,00 | CX | 22,00 | 440,00 |
| 8 | 61574 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 12/0. | 10,00 | CX | 22,00 | 220,00 |
| 9 | 58968 | ESTILETE LARGO, LÂMINA DE 18mm, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM REFORÇO INTERNO DE METAL, GAVETA PARA LÂMINAS, EMBORRACHADO E COM TRAVA DE LÂMINA AUTOMÁTICA. | 200,00 | UN | 3,50 | 700,00 |
| 10 | 58971 | EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX RESISTENTE. | 50,00 | UN | 5,75 | 287,50 |
| 11 | 58973 | PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES. | 70,00 | CX | 8,00 | 560,00 |

000602

| | | | | | | |
|---------------------------|-------|---|--------|----|-------|-----------|
| 12 | 57668 | PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 32 mm (TIPO GRAMPOMOL). | 100,00 | UN | 1,90 | 190,00 |
| 13 | 57669 | PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51 mm (TIPO GRAMPOMOL). | 100,00 | UN | 4,50 | 450,00 |
| 14 | 58918 | TESOURA ESCOLAR INOX SEM PONTA 13CM. LÂMINA EM AÇO INOX COM GRADUAÇÃO EM CM, CABO DE MATERIAL POLIPROPILENO. PONTAS ARREDONDADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: LEO & LEO. | 150,00 | UN | 4,50 | 675,00 |
| 15 | 58977 | TESOURA MULTIUSO COM 21,6CM. PESO: 59GRS. LÂMINA RETA. TIPO DE FIO: RETO. CABO: POLIPROPILENO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO: ACETINADO. ÁREA DE CORTE: 7,5CM. MARCA DE REFERÊNCIA: MUNDIAL. | 150,00 | UN | 23,50 | 3.525,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 12.327,50 |

LOTE 21

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---------------------------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58965 | COLA BASTÃO 20g, ATÓXICA, COMPOSTA POR ÁGUA, POLÍMERO DENVINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO E GLICERINA. | 150,00 | UN | 5,50 | 825,00 |
| 2 | 50649 | COLA P/ E.V.A 90GR - COM BICO APLICADOR QUE FACILITE A APLICACAO E QUE SEJA MAIS ECONOMICO; SECAGEM NO AR, NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. EMBALAGEM COM A MARCA E OS DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE NO MINIMO DE 01 ANO. COM SELO DO INMETRO. | 50,00 | UN | 4,50 | 225,00 |
| 3 | 58966 | CORRETIVO LÍQUIDO/PINCEL COM 18 ml À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, FABRICAÇÃO NACIONAL. | 60,00 | UN | 2,50 | 150,00 |
| 4 | 61575 | CORRETIVO EM FITA COM TAMPA PROTETIVA. POSSUI 5MM DE LARGURA POR 6METROS DE COMPRIMENTO. | 30,00 | UN | 6,50 | 195,00 |
| 5 | 61576 | CORRETIVO A CANETA A BASE DE ÁGUA. COM PONTA METÁLICA E VOLUME LÍQUIDO DE 8ML. | 20,00 | UN | 4,00 | 80,00 |
| 6 | 58967 | ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/ 18 PACOTE COM 500 GRAMAS | 10,00 | PCT | 18,00 | 180,00 |
| 7 | 58973 | MOLHA DEDO A BASE DE GLICOL E ÁCIDO GRAXO. | 50,00 | UN | 5,50 | 275,00 |
| 8 | 61577 | MOLHA DEDO DE ESPONJA. CONTÉM BASE PLÁSTICA REDONDA COM 50MM E ESPUMA ENCAIXADA. | 30,00 | UN | 4,00 | 120,00 |
| 9 | 50711 | TINTA FOSCA PARA TECIDO COM 37 ML, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, PINK, BRANCA, PRETA, ROSA CLARO, AZUL CLARO E VERDE CLARO. | 400,00 | UN | 4,25 | 1.700,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 3.750,00 |

LOTE 22

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58969 | ETIQUETA ADESIVA FOLHA A-4, COM 210MM X 297MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 40,00 | CX | 45,00 | 1.800,00 |
| 2 | 57255 | ETIQUETA ADESIVA TAMANHO FOLHA A-4, FOLHA DIVIDIDA EM 22 ETIQUETAS DE TAMANHO 25,4X99MM, CAIXA COM 100 FOLHAS. PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR. | 70,00 | CX | 45,00 | 3.150,00 |
| 3 | 58970 | ETIQUETA ADESIVA TAMANHO FOLHA A-4, FOLHA DIVIDIDA EM 33 ETIQUETAS DE TAMANHO 25,4 X 63,5mm CAIXA COM 100 FOLHAS. | 15,00 | CX | 45,00 | 675,00 |
| 4 | 61578 | PAPEL CARBONO. TAMANHO A4. COM 210MM X 297MM. CAIXA COM 100 FOLHAS. CÓPIAS NA COR AZUL OU PRETA. | 20,00 | CX | 110,00 | 2.200,00 |
| 5 | 58927 | PAPEL ESPECIAL TAMANHO A-4 210 X 297 mm, 180 g/m ² , CAIXA/EMBALAGEM COM 50 FOLHAS PARA IMPRESSORA | 200,00 | CX | 16,50 | 3.300,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 11.125,00 |

LOTE 23

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58975 | PERFURADOR MÉDIO PARA PAPEL EM METAL COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 FOLHAS DE 75 g/m ² . | 50,00 | UN | 62,50 | 3.125,00 |
| 2 | 61580 | PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS. DIMENSÕES: 115X165X180MM. ABERTURA: 10MM. DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL. PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. SEPARADORES: TRANSPARENTES. CÔR: CINZA CLARO. PESO APROXIMADO: 2KG. | 2,00 | UN | 110,00 | 220,00 |
| 3 | 61579 | PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 150 FOLHAS. DIMENSÕES: 160X150X360MM. ABERTURA: 12MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL. PINOS: AÇO TEMPERADO E AFIADOS. COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL. PESO APROXIMADO DE 2KG. | 2,00 | UN | 250,00 | 500,00 |
| 4 | 58976 | PRANCHETA EM LÂMINA DE EUCATEX TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR EM METAL. | 100,00 | UN | 9,50 | 950,00 |
| 5 | 57204 | SUORTE PARA FITA DUREX GRANDE. | 20,00 | UN | 43,50 | 870,00 |
| 6 | 61581 | ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | 6,00 | EMB | 55,00 | 330,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 5.995,00 |

DATA: 03/03/2022

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

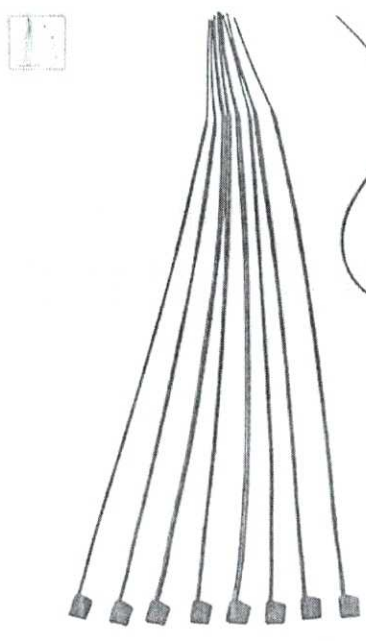
O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICAN:732725 28000193

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICAN:73272528000193
3
Dados: 2022.03.03 13:38:26 -03'00'

0000000004

Ferramentas e Materiais de Construção > Ferragens



Passa o mouse para ampliar a imagem

Abraçadeira De Nylon 4, 8 X 200 Mm Com 100 Peças Preta

R\$ 26,55

1.625 avaliações de clientes
juntas respondidas

R\$ 26,55



Enviado pela Amazon Política de devolução

Outros produtos estão disponíveis em mais opções de entrega com ofertas que podem não ser elegíveis para Amazon Prime.

Nome do estilo:
100 peças

Cor: preta



Tamanho: 4,8 X 200 mm

| | | |
|---------------------------|--|--|
| 4,8 X 200 mm R\$ 26,55 | 2,5 X 150 mm R\$ 21,12 | 2,5 X 200 mm R\$ 27,37 |
| 3,6 X 150 mm R\$ 23,70 | 3,6 X 200 mm R\$ 25,91 | 3,6 X 300 mm R\$ 38,47 |
| 4,8 X 250 mm R\$ 23,04 | 2,5 X 100 mm Veja as opções disponíveis | 3,6 X 250 mm Veja as opções disponíveis |

- Abraçadeiras de nylon.
- Pacote com 100 peças.
- Medidas: 4, 8 x 200 milímetros.
- Cor preta.

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$ 26,55
Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.



Amazon Assistant Economize com o nosso Verificador de Preços dos últimos 30 dias. Saiba Mais

Entrega GRÁTIS: Quarta-feira, 15 de Junho no seu primeiro pedido

Ou Entrega mais rápida: Quarta-feira, 8 de Junho. Se pedir dentro de 21 hrs 39 mins

Selecione o endereço
Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$ 26,55 Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 21,30 Adicionar ao carrinho
+R\$ 9,60 de envio
Vendido por: EMPORIO K

Tem para vender?
Venda na Amazon

000605

02/06/2022 23:06

Abraçadeira De Nylon 4, 8 X 200 Mm Com 100 Peças Preta Eda | Amazon.com.br

Compre com



Preço total: R\$ 46,08

Adicionar os três ao carrinho

- Este item: Abraçadeira De Nylon 4, 8 X 200 Mm Com 100 Peças Preta Eda R\$ 26,55
- Rebites De Repuxo, 3, 2 X 8 Mm, 50 Pcs Mtx R\$ 8,51
- Chave Philips Cabo Verde 3/16" X 1.1/2" - Toco Eda R\$ 5,51 Quantidade mínima necessária: 2

Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações

Descrição do produto

Abraçadeiras de nylon. Pacote com 100 peças. Medidas: 4, 8 x 200 milímetros. Cor preta. Desde 1947 a Importadora Eda comercializa ferramentas importadas. Tradição e qualidade.

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

| | |
|------------------------------|-----------------------------|
| Fabricante | Eda |
| Número da Peça | 9YU |
| Tamanho | 4,8 X 200 mm |
| Cor | Preta |
| Estilo | 100 peças |
| Tipo de fonte de energia | Não aplicável |
| Quantidade por pacote | 1 |
| Número de produtos | 1 |
| Componentes inclusos | 1 saco com 100 abraçadeiras |
| Funciona a bateria ou pilha? | Não |
| Peso | 110 Gramas |
| Comprimento | 10 centímetros |
| Largura | 2 centímetros |
| Altura | 22 centímetros |
| Fabricante | Eda |
| Modelo | 9YU |
| Número do modelo | 9YU |
| Dimensões do produto | 10 x 2 x 22 cm; 110 g |
| ASIN | B07QXL7RXZ |
| Marca | EDA |
| EAN | 7895315016494 |

Informações adicionais

| | |
|------------------------------|--|
| Dimensões do pacote | 26 x 10 x 1.4 centímetros |
| Disponível para compra desde | 1 abril 2019 |
| Avaliações de clientes | 1.625 avaliações de clientes 4,7 de 5 estrelas |
| Ranking dos mais vendidos | Nº 456 em Ferramentas e Materiais de Construção (Conheça o Top 100 na categoria Ferramentas e Materiais de Construção) Nº 80 em Ferragens |



Perguntas e respostas dos clientes

Ver perguntas e respostas

Avaliações de clientes

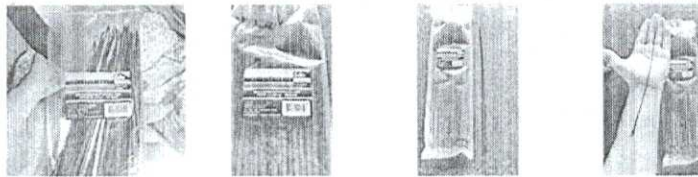
4,7 de 5

1.625 classificações globais

| | |
|------------|-----|
| 5 estrelas | 82% |
| 4 estrelas | 11% |
| 3 estrelas | 5% |
| 2 estrelas | 1% |
| 1 estrela | 1% |

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Avaliações com imagens



Ver todas as imagens do cliente

Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil

Victor Taveira do Vale

Entrega rápida

Avaliado no Brasil em 1 de dezembro de 2020

Cor: preta Tamanho: 2,5 X 150 mm Nome do estilo: 100 peças Compra verificada

Tamanho ideal

11 pessoas acharam isso útil

Útil Informar abuso

Alexandre Oliveira

Múlti Uso

Avaliado no Brasil em 8 de março de 2021

Cor: preta Tamanho: 3,6 X 300 mm Nome do estilo: 100 peças Compra verificada

Produto simples e muito prático. Serviu perfeitamente para o meu propósito que foi prender um filtro de linha em um móvel, tirando assim o mesmo e respectivas tomadas do chão.

Você pode prender uma abraçadeira na outra pelo próprio fecho e com isso expandir o seu tamanho. Muito prática.

Produto de ótima qualidade.

3 pessoas acharam isso útil

Útil Informar abuso

Sou Fã.

Qualidade, deixa a desejar!!

Avaliado no Brasil em 23 de abril de 2021

Cor: preta Tamanho: 3,6 X 150 mm Nome do estilo: 100 peças Compra verificada

Muito fraco, mal ajustei, arrebentou na minha mão. Material plástico, de péssima qualidade! Só serve para servicinhos leves. Se quiser prender algo, com precisão e durabilidade, este não serve! Bem diz o ditado: O barato, sai caro!

3 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

Luiz

Excelente custo benefício!

Avaliado no Brasil em 7 de março de 2021

Cor: preta Tamanho: 3,6 X 300 mm Nome do estilo: 100 peças Compra verificada

Produto muito bom. Bem resistente, tamanho grande, ótimo para realizar algum serviço um pouco maior.

"na foto coloquei uma maneira mais fácil de retirar as presilhas do pacote".

3 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

Diego Natan 1000 PRINCIPAIS AVALIADORES

Excelente

Avaliado no Brasil em 8 de junho de 2020

Compra verificada

Tem o uso muito versátil, no meu caso enrolei todos os meus cabos e preendi com esta abraçadeira! Acho que se eu for comprar de novo vou dar preferência para o modelo de 15mm, porque este tamanho fica no "limite" às vezes, os 10mm acaba não servindo pra tudo.

1 pessoa achou isso útil

Útil

Informar abuso

Euclides Jr.

Excelente!

Avaliado no Brasil em 6 de setembro de 2020

Cor: preta Tamanho: 2,5 X 150 mm Nome do estilo: 100 peças Compra verificada

Perfeito para o meu uso. Prático, seguro, resistente e durável.

3 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

AACHedid

Boa qualidade

Avaliado no Brasil em 18 de fevereiro de 2021

Cor: branca Tamanho: 2,5 X 150 mm Nome do estilo: 100 peças Compra verificada

Produto de preço excelente e de boa qualidade mas a rapidez da entrega foi impressionante! Brinquei com meus colegas que a entrega foi mais rápida que numa loja física. Parabéns amazon!!

Útil

Informar abuso

Almar

É preciso ter isso em casa sempre.

Avaliado no Brasil em 2 de maio de 2022

Cor: preta Tamanho: 4,8 X 250 mm Nome do estilo: 100 peças Compra verificada

Cada dia se descobre mais uma aplicação destes geniais dispositivos. Material muito bom, eficácia.

Útil Informar abuso

Visualizar todas as avaliações >

[Voltar ao início](#)

[Conheça-nos](#)

[Informações corporativas](#)

[Carreiras](#)

[Comunicados à imprensa](#)

[Comunidade](#)

[Acessibilidade](#)

[Amazon Science](#)

[Ganhe dinheiro conosco](#)

[Publique seus livros](#)

[Seja um associado](#)

[Venda na Amazon](#)

[Anuncie seus produtos](#)

[Pagamentos](#)

[Cartões de crédito](#)

[Cartões de débito, boleto e Pix](#)

[Deixe-nos ajudar você](#)

[Amazon COOP/CS](#)

[Sua conta](#)

[Frete e prazo de entrega](#)

[Devoluções e reembolsos](#)

[Gerencie seu conteúdo em dispositivo](#)

[Ajuda](#)

[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Singapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polónia](#) | [Reinos Unidos](#) | [Reino Unido](#) | [Turquia](#)

E não se esqueça: [Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#) | © 2022 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ: 15.430.940/0001-03

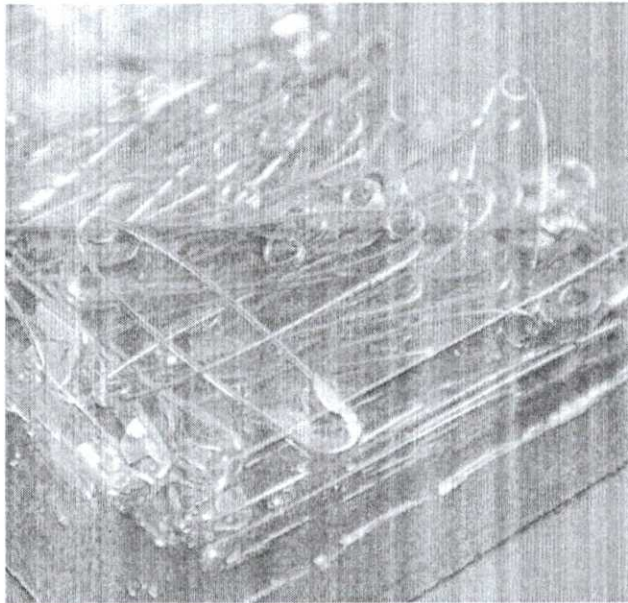
Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#) | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), boleto e Pix

Informar CEP

[Voltar à lista](#) [Arte, Papelaria e Armário](#) > [Artigos de Armário](#) > [Costura e Bordado](#) > [Alfinetes de Segurança](#)

[Compartilhar](#)



Novo | 8 vendidos

Alfinete De Segurança 3 Prata

R\$ 24⁹⁹

em 12x de R\$ 5⁹⁸ pagando com Mercado Crédito

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará amanhã

[Ver mais formas de entrega](#)

Retire a partir de segunda-feira
agência Mercado Livre

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade [▼](#) (29 dispo

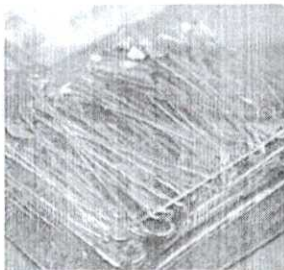
Frete grátis comprando 4 ou mais unida

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

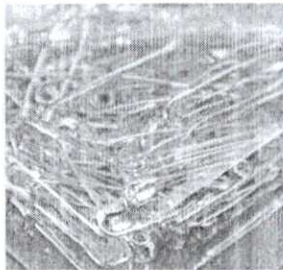
[Comprar com Mercado Cre](#)

Anúncios do vendedor



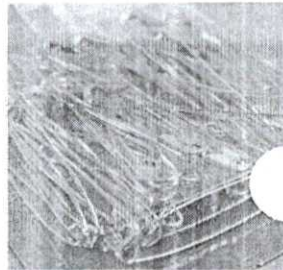
R\$ 24⁹⁹

Alfinete De Segurança 4 - Prata



R\$ 20⁹⁹

Alfinete De Segurança 2 - Prata



R\$ 25⁹⁹

Alfinete De Segurança 5 - Prata

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Características principais

| | |
|------------------------|----------|
| Cor | Prateado |
| Unidades por embalagem | 100 |
| Tipo de embalagem | Blister |

[Outras características](#)

Compra em 12x de R\$ 5⁹⁸
selecionando Mercado Cré
como meio de pagamento.

Devolução grátis. Você tem 30 dias
data do recebimento.

Compra Garantida. receba o produto
esperando ou devolvendo o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 6 p.

Informações sobre o vendedor

Localização
São Paulo - São Paulo

MercadoLíder
É um dos melhores do site!

637

Vendas nos
últimos 60 dias

**Presta bem
atendimento**

**E
pro**

[Ver mais dados deste vendedor](#)

02/06/2022 21:42

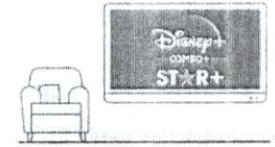
Alfinete De Segurança 3 - Prata | MercadoLivre

Comprimento: 4,3 cm

Tipo de alfinete: Segurança

Material: Aço Niquelado

Assine o nível 6 com 80% OFF



A oferta termina em 30 de junho. Sua assinatura também dá acesso a Disney+, Star+, milhares de ótimas compras e muito mais!

Assine o nível 6

Descrição

Material utilizado para auxiliar na costura e vestuário. Possui uma trava de segurança para evitar ao máximo acidentes.

> Cada unidade corresponde a 1 blister.

Unidades por Blister: 100 unidades.

Tamanho: 4,3cm

Cor: Prata

Composição: Aço Niquelado

> Disponível em outros tamanhos e cores.

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolução gratuita.

Ver mais sobre devoluções

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio Devoluções grátis Meios de pagamento **Garantia**

Parcelado no boleto

Pergunte ao vendedor

Percebi que o produto chegou com defeito, gostaria de saber se posso solicitar a troca ou reembolso. Obrigado.

Últimas perguntas feitas

Emite NF pra PJ?

Bom dia, sim. 21/02/2022

Garantia

Esta com dívidas? [Ver meu Mercado](#)
Seu histórico de pagamentos [Ver meu Mercado](#)
Seu histórico de pagamentos [Ver meu Mercado](#)

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 7 dias

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x



Cartões de crédito

Pague em até 5x!



Cartões de débito



Boleto bancário



Conheça outros meios de pagamento

Anúncio #1949547

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)

000011

R\$ 28⁶² 10% OFF

5x R\$ 5⁷² sem juros
\$ FULL

Alfinete De Segurança Prata 05
- 5 Pacotes - 250 Unidades

R\$ 28³⁴ 10% OFF

5x R\$ 5⁶⁷ sem juros
\$ FULL

Alfinete De Segurança Prata 01 -
5 Pacotes - 500 Unidades

R\$ 35⁹⁹ 10% OFF

5x R\$ 6 sem juros
\$ FULL

Alfinete De Segurança 02 - 5
Pacotes - 500 Unidades

R\$ 24⁹⁹

Alfinete De Segurança 4 - Prata

R\$ 20⁹⁹

Alfinete De Segu

Quem viu este produto também comprou

R\$ 28⁶² 10% OFF

5x R\$ 5⁷² sem juros
\$ FULL

Alfinete De Segurança Prata 05
- 5 Pacotes - 250 Unidades

R\$ 28⁴⁴

5x R\$ 5⁶⁹ sem juros
\$ FULL

Alfinete De Segurança Pre silha
45 Mm 100 Unidades N3

R\$ 24⁹⁹

Alfinete De Segurança 4 - Prata

R\$ 28³⁴ 10% OFF

5x R\$ 5⁶⁷ sem juros
\$ FULL

Alfinete De Segurança Prata 01 -
5 Pacotes - 500 Unidades

R\$ 11⁷⁰

2x R\$ 5⁸⁵ sem ju
Kit Alfinete De Si
Sortidos

Copyright © 1999-2022 Enezar.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bortolin, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Enviar para Capanema 85760000

Voltar à lista Arte, Papelaria e Armário > Artigos de Armário > Costura e Bordado > Alfinetes de Segurança

Compartilhar



Novo! 164 vendidos

Alfinete De Segurança Prata Nº 4 55 Mm - 100 Unidades

R\$ 18⁹⁰

em 3x R\$ 6³⁰ sem juros

Ver os meios de pagamento

- Chegada gratuita sexta-feira. Comprando dentro das próximas 3 horas. Ver mais formas de entrega.
- Retire grátis a partir de sexta-feira a partir do Mercado Livre. Comprando dentro das próximas 3 horas. Ver no mapa.

Estoque disponível

Quantidade: 6 unidades

Comprar 18 unidades

Adicionar ao carrinho

- Devolução grátis. Até 30 dias após a data de recebimento.
- Compra Garantida, recebe o produto esperando ou devolvendo o dinheiro.
- Mercado Prime. Você já tem? Se não, clique aqui.

Informações sobre o vendedor

Localização: Uberlândia, Minas Gerais

MercadoLíder: É um dos melhores do site!

704



Ver avaliações (últimas 60 dias)

Resposta rápida atendimento

Resposta rápida

Resposta rápida

Ver mais dados deste vendedor

Assine o nível 6 com 80% OFF!

Anúncios do vendedor

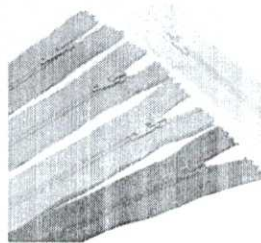


R\$ 34⁹⁰

6x R\$ 5⁷⁰ sem juros

Botão Camisaria As15730 20 Mm Cores Sortidas - 100...

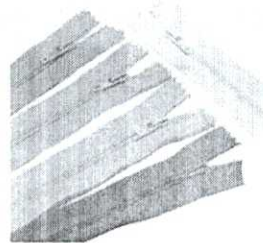
Ver mais anúncios do vendedor



R\$ 43⁹⁰

6x R\$ 7²⁰ sem juros

Zíper Nylon Fixo 15 Cm - 100 Unidades 10 Cores



R\$ 72⁹⁰

6x R\$ 12²⁰ sem juros

Zíper Nylon Fixo 50 Cm - 100 Unidades 10 Cores

Características principais

| | |
|------------------------|-----------------------|
| Marca | Produto Importado |
| Modelo | Alfinete de Segurança |
| Unidades por embalagem | 100 |
| Tipo de embalagem | Cartela |

000613
04/06/2022 20:27

Tamanho

4

Outras características

Comprimento: 55 mm

Material: Liga de zinco

Tipo de alfinete: Segurança



A oferta termina em 30 de junho
Sua assinatura anual de R\$ 9,90/m
Disney+, Star+, milhares de descobertas
compras e muito mais!

Descrição

ENVIAMOS COM RAPIDEZ, VIA TRANSPORTADORAS. (Leia toda descrição)
ARMARINHO BEIRA RIO - HA MAIS DE 25 ANOS NO RAMO DE AVIAMENTOS
Alfinete segurança, também conhecido como alfinete de fralda! Alfinete de Liga
de Zinco, alta qualidade. Muito utilizado em costuras, artesanatos e uso
doméstico em geral.

Use e abuse da criatividade e aproveite nosso valor de kit promocional!
Alfinete De Segurança Prata N° 4 55 Mm - 100 Unidades

Item Incluso:

1 Cartela com 100 unidades de Alfinete de Segurança.

Porém, CONFIRMADOS até as 11 horas da manhã de segunda à sexta serão
enviados no mesmo dia!! Para pedidos após esse horário e nos finais de semana,
serão enviados no próximo dia útil!

Não deixe para depois, aproveite nosso estoque e valor promocional!

Enviamos pelo Mercado Coletas. (O próprio mercado livre nos informa qual a
melhor transportadora para seu pedido chegar com rapidez até você!!)

Garantia de 7 dias nos nossos produtos.

Somos o Armarinho Beira Rio.

Uma empresa fundada há mais de 25 anos sempre presente e sendo referência
no ramo de aviamentos na região. Vendemos atacado e varejo!
Confira nossas ofertas!

Caso tenha alguma dúvida, nos chame no campo de perguntas. Vamos respondê-
lo em alguns minutos.

Estamos à disposição!!!

Equipe Armarinho Beira Rio.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?

Então clique aqui para fazer uma pergunta e quem quiser ajudar

Pergunte ao vendedor

Perquisar

Últimas perguntas feitas

Assine o nível 6

Devolução grátis

Voce tem 30 dias a partir do recebimento
produto para devolvê-lo, não importa o

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e
devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Sem garantia

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Pague em até 3X sem juros

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Pergunto pq o cadastro aqui é em CPF e teria que te passar os dados do CNPJ, pode ser?

Consigo emitir a nota com os dados do cadastro aqui no site do Mercado Livre! Quando é CPF, se eu emito a nota com CNPJ, o mercado livre não aceita, e não me permite fazer a emissão da etiqueta pra enviar seu pedido! (O mesmo ocorre se eu emito a nota com um CPF diferente do cadastrado! A plataforma recusa na hora a nota! Você consegue alterar seu cadastro e colocar os dados do cnpj? 25/05/2021

Faz nota fiscal para CNPJ?

Bom dia Mariana! Emitimos nota fiscal sim! Todos os nossos pedidos são enviados com a cópia da nota impressa, ou é possível ter a cópia em pdf nos detalhes da compra também! Att, Bruna, equipe Armarinho Beira Rio. 25/05/2021

Anuncio #13372951

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)

R\$ 23⁶⁶ 20% OFF

4x R\$ 5⁹⁹ sem juros
% FULL

Alfinete De Segurança Prata 05
- 5 Pacotes - 250 Unidades

R\$ 25¹⁹ 20% OFF

5x R\$ 5⁹⁹ sem juros
% FULL

Alfinete De Segurança Prata 01 -
5 Pacotes - 500 Unidades

R\$ 35⁹⁹ 10% OFF

6x R\$ 6⁹⁹ sem juros
% FULL

Alfinete De Segurança 02 - 5
Pacotes - 500 Unidades

R\$ 24⁹⁹

Alfinete De Segurança 4 - Prata

R\$ 20⁹⁹

Alfinete De Segu

Quem viu este produto também comprou

R\$ 24⁹⁹

Alfinete De Segurança 4 - Prata

R\$ 25⁹⁹

Alfinete De Segurança 5 - Prata

R\$ 17⁹⁰

3x R\$ 5⁹⁹ sem juros
Alfinete De Segurança Prata N°
3 45 Mm - 100 Unidades

R\$ 14

2x R\$ 7⁹⁹ sem juros
Alfinete De Segurança Prata N°
2 35 Mm - 100 Unidades

R\$ 14⁹⁹

2x R\$ 7⁹⁹ sem ju
Alfinete De Segu
N° 1 - 100 Unidac

Enviar para Capanema 85760000

SUPERMERCADO

Monte um carrinho com produtos Full e economize no frete.



Ofertas



Alimentos



Bebidas



Pets



Higiene e Farmácia



Limpeza

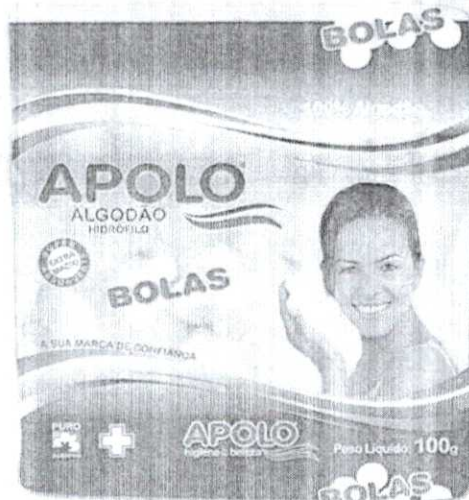


Bebê

Você também pode gostar: algodão - algodão quadrado

[Voltar à lista](#) > [Saúde](#) > [Cuidado da Saúde](#) > [Farmácia](#) > [Algodões](#)

[Compartilhar](#)



Novo 1.1463 vendidos

Algodão Apolo Bolas 100

MAIS VENDIDO 3º em Algodões

R\$ 7

Pague parcelado

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis segunda-feira
Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 15 unidades < (657 de)

Você pode comprar entre 2 e 15 unidades

[Adicionar ao carrinho](#)

Monte um carrinho de produtos Full e economize no frete

Mercado Pontos. Valor acumulado 20

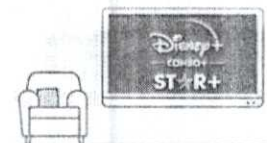
Mais produtos de Supermercado

| | | |
|--|---|---|
| 2 Pacotes | | |
| | | |
| R\$ 7⁹⁹ <small>Full</small> | R\$ 19⁹⁸ <small>Full</small> | R\$ 7 <small>Full</small> |
| Discos De Algodão Apolo 70g | Kit 2 Algodão Quadrado Hidrofilo 100g Higienização... | Algodão Bolas Coloridas Cotton Line 40 Grs P/ Bebê... |

[Ir ao Supermercado](#)

Características principais

Marca



Assine o nível 6 com 80% OFF!

Apolo

090616

A oferta termina em 30 de junho. Sua assinatura anual de R\$ 9,90/m Disney+, Star+, milhares de descontos e mais benefícios.

Outros

Linha: 100% Algodão

Modelo: Algodão em Bolas 100g

Assine o nível 6

Unidades por embalagem: 1

Formato de venda: Unidade

Peso líquido: 0.1 kg

Formato do algodão: Bolas

É kit: Não

Garantia

Garantia do vendedor

Sua garantia

Descrição

01 Pacote de algodão bola apolo 100g:

O Rolo de Algodão Hidrófilo Apolo é composto de fibras 100% algodão, alvejadas e em forma de mantas. Sua maciez garante uma higienização eficaz sem agredir a pele, por isso ele pode ser utilizado nas assepsias de leves ferimentos, além dos procedimentos diários de higiene e beleza.

Validade: 04/2027.

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Meios de pagamento

Garantia

Qual informação você precisa? Clique aqui para saber mais sobre as perguntas e respostas.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Compre em conjunto e economize

BROZ

VITABE CO

Algodão Quadrado Bellacotton Baby 100g R\$ 156

Reinova 3000 Anti-Odor R\$ 306

Últimas perguntas feitas

Olá, bom dia! Vocês emitem NF?

Bom dia, todos os nossos produtos acompanham a nota fiscal, não inclui frete. 05/05/2022

Vem Quantas bolinhas?

Olá são 100 grâmas. 22/04/2022

Olá comprei na terça e tá dando que está a caminho mais nunca chega e não consigo cancelar

Tenta pela ajuda. 21/04/2022

Olá fiz a compra na terça e só tá dando que está a caminho e nunca chega oque faço

Olá, tenta ir até detalhe da compra e tem opção de falar com o mercado livre em ajuda. 21/04/2022

Bom dia! Fiz um pedido, no meu cartão está aprovado, porém não recebi meu pedido, e não tem como cancelar, pois fala que o pagamento não foi aprovado, me ajuda, por favor.

Bom dia Lara, quando não esta aprovado não aparece pra mini, você precisa entrar em contato com o mercado livre, só eles para resolver. 18/02/2022

Show biz vou realizar a compra...muito obrigada

SUPLEMENTOS NA WEB

KACB

Kit 3 Unidades Do Magnésio Dimolato Pur... R\$ 129

Lençol Rosa Descartável R\$ 48

Anuncie aqui Crie seu Mercado 5

000017
02/06/2022 21:46

Algodão Apolo Bolas 100g | MercadoLivre

De nada: 10/12/2021

Nem mais ou menos tipos 20 bolinhas cada saco...?! Sonpra ter ideia de qua ros sacos preciso comprar pois preciso de 100 bolinhas

Deve ser 20 pra mais: 10/12/2021

Bom dia por favor no pacote de 100 gramas vc consegue mw dizer quantas bolonhas vem??

Bom dia, não consigo informar: 10/12/2021

Quantas bolinhas aproximadamente vem no pacote?

Óla não consigo te informar: 16/02/2021

Vende em atacado?

Óla só no varejo mesmo: 29/06/2021

Ver todas as perguntas: 1

Anuncio #1648394

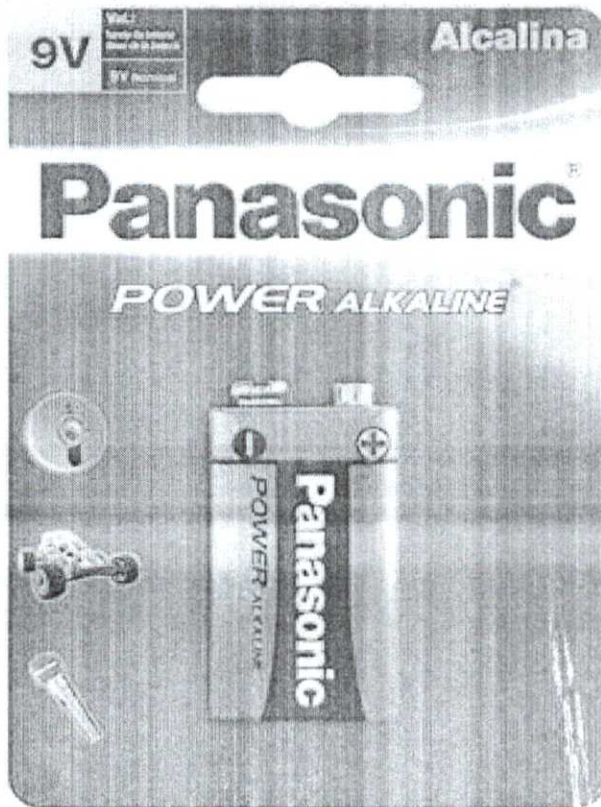
Copyright © 1996-2022 Ebazar.com.br LTDA

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 1.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

000618

Início (<https://www.contabilista.com.br/>) → PILHA BATERIA ALCALINA 9V 6LF22XAB/1B PANASONIC



PILHA BATERIA ALCALINA 9V 6LF22XAB/1B PANASONIC


SKU: 2100

5 de 5 (3)

EM ESTOQUE

R\$17,90

R\$ 17,01 (5% de desconto) no boleto à vista ou PIX

Pague com  **AME** e ganhe 5% de cashback!

- 49 +

ADICIONAR AO CARRINHO

♥ Adicionar a sua lista de Favoritos

(https://www.contabilista.com.br/wishlist/index/add/product/1018/form_key/4W0nXFz3UCGypECm/)

Calcular Frete Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

85760000

CALCULAR

Total Express: 9 dia(s) útil(eis) - R\$0,00

PAC - Correios: 7 dia(s) útil(eis) - R\$29,90

Sedex - Correios: 5 dia(s) útil(eis) - R\$33,26

PRODUTOS SIMILARES



([//www.contabilista.com.br/pilha-palito-alkalina-aaa-lr03-2b-c-2un-panasonic.html](http://www.contabilista.com.br/pilha-palito-alkalina-aaa-lr03-2b-c-2un-panasonic.html))

FILHA PALITO ALCALINA
AAA LR03/2B C/2UN
PANASONIC
([//www.contabilista.com.br](http://www.contabilista.com.br))



([//www.contabilista.com.br/pilha-alkalina-12v-lrv08-c-1-un-panasonic.html](http://www.contabilista.com.br/pilha-alkalina-12v-lrv08-c-1-un-panasonic.html))

PILHA ALCALINA 12V LRV08
C/1 UN PANASONIC
([//www.contabilista.com.br](http://www.contabilista.com.br))



([//www.contabilista.com.br/bateria-alkalina-9v-mn16041b1-c-1-un-duracell.html](http://www.contabilista.com.br/bateria-alkalina-9v-mn16041b1-c-1-un-duracell.html))



([//www.contabilista.com.br/pilha-peq-aa-lr6-2e-panasonic.html](http://www.contabilista.com.br/pilha-peq-aa-lr6-2e-panasonic.html))

PILHA PEQ
AA LR6/2E
PANASONIC
([//www.c](http://www.contabilista.com.br))



DETALHES



DETALHES

Características:

- Voltagem: 9V
- Validade: 5 anos
- Ideal para: Microfone, Brinquedo, Instrumento Musical

* As especificações podem ser alteradas sem aviso prévio ** Imagem meramente ilustrativa

ISTO COMBINA COM



(//www.contabilista.c
redonda-colorida-
tp-16-ouro-pimaco-
c-150.html)

ETIQUETA REDONDA
COLORIDA TP-16 OURO
PIMACO C/150
(//www.contabilista.com.



(//www.contabilista.c
branca-60-record-
mercur.html)

BORRACHA BRANCA 60
RECORD MERCUR
(//www.contabilista.com.
br/borracha-branca-60-
record-mercur.html)



(//www.contabilista.c
sulfite-a4-75g-210-
x-297-chamex-cx-c-
5-resmas-de-
500fls.html)

PAPEL SULFITE A4 75G 210
X 297 CHAMEX CX C/5
RESMAS DE 500FLS



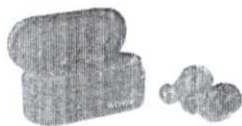
(//www
quente-
gold-30
rendico

COLA QUE
GOLD 30C
RENDICO
(//www.c
br/cola-c

OFERTAS ESPECIAIS



-41%



(//www.contabilista.c
de-ouvido-
bluetooth-earbuds-
nk018-nokia.html)

FONE DE OUVIDO
BLUETOOTH EARBUDS
NK018 NOKIA
(//www.contabilista.com.

-35%



(//www.contabilista.c
quadriculado-
brochura-capa-
dura-1-4-10x10mm-
96fls-tamoio.html)

CADERNO
QUADRICULADO
BROCHURA CAPA DURA

-35%



(//www.contabilista.c
escolar-carmim-
rosa-bls-c-1fl-
ww.html)

PAPEL ESCOLAR CARMIM
ROSA BLS C/1FL WW
(//www.contabilista.com.
br/papel-escolar-car-



(//www
escolar-
preto-b
ww.htm

PAPEL ESC
PRETO BLS
(//www.c
br/papel-

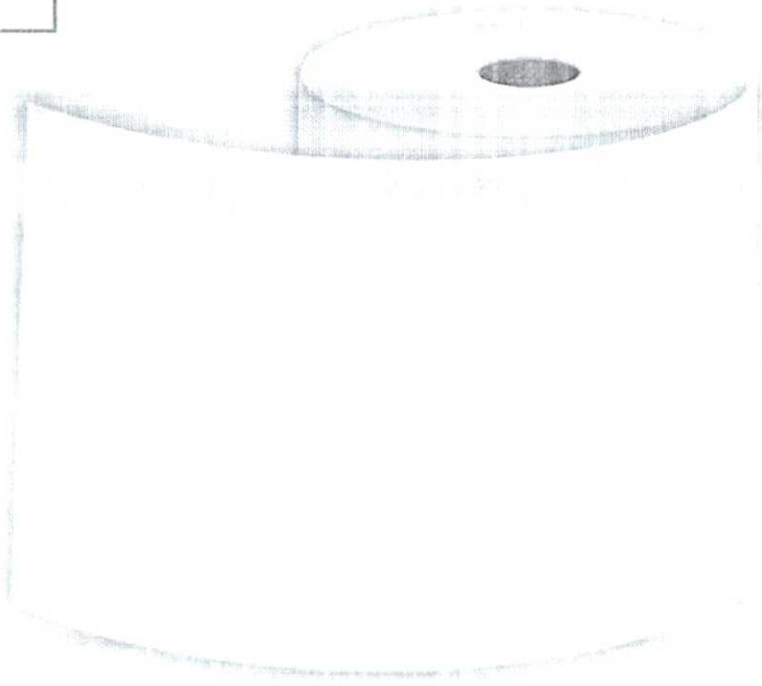
PERGUNTE E VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU



Início (<https://www.contabilista.com.br/>) → BOBINA CALCULAR 76 X 60MM X 30M MEX PAPER



COMPRE + PAGUE -




BOBINA CALCULAR 76 X 60MM X 30M MEX PAPER

SKU: 2418

0 de 5 (0)

EM ESTOQUE

R\$2,45**R\$ 2,33** (5% de desconto) no boleto à vista ou PIXPague com  AME e ganhe 5% de cashback!

| Leve + | Pague - | % |
|------------|--------------|---------|
| 30un. ou + | R\$1,99 cada | 19% OFF |

- 40

+

ADICIONAR AO CARRINHO

 Adicionar a sua lista de Favoritos[\(https://www.contabilista.com.br/wishlist/index/add/product/1123/form_key/VBwqWZU6Vm82QZwC/\)](https://www.contabilista.com.br/wishlist/index/add/product/1123/form_key/VBwqWZU6Vm82QZwC/)Calcular Frete Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

85760000

CALCULAR

Total Express: 9 dia(s) útil(eis) - R\$23,93

PAC - Correios: 7 dia(s) útil(eis) - R\$26,27

Sedex - Correios: 5 dia(s) útil(eis) - R\$32,23

Transportadora: 8 dia(s) útil(eis) - R\$47,59

DETALHES



DETALHES

Características:



-Compatível com impressoras não fiscais

- Utilizada em máquinas registradoras e máquinas de calcular;

- Tubete interno: 12mm
- Papel cor branca

* As especificações podem ser alteradas sem aviso prévio ** Imagem meramente ilustrativa

ISTO COMBINA COM

<
>

| | | | |
|---|---|---|--|
|  |  |  |  |
| http://www.contabilista.com.br/latex-multiuso-amarela-m-bompack-ca-38663.html | http://www.contabilista.com.br/aluminio-30cm-next-office-ct43.html | http://www.contabilista.com.br/larga-18mm-estojo-c-10un-next-office-ct40.html | http://www.contabilista.com.br/branco-9952-c-foroni.html |
| LUVA LATEX MULTIUSO AMARELA M BOMPACK CA 38663 | REGUA ALUMINIO 30CM NEXT OFFICE CT43 http://www.contabilista.com.br/regua-aluminio-30cm-next-office-ct43.html | LAMINA LARGA 18MM ESTOJO C/10UN NEXT OFFICE CT40 http://www.contabilista.com.br/lamina-larga-18mm-estojo-c-10un-next-office-ct40.html | ENVELOPE 90g 9952 http://www.contabilista.com.br/envelope-90g-9952-c-foroni.html |

OFERTAS ESPECIAIS

<
>

| | | | |
|---|--|--|---|
|  -41% |  -38% |  -37% |  |
| http://www.contabilista.com.br/simples-cartolina-150g-33x50-amarela-c-10fls.html | http://www.contabilista.com.br/porta-cd-plastico-c-25-mediatech-cristal.html | http://www.contabilista.com.br/sulfite-oficio-180g-60kg-amarelo-100fls.html | http://www.contabilista.com.br/sulfite-c-60kg-amarelo-100fls.html |
| PASTA SIMPLES CARTOLINA 150G 33X50 AMARELA C/10FLS http://www.contabilista.com.br/pasta-simples-cartolina-150g-33x50-amarela-c-10fls.html | ENVELOPE PORTA CD PLASTICO C/25 MEDIATECH CRISTAL http://www.contabilista.com.br/porta-cd-plastico-c-25-mediatech-cristal.html | PAPEL SULFITE OFICIO 180G 60KG AMARELO 100FLS http://www.contabilista.com.br/papel-sulfite-oficio-180g-60kg-amarelo-100fls.html | PAPEL SULFITE OFICIO 60KG AMARELO 100FLS http://www.contabilista.com.br/papel-sulfite-oficio-60kg-amarelo-100fls.html |



PERGUNTE E VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU

Guia

Avaliações

Perguntas

0 avaliações

“

Esta loja se preocupa tanto com você, consumidor, que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :) A Trustvox certifica que a nota média da loja é

4.8 de 5

”

Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui...

ENVIAR PERGUNTA!

Avaliações reais, auditadas por



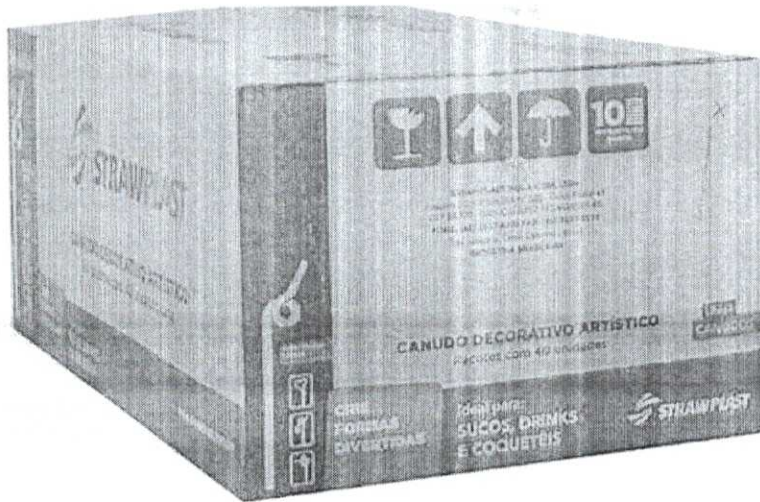
Q 37520produtos para festa para festa

Enviar para Capanema 85760000

Você também pode gostar: porta canudo - canudo

Voltar a lista Festas e Lembrancinhas > Descartáveis para Festa > Canudos

Comprar



Novo 1 vendido

Canudo Artístico Flexível Colorido Pp Pacote C/40 C/50

R\$ 214⁰⁴

em 12x R\$ 20²⁵

Ver os meios de pagamento

Chegará entre terça-feira e se por R\$ 38⁵³ R\$ 74⁴⁷ Benefício Mercado Pontos Ver mais formas de entrega

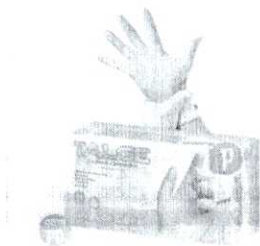
Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (2 disponi-

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Anúncios do vendedor



R\$ 22⁰³

4x R\$ 5¹¹ sem juros

Luva Látex Procedimento Descartável Pp P M G - Caixa ...



R\$ 200⁹⁶

12x R\$ 19⁴⁶

Frete grátis Luva Em Latex Cx C/1000 Tamanho Pp,p,m,g



R\$ 114⁶⁸

12x R\$ 11²⁵

Frete grátis Panos Multiuso Bobina Tipo Perfex 28cmx40cm 600 Panos

Ver mais anúncios do vendedor

- Devolução grátis. Max em 30 dias data de recebimento.
- Compra Garantida, reciba o produto esperando ou devolvendo o dinheiro.
- Mercado Pontos. Você acumula 53

Informações sobre o vendedor

Localização: Curitiba, Paraná

795

Vendas nos últimos 60 dias

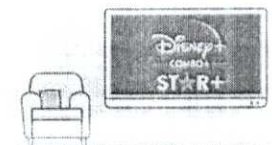


Presta bom atendimento

1 ano

Ver mais dados deste vendedor

Assine o nível 6 com 80% OFF!



A oferta termina em 30 de junho

Características principais

| | |
|--------|------------|
| Marca | Strawplast |
| Modelo | Artístico |

Outras características

Unidades por pacote: 2000

É luminoso: Não

Material: Plástico

Diâmetro: 5,6 mm

Sua assinatura anual de R\$ 9,90/m Disney®, Star®, milhares de descontos compras e muito mais!

Assine o nível 6

Descrição

CONTA NOVA NO MERCADO LIVRE, APROVEITEM NOSSOS VALORES, ESTÃO ABAIXO DO PREÇO DE CUSTO.

Decore suas festas e eventos com a alegria do Canudo Decorativo Artístico Strawplast.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- Custo e prazo de envio
- Devoluções grátis
- Meios de pagamento
- Garantia

Esté não responde a perguntas relacionadas a este produto.

Pergunte ao vendedor

Form field for asking questions to the seller.

Seu pedido não foi enviado para esta pergunta. Escreva a primeira.

Pergunta:

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo.

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro.

Garantia do vendedor

11 garantia
Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito
Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Anúncio #2211807

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R\$ 141

6x R\$ 23,50 sem juros
Frete grátis

R\$ 175

6x R\$ 29,17 sem juros
Frete grátis

R\$ 113⁹⁵

6x R\$ 18,88 sem juros
Frete grátis

R\$ 52⁷⁰

6x R\$ 8,78 sem juros
Prato Isopor Refeição 23 Cm

R\$ 176⁹⁰

12x R\$ 14,67
Frete grátis

Canudo De Papel Descartável
Biodegradável 1000 Un Branco

Canudo Biodegradável
Milkshake 8mm Biodegradável...

1000 Und Canudos De Papel
Biodegradáveis Listrado...

C/100 Un. - Festa Descartável

1000un Copo Suj
300ml Semi-acri

Quem viu este produto também comprou

R\$ 35⁹⁰

Canudo Decorativo Artístico
Colorido 31cm C/ 200 Unidades

R\$ 35⁸⁹

Canudo Decorativo Artístico
Strawplast - Caixa...

R\$ 19⁴⁹

~~R\$ FULL~~
Canudo Decorativo Artístico
Strawplast 80 Unidades

R\$ 78⁹⁹

12x R\$ 7⁹⁹
Canudo Decorativo Artístico
Strawplast - Caixa...

R\$ 15⁹⁹

~~R\$ FULL~~
Canudo Preto St
Flexível Cs. 313 -

Copyright © 1999-2022 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 - Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

início (<https://www.contabilista.com.br/>) → PORTA QUADRO CNPJ 215x302mm 047 DAC



DAC **PROTETOR PARA**
CARTÃO CNPJ

215 mm x 302 mm

Com ilhós para pendurar.
Conheça todos os produtos DAC.
Acesse: www.dac.com.br

REF. 047

Composição: Laminado de PVC | PVC Cristal

Sociedade Industrial de Plásticos DAC Ltda. | CNPJ 43.146.882-0001-22 - Indústria Brasileira



PORTA QUADRO CNPJ 215x302mm 047 DAC

SKU: 424

0 de 5 (0)

EM ESTOQUE

R\$10,90

R\$ 10,36 (5% de desconto) no boleto à vista ou PIX

Pague com AME e ganhe 5% de cashback!

- 50 +

ADICIONAR AO CARRINHO

♥ Adicionar a sua lista de Favoritos

(https://www.contabilista.com.br/wishlist/index/add/product/348/form_key/VBwqWZU6Vm82QZwC/)

Calcular Frete Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

85760000

CALCULAR

Transportadora: 8 dia(s) útil(eis) - R\$0,00

Total Express: 9 dia(s) útil(eis) - R\$0,00

PAC - Correios: 7 dia(s) útil(eis) - R\$30,93

Sedex - Correios: 5 dia(s) útil(eis) - R\$36,89

PRODUTOS SIMILARES



([//www.contabilista.com.br/quadro-horario-de-trabalho-320x237mm-046-dac.html](https://www.contabilista.com.br/quadro-horario-de-trabalho-320x237mm-046-dac.html))



([//www.contabilista.com.br/quadro-alvara-163x218mm-086-dac.html](https://www.contabilista.com.br/quadro-alvara-163x218mm-086-dac.html))



([//www.contabilista.com.br/quadro-informativo-315x230mm-1566-dac.html](https://www.contabilista.com.br/quadro-informativo-315x230mm-1566-dac.html))



([//www.contabilista.com.br/sulfite-c-x-297-c-fls.html](https://www.contabilista.com.br/sulfite-c-x-297-c-fls.html))



PORTA QUADRO HORARIO

PORTA QUADRO ALVARA

PORTA QUADRO

PAPEL SUL

DETALHES



DETALHES

Características:

- Protetores Cartão CNPJ
- Confeccionado em PVC Preto de alta qualidade e com acabamento de Solda Micro-serrilhada, o que aumenta a durabilidade do produto
- Formato: 215 x 302 mm
- Vertical
- Ilhós para Pendurar

* As especificações podem ser alteradas sem aviso prévio ** Imagem meramente ilustrativa

ISTO COMBINA COM



(//www.contabilista.c
esferografica-0-
7mm-bpx-c-5-
cores-cis.html)

CANETA ESFEROGRAFICA
0.7MM BPX C/5 CORES CIS
(//www.contabilista.com.
br/caneta-esferogra-



(//www.contabilista.c
texto-amarela-
lumicolor-200-sl-
pilot.html)

MARCA TEXTO AMARELA
LUMICOLOR 200-SL PILOT
(//www.contabilista.com.
br/marca-texto-ama-



(//www.contabilista.c
26-6-galvanizado-
cx-c-5000-
bacchi.html)

GRAMPO 26/6
GALVANIZADO CX C/
5000 BACCHI
(//www.contabilista.com.

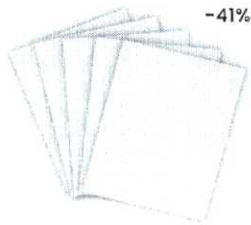
(//www
esferog
0mm-a
bls-c-2-
ac-pen)

CANETA E
RSVP 1.0M
BLS C/2 SI



OFERTAS ESPECIAIS





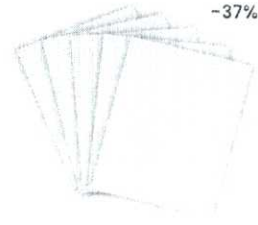
(//www.contabilista.c
simples-cartolina-
150g-33x50-
amarela-c-
10fls.html)

PASTA SIMPLES
CARTOLINA 150G 33X50
AMARELA C/10FLS
(//www.contabilista.com



(//www.contabilista.c
porta-cd-plastico-c-
25-mediatech-
cristal.html)

ENVELOPE PORTA CD
PLASTICO C/25
MEDIATECH CRISTAL
(//www.contabilista.com.



(//www.contabilista.c
sulfite-oficio-180g-
60kg-amarelo-
100fls.html)

PAPEL SULFITE OFICIO 180g
60KG AMARELO 100FLS
(//www.contabilista.com.
br/papel-sulfite-oficio-
180g-60kg-amarelo-



(//www
sulfite-c
60kg-a;
100fls.ht

PAPEL SUL
60KG AZU
(//www.c
br/papel-
180g-60k

PERGUNTE E VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU

Guia

Avaliações

Perguntas

0 avaliações

“

Esta loja se preocupa tanto com você, consumidor, que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :) A Trustvox certifica que a nota média da loja é

4.8 de 5

”

Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui...

ENVIAR PERGUNTA!

↑

Avaliações reais, auditadas por





5% DE DESCONTO NO PAGAMENTO NO PIX + 5% DE DESCONTO NA 1ª COMPRA COM O CUPOM CHEGUEI



Livrarias Curitiba

>

Papelaria

>

Escritório

>

Clips



x



000035

Clips N 10/0 120un Bacchi - Livrarias Curitiba



Clips N 10/0 120un Bacchi

REF: PP064784 -35% OFF

[Avalie agora!](#)

De: R\$ 21,30

R\$ 18,10

Economia de R\$ 3,20

Formas de pagamento:



Cartão de crédito: R\$ 18,10
Em até



Pix: R\$ 17,19
5% de desconto



Boleto bancário: R\$ 18,10



COMPRAR



Frete e prazo

85760-000

OK

[Não sei meu CEP](#)

Valor do frete deste
produto

R\$10,48

Disponibilidade

Frete Transportadora POT SPEED, entrega em 13 dias úteis para o CEP 85760-000

X



R\$11,60

Frete Transportadora DBA Express, entrega em 13 dias úteis para o CEP 85760-000



R\$16,61

Frete PAC, entrega em 13 dias úteis para o CEP 85760-000



R\$19,19

Frete SEDEX, entrega em 9 dias úteis para o CEP 85760-000

Valor do frete deste produto

Frete Transportadora JADLOG, entrega em 15 dias úteis para o CEP 85760-000
Disponibilidade

 **Devolução em até 7 dias**

 **Entrega rápida e garantida**

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Descrição

Clips tamanho 10/0 linha Premium da Bacchi.

Caixa com 120 unidades.

Dimensões da embalagem: 8,5x11cm.

Dimensões aproximadas do clips: 6,5x2,4cm.

Característica

Editora

BACCHI LTDA.

Avaliações do Produto

Tem esse produto?

Seja o primeiro a avaliá-lo!

Escrever avaliação...

Dúvidas dos Consumidores

X



Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

Enviar pergunta

Participe de nossas news com promoções e novidades!

Digite seu nome

Digite seu e-mail

Eu quero!

100% Grátis e livre de spam!



TOP 10 + VENDIDOS



O Poder Da Cura

Casal Imperfeito

O Diálogo Possível

Coleção Especial 3 Livros - Heartstopper - A...

Deuses E Monstros - Vol 3 - Com Brinde

Box Os Bridgertons - Série Completa Com O...

Heartstopper De Mãos Dadas Vol 4

Mente Afíada

Cuidar Uns Dos Outros

Institucional



X
idas



ções



tato



000638



Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros SA, CNPJ: 24.065.881/0001-94 - Rua General Amaro das Neves, 455 - Curitiba
 Curitiba - PR, CEP: 81560-650

As condições de pagamento e valores, de frete são válidos exclusivamente para os produtos em estoque e não sujeitos a alteração sem aviso prévio. Reservados todos os direitos. Não se responsabilizamos por danos materiais ou morais decorrentes do uso do sistema. Não se responsabilizamos por danos decorrentes do uso do sistema. Não se responsabilizamos por danos decorrentes do uso do sistema.

Mantido por: trinco Tecnologia VTEX

X



000639

1

Digite aqui sua busca

Home > Corretores

Home > [Escrita & Corretores](#) > [Corretores](#) > [Canetas Corretivas](#)

Caneta corretiva 8ml . Oval BT 1 UN

Código: 240268 | [Mais produtos Oval](#) | [Ver informações do produto](#) | (0 Avaliações) ★★★★★



R\$ 8,00

Qtde: 20

[Comprar](#)

[Assine e programe sua recorrência »](#)

CEP: 85760-000

[alterar](#)

R. Espírito Santo - Centro - Capanema - PR

Receba em até 6 dias úteis*

R\$ 9,13

Retire na loja em até 2 horas*

Grátis

[Consultar estoque em loja física](#)

[Escolha uma loja para verificar a disponibilidade](#)

Descrição

Características do Produto

O corretivo em caneta OVAL possui excelente aderência e pode ser usado em qualquer tipo de papel. Ideal para corrigir erros escritos com caneta esferográfica, ponta porosa, marca-texto, entre outras.

Especificações

- Líquido corretivo de secagem rápida
- Ponta metálica de 1,8mm
- Conteúdo: 8ml
- Atóxico
- Não agride a camada de ozônio
- Fórmula à base de água
- Não prejudica o meio ambiente
- Ótimo poder de cobertura
- Não inflamável

Indicações

- Manter armazenado na posição vertical

Composição

- Dióxido de titânio, solvente, polímero e dispersantes

© 2015 Amazon.com.br. Todos os direitos reservados. Para mais informações, visite [Amazon.com.br](#). Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[Continuar e Fechar](#)

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

[Avaliar o produto](#)**Institucional**

[Sobre a Kalunga](#)
[Lojas Kalunga](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Fale Conosco](#)
[Mapa do Site](#)
[Serviços Kalunga](#)
[Kalunga Copy&Print](#)
[Assessoria de Imprensa](#)

Dúvidas

[Como funciona a loja](#)
[Dúvidas sobre cadastro](#)
[Preços e pagamento na loja virtual](#)
[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
[Devolução e troca](#)
[Segurança](#)
[Nota Fiscal Eletrônica](#)
[Produtos por Download](#)
[Política de Privacidade](#)

Redes Sociais

[Instagram](#)
[Facebook](#)
[Twitter](#)
[Blog Kalunga](#)
[TikTok](#)
[Youtube](#)
[LinkedIn](#)

Formas de Pagamento

Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express e Elo
Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado
Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

01200008990

000641

Digite aqui sua busca

> Apresentação > Encadernação > Espirais até 100 fls

Espiral encadernação 9mm plástico transp.cap.50fls Plaspiral PT 50 UN

Código: 163578 | Mais produtos Plaspiral | [Ver informações do produto](#) | (3 Avaliações) ★★★★★



R\$ 12,20

Qtde: 20

Comprar

[Assine e programe sua recorrência »](#)

CEP: 85760-000

[alterar](#)

R. Espírito Santo - Centro - Capanema - PR

Receba em até 6 dias úteis*

R\$ 7,93

Retire na loja em até 2 horas*

Grátis

Consultar estoque em loja física

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

Descrição

Características do Produto

Características

- Espiral plástico transp.fabricado em PVC semi-rigido.
- Diâmetro de 09mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm.
- Utilizado em encadernação de diversos fins.

★ Avaliação do produto

★★★★★

5,0 de 5 estrelas

3 avaliações

5 Estrelas

4 Estrelas

3 Estrelas

2 Estrelas

1 Estrelas

Você comprou este produto na Kalunga?

Continuar e Fechar

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto

000642

★★★★★

Gostei do produto.

Espirais perfeitas para o que eu precisava. Fácil de usar em casa.

Sandra Regina Gervásio

23/01/2022

Esta avaliação foi útil?

Sim 0 | Não 0

★★★★★

Gostei muito deste produto!

Excelente material e preço

Milka de Jesus Santos Nogueira

15/04/2021

Esta avaliação foi útil?

Sim 0 | Não 0

★★★★★

Gostei muito!

Achei interessante o espiral transparente, por isso comprei dois! Gostei muito!

Rosane Rodrigues Muniz

16/04/2019

Esta avaliação foi útil?

Sim 1 | Não 0

Institucional

- [Sobre a Kalunga](#)
- [Lojas Kalunga](#)
- [Trabalhe Conosco](#)
- [Fale Conosco](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Serviços Kalunga](#)
- [Kalunga Copy&Print](#)
- [Assessoria de Imprensa](#)

Dúvidas

- [Como funciona a loja](#)
- [Dúvidas sobre cadastro](#)
- [Preços e pagamento na loja virtual](#)
- [Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
- [Devolução e troca](#)
- [Segurança](#)
- [Nota Fiscal Eletrônica](#)
- [Produtos por Download](#)
- [Política de Privacidade](#)

Redes Sociais

- [Instagram](#)
- [Facebook](#)
- [Twitter](#)
- [Blog Kalunga](#)
- [TikTok](#)
- [Youtube](#)
- [LinkedIn](#)

Formas de Pagamento

- [Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express e Elo](#)
- [Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado](#)
- [Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron](#)

Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

© 2022 Kalunga. Todos os direitos reservados. Kalunga é uma marca registrada. Kalunga é uma marca registrada. Kalunga é uma marca registrada.

Política de Privacidade

000643

1

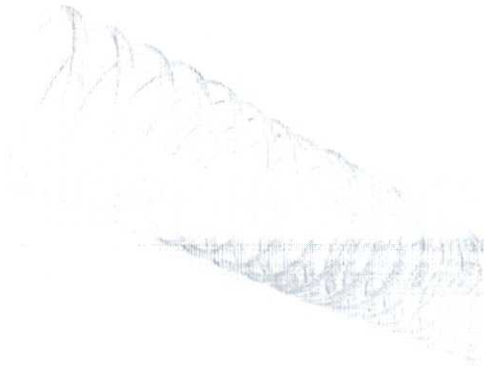
Digite aqui sua busca

Apresentação

> Apresentação > Encadernação > Espirais até 200 fls

Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls Plaspiral PT 50 UN

Código: 163582 | Mais produtos Plaspiral | Ver informações do produto | (1 Avaliação) 0 0 0 0 0 0



R\$ 30,70

Qtde: 20

Comprar

Assine e programe sua recorrência »

CEP: 85760-000

alterar

R. Espírito Santo - Centro - Capanema - PR

Receba em até 6 dias úteis*

R\$ 8,70

Retire na loja em até 2 horas*

Grátis

Consultar estoque em loja física

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

Descrição

Características do Produto

Características

- Espiral plástico transp.fabricado em PVC semi-rígido.
- Diâmetro de 20mm para encadernar aproximadamente 120 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm.
- Utilizado em encadernação de diversos fins.

★ Avaliação do produto

0 0 0 0 0

5,0 de 5 estrelas

1 avaliações

5 Estrelas

4 Estrelas

3 Estrelas

2 Estrelas

1 Estrelas

Você comprou este produto na Kalunga?

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar e Fechar

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto



Espiral como desejado.
Bem embalado, ótimo preço e qualidade.

SABRINA MARIANA DOS SANTOS

27/05/2021

Esta avaliação foi útil?
 Sim Não

Institucional

- [Sobre a Kalunga](#)
- [Lojas Kalunga](#)
- [Trabalhe Conosco](#)
- [Fale Conosco](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Serviços Kalunga](#)
- [Kalunga Copy&Print](#)
- [Assessoria de Imprensa](#)

Dúvidas

- [Como funciona a loja](#)
- [Dúvidas sobre cadastro](#)
- [Preços e pagamento na loja virtual](#)
- [Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
- [Devolução e troca](#)
- [Segurança](#)
- [Nota Fiscal Eletrônica](#)
- [Produtos por Download](#)
- [Política de Privacidade](#)

Redes Sociais

- [Instagram](#)
- [Facebook](#)
- [Twitter](#)
- [Blog Kalunga](#)
- [LikeIt!](#)
- [Youtube](#)
- [LinkedIn](#)

Formas de Pagamento

- Cartões de crédito:** Visa, MasterCard, Diners Club, Hipercard, American Express e Elo
- Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado**
- Debito Online:** Itajá, Banco do Brasil e Visa Electron

Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

Continuar e Fechar

000645

1

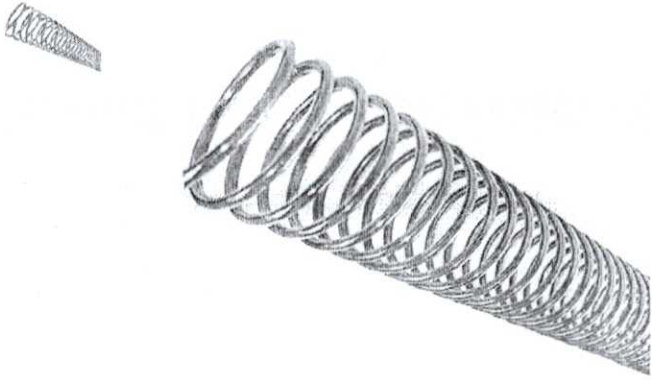
Digite aqui sua busca

12 - 05/11/2023

> Apresentação > Encadernação > Espirais até 200 fls

Espiral encadernação 29mm plástico preto cap.200fls Plaspiral PT 16 UN

Código: 321060 | Mais produtos Plaspiral | Ver informações do produto | (1 Avaliação) ★★★★★



R\$ 16,70

Qtde: 10

Comprar

Assine e programe sua recorrência »

CEP: 85760-000

alterar

R. Espírito Santo - Centro - Capanema - PR

Receba em até 6 dias úteis*

R\$ 8,22

Retire na loja em até 2 horas*

Grátis

Consultar estoque em loja física

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

Descrição

Características do Produto

Características

- Fabricado em PVC semi-rígido, através de extrusão em monofilamento.
- Utilizado em encadernação para diversas finalidades, tais como apostilas, listas de preços, relatórios, cadernos, agendas, livros didáticos, etc...

★ Avaliação do produto

5,0 de 5 estrelas

1 avaliações

5 Estrelas

4 Estrelas

3 Estrelas

2 Estrelas

1 Estrelas

Você comprou este produto na Kalunga?

Se você não quiser pagar mais caro por este produto, vá até a loja física mais próxima de você e compre diretamente na loja física da Kalunga.

Continuar e fechar

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto

☆☆☆☆

Produto conforme anunciado. Entrega rápida.

Produto conforme anunciado. Entrega rápida.

Lincoln Carvalho

25/04/2022

Esta avaliação foi útil?
 Sim Não

Institucional

[Sobre a Kalunga](#)
[Lojas Kalunga](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Fale Conosco](#)
[Mapa do Site](#)
[Serviços Kalunga](#)
[Kalunga Copy&Print](#)
[Assessoria de Imprensa](#)

Dúvidas

[Como funciona a loja](#)
[Dúvidas sobre cadastro](#)
[Preços e pagamento na loja virtual](#)
[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
[Devolução e troca](#)
[Segurança](#)
[Nota Fiscal Eletrônica](#)
[Produtos por Download](#)
[Política de Privacidade](#)

Redes Sociais

[Instagram](#)
[Facebook](#)
[Twitter](#)
[Blog Kalunga](#)
[TikTok](#)
[YouTube](#)
[LinkedIn](#)

Formas de Pagamento

Cartões de crédito: [Visa](#),
[MasterCard](#), [Diners Club](#), [Hiper](#),
[American Express](#) e [Elo](#)
Boleto Bancário, PIX e
Pagamento Faturado
Débito Online: [Itaú](#), [Banco do](#)
[Brasil](#) e [Visa Electron](#)

Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, prevalece a versão impressa de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar

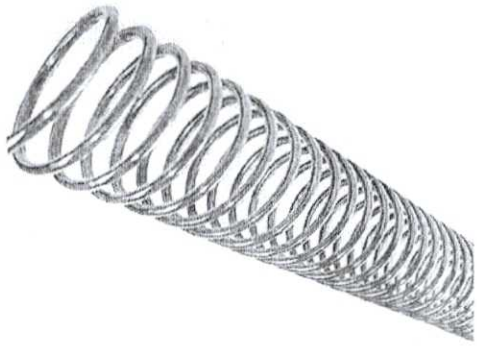
Digite aqui sua busca

Apresentação

> Apresentação > Encadernação > Espirais até 450 fols

Espiral encadernação 33mm plástico preto cap.250flls Plaspiral PT 12 UN

Código: 321095 | Mais produtos Plaspiral | [Ver informações do produto](#) | (1 Avaliação) ★★★★★



R\$ 16,70

Qtde: 5

Comprar

[Assine e programe sua recorrência »](#)

CEP: 85760-000 [alterar](#)
R. Espírito Santo - Centro - Capanema - PR

Receba em até 6 dias úteis* R\$ 7,93

Retire na loja em até 2 horas* Grátis

Consultar estoque em loja física

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

☰ Descrição

Características do Produto

Características

- Fabricado em PVC semi-rígido, através de extrusão em monofilamento.
- Utilizado em encadernação para diversas finalidades, tais como apostilas, listas de preços, relatórios, cadernos, agendas, livros didáticos, etc...

★ Avaliação do produto

★★★★★

5,0 de 5 estrelas

1 avaliações

- 5 Estrelas
- 4 Estrelas
- 3 Estrelas
- 2 Estrelas
- 1 Estrelas

Você comprou este produto na Kalunga?

Se você não é Kalunga, clique aqui para se cadastrar e aproveitar as vantagens de ser membro da nossa comunidade. Ao continuar navegando você está concordando com a Política de Privacidade.

Continuar e aceitar

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto

000648

★★★★☆

Ótimo!

Ótimo produto, atendeu todas as minhas necessidades.

Elina dos Santos Pereira

07/09/2017

Esta avaliação foi útil?
Sim 0 Não 1

Institucional

- [Sobre a Kalunga](#)
- [Lojas Kalunga](#)
- [Trabalhe Conosco](#)
- [Fale Conosco](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Serviços Kalunga](#)
- [Kalunga Copy&Print](#)
- [Assessoria de Imprensa](#)

Dúvidas

- [Como funciona a loja](#)
- [Dúvidas sobre cadastro](#)
- [Preços e pagamento na loja virtual](#)
- [Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
- [Devolução e troca](#)
- [Segurança](#)
- [Nota Fiscal Eletrônica](#)
- [Produtos por Download](#)
- [Política de Privacidade](#)

Redes Sociais

- [Instagram](#)
- [Facebook](#)
- [Twitter](#)
- [Blog Kalunga](#)
- [TikTok](#)
- [Youtube](#)
- [LinkedIn](#)

Formas de Pagamento

- [Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hipercard, American Express e Elo](#)
- [Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado](#)
- [Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron](#)

Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

Continuar a utilizar a Kalunga ou resolver problemas pessoais? Ilza - 07/09/2017 - 16:00 - Melhorar sua experiência com o site. Ao clicar em "Sim", você confirma que deseja continuar a utilizar a Kalunga.

Continuar e Fechar

090649

04/06/2022 22:47

Estilete Largo Plastico 18mm Emb. Blister Jocar Office Leonora, Transparente | Amazon.com.br

Material para Escritório e Papelaria

Gift Cards, High Counts e Listas, Soluções e Pedidos

Verifique se o endereço está correto. Mais Vendidos: Fijino - Cortador de papel, Luvas - Máscara - Atendimento ao Cliente - Amazon Mode - Eletrônicos

PAPELARIA E ESCRITÓRIO Mais Vendidos Cortas Material de Escritório Eletrônicos para Escritório Material Escolar Cadernos, Blocos e Diários

Papelaria e Escritório > Arte e Artesanato > Ferramentas de Corte > Estiletes



Clique para visualizar

Estilete Largo Plastico 18mm Emb. Blister Jocar Office Leonora, Transparente

Marca: Leonora

1 classificação

R\$9,80



Pagamentos e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

Até 15% off em 10 itens do Super. 1 promoção disponível

- Com trava de segurança
- Apoio anatômico
- Atóxico
- Composição: Resina termoplástica e lâmina em aço

Amazon Assistant
Economize com o nosso Verificador de Preços dos últimos 30 dias. Saiba Mais

R\$9,80

Entrega GRÁTIS: **Quinta-feira, 16 de Junho** no seu primeiro pedido

Ou Entrega mais rápida: **Quarta-feira, 15 de Junho**

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 2

Quantidade mínima: 2

Subtotal: R\$ 19,60

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Tem para vender?
Venda na Amazon

Compre com



Preço total: R\$ 44,62

Adicionar os três ao carrinho

- Este item: Estilete Largo Plastico 18mm Emb. Blister Jocar Office Leonora, Transparente R\$ 9,80 Quantidade
- Lâmina para estilete largo Eda R\$ 3,57 Quantidade mínima necessária: 2
- Estilete largo profissional Eda R\$ 8,94 Quantidade mínima necessária: 2

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

000650



Estilete largo
profissional Eda
974
R\$8,94



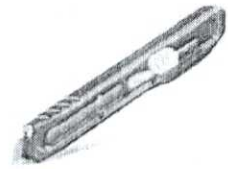
Tramontina 43390300,
Estilete Retrátíl 6, Corpo
Injetado, Lâmina em Aço
Especial, Botão para
Trava da Lâmina, Azul
48
R\$9,99



Estilete Retrátíl 18mm
Com Ponto De Metal Mtx
201
R\$15,90



Estilete Lâmina 18 Mm,
Lâmina Retrátíl, Ponta
De Metal Mtx
400
R\$17,60



STANLEY Estilete Retrátíl
com Trava Automática
9mm S1HT10322-840
55
R\$6,90

Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

| | |
|------------------------------|--|
| Fabricante | Leonora Com. Internacional LTDA. |
| Marca | Leonora |
| Número do modelo | 91420 |
| Cor | Transparente |
| Certificação | Não aplicável |
| Tipo de material | Borracha em resina termoplástica e lâmina em metal |
| Número de produtos | 1 |
| Número de peça do fabricante | 91420 |

Informações adicionais

| | |
|------------------------------|---|
| Dimensões do produto | 2 x 13 x 21 cm; 0.07 g |
| Número do modelo | 91420 |
| ASIN | B07X9ZJWT6 |
| Disponível para compra desde | 19 agosto 2019 |
| Avaliações de clientes | classificação 5,0 de 5 estrelas |
| Ranking dos mais vendidos | Nº 17,449 em Papelaria e Escritório (Conheça o Top 100 na categoria Papelaria e Escritório) Nº 82 em Estiletes |

Perguntas e respostas dos clientes

Ver perguntas e respostas

000651

04/06/2022 22:47

Estilete Largo Plastico 18mm Emb. Blister Jocar Office Leonora, Transparente | Amazon.com.br

Avaliações de clientes

Nenhuma avaliação de cliente

5 de 5

Há 0 avaliações de cliente e 1 classificação de cliente.

1 classificação global

| | |
|------------|------|
| 5 estrelas | 100% |
| 4 estrelas | 0% |
| 3 estrelas | 0% |
| 2 estrelas | 0% |
| 1 estrela | 0% |

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

- Informações cooperativas
- Lojas físicas
- Comunidade de empresa
- Comunidade
- Acessibilidade
- Amazon Scribble

Ganhe dinheiro conosco

- Publique seus livros
- Seja um associado
- Venda na Amazon
- Anuncie seus produtos

Pagamento

- Cartões de crédito
- Cartões de débito, Boleto e Pix

Deixe-nos ajudar você

- Amazon e COVID-19
- Sua conta
- Frete e prazo de entrega
- Devoluções e reembolsos
- Gerencie seu conteúdo e dispositivos
- Ajuda

[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Singapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polônia](#) | [Emirados Árabes Unidos](#) | [Reino Unido](#) | [Turquia](#)

Encontre a loja: [Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#) © 2021-2022 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#) | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix

Enviar para Capanema 85760000

Você também pode gostar: papel glossy 180g - papel fotografico 180g - folhas para sublimacao

Voltar à lista > > > Suprimentos de Impressão > Papéis para Impressão > A4 > Etiqueta > Etiqueta adesiva

Compartilhar



CA 4356 25,4mm x 63,5mm

Novo 1.53 vendidas

Etiqueta Adesiva A4 Ca4 25,4 X 63,5 Mm 1000 Fo

R\$ 694⁹⁹

em 10x R\$ 69⁹⁹ sem juros

Ver os meios de pagamento

📦 Chegará grátis sexta-feira 10 de junho
Ver mais formas de entrega

📍 Retire grátis a partir de sexta-feira 10 de junho em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Cor: Branco

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (5 disponíveis)

Comprar agora

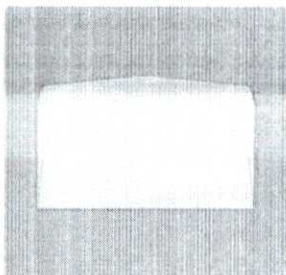
Adicionar ao carrinho

↩️ Devolução grátis. Você tem 7 dias para devolver o seu produto a partir da data de recebimento.

📦 Compre Geralista e receba frete grátis em milhares de produtos selecionados.

🏆 Mercado Pontos. Você acumula 123 pontos.

Anúncios do vendedor



R\$ 138⁹⁹

Ex: R\$ 23⁹⁹ sem juros

Frete grátis * FULL

Envelope Ofício Branco 114 X 229 63 Gris Caixa 1000...

Ver mais anúncios do vendedor



R\$ 59⁹⁹

Etiqueta C A4351 38,1 X 21,2 Mm A4 100 Folhas Colacril 65



R\$ 59⁹⁹

Ex: R\$ 10⁹⁹ sem juros
Etiqueta Adesiva A4 Ca4355 31 X 63,5 Mm 100 Folhas Colacril

Informações sobre o vendedor

📍 Localização
Belo Horizonte, Minas Gerais

🏆 Mercado Livre Platinum
Este é o selo de confiança do site

1837

📈 Vendas nos últimos 60 dias 🌟 Presta bom atendimento ⭐ E prof...

Ver mais dados deste vendedor

Assine o nível 6 com 80% OFF!

Características principais

| | |
|------------------|----------|
| Marca | Colacril |
| Tamanho do papel | A4 |
| Tipo de papel | Etiqueta |

02/3073 22/22/57
000653

Etiqueta Adesiva A4 Ca4356 25,4 X 63,5 Mm 1000 Folhas | Parcelamento sem juros

| | |
|----------------------|-------|
| Quantidade de folhas | 1000 |
| Gramagem | 63 g |
| Formato de venda | Kit |
| Modelo | A4356 |

A oferta termina em 30 de junho
Sua assinatura anual de R\$ 9,90 a
Disney+, Star+, milhares de descontos
compras e muito mais!

Assine o nível 6

Outras características

É resma: Sim Acabamento: Mate
É adesivo: Sim

Devolução grátis

Você tem 7 dias a partir do recebimento
para devolvê-lo, não importa o motivo!
Ver mais sobre devoluções.

Descrição

Etiqueta Adesiva A4 Ca4356 25,4 X 63,5 Mm 1000 Folhas

Garantia

Compra Garantida com o Mercado
Receba o produto que está esperando,
devolvemos o seu dinheiro

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- Custo e prazo de envio
- Devoluções grátis
- Meios de pagamento
- Garantia

Esta com duvidas?
Antes de comprar, veja como
funcionam os produtos.

Meios de pagamento

Pergunte ao vendedor

Perguntar

Pague em até 18x sem juros

Boleto parcelado em até 12x

Últimas perguntas feitas

OLÁ BOA NOITE. GOSTARIA DE SABER SE ESSE KIT É COMPOSTO POR 10 PACOTES COM 100 FOLHAS CADA. É ISSO MESMO?

Ola, Bom dia. Isso mesmo. Kit com 10 caixas com 100 folhas cada. Ficamos a disposição. Att. Loja Aifa. 13/03/2020

Olá, desculpa a pergunta, mas não tenho experiência com estas etiquetas. No anúncio está dizendo ca4356, é a mesma a4356 ne ?

Ola, sim o pq a colada! Infopca um o paciente da referencia: 04/03/2020

Modelo com 44 adesivos por folha tem?

Ola, Bom dia. Infelizmente não temos. a cola cil nao fabrica com 44 Att. Loja Aifa. 23/06/2020

Essa folha é papel ou ela tem tipo um plástico por cima? Tem com 40 adesivos por folha?

Ola, bom dia. nao o acabamento dele e totalmente fosco igual folha comum a4 , e nao temos modelo com 40 por pagina Att. Loja Aifa. 23/06/2020

Boa tarde!!! Voce tem o kit com 10pct com a CA-4365?

Ola, Bom dia. vc pode adquirir neste link e nos enviar uma mensagem apos a compra informando que quer o modelo citado https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1108376228-etiqueta-adesiva-a4-ca4356-254-x-635-mm-1000-folhas-_JM?quantity=1&variation=52525163406 Att. Loja Aifa. 15/06/2020

Bom dia ! No total são quantas etiquetas?

Garantia do vendedor

Garantia

Saiba mais sobre garantia

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados

R\$ 58

~~R\$ FULL~~

100 Folhas A4 Adesiva Fosca Lisa Imp Cartuch

R\$ 195

~~R\$ 327 com juros~~
Frete grátis

10 Rolos Etiqueta 10x15 Térmica Serrilha Zebra

R\$ 45

Etiqueta Carta 25,4mm 100 Folhas Cc180 Color

000654

Ola. Bom dia. São 30.000 mil etiquetas no total. Ficamos a disposição. Att. Loja Alfa 28/02/2020

R\$ 211

7x R\$30⁰⁰ sem juros
Frete grátis
10 Rolos Etiqueta 10x15
Térmica Serrilha Zebra

BOA TARDE, VOCÊ TEM O MODELO CA 4359, E NA COMPRA DE 3000, VOCÊ CONSEGUE UM DESCONTO

Ola, Boa tarde. Infelizmente esse modelo CA4359 eu não trabalho. Ficamos a disposição. Att. Loja Alfa 27/01/2020

Olá!! essa etiqueta pode ser usada em marmitas congeladas?

Ola, Bom dia. Olha essas etiquetas não são resistente a agua. para esse trabalho você teria que usar papel fotografico adesivo. Segue o link https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-913410466-papel-fotografico-adesivo-masterprint-a4-130-gramas-200-folha-_JM Att. Loja Alfa 24/01/2020

Ola!! Posso comprar 5 pacotes de um tamanho e mais 5 pacotes de outro tamanho pelo preço que está anunciado

Pode sim mas e importante informar a após a compra q quer mudar o modelo 15/01/2020

Boa tarde! Você tem o modelo de etiqueta folha inteira,porém com 100 folhas no pacote?

Ola. Boa tarde. Temos sim. Segue o link. https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-914166716-etiqueta-adesiva-a4-ca4367-210-mm-x-297mm-colacril-100-folha-_JM Att. Loja Alfa 13/01/2020

Ver todas as perguntas

Compre em Pacotes para ganhar mais

| L2 ETIQUETAS | ALX 1 |
|---|-------------------------------|
| 2000 Etiquetas Térmicas 10 Rolos 100x150... | Bobina Térmica Caixa 50 Rolos |
| R\$ 159 | R\$ 145 |
| Frete grátis | Frete grátis |

| PAPELARIA LUA DE CRISTAL | PAPBIS |
|--|---------------------------|
| Papel Sulfito A4 Chumex 75g Caixa Atacado 500... | 100 Adesivos Fosco Jato F |
| R\$ 375 | R\$ 149 |
| Frete grátis | Frete grátis |

Anuncie aqui Crie seu Mercado S

Anúncio #1108376:

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R\$58⁹⁰

5 FULL

100 Folhas A4 Adesiva Offset Fosca Lisa Imp Cartucho E Laser

R\$195

6x R\$ 32⁵⁰ sem juros Frete grátis

10 Rolos Etiqueta 10x15 100x150 Térmica Serrilha Zebra Elgin

R\$45⁵⁰

Etiqueta Carta 25,4mm X 66,7mm 100 Folhas Cc180...

R\$211

7x R\$ 30⁰⁰ sem juros Frete grátis

10 Rolos Etiqueta 10x15 100x150 Térmica Serrilha Zebra Elgin

R\$48⁹⁰

5 FULL

Etiqueta Impress 48,6mm 100x150

000655

Quem viu este produto também comprou

R\$25

5x R\$ 5 sem juros
Etiqueta A4 99mm X 55,8mm
Folhas Ca4250 Colacril

R\$48⁹⁰

~~R\$ FULL~~
Etiqueta Impressora A4 25,4 X
63,5mm 100 Fls Ca4356 Colacril

R\$48⁹⁰

Etiqueta Impressora A4 25,4 X
63,5mm 100 Fls Ca4356 Colacril

R\$40

Etiqueta A4 25,4mm X 63,5mm
100 Folhas Ca4356 Colacril

R\$48⁹⁰

Etiqueta Impress
63,5 Mm 100 Fls

Copyright © 1999-2021 Ezequiel.com.br LTDA

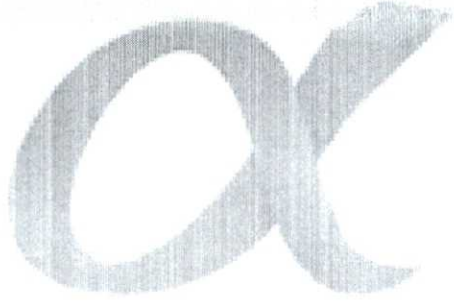
CNPJ nº 03.007.331/0001-41 | Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

000056

(https://api.whatsapp.com/send?phone=556130243005&text=Olá%20Tenho%20uma%20Pergunta)

👤 (HTTPS://LOJAALFA.COM/CONTA) | ❤️ (HTTPS://LOJAALFA.COM/LISTA-PRESENTES) | 🛒
| 🛡️ (HTTPS://LOJAALFA.COM/CARRINHO/FINALIZAR)



(https://lojaalfa.com/)

O que você procura ?



Minha Conta

Acessar (https://lojaalfa.com/conta/acessar) / Cadastre-se (https://lojaalfa.com/conta/registrar)



0 - R\$0,00

Seu carrinho está vazio.

🏠 (HTTPS://LOJAALFA.COM/)

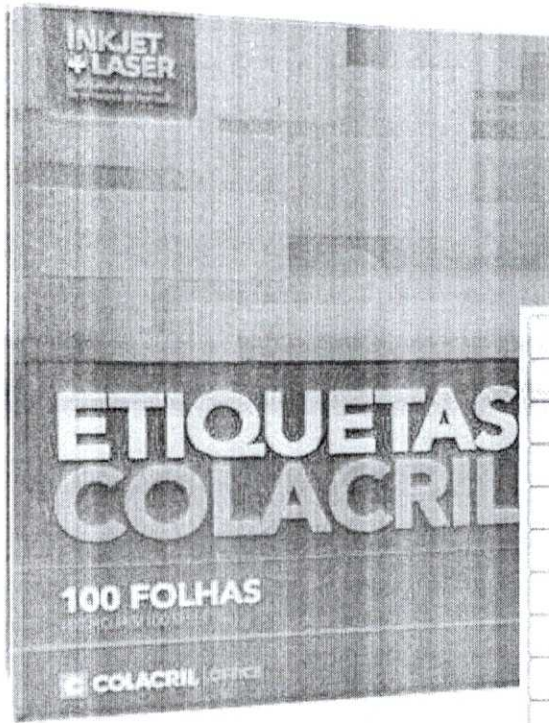
/ ETIQUETA COLACRIL A4 CARTA ADESIVA 100 FOLHAS (HTTPS://LOJAALFA.COM/ETIQUETA-COLACRIL-A4-CARTA-ADESIVA-100-FOLHAS)



(https://lojaalfa.com/politica-de-entrega)

Cookies: A gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade (/politica-privacidade-br).

✓ Entendi e fechar



CA4354 - 100 fls
25.4mm x 99mm

(<https://lojaalfa.com/image/cache/catalog/colacril/etiqueta-adesiva-a4-ca4354-25-4-mm-x-99-mm-100-folhas-colacril-5050-1200x1200.jpg>)



(<https://lojaalfa.com/image/cache/catalog/colacril/etiqueta-adesiva-a4-ca4354-25-4-mm-x-99-mm-100-folhas-colacril-5050-1200x1200.jpg>)

adesiva- adesiva- 2- a4- carta-
a4- a4- 1200x1200.jpg)1200x1200.jpg)1200x1200.jpg)
ca4354- ca4354-
25-4-mm- 25-4-mm-
x-99-mm- x-99-mm-
100- 100-
folhas- folhas-
colacril- colacril-
5050- a25786-
1200x1200.jpg)1200x1200.jpg)

DESCRIÇÃO

Cookies: A gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em [nosso site](#). **ETIQUETA COLACRIL A4 CARTA ADESIVA 100 FOLHAS**

- Embalagem: 100 Folhas**
- Acabamento : Fosco**
- Gramatura: 63 gramas**

✓ Entendi e fechar

- Cor: Branca

| CODIGO | Tamanho (mm) | Etiquetas por folha | Etiquetas por embalagem | Código de Barras |
|----------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| | Tamanho A4 297 x 210 mm | | | |
| CA4367 | 210 x 297 | 1 | 100 | 7897690103806 |
| CA4359 | 288,5 x 200 | 1 | 100 | 7897690100430 |
| CA4368 | 143,4 x 199,9 | 2 | 200 | 7897690105862 |
| CA4100CD | Ø 115 | 2 | 200 | 7897690105602 |
| CA4389 | 98 x 139 | 4 | 400 | 7897690103158 |
| CA4347 | 150 x 49 | 5 | 500 | 7897690103585 |
| CA4366 | 99,1 x 93,1 | 6 | 600 | 7897690103615 |
| CA4365 | 99,1 x 67,7 | 8 | 800 | 7897690103752 |
| CA4350 | 99 x 55,8 | 10 | 1000 | 7897690103905 |
| CA4364 | 63,5 x 72 | 12 | 1200 | 7897690103646 |
| CA4363 | 99,1 x 38,1 | 14 | 1400 | 7897690102700 |
| CA4362 | 99,1 x 34,0 | 16 | 1600 | 7897690103714 |
| CA4361 | 63,5 x 46,6 | 18 | 1800 | 7897690102816 |
| CA4375 | 105 x 33 | 18 | 1800 | 7897690103196 |
| CA4360 | 63,5 x 38,1 | 21 | 2100 | 7897690103677 |
| CA4354 | 25,4 x 99 | 22 | 2200 | 7897690102557 |
| CA4355 | 31 x 63,5 | 27 | 2700 | 7897690103882 |
| CA4370 | 70 x 33 | 27 | 2700 | 7897690103172 |
| CA4328 | 74,25 x 30 | 28 | 2800 | 7897690100423 |
| CA4356 | 25,4 x 63,5 | 33 | 3300 | 7897690102649 |
| CA4346 | 33 x 52,5 | 36 | 3600 | 7897690105855 |
| CA4336 | 70 x 23,4 | 36 | 3600 | 7897690103868 |
| CA4374 | 23,33 x 74,25 | 36 | 3600 | 7897690103165 |
| CA4351 | 38,1 x 21,2 | 65 | 6500 | 7897690102762 |
| CA4371 | 42 x 19,8 | 75 | 7500 | 7897690112167 |
| CA4348 | 31 x 17 | 96 | 9600 | 7897690103783 |
| CA4349 | 26 x 15 | 126 | 12600 | 7897690102618 |
| | Tamanho Carta 279x210 mm | | | |
| CC185 | 279,4 x 215,9 | 1 | 100 | 7897690102182 |
| CC100CD | Ø 115 | 2 | 200 | 7897690104391 |
| CC186 | 138,11 x 212,73 | 2 | 200 | 7897690102847 |
| CC188 | 138,11 x 106,36 | 4 | 400 | 7897690102885 |
| CC184 | 84,7 x 101,6 | 6 | 600 | 7897690102519 |
| CC195 | 59,27 x 85,73 | 8 | 800 | 7897690102977 |
| CC196 | 69,85 x 69,85 | 9 | 900 | 7897690102670 |
| CC183 | 50,8 x 101,6 | 10 | 1000 | 7897690102465 |
| CC199F | 46,56 x 77,79 | 10 | 1000 | 7897690102953 |
| CC194 | Ø 63,5 | 12 | 1200 | 7897690103066 |
| CC197 | 38,10 x 101,6 | 12 | 1200 | 7897690103097 |
| CC182 | 33,9 x 101,6 | 14 | 1400 | 7897690102410 |
| CC189L | 16,93 x 147,64 | 15 | 1500 | 7897690102755 |
| CC181 | 25,4 x 101,6 | 20 | 2000 | 7897690102359 |
| CC193 | Ø 42,33 | 24 | 2400 | 7897690103035 |
| CC180 | 25,4 x 66,7 | 30 | 3000 | 7897690102222 |
| CC189 | 16,93 x 44,45 | 60 | 6000 | 7897690103103 |

Cookies: A gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade ([/politica-privacidade-br](#)).

✓ Entendi e fechar

000659

02/06/2022 23:00

Etiqueta Colacril A4 Carta Adesiva 100 Folhas

| | | | | |
|-------|--------------|----|------|---------------|
| CC187 | 12,7 x 44,45 | €0 | 8000 | 7897690102243 |
|-------|--------------|----|------|---------------|

COMENTÁRIOS (5)

AVALIAÇÃO MÉDIA ETIQUETA COLACRIL A4 CARTA ADESIVA 100 FOLHAS



5 Estrelas 5 Comentários

Produto
Loja

100%
100%

AVALIAR

Ângela Dias

10/05/2022

comprei 10 pacote e peguei o desconto de quantidade achei interessante essa opção, chegou bem embalado

Produto



Loja



Like (1)

Dislike (0)

Suelem

10/05/2022

Acabou que a etiqueta não deu certo para o que eu queria, mas entrei em contato e trocaram rapidamente

Produto



Loja



Like (1)

Dislike (0)

Jonas Pereira Santos

10/05/2022

Chegou bem Rápido 2 dias , bem embalado medida correta

Produto



Loja



Like (1)

Dislike (0)

Cookies: A gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade (/politica-privacidade-br).

✓ Entendi e fechar

120300
000660

1

2 (https://lojaalfa.com/index.php?route=extension/reviewpro/reviewpro&product_id=7373&page=2)

> (https://lojaalfa.com/index.php?route=extension/reviewpro/reviewpro&product_id=7373&page=2)

>| (https://lojaalfa.com/index.php?route=extension/reviewpro/reviewpro&product_id=7373&page=2)



(<https://lojaalfa.com/papeis-especiais/>) (<https://lojaalfa.com/papeis-especiais/etiquetas/>)

ETIQUETA COLACRIL A4 CARTA ADESIVA 100 FOLHAS

R\$3.499,30

À vista R\$3.324,34 (5% OFF)

Economize R\$174,97 no boleto bancário

Em até 3x de R\$1.166,44 sem juros

SIMULAR PARCELAMENTO DO PRODUTO

Marca:

ColaCril (<https://lojaalfa.com/colacril-pt-br/>)

Modelo:

A4 / Carta

Opções disponíveis

Modelo: CA4354



CA4351...



CA4356...



CA4363...



CA4367...



CC193...



CC180...



CA4349...



CA4360...



CA4381...



CA4365...



CA4350...



CC188...



CA4375...



CA4389...

Cookies: A gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade (/politica-privacidade-br).

✓ Entendi e fechar

000661

02/06/2022 23:00

Etiqueta Colacril A4 Carta Adesiva 100 Folhas



Qtd

-

70

+

COMPRAR AGORA

ADICIONAR AO CARRINHO

Estimativa de envio

85760000

CALCULAR

Métodos De Envio

TNT Mercúrio: Entrega Em Até 8 Dias Úteis
. Você Economizou R\$156,08 No Envio

Valor

Grátis

Total Express: Em Até 10 Dias

R\$747,51

★★★★★ 5 comentários () / Escreva um comentário ()

Etiquetas: etiqueta (<https://lojaalfa.com/tags/etiqueta>), colacril (<https://lojaalfa.com/tags/colacril>),
 Cookies. A gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba
 carta (<https://lojaalfa.com/tags/carta>), adesiva (<https://lojaalfa.com/tags/adesiva>), 100
 mais em nossa política de privacidade ([politica-privacidade-br](https://lojaalfa.com/politica-privacidade-br)).
 (<https://lojaalfa.com/tags/100>), folhas (<https://lojaalfa.com/tags/folhas>), etiquetas
 (<https://lojaalfa.com/tags/etiquetas>) ()

✓ Entendi e fechar

FALE CONOSCO

QNE 34 LOTE 21 Taguatinga Norte-DF , 72125-340

f (<https://www.facebook.com/lojaalfa.oficial>)  

(<https://www.instagram.com/lojaalfa.oficial>)  (<https://api.whatsapp.com/send?phone=556130243005>)

INFORMAÇÕES

Quem Somos (<https://lojaalfa.com/quem-somos>)

Política de Entrega e Frete Grátis (<https://lojaalfa.com/politica-de-entrega>)

Política de Privacidade (<https://lojaalfa.com/politica-privacidade-br>)

Política de Trocas e Devoluções (<https://lojaalfa.com/politica-de-trocas-e-devolucoes>)

ATENDIMENTO

 61 3024 3005

 61 3024 3005

 contato@lojaalfa.com

 Segunda a Sexta de 8 as 18h

LojaAlfa.com © 2018 | Alfa Informatica Eireli | CNPJ: 25.970.692/0001-21

IE: 07.780.006/001-49 - Endereço: QNE 34 Lote 21 | Taguatinga Norte- DF | CEP:72125-340

(<https://www.utemplate.com.br/>)

Cookies: A gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade (</politica-privacidade-br>).

Entendi e fechar 

000000
000003

1

Digite aqui sua busca

Embalagens

Embalagens > Fitas Adesivas Dupla Face > Fita Adesiva Dupla Face PP

Fita Dupla Face Adesivo Acrílico, 12mmx30m, Adelbras - PT 6 UN

Código: 301612 | Mais produtos Adelbras | Ver informações do produto | (4 Avaliações) ★★★★★



R\$ 29,60

Qtde: 15

Comprar

[Assine e programe sua recorrência »](#)

CEP: 85760-000

[alterar](#)

R. Espírito Santo - Centro - Capanema - PR

Receba em até 6 dias úteis* R\$ 7,97

Retire na loja em até 2 horas* Grátis

[Consultar estoque em loja física](#)

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

Descrição

Características do Produto

Para quem busca um acabamento transparente a Fita Dupla Face Adesivo Acrílico 430 é perfeita. Essa fita é indicada para fixação de cartazes, enfeites, scrap booking, arranjos, montagens, decoração de festas, arranjos etc. Fixação e acabamento unidos em um só produto.

Diferenciadores

- Filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados
- Liner branco de papel siliconizado

Especificações

- Adesivo: Acrílico à base de água
- Medida: 12mm x 30 metros

Embalagem

- 6 unidades

★ Avaliação do produto

Se você já usou este produto, compartilhe sua opinião e ajude a melhorar a qualidade do produto. Agora você pode avaliar o produto e compartilhar sua opinião com a nossa comunidade. Obrigado!

Adelbras

- 4 Estrelas
- 3 Estrelas
- 2 Estrelas
- 1 Estrela

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto



Gostei

Preço benefício me agradou.

SABRINA MARIANA DOS SANTOS

19/11/2020

Esta avaliação foi útil?

Sim 0 | Não 0



Muito bom

Excelente.

ROBERTA

23/06/2020

Esta avaliação foi útil?

Sim 0 | Não 0



Fita Adesiva

Veio tudo perfeito.

Carlos Eduardo de Oliveira Couto

18/05/2020

Esta avaliação foi útil?

Sim 0 | Não 0



Fita adesiva dupla face pp 12mmx30m c/ades.acrílico Adelbras

Ótimo produto, e entrega super rápida

HELIO OLIVEIRA

26/09/2019

Esta avaliação foi útil?

Sim 1 | Não 0

Institucional

- [Sobre a Kalunga](#)
- [Lojas Kalunga](#)
- [Trabalhe Conosco](#)
- [Fale Conosco](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Serviços Kalunga](#)
- [Kalunga Copy&Print](#)
- [Assessoria de Imprensa](#)

Dúvidas

- [Como funciona a loja](#)
- [Dúvidas sobre cadastro](#)
- [Preços e pagamento na loja virtual](#)
- [Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
- [Devolução e troca](#)
- [Segurança](#)
- [Nota Fiscal Eletrônica](#)
- [Produtos por Download](#)
- [Política de Privacidade](#)

Redes Sociais

- [Instagram](#)
- [Facebook](#)
- [Twitter](#)
- [Blog Kalunga](#)
- [TikTok](#)
- [Youtube](#)
- [LinkedIn](#)

Formas de Pagamento

- Cartões de crédito:** Visa, MasterCard, Diners Club, Hipercard, American Express e Elo
- Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado**
- Débito Online:** Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Certificados e Segurança

- [Certisign](#)
- [Reclame Aqui](#)
- [eBit](#)

Continuar e Fechar

Aproveite e leve também



Silhouette Cameo 4
Equipamento para Recort...

RS 3.349,00

Adicionar ao carrinho



Papel Sulfito Report Multi
A4 Branco 75g com 500...

RS 23,30

Adicionar ao carrinho



Meu carrinho



Fita Silver Tape 45mm X 5mts Scotch Cinza
3m

Vendido por Fem Distribuidora
| Entregue por Ponto Frio

Entrega Normal em até 10 dias úteis:
RS 62,70

Quantidade:

6 ▾

Remover

RS 14,99

Calcule o frete e prazo de entrega

85760-000

Calcular

Use minha localização

Normal
em até 10 dias úteis

RS 62,70

Econômica
em até 16 dias úteis

RS 32,46

Confira as regras de entrega

Cupom de desconto

MEUDESCONTO

Utilizar

| | |
|--------------|-------------------|
| 06 Produtos | R\$ 89,94 |
| Frete | R\$ 62,70 |
| Total | R\$ 152,64 |

[Continuar a compra](#)

[Comprar mais produtos](#)

Via S.A. / www.ponto.com.br / Avenida Rebouças nº3970 A28, São Paulo - SP, CEP: 05402-918 /
CNPJ: 33.041.260/0652-90 / Inscrição Estadual: 133.091.229.115 / Telefone: (11) 4225-6555

000667

1

Digite aqui sua busca

Seja o primeiro

Escolar > Giz de Cera > 12 Cores

Giz de cera 12 cores 09012 Acrilex CX 1 CJ

Código: 394823 | Mais produtos Acrilex | Ver informações do produto | (4 Avaliações)



Compre junto

- Livro para colorir infantil c/500 adesivos Unicórnio Culturama + R\$ 16,90
- Livro infantil atividades Turma da Mônica Trac, Clonando Culturama + R\$ 5,70

R\$ 5,20

Qtde: 100

Comprar

Assine e programe sua recorrência »

CEP: 85760-000 [alterar](#)
R. Espírito Santo - Centro - Capanema - PR

Receba em até 6 dias úteis* R\$ 7,70

Retire na loja em até 2 horas* Grátis

Consultar estoque em loja física

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

Descrição

Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro N° 333/2012:

Segurança, Compulsório, Registro 000239/2014, BRICS0098, INMETRO

Características do Produto

O giz de cera da **Acrilex** é ideal para auxiliar a coordenação motora das crianças. Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade.

Especificações

- Giz de cera
- Formato anatômico

Embalagem

Continuar e Fechar

★★★★★

5,0 de 5 estrelas

4 avaliações

5 Estrelas
4 Estrelas
3 Estrelas
2 Estrelas
1 Estrelas

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto

★★★★★

Excelente produto

Excelente produto

Thais

08/04/2022

Esta avaliação foi útil?

Sim 0 | Não 0

★★★★★

Muito bom

Qualidade boa!

Kely Graeser

22/02/2022

Esta avaliação foi útil?

Sim 0 | Não 0

★★★★★

PRODUTO MUITO BOM E INDICO

ATENDEU AS EXPECTATIVAS, LOGO, VEIO COM AVARIA (QUEBRADO). PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E FÁCIL MANUSEIO. CUSTO BENEFICIO POSITIVO E COMPENSADOR. CHEGOU SUPER RÁPIDO E O MOTOBOY SUPER EDUCADO.

Ariane

28/05/2020

Esta avaliação foi útil?

Sim 2 | Não 1

★★★★★

LEGAL

COMO INFORMADO

SUELLEN APARECIDA COQUEIRO

18/08/2016

Esta avaliação foi útil?

Sim 6 | Não 0

Institucional

[Sobre a Kalunga](#)
[Lojas Kalunga](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Fale Conosco](#)
[Mapa do Site](#)
[Serviços Kalunga](#)
[Kalunga Copy&Print](#)
[Assessoria de Imprensa](#)

Dúvidas

[Como funciona a loja](#)
[Dúvidas sobre cadastro](#)
[Preços e pagamento na loja virtual](#)
[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
[Devolução e troca](#)
[Segurança](#)
[Nota Fiscal Eletrônica](#)

Redes Sociais

[Instagram](#)
[Facebook](#)
[Twitter](#)
[Blog Kalunga](#)
[TikTok](#)
[Youtube](#)
[LinkedIn](#)

Formas de Pagamento

[Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express e Elo](#)
[Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado](#)
[Débito Online: Itau, Banco do Brasil e Visa Electron](#)

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site, analisar o uso e personalizar nossos serviços. Você pode controlar suas preferências de cookies em qualquer momento.

Continuar no FedNet

000669

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e aceitar

CARRINHO DE COMPRAS

| | NOME DO PRODUTO | PREÇO UNITÁRIO | QTD | SUBTOTAL |
|---|---|---------------------------------|-----|---|
|  | GRAMPEADOR PROFESSIONAL 100FIS NEXT-OFFICE CT100 (https://www.contabilista.com.br/grampeador-profissional-100fis-next-office-ct100.html) | | 10 | R\$1.190,00 (https://www.contabilista.com.br/grampeador-profissional-100fis-next-office-ct100.html) |
| CONTINUAR COMPRANDO | | LIMPAR CARRINHO | | |

Subtotal

R\$1.190,00

Valor Total

R\$1.190,00

[FINALIZAR COMPRA](#)

CALCULAR FRETE

Informe o CEP de destino para calcular o valor da entrega.

CEP

85760000

- Transportadora: 8 dia(s) útil(eis)
R\$0,00
- Total Express: 9 dia(s) útil(eis)
R\$0,00
- PAC - Correios: 7 dia(s) útil(eis)
R\$40,22
- Sedex - Correios: 5 dia(s) útil(eis)
R\$47,94

CUPOM DE DESCONTO

Caso tenha um Cupom de Desconto informe abaixo



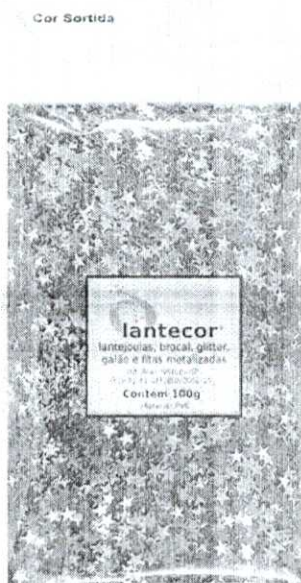
04/06/2022 10:03
000671

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Endereço: Rua Capinema, 85760000

Voltar à lista Arte, Papelaria e Armariño > Artigos de Armariño > Peças para Bijuterias > Outros

Compartilhar



Hoje 15 vendidos

Lantejola Especial Estrelinhas Sortidas C/ 10 Pacote

R\$ 14²⁹

em 2x R\$ 7¹¹ sem juros

Ver os meios de pagamento

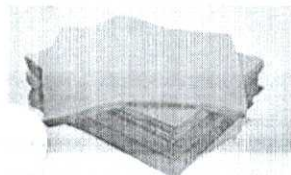
- Chegará grátis segunda-feira 7 de junho. Comprando dentro das próximas 2 horas. Ver mais formas de entrega
- Retire grátis a partir de segunda-feira 6 de junho em Curitiba (PR). Comprando dentro das próximas 2 horas. Ver no mapa

Disponível 3 dias após sua compra

Quantidade: 6 unidades

Frete grátis comprando 6 ou mais unidades

Anúncios do vendedor



R\$ 164⁹⁰

6x R\$ 27¹¹ sem juros

Frete grátis

Papel Manilha 66 X 96 Cm Natural Pacote Com 250...

Ver mais anúncios do vendedor



R\$ 49⁸⁰

6x R\$ 8¹¹ sem juros

Filtro Refil Purificador Multiuso Rosca 1/2 Dois Lado



R\$ 74⁹⁰

6x R\$ 12¹¹ sem juros

Cozinheiro Garçon Placa Menu Decoração Enfeite Cozinha

Adicionar ao carrinho

- Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o produto.
- Compre Garantido: receba o produto e se não estiver satisfeito devolvemos o seu dinheiro.
- Mercado Pontos: você acumula 214 pontos.
- 90 dias de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

Localização: São Carlos, São Paulo

MercadoLivre: Está entre os melhores do site

215

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

É pro

Ver mais dados deste vendedor

Assine o nível 6 com 80% OFF!

Características principais

Fabricante: LANTECOR

Marca: LANTECOR

Formato de venda: Unidade

Descrição

Pacote com 1000 unidades
 Lantejola Artigo Estrela Pequena Sortida LANTECOR
 Qualidade e tradição com diversidade de cores modelos e tamanhos
 Material utilizado em trabalhos escolares artesanato e artigos de festas em geral
 LANTECOR a marca do brilho São lantejoulas em formato de Estrelinhas
 Coloridas Sortidas em diferentes cores metálicas na mesma embalagem
 As cores metálicas tem excelente qualidade e seu acabamento reflete como um
 espelho tornando seu produto com alto grau de brilho e sofisticação.

A oferta termina em 30 de junho
 Sua assinatura anual de R\$ 9,90/m
 Disney+, Star+, milhares de descontos
 compras e muito mais!

Assine o nível 6

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- Custo e prazo de envio
- Devoluções grátis
- Meios de pagamento
- Garantia

Está com dúvidas?
 Estes atalhos ajudarão você
 a encontrar o que busca.

Garantia
 Compra Garantida com o Mercado

Pergunte ao vendedor

Não fizemos nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Pergunte

Recaba o produto que está esperando,
 devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor
 Garantia de fábrica: 90 dias
 Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Pague em até 2X sem juros

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Anúncio #2143854

Produtos patrocinados

R\$35²⁷ 10% OFF

6x R\$ 5⁹⁸ sem juros
Lantejola P/ Artesanato Pacote
Colorido 6mm- Aprox.21100pçs

R\$132⁹⁷ 5% OFF

6x R\$ 22¹⁶ sem juros
Frete grátis
Kit 6 Unidades Barbante
Colorido Para Crochê Fio 4.6.8...

R\$85²⁸

12x R\$ 8²⁷
Frete grátis
12 Pacotes Pérola Craquelada
10mm Com 50 Unidades Cada

R\$15⁴⁶ 0% OFF

3x R\$ 5¹⁵ sem juros
***FULL**
Lantejolas Cabeça De Mickey
30g

R\$223⁷⁷ 6%

7x R\$ 31⁹⁷ sem j...
Frete grátis
Kit Iniciante Puls
2.800pçs, Alcatr...

Quem viu este produto também comprou

R\$16⁸⁰

2x R\$ 5⁹⁹ sem juros
Lantejola Especial Estrelinhas
Sortidas C/ 1000 Pacote

R\$14

2x R\$ 7 sem juros
***FULL**
Lantejola Especial Estrelinhas
Sortidas C/ 1000 Pacote

R\$400

12x R\$ 38⁷⁸
Frete grátis
Artesanato Especial

R\$17⁹⁰

3x R\$ 5⁹⁷ sem juros
Lantejola Especial Multicolor 1
Pacote Com 12 Tubos De 2g

R\$58⁹⁰

6x R\$ 9⁹⁰ sem j...
***FULL**
Kit 3 Barbante C/
Artesanato Euro...

Copyright © 1999-2022 Mercado Livre S.A.

CNPJ nº 03.007331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bordini - Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

000.075

1

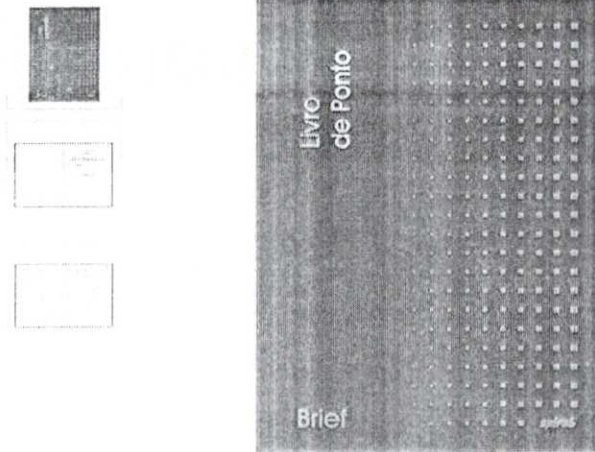
Digite aqui sua busca

Home

> Suprimentos para Escritório > Impressos - Livros Comerciais > Livros Comerciais

Livro de ponto 1/4 com 160 folhas 79231 Brief Spiral PT 1 UN

Código: 762149 | Mais produtos [Spiral Brf](#) | [Ver informações do produto](#) | (0 Avaliações) ★★★★★



R\$ 16,30

Qtde:

30

Comprar

[Assine e programe sua recorrência »](#)

CEP: 85760-000

[alterar](#)

R. Espírito Santo - Centro - Capanema - PR

Receba em até 6 dias úteis*

R\$ 7,93

Retire na loja em até 2 horas*

Grátis

Consultar estoque em loja física

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

☰ Descrição

Características do Produto

O caderno de ponto é importante em qualquer empresa para controle dos funcionários. As informações contidas no caderno de ponto são de extrema importância para o empregado e empregador. A **Spiral** desenvolve um livro de capa dura para que possa se ter o controle de horários e funcionários.

Especificações

- Livro de ponto 1/4
- Capa dura
- 160 folhas

★ Avaliação do produto

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

Institucional

Dúvidas

Como funciona a loja

Redes Sociais

Formas de Pagamento

000676

[Sobre a Kalunga](#)
[Lojas Kalunga](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Fale Conosco](#)
[Mapa do Site](#)
[Serviços Kalunga](#)
[Kalunga Copy&Print](#)
[Assessoria de Imprensa](#)

[Dúvidas sobre cadastro](#)
[Preços e pagamento na loja virtual](#)
[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
[Devolução e troca](#)
[Segurança](#)
[Nota Fiscal Eletrônica](#)
[Produtos por Download](#)
[Política de Privacidade](#)

[Instagram](#)
[Facebook](#)
[Twitter](#)
[Blog Kalunga](#)
[TikTok](#)
[Youtube](#)
[Linkedin](#)

Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hipercard, American Express e Elo
Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado
Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

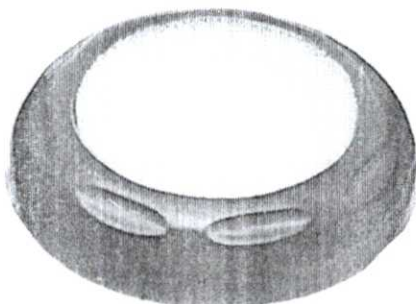
Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

Papelaria e Escritório > Material de Escritório > Etiquetas, Marcadores e Carimbos > Carimbos e Materiais para Carimbo



Passa o mouse para ampliar a imagem

Cavia CA-263, Umidificador de Dedo, Esponja Plástico, Multicolor, pacote de 12

Marca: Cavia

2 avaliações de clientes

R\$30³⁸



Pagamentos e Segurança



Enviado pela Amazon



Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

[Promoções ativas](#)

Até 15% off em 10 itens do Super.

1 promoção disponível

Cor Multicolor

Marca Cavia

Material Plástico

Peso do produto 186 Gramas

Dimensões do item C x L x A 8 x 15.5 x 10 centímetros

Sobre este item

- Umidificador de dedo, esponja plástico preto, pacote com 12
- Marca: Cavia
- Material escolar e escritório

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$ 30,38

Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.



Amazon Assistant

Economize com o nosso Verificador de Preços dos últimos 30 dias. Saiba Mais

R\$30³⁸

Entrega GRÁTIS: **Quarta-feira, 15 de Junho** no seu primeiro pedido

Ou Entrega mais rápida: **Quarta-feira, 8 de Junho**. Se pedir dentro de 19 hrs 54 mins

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Transação segura

Enviado por [Amazon.com.br](#)

Vendido por [Amazon.com.br](#)

[Comprar este item como presente](#)

[Adicionar à Lista](#)

Comparar outras 2 ofertas a partir de

R\$ 30,38 **Frete GRÁTIS** no seu primeiro pedido.

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 16,80

[Adicionar ao carrinho](#)

+R\$ 26,79 de envio

Vendido por: [LUMO COMERCIAL](#)

[Tem para vender?](#)

[Venda na Amazon](#)

Compre com



Preço total: R\$ 96,27

[Adicionar os três ao carrinho](#)

Este item: Cavia CA-263, Umidificador de Dedo, Esponja Plástico, Multicolor, pacote de 12 R\$ 30,38

Papel Sulfite A4 Chamek 75g 500 folhas R\$ 27,99

Caneta Esferográfica BIC Cristal Original Dura Mais, Azul, Ponta Média de 1.0mm, 835205, 50 unidades R\$ 37,90

Os clientes também visualizaram esses produtos

| | | | | |
|--|---|--|---|---|
|  <p>BIBLIOCANTO CRISTAL 7.017 1 oferta a R\$ 27,99</p> |  <p>Acrimet 291-0 Organizador de Escritório, Preto (1 par) 6.093 R\$34,52</p> |  <p>Suporte Aparador De Livros Dvd Cd Crianças Lendo 15 R\$67,90 Receba até terça-feira, junho 14</p> |  <p>Aparador de Livros Árvore 64 R\$48,99 Receba até terça-feira, junho 14</p> |  <p>BIBLIOCANTO R\$18,54 Obtenha jun 1: Frete por R\$ 21</p> |
|--|---|--|---|---|

Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações

informações sobre o produto

Detalhes técnicos

| | |
|------------------------------|------------|
| Fabricante | Cavia |
| Marca | Cavia |
| Número do modelo | CA-263 |
| Cor | Multicolor |
| Tipo do material | Plástico |
| Número de produtos | 1 |
| Número de peça do fabricante | CA-263 |

Informações adicionais

| | |
|------------------------------|--|
| Dimensões do produto | 8 x 15,5 x 10 cm; 186 g |
| Número do modelo | CA-263 |
| ASIN | B076HXL23B |
| Disponível para compra desde | 21 novembro 2017 |
| Avaliações de clientes | 2 avaliações de clientes 5,0 de 5 estrelas |
| Ranking dos mais vendidos | Nº 17,366 em Papelaria e Escritório (Conheça o Top 100 na categoria Papelaria e Escritório) Nº 103 em Canibos e Materiais para Canibos Nº 1,084 em Acessórios e Organizadores de Mesa |

Perguntas e respostas dos clientes

Ver perguntas e respostas

000679

02/06/2022 22:51

Cavia CA-263, Umidificador de Dedo, Esponja Plástico, Multicolor, pacote de 12 | Amazon.com.br

Avaliações de clientes

5 de 5

2 classificações globais

| | |
|------------|------|
| 5 estrelas | 100% |
| 4 estrelas | 0% |
| 3 estrelas | 0% |
| 2 estrelas | 0% |
| 1 estrela | 0% |

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Nenhuma avaliação de cliente

Há 0 avaliações de cliente e 2 classificações de cliente.

[Voltar ao início](#)

[Compre e vende](#)

[Promoções e descontos](#)

[Cartões](#)

[Compre livros e impressora](#)

[Comunidade](#)

[Acessibilidade](#)

[Amazon Store](#)

[Saiba mais sobre conosco](#)

[Publique suas livros](#)

[Seja um afiliado](#)

[Venda na Amazon](#)

[Anuncie seus produtos](#)

[Pagamento](#)

[Cartões de crédito, Cartões de débito, Boleto e Pix](#)

[Deixe-nos ajudar você](#)

[Amazon e COVID-19](#)

[Sua conta](#)

[Frete e prazo de entrega](#)

[Devoluções e reembolsos](#)

[Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)

[Ajuda](#)

[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Singapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polónia](#) | [Emirados Árabes Unidos](#) | [Reino Unido](#) | [Turquia](#)

E não se esqueça: [Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#) © 2021-2022 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#) | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

000680

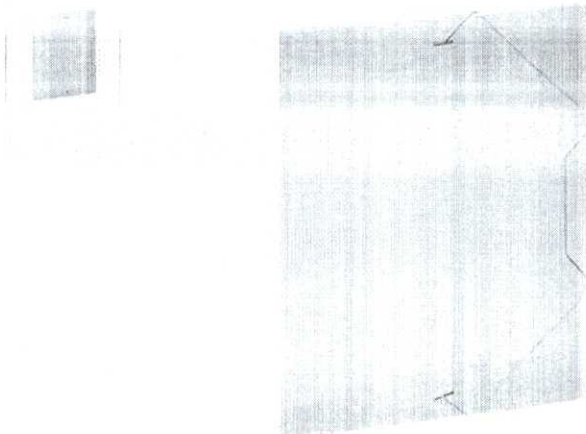
Digite aqui sua busca

Organização

Organização > Pastas Aba Elástico > Ofício - 20mm

Pasta com elástico, Polipropileno, Ofício - Super Line 20mm transparente, Plascony PT 1 UN

Código: 594990 | Mais produtos Plascony | Ver informações do produto | (1 Avaliação) 



R\$ 6,70

Qtde: 150 

[Assine e programe sua recorrência »](#)

CEP: 85760-000 [alterar](#)
R. Espírito Santo - Centro - Capanema - PR

Receba em até 6 dias úteis* R\$ 8,24

Retire na loja em até 2 horas* Grátis

Consultar estoque em loja física

CONTAGEM - MG
Av. Severino Ballesteros Rodrigues, 850
[Trocar loja](#)

DISPONÍVEL

Verificar quantidade em loja: 1 

Descrição

Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro N° 333/2012:
Segurança, Compulsório, Registro 000768/2019 , SGS0040, INMETRO

Características do Produto

Versátil e bela, as pastas Plascony podem ser utilizadas com sucesso no escritório, em casa, nas mochilas escolares e em todos os lugares que precise armazenar papéis sem risco de ser amassado.

Especificações

- Pasta de PP aba elástico
- Transparente Super line
- Espessura 0,45mm
- Dorso 2cm
- Elástico
- Tamanho Ofício
- Material leve, atóxico, impermeável e 100% reciclável

Dimensão

- 245 x 20 x 335mm

099631

Avaliação do produto

5,0 de 5 estrelas

1 avaliações

- 5 Estrelas
- 4 Estrelas
- 3 Estrelas
- 2 Estrelas
- 1 Estrelas

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto

☆☆☆☆☆

Ótimo

Coube perfeitamente tudo o que eu comprei

Amanda Sousa

22/10/2021

Esta avaliação foi útil?

Sim 0 | Não 0

Institucional

[Sobre a Kalunga](#)
[Lojas Kalunga](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Fale Conosco](#)
[Mapa do Site](#)
[Serviços Kalunga](#)
[Kalunga Copy&Print](#)
[Presença de Imagem](#)

Dúvidas

[Como funciona a loja](#)
[Dúvidas sobre cadastro](#)
[Preços e pagamento na loja virtual](#)
[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
[Devolução e troca](#)
[Segurança](#)
[Nota Fiscal Eletrônica](#)
[Produtos por Download](#)
[Política de Privacidade](#)

Redes Sociais

[Instagram](#)
[Facebook](#)
[Twitter](#)
[Blog Kalunga](#)
[TikTok](#)
[Youtube](#)
[LinkedIn](#)

Formas de Pagamento

Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express e Elo
Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado
Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

Digite aqui sua busca

Meu Carrinho



Posta Aba Elástico Plástica Ofício Lombo de 40Mm Home Office Executive Preto Dello - PT 1 UN

100  remover

Unitário: R\$ 5,80

R\$ 580,00

Digite o seu CEP para calcular o valor do frete:

85760000

Calcular Frete

[Continuar Comprando](#)

[Limpar Carrinho](#)

Resumo do Pedido

| | |
|---------------|--|
| SubTotal | R\$ 580,00 |
| Frete no Site | Entrega em até 6 dias úteis R\$ 52,73 |
| Total | R\$ 632,73 |

[Finalizar compra no site](#)

Institucional

[Sobre a Kalunga](#)
[Lojas Kalunga](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Fale Conosco](#)
[Mapa do Site](#)
[Serviços Kalunga](#)
[Kalunga Copy&Print](#)
[Assessoria de Imprensa](#)

Dúvidas

[Como funciona a loja](#)
[Dúvidas sobre cadastro](#)
[Preços e pagamento na loja virtual](#)
[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
[Devolução e troca](#)
[Segurança](#)
[Nota Fiscal Eletrônica](#)
[Produtos por Download](#)
[Política de Privacidade](#)

Redes Sociais

[Instagram](#)
[Facebook](#)
[Twitter](#)
[Blog Kalunga](#)
[TikTok](#)
[Youtube](#)
[LinkedIn](#)

Formas de Pagamento

Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hipercard, American Express, Elo
Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado
Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[Continuar e Fechar](#)

Digite aqui sua busca

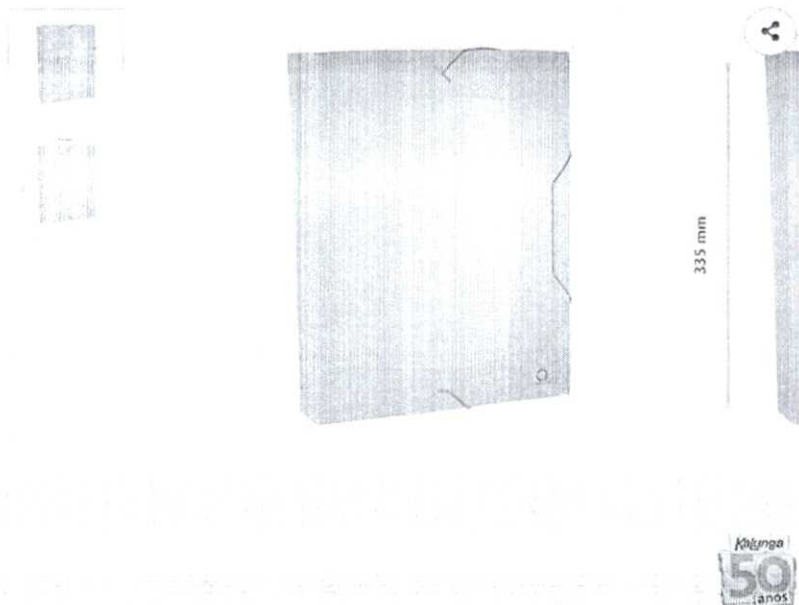
Trabalho

Organizadores > Pastas Aba Elástica > Ofício - 50mm



Pasta com aba elástico polipropileno Ofício - 50mm exclusive transp. A50EX Plascony PT 1 UN

Código: 594816 | Mais produtos Plascony | [Ver informações do produto](#) | (7 Avaliações) ★★★★★



De: R\$ 13,80 ↓ Economize 28%

R\$ 9,90

Qtde: 100

[Comprar](#)

Selecione a cor:



[Assine e programe sua recorrência »](#)

CEP: 85760-000 [alterar](#)

R. Espírito Santo - Centro - Capanema - PR

Receba em até 6 dias úteis* R\$ 7,93

Retire na loja em até 2 horas* **Grátis**

[Consultar estoque em loja física](#)

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

Descrição

Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro N° 333/2012:

Segurança, Compulsório, Registro 00768/2019, SGS0040, INMETRO

Características do Produto

- Arquive seus documentos, mantendo a organização em seu ambiente, seja em casa ou no trabalho.
- Produzido com material 100% reciclável, resistente e atóxico

Especificações

- Pasta com elástico

Seu pedido será enviado em 24 horas úteis. Para garantir a melhor experiência em nossos produtos, recomendamos a leitura da Política de Privacidade.

[Cancelar pedido](#)

000684

Dimensões

- C x L x A: 335 x 245 x 50 mm

★ Avaliação do produto

★★★★★

5,0 de 5 estrelas

7 avaliações

5 Estrelas

4 Estrelas

3 Estrelas

2 Estrelas

1 Estrelas

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto

★★★★★

Ótima qualidade!

Adorei! Comprei várias! São de ótima qualidade, chegaram sem nenhum amasso, couberam em pé na estante e são bem espaçosas para documentos.

Cristiane

21/03/2022

Esta avaliação foi útil?

[Sim 0](#) | [Não 0](#)

★★★★★

Boa qualidade!

Sempre uso esse modelo por ser bom, prático e de preço justo!

Malu

14/12/2021

Esta avaliação foi útil?

[Sim 0](#) | [Não 0](#)

★★★★★

Ótimo

Coube perfeitamente tudo o que tenho

Amanda Sousa

22/10/2021

Esta avaliação foi útil?

[Sim 0](#) | [Não 0](#)

★★★★★

Excelente

Excelente qualidade, vou comprar mais.

Maura Carvalho

02/03/2021

Esta avaliação foi útil?

[Sim 0](#) | [Não 0](#)

★★★★★

Recomendo.

Ótima qualidade.

Anne.

14/08/2020

Esta avaliação foi útil?

[Sim 0](#) | [Não 0](#)

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar no site



[Sobre a Kalunga](#)
[Lojas Kalunga](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Fale Conosco](#)
[Mapa do Site](#)
[Serviços Kalunga](#)
[Kalunga Copy&Print](#)
[Assessoria de Imprensa](#)

Duvidas

[Como funciona a loja](#)
[Duvidas sobre cadastro](#)
[Preços e pagamento na loja virtual](#)
[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
[Devolução e troca](#)
[Segurança](#)
[Nota Fiscal Eletrônica](#)
[Produtos por Download](#)
[Política de Privacidade](#)

Redes Sociais

[Instagram](#)
[Facebook](#)
[Twitter](#)
[Blog Kalunga](#)
[TikTok](#)
[Youtube](#)
[Linkedin](#)

Formas de Pagamento

Cartões de crédito: [Visa](#), [MasterCard](#), [Diners Club](#), [Hiper](#), [American Express](#) e [Elo](#)
Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado
Débito Online: [Itaú](#), [Banco do Brasil](#) e [Visa Electron](#)

Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

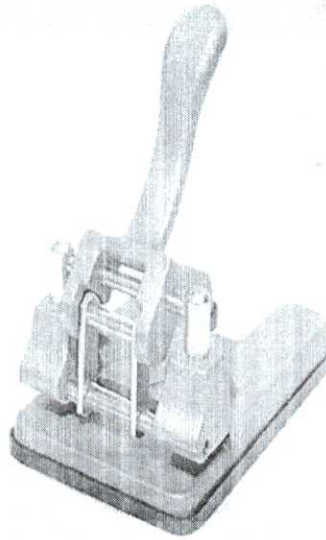
Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

Enviar para Capanema B5760000

Você também pode gostar: furedor de papel

[Voltar à lista](#) [Arte, Papelaria e Armário](#) > [Materiais Escolares](#) > [Comercial e Organização](#) > [Perfuradores](#)

[Compartilhar](#)



Novo | 1 vendido

Perfurador De Metal Ferr Fundido 60 Folhas Cavia

R\$ 132⁹⁰

em 6x R\$ 22⁹⁰ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis quinta-feira 9 c
[Ver mais formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de quinta
junho em uma agência Mercado
[Ver no mapa](#)

Cor: Prateado

Forma Da Perfuração: Circulo

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Anúncios do vendedor



R\$ 45

6x R\$ 7⁹⁰ sem juros

Fita Adesiva Crepe Kraft
38mmx50m C/3 Unidades



R\$ 25⁹⁰

5x R\$ 5⁹⁰ sem juros

Pasta Catálogo Clear Book -
Bd-30s - Yes - Cristal



R\$ 28

5x R\$ 5⁹⁰ sem juros

Grampo 9/10 Galvanizado -
Bacchi - 5.000 Unidades

[Adicionar ao carrinho](#)

Devolução grátis. Você tem 30 dias
para devolver.

Compra Garantida: recebe o produto
esperando os 30 dias de garantia.

Mercado Pontos: você acumula 25

Informações sobre o vendedor

Localização
Sabesp - São Paulo

161

Vendas nos
últimos 60 dias



Presta bom
atendimento

É pro

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Assine o nível 6 com 80% OFF!

Características principais

| | |
|--------|--------|
| Marca | Cavia |
| Modelo | Ca-101 |

Outras características

000687

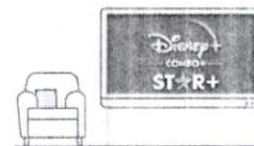
02/06/2022 23:01

Perfurador De Metal Ferro Fundido 60 Folhas Cavia | Parcelamento sem juros

Tamanho da perfuração: 10 mm

Quantidade de perfurações: 2

Capacidade máxima de folhas: 60



Descrição

Dimensões 115 x 165 x 180 mm Aberturas 10 mm Capacidade de perfuração 60 folhas Distância entre furos 80 mm Distância de margem 8 mm Peso 19 kg Base e cabo ferro fundido Base plástica reciclável Pinos aço trafilado temperado e zinco Separadores transparentes Cor cinza claro. Dimensões: Largura - 12cm, Altura - 9.5cm e Comprimento - 17cm. UNIDADE

A oferta termina em 30 de junho
Sua assinatura anual de R\$ 9,90/m
Disney+, Stern, milhares de outros
compras em muito mais!

Assine o nível 6

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Por que não responde?

Este anúncio não responde às perguntas frequentes

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o

mais sobre devoluções

Pergunte ao vendedor

Form for asking questions to the seller.

Perguntas

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está comprando e devolvamos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Sem garantia

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

até 12x sem juros

Boleto parcelado em até 12x



Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Anúncio #2102705

Produtos patrocinados Anúncio aqui

R\$ 43⁹⁰

~~Full~~

Papel Offset 180g Caixa Com 250 Folhas Tamanho A4 Branco

R\$ 69⁹⁹

12x R\$ 6⁷⁹

Flocos Isopor 300 Litros Para Enchimento Puff Pera Gote...

R\$ 99⁸⁹

12x R\$ 9⁸⁸

Perfurador De Metal 4 Furos - 20 Fis

R\$ 166⁸⁵

12x R\$ 16⁸⁵

Lamina De Cortar Papel P/ Silhouette Cameo, Portrait E...

R\$ 109

12x R\$ 10⁵⁷

Perfurador De Pe 6mm Para 20 Fo

Quem viu este produto também comprou

R\$ 17⁸⁰

~~Full~~

Alicate Furador Perfurador Papel Eva Circulo Scrapbook 6mm

R\$ 16²⁷

~~Full~~

Alicate Furador Perfurador Papel Eva Circulo Scrapbook

R\$ 78⁹⁰

6x R\$ 13¹⁵ sem juros

Furador Scrapbook Circulo Liso Papel Corte 5cm 2 Polegadas

R\$ 39⁹⁰

6x R\$ 6⁶⁵ sem juros

Furador Alicate Papel Eva Foto Circulo Liso 3mm Hand Punch

R\$ 78⁹⁵

12x R\$ 7⁶⁵

Arredondador De Cantoneira Arre...

Copyright © 1999-2022 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS DE 6mm PARA 150 FOLHAS

NOME DO PRODUTO: PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS DE 6mm PARA 150 FOLHAS
 QUANTIDADE: 2
 DESTINO: PR

Custos de Envio para: \ Centro \ Capanema-PR

FORMA DE ENVIO:

SEDEX

Sedex

VALOR: PRAZO DE ENTREGA E OBSERVAÇÕES:

R\$
166,97

Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 01 a 02 dias. Interior de Todo Brasil: 02 a 04 dias

PAC

Encomenda PAC

R\$
113,57

Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 03 a 05 dias. Interior de Todo Brasil: 03 a 20 dias

SEDEX

SEDEX À COBRAR

R\$
239,50

Nessa modalidade você paga somente ao receber o produto, somente o valor do sedex é pago antecipadamente para confirmação da compra

Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 01 a 02 dias. Interior de Todo Brasil: 02 a 04 dias.



TRANSPORTADORA
 À ESCOLHA DO
 CLIENTE

R\$ 0,01

A Plastificação & Cia Não se responsabiliza sobre os prazos dados pela transportadora escolhida pelo cliente, Sendo de sua inteira responsabilidade todos os tramites para envio da mercadoria, custos com coleta e transportes, bem como ressarcimentos que por ventura venham a ser necessários em função do frete. A transportadora deve ser acionada diretamente pelo cliente após a emissão da nota fiscal e o material coletado em nossa Fábrica em até 3 dias úteis após a emissão da nota fiscal.

Passse o mouse e veja detalhes

Indique a um amigo

THESE... DA...

Referência: PERFURADOR 952

PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS DE 6mm PARA 150 FOLHAS

NOME DO PRODUTO:

PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS DE 6mm PARA 150 FOLHAS

QUANTIDADE: DESTINO:

2

PR

Custos de Envio para: \ Centro \ Capanema-PR

FORMA DE ENVIO:

VALOR: PRAZO DE ENTREGA E OBSERVAÇÕES:

SEDEX

Sedex

R\$
166,97

Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 01 a 02 dias. Interior de Todo Brasil: 02 a 04 dias

PAC

Encomenda PAC

R\$
113,57

Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 03 a 05 dias. Interior de Todo Brasil: 03 a 20 dias

SEDEX

SEDEX À COBRAR

R\$
239,50

Nessa modalidade você paga somente ao receber o produto, somente o valor do sedex é pago antecipadamente para confirmação da compra

Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 01 a 02 dias. Interior de Todo Brasil: 02 a 04 dias.

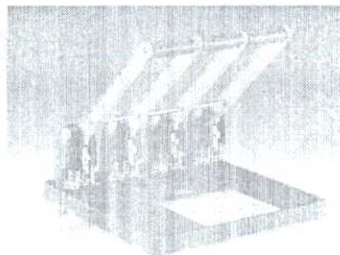
TRANSPORTADORA
À ESCOLHA DO
CLIENTE

R\$ 0,01

A Plastificação & Cia Não se responsabiliza sobre os prazos dados pela transportadora escolhida pelo cliente. Sendo de sua inteira responsabilidade todos os tramites para envio da mercadoria, custos com coleta e transportes, bem como ressarcimentos que por ventura venham a ser necessários em função do frete. A transportadora deve ser acionada diretamente pelo cliente após a emissão da nota fiscal e o material coletado em nossa Fábrica em até 3 dias úteis após a emissão da nota fiscal.

Escala para ajuste de formato de papel

PRODUTOS RELACIONADOS



PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS DE 6mm PARA 150 FOLHAS

NOME DO PRODUTO:

QUANTIDADE: DESTINO:

PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS DE 6mm PARA 150 FOLHAS

2

PR

Custos de Envio para: \ Centro \ Capanema-PR

FORMA DE ENVIO:

VALOR: PRAZO DE ENTREGA E OBSERVAÇÕES:



Sedex

R\$ 166,97

Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 01 a 02 dias. Interior de Todo Brasil: 02 a 04 dias



Encomenda PAC

R\$ 113,57

Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 03 a 05 dias. Interior de Todo Brasil: 03 a 20 dias



SEDEX A COBRAR

R\$ 239,50

Nessa modalidade você paga somente ao receber o produto, somente o valor do sedex é pago antecipadamente para confirmação da compra
Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 01 a 02 dias. Interior de Todo Brasil: 02 a 04 dias.

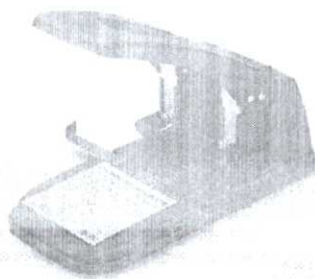


TRANSPORTADORA À ESCOLHA DO CLIENTE

R\$ 0,01

A Plastificação & Cia Não se responsabiliza sobre os prazos dados pela transportadora escolhida pelo cliente, Sendo de sua inteira responsabilidade todos os tramites para envio da mercadoria, custos com coleta e transportes, bem como ressarcimentos que por ventura venham a ser necessários em função do frete. A transportadora deve ser acionada diretamente pelo cliente após a emissão da nota fiscal e o material coletado em nossa Fábrica em até 3 dias úteis após a emissão da nota fiscal.

08310018



PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS DE 6MM PARA 100 FOLHAS.

PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS DE 6mm PARA 150 FOLHAS

| NOME DO PRODUTO: | QUANTIDADE: | DESTINO: |
|--|-------------|----------|
| PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS DE 6mm PARA 150 FOLHAS | 2 | PR |
| Custos de Envio para: \ Centro \ Capanema-PR | | |

FORMA DE ENVIO:

VALOR: PRAZO DE ENTREGA E OBSERVAÇÕES:



Sedex

R\$
166,97

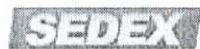
Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 01 a 02 dias. Interior de Todo Brasil: 02 a 04 dias



Encomenda PAC

R\$
113,57

Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 03 a 05 dias. Interior de Todo Brasil: 03 a 20 dias



SEDEX À COBRAR

R\$
239,50

Nessa modalidade você paga somente ao receber o produto, somente o valor do sedex é pago antecipadamente para confirmação da compra

Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 01 a 02 dias. Interior de Todo Brasil: 02 a 04 dias.

TRANSPORTADORA
À ESCOLHA DO
CLIENTE

R\$ 0,01

A Plastificação & Cia Não se responsabiliza sobre os prazos dados pela transportadora escolhida pelo cliente, Sendo de sua inteira responsabilidade todos os tramites para envio da mercadoria, custos com coleta e transportes, bem como ressarcimentos que por ventura venham a ser necessários em função do frete. A transportadora deve ser acionada diretamente pelo cliente após a emissão da nota fiscal e o material coletado em nossa Fábrica em até 3 dias úteis após a emissão da nota fiscal.

SOBRE NOS

Não Plastificação & Cia você encontra toda linha de equipamentos e suprimentos para plastificação, encadernação, crachás e identificação, além de uma selecionada linha de equipamentos e suprimentos para

PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS DE 6mm PARA 150 FOLHAS

NOME DO PRODUTO:

QUANTIDADE: DESTINO:

PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS DE 6mm PARA 150 FOLHAS

2

PR

Custos de Envio para: \ Centro \ Capanema-PR

FORMA DE ENVIO:

VALOR: PRAZO DE ENTREGA E OBSERVAÇÕES:

SEDEX

Sedex

R\$
166,97

Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 01 a 02 dias. Interior de Todo Brasil: 02 a 04 dias

PAC

Encomenda PAC

R\$
113,57

Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 03 a 05 dias. Interior de Todo Brasil: 03 a 20 dias

SEDEX

SEDEX À COBRAR

R\$
239,50

Nessa modalidade você paga somente ao receber o produto, somente o valor do sedex é pago antecipadamente para confirmação da compra
Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 01 a 02 dias. Interior de Todo Brasil: 02 a 04 dias.



TRANSPORTADORA
À ESCOLHA DO
CLIENTE

R\$ 0,01

A Plastificação & Cia Não se responsabiliza sobre os prazos dados pela transportadora escolhida pelo cliente. Sendo de sua inteira responsabilidade todos os tramites para envio da mercadoria, custos com coleta e transportes, bem como ressarcimentos que por ventura venham a ser necessários em função do frete. A transportadora deve ser acionada diretamente pelo cliente após a emissão da nota fiscal e o material coletado em nossa Fábrica em até 3 dias úteis após a emissão da nota fiscal.



Plastificação & Cia

Continuar Pagando

SEGURANÇA



PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS DE 6mm PARA 150 FOLHAS

NOME DO PRODUTO:

PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS DE 6mm PARA 150 FOLHAS

QUANTIDADE: DESTINO:

2

PR

Custos de Envio para: \ Centro \ Capanema-PR

FORMA DE ENVIO:

SEDEX

Sedex

VALOR: PRAZO DE ENTREGA E OBSERVAÇÕES:

R\$
166,97

Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 01 a 02 dias. Interior de Todo Brasil: 02 a 04 dias

PAC

Encornenda PAC

R\$
113,57

Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 03 a 05 dias. Interior de Todo Brasil: 03 a 20 dias

SEDEX

SEDEX À COBRAR

R\$
239,50

Nessa modalidade você paga somente ao receber o produto, somente o valor do sedex é pago antecipadamente para confirmação da compra

Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 01 a 02 dias. Interior de Todo Brasil: 02 a 04 dias.

TRANSPORTADORA
À ESCOLHA DO
CLIENTE

R\$ 0,01

A Plastificação & Cia Não se responsabiliza sobre os prazos dados pela transportadora escolhida pelo cliente, Sendo de sua inteira responsabilidade todos os tramites para envio da mercadoria, custos com coleta e transportes, bem como ressarcimentos que por ventura venham a ser necessários em função do frete. A transportadora deve ser acionada diretamente pelo cliente após a emissão da nota fiscal e o material coletado em nossa Fábrica em até 3 dias úteis após a emissão da nota fiscal.



Digite aqui o que você procura

Buscar

Você está em: /Página Inicial/PERFURADORES

Código: 1249

PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS DE 6mm PARA 150 FOLHAS

FOTOS

Galeria

Passa o mouse e veja detalhes

Indique a um amigo

TIRE SUAS DÚVIDAS

Referência: **PERFURADOR 952**

000696

Por: R\$ 906,67

Quantidade: 2



Simulador de Frete

CEP: 85760 - 000 **CALCULAR FRETE**

DESCRIÇÃO GERAL

FORMAS DE PAGAMENTO

AVALIAÇÕES

Plastificação



Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC

(11) 2289-1403

Compre pelo WhatsApp: (11) 98905-3000

Perfurador Profissional 2 furos

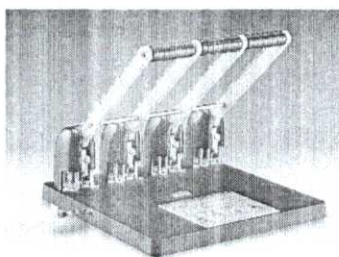
Estrutura em metal

Capacidade até 150 folhas de 20lb

Perfuradores em aço temperado afiados e duradouros

Escala para ajuste de formato de papel

PRODUTOS RELACIONADOS



000697

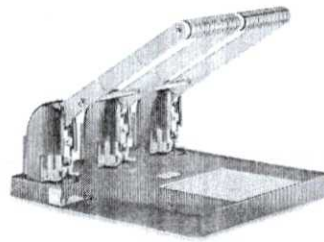
02/06/2022 23:04

PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS DE 6mm PARA 150 FOLHAS

PERFURADOR PROFISSIONAL 4 FUROS DE 6MM PARA 150 FOLHAS

por R\$ 1.920,00

★ Destaque



PERFURADOR PROFISSIONAL 3 FUROS DE 7MM PARA 150 FOLHAS

por R\$ 1.358,22

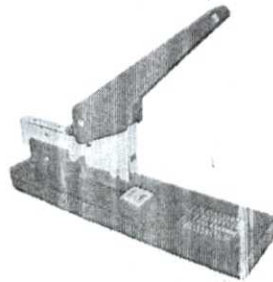
★ Destaque



PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS DE 6MM PARA 100 FOLHAS.

por R\$ 874,67

★ Destaque



GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 240 FOLHAS

por R\$ 1.205,32

SOBRE NÓS

Na Plastificação & Cia você encontra toda linha de equipamentos e suprimentos para plastificação, encadernação, gráficas e identificação, além de uma selecionada linha de equipamentos e suprimentos para escritório e laboratório, com entrega em todo o Brasil e a qualidade e confiabilidade de quem está há 20 anos no mercado. Queremos a total satisfação de seus clientes, criando um ambiente onde eles possam fazer a melhor compra possível.

NEWSLETTER

Assine nossa Newsletter e receba todas as novidades, ofertas por e-mail!

Digite aqui o seu e-mail



INSTITUCIONAL

- Empresa
- Como comprar
- Seguranca
- Envio
- Pagamento
- Tempo de Garantia

FORMAS DE PAGAMENTO



SEGURANÇA



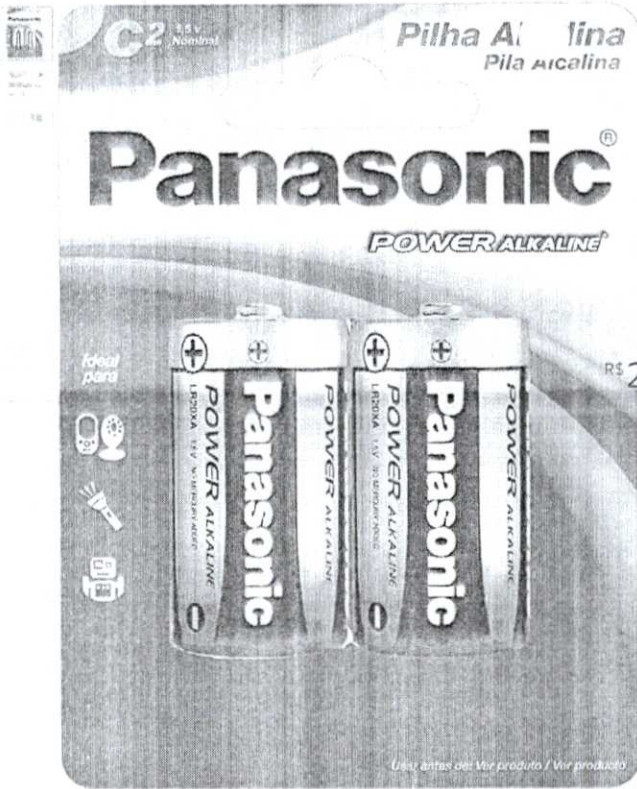
000700



© Plastificação & Cia. Todos os direitos reservados.

Proibida reprodução total ou parcial. Preço e Estoque sujeitos a alteração sem aviso prévio.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



Passa o mouse para ampliar a imagem

PANASONIC,
LR14XAB/2B, Pilha
alcalina C (média),
1.5V, cartela c/02
unidades

na loja Panasonic

89 avaliações de

es

R\$ 22,46 (R\$ 11,23 / Unidade)

10 tentos Enviado pela Amazon Política de devolução

PILHA ALCALINA MEDIA C COM 2 LR14XAB/2B
bricante PANASONIC
produto de alta qualidade
bricado com o maior cuidado e
atenção para os detalhes

Veja outras 9 ofertas a partir de
R\$ 22,46 Frete GRÁTIS no seu
primeiro pedido.



Amazon Assistant
Economize com o nosso
Verificador de Preços dos
últimos 30 dias. Saiba
Mais

R\$ 22,46 (R\$ 11,23 / Unidade)

Entrega GRÁTIS: **Quinta-feira, 16 de Junho** no seu primeiro pedido

Ou Entrega mais rápida: **Quinta-feira, 9 de Junho**

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por: Amazon.com.br

Vendido por: Amazon.com.br

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Comparar outras 9 ofertas a partir de
R\$ 22,46 Frete GRÁTIS no seu
primeiro pedido.

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 32,34 Adicionar ao carrinho

(R\$ 16,17 / Unidade)

+R\$ 9,69 de envio

Vendido por: Loja Stilli

R\$ 32,34 Adicionar ao carrinho

(R\$ 16,17 / Unidade)

+R\$ 9,69 de envio

Vendido por: Loja da Pilha

R\$ 26,40 Adicionar ao carrinho

(R\$ 13,20 / Unidade)

+R\$ 30,29 de envio

Vendido por: Gimba

Tem para vender?

Venda na Amazon

Compre com



Preço total: R\$ 129,36

Adicionar os três ao carrinho

- Este item: PANASONIC, LR14XAB/2B, Pilha Alcalina C (média), 1.5V, cartela c/02 unidades R\$ 22,46 (R\$ 11,23 / Unidade)
- Pilha Alcalina Pequena AA com 4, Panasonic, LR6XAB/4B192, Pacote de 4 R\$ 21,00 Quantidade mínima necessária
- Pilha Alcalina AAA Palito DURACELL com 16 unidades R\$ 64,90 (R\$ 4,06/Unidade)

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Kit Pilhas Alcalinas com 2X Tipo C Média, Elgin, Baterias

118

R\$13,94

(R\$ 6,97/Unidade)



Pilha Alcalina C Média DURACELL Com 2 unidades

3.072

R\$33,90



Kit Pilhas Alcalinas com 2X Tipo D Grande, Elgin, Baterias

350

R\$20,34



PILHA COM UM-2SHSP1

R\$11,99

(R\$ 11,99/Uni)

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Informações gerais

| | |
|------------------------------|-------------------------------------|
| Nome do produto | Pilha Alcalina |
| Unidades | 2 Unidade |
| Marca | Panasonic |
| Certificação | Não aplicável |
| Número de unidades | 1 |
| Voltagem | 1.5 Volts |
| Tamanho | C (Média) |
| Fabricante | PANASONIC |
| Número do modelo | LR14XAB/2B |
| Dimensões do produto | 2,5 x 8,6 x 12 cm; 1,42 Quilogramas |
| ASIN | B077J2JSXN |
| Funciona a bateria ou pilha? | Não |
| EAN | 7896067200155 |

Informações adicionais

| | |
|-------------------------------|--|
| Dimensões do pacote | 11.9 x 8.5 x 2.6 centímetros |
| Disponível para compra desde | 21 janeiro 2019 |
| Avaliações de clientes | 89 avaliações de clientes 4,7 de 5 estrelas |
| Ranking dos mais vendidos | Nº 849 em Eletrônicos (Conheça o Top 100 na categoria Eletrônicos) Nº 67 em Pilhas Descartáveis para Casa |
| Descontinuado pelo fabricante | Não |

Descrição do produto

As pilhas Alcalina Panasonic são desenvolvidas para proporcionar mais durabilidade nos aparelhos que exigem mais energia. Panasonic é uma loja aceita globalmente que fornece produtos aprovados por um administrador de medicamentos reconhecido. Por favor, consulte o aviso de segurança. Pedimos que você leia as instruções cuidadosamente antes de usar.

Perguntas e respostas dos clientes

Ver perguntas e respostas

Avaliações de clientes

4,7 de 5

89 classificações globais

| | |
|------------|-----|
| 5 estrelas | 85% |
| 4 estrelas | 6% |
| 3 estrelas | 4% |
| 2 estrelas | 0% |
| 1 estrela | 4% |

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil

Rachel Martins de Toledo Santos

Durabilidade

Avaliado no Brasil em 17 de fevereiro de 2021

Compra verificada

Estou usando há quase 4 meses no móbile do meu bebê e ainda não acabou. O móbile toca música, acende luz e gira os bichinhos.

Útil

Informar abuso



Roger

util

Avaliado no Brasil em 20 de janeiro de 2020

Compra verificada

não é facil encontrar esse tipo de pilha. muito bom

Útil

Informar abuso

Lucas

Excelente

Avaliado no Brasil em 9 de junho de 2021

Compra verificada

Ótimo custo benefício. Uso para um balanço para minha filha (bebê)

Útil

Informar abuso

Camila Luconi

Pilhad

Avaliado no Brasil em 3 de julho de 2020

Compra verificada

São pilhas, funcionam como devem.

Útil

Informar abuso

Katia

Mto bom.

Avaliado no Brasil em 5 de março de 2022

Compra verificada

Ótimo e chegou rápido.

Útil

Informar abuso

Fernando Bittencourt

durabilidade

Avaliado no Brasil em 20 de dezembro de 2021

Compra verificada

muito bom

Útil

Informar abuso

Marcelo Veiga

Pilha Panasonic

Avaliado no Brasil em 13 de julho de 2021

Compra verificada

Boa qualidade!

Útil Informar abuso

Julyana Yokota

Melhor do que Duracel

Avaliado no Brasil em 29 de dezembro de 2020

Compra verificada

Bom custo benefício, não vaza como a Duracel

Útil Informar abuso

Visualizar todas as avaliações

Carreiras

Informações corporativas

Carreiras

Comunicados à imprensa

Comunidade

Acessibilidade

Amazon Science

Fale conosco

Publique seus livros

Seja um associado

Venda na Amazon

Anuncie seus produtos

Pagamento

Cartões de crédito,
Cartões de débito, Boleto
e Pix

Desenvolvimento de produtos

Amazon e COVID-19

Sua conta

Frete e prazo de entrega

Devoluções e reembolsos

Universidade Amazon

Amazon Go

Ajuda

Austrália | Alemanha | Canadá | China | Singapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Polónia | Emirados Árabes Unidos | Reino Unido | Turquia

E não se esqueça: Amazon Web Services

Condições de uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Aplicativos Baseados em Interações | © 2022 Amazon.com, Inc. ou sua afiliada.

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto



. Produto mal embalado

O produto chegou com a embalagem de plástico rasgada/avariada, e a tampa não fecha, mas os prendedores estavam em perfeitas condições.

HELIO VICENTE MEDINA MARTINS

01/04/2022

Esta avaliação foi útil?

Sim 0 | Não 0



Ótimo produto.

Produto de qualidade, bem embalado e o melhor de tudo é a rapidez da entrega.

SILMARA

24/03/2022

Esta avaliação foi útil?

Sim 0 | Não 0



Gosto deste produto.

Chegou no dia estipulado e é bem resistente, com várias maneiras de utilizar.

Eduardo Felipe Nascimento Fonseca

16/06/2020

Esta avaliação foi útil?

Sim 0 | Não 0

Institucional

[Sobre a Kalunga](#)
[Lojas Kalunga](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Fale Conosco](#)
[Mapa do Site](#)
[Serviços Kalunga](#)
[Kalunga Copy&Print](#)
[Assessoria de Imprensa](#)

Dúvidas

[Como funciona a loja](#)
[Dúvidas sobre cadastro](#)
[Preços e pagamento na loja virtual](#)
[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
[Devolução e troca](#)
[Segurança](#)
[Nota Fiscal Eletrônica](#)
[Produtos por Download](#)
[Política de Privacidade](#)

Redes Sociais

[Instagram](#)
[Facebook](#)
[Twitter](#)
[Blog Kalunga](#)
[TikTok](#)
[Youtube](#)
[LinkedIn](#)

Formas de Pagamento

Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hipercard, American Express e Elo
Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado
Débito Online: Itau, Banco do Brasil e Visa Electron

Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03164-000

A Kalunga utiliza cookies para personalizar sua experiência e melhorar a sua navegação. Ao continuar, você concorda com o uso de cookies. Saiba mais

Continuar e Fechar

000707

1

Digite aqui sua busca

Escritório

Suprimentos para Escritório > Prendedores de Papéis > Prendedores de Papéis

Prendedor de papel 51mm 300151 Easy Office PT 12 UN

Código: 374765 | Mais produtos Easy Office | Ver informações do produto | (0 Avaliações) ★★★★★



R\$ 35,90

Qtde: 8

Comprar

Assine e programe sua recorrência »

CEP: 85760-000

alterar

R. Espírito Santo - Centro - Capanema - PR

Receba em até 6 dias úteis*

R\$ 8,03

Retire na loja em até 2 horas*

Grátis

Consultar estoque em loja física

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

Descrição

Características do Produto

- Prendedor de papel 51mm
- Organize apostilas, documentos e materiais escolares de modo prático com os prendedores de papéis Easy Office
- Desenvolvido em material metálico de alta resistência

Especificações

- Cor: preta
- Conteúdo: 12 prendedores de 51mm

★ Avaliação do produto

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

Continuando a navegação, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar a navegar

Institucional

- [Sobre a Kalunga](#)
- [Lojas Kalunga](#)
- [Trabalhe Conosco](#)
- [Fale Conosco](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Serviços Kalunga](#)
- [Kalunga Copy&Print](#)
- [Assessoria de Imprensa](#)

- [Como funciona a loja](#)
- [Dúvidas sobre cadastro](#)
- [Preços e pagamento na loja virtual](#)
- [Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
- [Devolução e troca](#)
- [Segurança](#)
- [Nota Fiscal Eletrônica](#)
- [Produtos por Download](#)
- [Política de Privacidade](#)

Redes Sociais

- [Instagram](#)
- [Facebook](#)
- [Twitter](#)
- [Blog Kalunga](#)
- [TikTok](#)
- [Youtube](#)
- [LinkedIn](#)

Formas de Pagamento

- [Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hipercard, American Express e Elo](#)
- [Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado](#)
- [Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron](#)

Certificados e Segurança

- [Certisign](#)
- [Reclame Aqui](#)
- [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o de menor valor de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

Continuar e Fechar

000709

Digite aqui sua busca

Meu Carrinho

O produto "Régua em poliestireno 60 cm cristal 10270114 Waleu" possui 98 unidade(s) em estoque no Site.



Régua em poliestireno 60 cm cristal 10270114 Waleu CX 1 UN

50 remover

R\$ 8,60

R\$ 430,00

Digite o seu CEP para calcular o valor do frete: 85760000

[Calcular Frete](#)

[Continuar Comprando](#)

[Limpar Carrinho](#)

Resumo do Pedido

| | |
|---------------|--|
| SubTotal | R\$ 430,00 |
| Frete no Site | Entrega em até 6 dias úteis R\$ 46,55 |
| Total | R\$ 476,55 |

[Retornar ao carrinho](#)

- #### Institucional
- [Contato Kalunga](#)
 - [Quem é Kalunga](#)
 - [Trabalhe Conosco](#)
 - [Fale Conosco](#)
 - [Mapa do Site](#)
 - [Serviços Kalunga](#)
 - [Kalunga Copy&Print](#)
 - [Assessoria de Imprensa](#)

- #### Dúvidas
- [Como funciona a loja](#)
 - [Dúvidas sobre cadastro](#)
 - [Preços e pagamento na loja virtual](#)
 - [Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
 - [Devolução e troca](#)
 - [Segurança](#)
 - [Nota Fiscal Eletrônica](#)
 - [Produtos por Download](#)
 - [Política de Privacidade](#)

- #### Redes Sociais
- [Instagram](#)
 - [Facebook](#)
 - [Twitter](#)
 - [Blog Kalunga](#)
 - [TikTok](#)
 - [Youtube](#)
 - [Linkedin](#)

- #### Formas de Pagamento
- Cartões de crédito:** Visa, MasterCard, Diners Club, Hyper, American Express e Elo
- Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado**
- Débito Online:** Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

[Continuar e Fechar](#)

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Cupons 85760000

Você também pode gostar: pintura em tela numerada

[Voltar à lista](#) [Arte, Papelaria e Armarinho](#) > [Materiais Escolares](#) > [Pintura Artística](#) > [Telas e Tecidos](#)

[Compartilhar](#)



Kit Com 6 Tintas De Tecido Acrilex 37ml



Novo 1.260 avaliações

Kit Com 6 Tintas De Tecido Acrilex 37ml

★★★★★ 3 avaliações

Kit Com 6 Tintas De Tecido Acrilex 37ml

R\$ 37⁹⁹

em 6x R\$ 6⁹⁹ sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis sexta-feira 10 de junho
Compre até sexta-feira 10 de junho
Ver mais formas de entrega

Retire grátis entre os dias 9 e 10 de junho
em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 6 unidades [+ 124 mais](#)

Anúncios do vendedor



R\$ 67⁹⁰

6x R\$ 11¹² sem juros

Kit Com 12 Tinta Para Tecido Acrilex 37ml (escolha As Cores)

[Ver mais anúncios do vendedor](#)



R\$ 24⁹⁹

4x R\$ 6²⁴ sem juros

4 FULL
Kit Com 5 Pincéis Tigre 815 (Linha Amarela)



R\$ 34⁹⁰

6x R\$ 5⁸² sem juros

Kit C/6 Tintas Para Artesanato Pva Acrilex 37ml

[Adicionar ao carrinho](#)

Devolução grátis. Você tem 30 dias de recebimento.

Compra Garantida. Até 5 anos de garantia. Saiba mais

Mercado Pontos. Você acumula 56 pontos

7 dias de garantia de fábrica

Informações sobre o vendedor

Localização
Recife - PE, Brasil

MercadoLivre
8,9 em 100 avaliações do site

1634

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

5,9 em 100 avaliações do site

É pro

[Ver mais detalhes sobre o vendedor](#)

Assine o nível 6 com 80% OFF!

Características principais

| | |
|--------|--------------|
| Marca | Acrilex |
| Modelo | Tinta Tecido |

Outras características

É kit: Não

A oferta termina em 30 de junho
Sua assinatura anual de R\$ 9,90/m
Disney+, Star+, milhares de desc
compras e muito mais!

Descrição

Kit com 6 tintas para Tecido Acrilex - 37ml, ideal para quem está começando!

O kit é composto por 6 cores básicas:

- Preto
- Branco
- Vermelho Vivo
- Azul Cobalto
- Amarelo Ouro
- Verde Musgo

Assine o nível 6

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimen
produto para devolvê-lo, não importa o
Ver mais sobre devoluções

*ATENÇÃO: neste anúncio não é possível alterar as cores. Caso queira escolher
as cores do kit, por favor compre neste link:

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2050379057-kit-c-6-tintas-de-tecido-acrilex-37ml-cores-a-escolher-_JM

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando,
devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 7 dias

Saiba mais sobre garantia

MODO DE USAR:

Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem
goma, não sintéticos.

Deve-se lavar o tecido antes da pintura, para retirar os resíduos de goma. Após a
pintura, aguarde 72 horas para lavagem.

Meios de pagamento

Deixe aqui sua dúvida

*Aproveite e adquira também o kit de pincéis da linha Tigre:

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1802596224-kit-com-5-pinceis-tigre-815-azul-amarelo-_JM

Boleto parcelado em até 12x

SP Presentes

25 anos de tradição e bom gosto

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Fundada em 1996 a Sp Presentes está localizada em Penápolis interior de São
Paulo, firmando o compromisso de honestidade e atendendo com o máximo
respeito e carinho.

Nossa trajetória de 25 anos com loja física, se expande para o mercado digital.
Estamos no Mercado Livre para trazer o que há de melhor e fazer da sua compra
a melhor experiência possível.

Conte conosco!

Produtos patrocinados Anuncio

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- Custo e prazo de envio
- Devoluções grátis
- Meios de pagamento
- Garantia

Esta com dúvidas?

Estes ateliês ajudarão você a encontrar o que busca.

Ver mais produtos patrocinados

R\$ 141

12x R\$13

Frete grátis

Kit Com 20 Tintas De T
Acrilex 37ml

R\$ 134

6x R\$22⁹⁹ sem juros

Frete grátis

Tintas Base D'água Pvc
Artesanato (kit 20 Core

Pergunte ao vendedor

Perguntar

000712
R\$ 132
6 x R\$ 22 sem juros
Frete grátis
Kit De Pincéis Para Pint
Tecido Completo (10 Pin

Últimas perguntas feitas

Vc tem a própria ou pode me falar qual é ?

Como não trabalhamos com tintas automotivas, não temos esta informação. Atenciosamente, Silva Presentes. 02/06/2022

Bom dia pode pintar teto de veículo com pistola ?

Olá, bom dia! Ela não é a mais adequada para este uso em específico. Qualquer outra dúvida estamos à disposição! Atenciosamente, Silva Presentes. 02/06/2022

Oi bom dia , preciso de 6 tintas na cor branca e 6 na cor preta, tem como enviar

Olá, bom dia! No anúncio full não é possível alterar as cores, mas temos outros com cores a escolher neste link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2050379057-kit-c-6-tintas-de-tecido-acrilex-37ml-cores-a-escolher-_JM E este aqui no kit com 12: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1552198260-kit-com-12-tinta-para-tecido-acrilex-37ml-escolha-as-cores-_JM#reco_item_pos=1&reco_backend=machinalis-seller-itens-pdp&reco_backend_type=low_level&reco_client=vip-seller_items-above&reco_id=14715bb6-39b0-4de6-b9ef-3ec0e9dc4158 Qualquer outra dúvida estamos à disposição! Atenciosamente, Sp Presentes. 20/04/2022

Se eu comprar dois kits, eles vem com cores diferentes?

Olá, bom dia! No anúncio full não é possível alterar as cores, mas temos outro com cores a escolher neste link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2050379057-kit-c-6-tintas-de-tecido-acrilex-37ml-cores-a-escolher-_JM Qualquer outra dúvida estamos à disposição! Atenciosamente, Sp Presentes. 10/04/2022

Preciso de mais cores para amianhs

Para escolher as cores do kit com 6 tintas é preciso comprar por este link: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2050379057-kit-c-6-tintas-de-tecido-acrilex-37ml-cores-a-escolher-_JM Porém, nos conseguimos despachar somente no próximo dia útil. Att, Sp Presentes. 05/04/2022

Boa tsrde

Olá, boa tarde! 01/04/2022

A parte de baixo sim é tecido, apenas a parte de cima é material pu que está desmanchando na verdade esfalrelando, por ser de tecido a parte de baixo por isso a pergunta se daria pra tingir comprando mais tinta, mas muito obrigada. Teria alguma tinta que daria pra fazer esse trabalho na jaqueta?

Certo. Nós não trabalhamos com nenhuma para esse fim. Mas agradecemos seu contato! 29/03/2022

Tenho uma jaqueta de material ePu que está descascando, se eu retirar toda a casca e utilizar essa tinta consigo recupera-la?

Olá, bom dia! A tinta é para pequenos detalhes, não para tingir. Se o tecido por baixo não for sintético, ela pode ser utilizada. Qualquer outra dúvida estamos à disposição! Atenciosamente, Sp Presentes. 29/03/2022

Com qual matéria consigo diluir a tinta para usar no aerógrafo ??

Olá, bom dia! Existe o diluente para tinta de tecido da própria marca Acrilex (nós não vendemos), porém, como esta tinta é específica para tecido, o fabricante não indica que seja usada em outras superfícies. Att, Sp Presentes. 22/03/22

Fiz a compra de 2 kits ta

Ok! Agradecemos sua compra :) 02/03/2022

Ver todas as perguntas

Compre em duas parcelas de R\$ 66,00

DIA DE SOL - TINTAS ACRÍLICAS MAUC

Tintas Base D'égue Pva Para Artesanato (kit 20... R\$ 134
Kit Pintura Ni Teropêulica - R\$ 139

MAUC BRASIL MAUC

Kit Pintura Teropêulica - Quatro Estações R\$ 109
Kit Pintura Ni Teropêulica - R\$ 119

Artesanato - Tintas - Mauc Brasil

Opiniões sobre Kit Com 6 Tintas De Tecido Acrilex 37ml

000713
02/06/2022 22:52

Kit Com 6 Tintas De Tecido Acrilex 37ml | Parcelamento sem juros

4.9



Média de 9 opiniões.

| | |
|------------|---|
| 5 estrelas | 8 |
| 4 estrelas | 1 |
| 3 estrelas | 0 |
| 2 estrelas | 0 |
| 1 estrela | 0 |

Todos

Positivas

Negativas



Muito bom

Eu amei o produto. Parabéns pela competência e pela dedicação de todos vocês. Parabéns. Há 3 meses

11/06/2022

Ver todas as opiniões



Ótima tinta

Tinta com cores vivas, uso a muitos anos. Há 10 meses

11/06/2022



Excelente

Tintas de ótima qualidade, chegada rápida, obrigado. Há 3 meses

11/06/2022

Ver todas as opiniões

Anuncio #1689804:

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)

R\$ 141⁹⁰

12x R\$ 13⁷⁶

sem juros

Kit Com 20 Tintas De Tecido Acrilex 37ml

R\$ 134⁸⁰

6x R\$ 22⁴⁷ sem juros

Frete grátis

Tintas Base D'água Pva Para Artesanato (kit 20 Cores)

R\$ 132⁹⁰

5x R\$ 22¹⁵ sem juros

Frete grátis

Kit De Pincéis Para Pintura Em Tecido Completo (10 Pincéis)

R\$ 48

6x R\$ 8 sem juros

5 FULL

Suporte Organizador P/ Tinta De Tecido/pva Acrilex E Pincéis

R\$ 22⁴¹ 10%

5 FULL

Kit 12 Pincéis Art Ponta Fina Redo

Quem viu este produto também comprou

R\$61⁹⁰

12x R\$ 6
Kit Com 12 Tintas De Tecido
Acrilex 37ml + Brinde - Oferta

R\$41²³ 27% OFF

6x R\$ 6⁸⁷ sem juros
Kit Com 12 Tintas De Tecido
Acrilex 37ml - Escolha As Cores

R\$88¹³

12x R\$ 8⁵⁴
Frete grátis
Kit Com 18 Tintas De Tecido
Acrilex 37ml - Escolha As Cores

R\$64⁹⁰

12x R\$ 6²⁹
Kit Com 14 Tintas De Tecido
Acrilex 37ml

R\$54⁹⁰

Kit Com 12 Tintas
Acrilex 37ml

Quem comprou este produto também comprou

R\$128⁵² 20% OFF

6x R\$ 21⁴² sem juros
Frete grátis
Molde Resina Jóias De Silicone
Epoxi Fundição 277pcs

R\$112⁵⁴ 51% OFF

6x R\$ 18⁷⁶ sem juros
Frete grátis
236 Peças De Letras De Silicone
De Molde De Resina Epoxi

R\$700

10x R\$ 70 sem juros
Frete grátis
Tinta P/tecido Fosca Acrilex
37ml Verde Country 12 Fracos

R\$38⁷⁰

Cola Permanente 250g Acrilex

R\$64

12x R\$ 6⁷⁰
Matriz Tela Grav
Arte Quadro 50x

Copyright © 1999-2022 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

000715



FRETE GRÁTIS PARA TODO O BRASIL → Para compras acima de R\$ 750,00 • FRETE REDUZIDO PARA TODO O BRASIL → Para compras acima de R\$ 200,00



FRETE REDUZIDO: Você atingiu o valor para habilitar o FRETE REDUZIDO!



FRETE GRÁTIS: Faltam R\$ 156,04 para você ganhar o frete grátis!

PRODUTOS

PREÇO

QUANTIDADE

SUBTOTAL



TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PILOT WRM-7 AZUL 15ML

R\$ 4,79

124

R\$ 593,96

RESUMO

CALCULAR FRETE

85760-000

Calcular

[ligar-me@cep](#)

SELECIONE O FRETE:



FRETE REDUZIDO R\$ 19,90

Prazo previsto de entrega: Até 14 dias úteis após o faturamento da nota fiscal.



ENTREGA PADRÃO R\$ 28,90

Prazo previsto de entrega: Até 11 dias úteis após o faturamento da nota fiscal.



ENTREGA RÁPIDA R\$ 39,42

Prazo previsto de entrega: Até 8 dias úteis após o faturamento da nota fiscal.

Frete

Descontos

R\$ 0,00

VALOR TOTAL

R\$ 593,96 no cartão à vista

< CONTINUAR COMPRANDO

FECHAR NEGÓCIO

ADICIONAR CUPOM DE DESCONTO

Aplicar cupom

Aproveite e Compre Junto



000716

Papel Sulfite A4 Go Office Branco PCT
500 FL -75g

R\$ 22,49

Abraçadeira de Nylon 150x36mm
Branco Go Office PCT 100un

R\$ 4,49

Bloco Adesivo Go Office 75x75mm
Amarelo

R\$ 1,79

Calculadora Financeira HP 13

R\$ 448,45

Prezado Cliente, nas compras que contenham mais de 1 item, a entrega do seu pedido **poderá** ocorrer em duas entregas. Caso ocorra, você receberá uma notificação por e-mail. Mas fique tranquilo que lhe entregaremos seus produtos conforme o seu pedido realizado

Formas de pagamento

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 1

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 57186 | ALMOFADA PARA CARIMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 60 MM. | 30,00 | UN | 10,85 | 325,50 |
| 2 | 57187 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AZUL, BASE EM FELTRO E SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA. REFIL SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM X 6CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL. | 150,00 | UN | 15,52 | 2.328,00 |
| 3 | 54376 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. | 200,00 | UN | 11,53 | 2.306,00 |
| 4 | 54377 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. | 200,00 | UN | 9,77 | 1.954,00 |
| 5 | 54378 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. | 150,00 | UN | 9,77 | 1.465,50 |
| 6 | 61551 | TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETO. EMBALAGEM COM 40ML. | 100,00 | UN | 6,41 | 641,00 |

| Americansul | Belinki& Souza | P.E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P.E. 03/2022 Engenharia Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampére | P. E; 78/2022 Município de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|-------------|----------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------|---------------|----------------|
| 13,50 | 13,00 | 8,10 | | 8,81 | | | | 10,85 | 2,42 | 22,27 |
| 18,50 | 18,00 | 10,18 | 15,40 | | | | | 15,52 | 3,30 | 21,26 |
| 9,50 | 14,00 | 13,47 | 9,13 | | | | | 11,53 | 2,22 | 19,28 |
| 9,50 | | 13,47 | 9,13 | 6,97 | | | | 9,77 | 2,35 | 24,02 |
| 9,50 | | 13,47 | 9,13 | 6,97 | | | | 9,77 | 2,35 | 24,02 |
| 5,50 | 5,00 | 7,71 | | 7,41 | | | | 6,41 | 1,17 | 18,32 |

090717

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|---|--------|----|------|------------------|
| 7 | 61550 | TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 40ML. | 100,00 | UN | 6,41 | 641,00 |
| 8 | 54364 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR AZUL. | 500,00 | UN | 6,55 | 3.275,00 |
| 9 | 54365 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR PRETA. | 500,00 | UN | 6,86 | 3.430,00 |
| 10 | 54366 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR VERMELHA. | 200,00 | UN | 6,86 | 1.372,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 17.738,00 |

| | | | | | | | | |
|------|------|------|------|------|--|------|------|-------|
| 5,50 | 5,00 | 7,71 | 7,41 | | | 6,41 | 1,17 | 18,32 |
| 9,00 | 5,00 | | 5,58 | 6,60 | | 6,55 | 1,53 | 23,36 |
| 9,00 | 6,00 | | 5,58 | | | 6,86 | 1,52 | 22,20 |
| 9,00 | 6,00 | | 5,58 | | | 6,86 | 1,52 | 22,20 |

LOTE 2

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 54372 | APONTADOR DE LÁPIS, DE METAL, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA COM 48 UNIDADES. | 30,00 | CX | 74,52 | 2.235,60 |
| 2 | 54313 | BORRACHA BRANCA MACIA n° 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL. | 50,00 | CX | 17,06 | 853,00 |
| 3 | 57651 | GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112 GRAMAS NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERISINERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061. | 100,00 | CX | 5,87 | 587,00 |
| 4 | 58915 | LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA TIS - TÉCNICA SEKURAL, EMBALAGEM COMPOSTA POR 12 LÁPIS, DOIS LÁPIS GRAFITE, UM APONTADOR SIMPLES COM LÂMINA DE AÇO E UMA BORRACHA BRANCA Nº 60. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL. | 200,00 | CX | 15,84 | 3.168,00 |

| Americansuelink& Sou | P. E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P. E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P. P. 25/2021 Prefeitura de Ampere | P. E. 78/2022 Município de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------|---------------|----------------|
| 90,00 | 75,00 | 76,19 | 71,83 | 48,00 | | 86,08 | 74,52 | 13,46 | 18,06 |
| 19,00 | 20,00 | | 14,88 | | | 14,35 | 17,06 | 2,48 | 14,51 |
| 6,50 | | | | 4,70 | 5,27 | 7,00 | 5,87 | 0,92 | 15,72 |
| 19,00 | 16,00 | 14,33 | 8,67 | 18,90 | | 18,13 | 15,84 | 3,61 | 22,81 |

000718

| | | | | | | |
|---|-------|--|--------|----|--------|----------|
| 5 | 58916 | LÁPIS PRETO GRAFITE n°2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL. | 30,00 | CX | 106,21 | 3.186,30 |
| 6 | 54326 | MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR. | 200,00 | CX | 6,53 | 1.306,00 |
| 7 | 58902 | COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 1KG. ADESIVA A BASE DE PVA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES TECNOLOGIA À BASE D'ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES. FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA. ODOOR SUAVE. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS. ALTA FORÇA DE COLAGEM. EXCELENTE FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA A COLAGEM DE MATERIAIS QUE SOFREM ESFORÇO MECÂNICO. ÓTIMA VISCOSIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. OBS.: NÃO ADERE MATERIAIS À BASE DE POLIETILENO, POLIPROPILENO E PTFE (RESINA ANTIADERENTE). FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. PESO: 1KG. DIMENSÕES: 20X7X7CM. MARCA DE REFERÊNCIA: ALBA. | 100,00 | KG | 21,97 | 2.197,00 |
| 8 | 58903 | COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL. INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 70442396/2014, IFBQ0003, INMETRO. | 250,00 | UN | 5,29 | 1.322,50 |
| 9 | 58912 | COLA GLITER 35 GRAMAS LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, NAS CORES PRATA, DOURADA, VERDE, VERMELHA, AZUL E CRISTAL, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061. | 150,00 | UN | 4,74 | 711,00 |

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|-------|--------|-------|-------|--------|-------|-------|-------|
| 144,50 | 125,00 | 90,63 | 118,11 | 72,00 | 87,00 | 106,21 | 24,98 | 23,52 | |
| 6,50 | 8,00 | | 5,04 | 5,99 | 7,10 | 6,53 | 1,00 | 15,32 | |
| 23,50 | 29,00 | 15,30 | 24,00 | 16,35 | 25,00 | 20,65 | 21,97 | 4,52 | 20,56 |
| 6,50 | 6,50 | | 4,27 | | 3,88 | 5,29 | 1,22 | 23,08 | |
| 4,75 | 5,50 | 3,93 | 4,55 | 4,88 | 4,85 | 4,74 | 0,47 | 9,82 | |

090719

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|---|--------|------|------|------------------|
| 10 | 58919 | TINTA GUACHE COM 250 ml, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. COM TAMPAS DOSADORAS. CORES: AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO E VIOLETA. MARCA DE REFERÊNCIA ACRILEX. | 500,00 | FRAS | 7,26 | 3.630,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 19.196,40 |

| | | | | | | | | |
|------|------|--|--|------|------|------|------|-------|
| 8,50 | 6,50 | | | 7,00 | 9,23 | 7,81 | 1,10 | 14,12 |
|------|------|--|--|------|------|------|------|-------|

LOTE 3

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50441 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPAS ANTIASFIXIANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006. | 100,00 | CX | 53,26 | 5.326,00 |
| 2 | 50442 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPAS ANTIASFIXIANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006. | 50,00 | CX | 52,15 | 2.607,50 |
| 3 | 57642 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPAS ANTIASFIXIANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006. | 50,00 | CX | 54,51 | 2.725,50 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 10.659,00 |

| Americansuelink&Sou | P. E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P. E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampére | P. E; 78/2022 Município de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|---------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------|---------------|----------------|
| 48,00 | 55,00 | 47,50 | 50,10 | 46,44 | 72,50 | 53,30 | 53,26 | 8,37 | 15,72 |
| 48,00 | 55,00 | 47,50 | 50,10 | 38,63 | 72,50 | 53,30 | 52,15 | 9,63 | 18,47 |
| 58,00 | 55,00 | 47,50 | 50,10 | 42,66 | 75,00 | 53,30 | 54,51 | 9,58 | 17,58 |

000720

LOTE 4

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58913 | COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 30 CM DE COMPRIMENTO E 6MM DE ESPESSURA (FINA). | 3000,00 | UN | 0,90 | 2.700,00 |
| 2 | 58914 | COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 30CM DE COMPRIMENTO 10MM DE ESPESSURA (GROSSA). | 2000,00 | UN | 1,73 | 3.460,00 |
| 3 | 57664 | PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO, 15 WATTS, BIVOLT, COM ISOLANTE TÉRMICO NA PONTA, FIO 2 X 0,75 mm ² | 100,00 | UN | 24,58 | 2.458,00 |
| 4 | 57665 | PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO, 40 WATTS, BIVOLT, COM ISOLANTE TÉRMICO NA PONTA, FIO 2 X 0,75 mm ² | 70,00 | UN | 33,98 | 2.378,60 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 10.996,60 |

| Americansuelink&Sou | P.E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P.E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampére | P. E; 78/2022 Municipio de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|---------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------|---------------|----------------|
| 0,80 | 0,80 | 0,90 | 0,88 | 1,11 | | | 0,90 | 0,11 | 12,65 |
| 1,80 | 1,60 | 2,03 | 1,56 | 1,67 | | | 1,73 | 0,17 | 9,81 |
| 25,00 | 20,00 | 19,22 | 27,00 | 21,04 | 26,00 | 33,83 | 24,58 | 4,72 | 19,19 |
| 35,00 | 30,00 | 22,27 | 38,50 | 28,11 | 46,00 | 37,97 | 33,98 | 7,26 | 21,38 |

LOTE 5

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58917 | RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 cm DE COMPRIMENTO COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS. | 300,00 | UN | 2,33 | 699,00 |
| 2 | 61552 | RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60CM DE COMPRIMENTO, COM BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS. | 100,00 | UN | 9,34 | 934,00 |
| 3 | 61553 | RÉGUA EM MDF/MADEIRA. COM 100CM DE COMPRIMENTO POR 4CM DE LARGURA. INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS. | 100,00 | UN | 17,03 | 1.703,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 3.336,00 |

| Americansuelink&Sou | P.E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P.E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampére | P. E; 78/2022 Municipio de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|---------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------|---------------|----------------|
| 2,75 | 2,50 | 1,74 | | | | | 2,33 | 0,43 | 18,43 |
| 9,00 | 9,50 | | | | 9,53 | | 9,34 | 0,24 | 2,60 |
| 14,50 | 14,00 | 22,67 | | | | | 17,06 | 3,97 | 23,30 |

LOTE 6

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58920 | CARTOLINA ESCOLAR PAPEL 150g/m ² , FORMATO 60X66CM, CORES AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA, BRANCA E ROSA | 1000,00 | UN | 0,92 | 920,00 |

| Americansuelink&Sou | P.E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P.E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampére | P. E; 78/2022 Municipio de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|---------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------|---------------|----------------|
| 1,20 | 0,90 | 0,76 | 1,01 | 0,88 | 0,75 | | 0,92 | 0,15 | 16,84 |

000721

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|--|---------|----|-------|-----------------|
| 2 | 34378 | EVA EMBORRACHADO 40 X 60CM, COM 2MM DE ESPESSURA COM GLITER, CORES VARIADAS. | 150,00 | UN | 6,98 | 1.047,00 |
| 3 | 58922 | EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60CM COM 2MM DE ESPESSURA NAS CORES BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA, ROSA LARANJA, ROXO, MARROM, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO | 1000,00 | UN | 2,86 | 2.860,00 |
| 4 | 61554 | ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X2CM. | 10,00 | UN | 7,02 | 70,20 |
| 5 | 61555 | ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X3CM. | 10,00 | UN | 9,58 | 95,80 |
| 6 | 61556 | ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X5CM. | 10,00 | UN | 12,97 | 129,70 |
| 7 | 58923 | PAPEL CAMURÇA, DISPONÍVEIS NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROXO, ROSA, PINK LARANJA BRANCA PRETA E MARROM | 500,00 | UN | 1,53 | 765,00 |
| 8 | 58924 | PAPEL CARTÃO, CARTAZ, CARTOPLEX DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO VERMELHO, ROSA E | 800,00 | UN | 1,49 | 1.192,00 |
| 9 | 58925 | PAPEL CELOFANE DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO E TRANSPARENTE | 200,00 | UN | 2,34 | 468,00 |
| 10 | 50679 | PAPEL CREPOM TRADICIONAL 48 X 200 CM, ENROLADO, NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, PRETO, LARANJA, ROSA, ROXO E MARROM | 500,00 | UN | 1,57 | 785,00 |
| 11 | 58926 | PAPEL DOBRADURA ESPELHO, NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, LARANJA, PINK, AZUL CLARO, ROSA E PRETA | 500,00 | UN | 0,59 | 295,00 |
| 12 | 57197 | PAPEL DUPLA FACE (DUPLICOLOR), TAMANHO 0,48X0,66 CM, 180GR. VÁRIAS CORES. | 500,00 | UN | 1,43 | 715,00 |
| 13 | 50681 | PAPEL LAMINADO DIMENSÕES MÍNIMAS 60X49 MM, CORES VARIADAS. | 150,00 | UN | 1,61 | 241,50 |
| 14 | 58928 | PAPEL SEDA ESCOLAR TAMANHO PADRÃO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO E BRANCO | 100,00 | UN | 0,52 | 52,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 9.636,20 |

| | | | | | | | | | | |
|-------|-------|------|------|------|------|--|-------|-------|------|-------|
| 7,50 | 8,00 | 5,69 | 6,00 | 6,53 | | | 8,17 | 6,98 | 0,96 | 13,78 |
| 3,00 | 3,00 | 1,95 | | 2,60 | 3,80 | | 2,80 | 2,86 | 0,55 | 19,28 |
| 6,50 | 8,00 | | | | | | 6,57 | 7,02 | 0,69 | 9,84 |
| 9,50 | 9,00 | | | | | | 10,23 | 9,58 | 0,51 | 5,27 |
| 14,85 | 10,00 | | | | | | 14,05 | 12,97 | 2,12 | 16,37 |
| 1,25 | 1,50 | 1,30 | 1,96 | | | | 1,63 | 1,53 | 0,26 | 16,74 |
| 1,50 | 1,50 | 1,30 | 1,75 | 1,31 | | | 1,60 | 1,49 | 0,16 | 10,53 |
| 2,50 | 2,50 | | | 1,86 | | | 2,50 | 2,34 | 0,28 | 11,84 |
| 1,35 | 1,50 | 1,74 | 1,92 | 1,22 | 1,49 | | 1,80 | 1,57 | 0,23 | 14,92 |
| 0,60 | 0,50 | 0,53 | 0,59 | 0,79 | 0,54 | | | 0,59 | 0,10 | 16,08 |
| 1,30 | 1,50 | | 1,56 | 1,20 | | | 1,57 | 1,43 | 0,15 | 10,45 |
| 1,50 | 1,50 | | 2,09 | | | | 1,33 | 1,61 | 0,29 | 17,97 |
| 0,45 | 0,50 | 0,41 | | | | | 0,70 | 0,52 | 0,11 | 21,64 |

LOTE 7

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50678 | PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO. | 4,00 | ROLO | 105,84 | 423,36 |
| 2 | 50680 | PAPEL KRAFT ACETINADO GRAMATURA 80 G/M ² , EM BOBINA COM PESO APROXIMADO DE 12KG | 60,00 | UN | 139,12 | 8.347,20 |

| Americansuelink&Sou | P.E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P.E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampére | P. E; 78/2022 Municipio de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|---------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|--------|---------------|----------------|
| 115,00 | 85,00 | 85,03 | | | | 138,33 | 105,84 | 22,40 | 21,16 |
| 155,00 | 120,00 | | 177,26 | 104,20 | | | 139,12 | 28,69 | 20,62 |

000722

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|--|--------|------|-------|-----------------|
| 3 | 50682 | PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 60 CM DE LARGURA, COM 06 KG, DIVERSAS ESTAMPAS. | 5,00 | ROLO | 93,77 | 468,85 |
| 4 | 61557 | PLÁSTICO PARA ENCAPAR. RECICLÁVEL. TRANSPARENTE. TAMANHO: 45CM X 200CM. ESPESSURA: 0,05MM. | 100,00 | ROLO | 4,23 | 423,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 9.662,41 |

LOTE 8

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 61558 | CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, DE 200MM X 140MM. PARA ARITMÉTICA. QUADRICULADOS FOLHAS INTERNAS DE 7MMX7MM. CAPA MOLE. | 300,00 | PC | 2,78 | 834,00 |
| 2 | 61559 | CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, DE 200MM X 140MM. MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE. | 300,00 | PC | 2,56 | 768,00 |
| 3 | 58929 | CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA MOLE, TAMANHO 20,2 X 20,0 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. FOLHA BRANCA. | 300,00 | UN | 2,22 | 666,00 |
| 4 | 54370 | CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO: MIOLO BRANCO, 96 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA INTERNA GRAMATURA MÍNIMA 56G/M2, FORMATO 275X200 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA. | 200,00 | UN | 12,00 | 2.400,00 |
| 5 | 62447 | CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS NO FORMATO 200X275mm, CAPA DURA, CONTÉM BOLSA PLÁSTICA, FOLHAS PAUTADAS, ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS, PRODUTO CERTIFICADO. GRAMATURA 56G/M2. FOLHAS INTEIRAS EM PAPEL OFF- SET. | 500,00 | UN | 19,45 | 9.725,00 |
| 6 | 58931 | LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 205 X 300 MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700 g/m ² , REVESTIDO EM PAPEL 90 g/m ² PLASTIFICADO, E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56 g/m ² | 40,00 | UN | 13,32 | 532,80 |
| 7 | 58932 | LIVRO PONTO TAMANHO OFÍCIO COM 100 FOLHAS | 30,00 | UN | 25,22 | 756,60 |
| 8 | 61560 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. CAPA DURA. COR PRETA OU AZUL. FORMATO 160MMX220MM. GRAMATURA 56G/M2. CAPA DE PAPELÃO 0,705GRS. COM 100 FOLHAS NUMERADAS. | 5,00 | UN | 15,21 | 76,05 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 15.758,45 |

| | | | | | | | | |
|--------|-------|--|--|-------|--|-------|-------|-------|
| 110,00 | 90,00 | | | 81,32 | | 93,77 | 12,01 | 12,81 |
| 4,75 | 5,00 | | | 2,94 | | 4,23 | 0,92 | 21,70 |

| Americansuelink&Sou | | P.E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P.E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampére | P. E; 78/2022 Municipio de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|---------------------|-------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------|---------------|----------------|
| 3,00 | 3,00 | 2,96 | | 1,92 | | | 3,00 | 2,78 | 0,43 | 15,43 |
| 2,50 | 3,00 | 2,96 | | | | | 1,76 | 2,56 | 0,50 | 19,54 |
| 1,80 | 3,00 | | | | 2,20 | | 1,87 | 2,22 | 0,48 | 21,48 |
| 10,00 | 10,00 | | | | 16,00 | | | 12,00 | 2,83 | 23,57 |
| 18,50 | 15,00 | 18,20 | 22,53 | | | | 23,00 | 19,45 | 2,98 | 15,32 |
| 14,50 | 12,00 | 13,93 | 12,80 | 12,19 | | | 14,50 | 13,32 | 1,04 | 7,78 |
| 27,50 | | | 29,80 | | | 16,56 | 27,00 | 25,22 | 5,11 | 20,26 |
| 14,00 | 12,00 | | 19,64 | | | | | 15,21 | 3,23 | 21,26 |

000723

LOTE 9

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 61561 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 428g/m ² , MEDIDAS 135 X 250 X 355 mm DE PROFUNDIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL KRAFT 140g/m ² . CAIXA COM 50 UNIDADES. | 40,00 | CX | 208,60 | 8.344,00 |
| 2 | 58938 | PASTA A-Z, ESTRUTURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO DE 2 mm DE ESPESSURA, COM PRENDEDOR DE METAL NIQUELADO COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 285 X 85 X 345 mm. | 200,00 | UN | 18,31 | 3.662,00 |
| 3 | 50683 | PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS, TAMANHO A-4. | 100,00 | UN | 24,28 | 2.428,00 |
| 4 | 50684 | PASTA OFÍCIO, SANFONADA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO A4 COM 12 DIVISÕES COR CRISTAL. | 60,00 | UN | 26,00 | 1.560,00 |
| 5 | 58939 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 335 X245 X40 mm. | 100,00 | UN | 6,41 | 641,00 |
| 6 | 57660 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 335 X 245 X 20 mm. | 150,00 | UN | 5,42 | 813,00 |
| 7 | 57661 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 335 X 245 X 30 mm. | 100,00 | UN | 6,33 | 633,00 |
| 8 | 58940 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 335 X 245 X 50 mm. | 100,00 | UN | 8,32 | 832,00 |
| 9 | 58941 | PASTA SANFONADA OFÍCIO, PARA ARQUIVO COM 31 BOLSAS EM CARTÃO KRAFT, ENCADERNADA COM CAPA DE PAPELÃO RÍGIDO REVESTIDO DE PERCALUX PRETO. MONTADA EM ORDEM ALFABÉTICA E NUMÉRICA, FECHO COM CADARÇO. | 20,00 | UN | 68,05 | 1.361,00 |
| 10 | 50464 | PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES. | 1000,00 | UN | 4,27 | 4.270,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 24.544,00 |

LOTE 10

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50714 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR AZUL. | 3,00 | PC | 323,92 | 971,76 |

| Americansuelink& Sou | | P.E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P.E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampère | P. E; 78/2022 Município de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|----------------------|--------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|--------|---------------|----------------|
| 210,00 | 170,00 | 195,00 | | 268,00 | 200,00 | | | 208,60 | 32,49 | 15,58 |
| 18,50 | 20,00 | | | 16,42 | | | | 18,31 | 1,47 | 8,02 |
| 27,50 | 20,00 | 26,00 | 32,43 | 22,52 | 19,50 | | 22,00 | 24,28 | 4,30 | 17,70 |
| 28,00 | 22,00 | 23,23 | 28,60 | | | | 28,17 | 26,00 | 2,80 | 10,76 |
| 6,90 | 6,50 | | | | 6,45 | 5,80 | | 6,41 | 0,39 | 6,15 |
| 5,50 | 4,00 | | | | | 6,75 | | 5,42 | 1,12 | 20,75 |
| 6,50 | 5,50 | | | | 7,50 | | 5,83 | 6,33 | 0,76 | 12,07 |
| 7,50 | 7,50 | | | | | 9,97 | | 8,32 | 1,16 | 13,99 |
| | 55,00 | 62,10 | | | | 87,06 | | 68,05 | 13,75 | 20,20 |
| 4,50 | 3,50 | | 3,20 | | 5,64 | | 4,53 | 4,27 | 0,86 | 20,22 |

| Americansuelink& Sou | | P.E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P.E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampère | P. E; 78/2022 Município de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|----------------------|--|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|--------|---------------|----------------|
| 290,00 | | | 441,50 | 263,00 | | | 301,16 | 323,92 | 69,29 | 21,39 |

000224

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|--|------|----|--------|-----------------|
| 2 | 50715 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR VERMELHO. | 3,00 | PC | 323,92 | 971,76 |
| 3 | 50716 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR MARROM. | 3,00 | PC | 323,92 | 971,76 |
| 4 | 50717 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR PRETA. | 3,00 | PC | 323,92 | 971,76 |
| 5 | 50718 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR VERDE. | 3,00 | PC | 323,92 | 971,76 |
| 6 | 50719 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA. | 3,00 | PC | 323,92 | 971,76 |
| 7 | 50720 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR AMARELA. | 3,00 | PC | 323,92 | 971,76 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 6.802,32 |

| | | | | | | | | |
|--------|--|--------|--------|--|--------|--------|-------|-------|
| 290,00 | | 441,50 | 263,00 | | 301,16 | 323,92 | 69,29 | 21,39 |
| 290,00 | | 441,50 | 263,00 | | 301,16 | 323,92 | 69,29 | 21,39 |
| 290,00 | | 441,50 | 263,00 | | 301,16 | 323,92 | 69,29 | 21,39 |
| 290,00 | | 441,50 | 263,00 | | 301,16 | 323,92 | 69,29 | 21,39 |
| 290,00 | | 441,50 | 263,00 | | 301,16 | 323,92 | 69,29 | 21,39 |
| 290,00 | | 441,50 | 263,00 | | 301,16 | 323,92 | 69,29 | 21,39 |

LOTE 11

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50628 | ALFINETE DE CABEÇA EM AÇO NIQUELADO COM 2,9 CM, 50 GRAMAS A CAIXA. | 30,00 | CX | 8,89 | 266,70 |
| 2 | 57184 | ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 3, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. 44MM. | 30,00 | CX | 20,66 | 619,80 |
| 3 | 57185 | ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO 55MM. | 30,00 | CX | 20,97 | 629,10 |
| 4 | 50632 | ALGODÃO EM BOLAS – COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS 100% ALGODÃO HIDRÓFILO A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - PACOTE COM 100 GRAMAS. | 100,00 | PCT | 10,67 | 1.067,00 |
| 5 | 57188 | BALÃO COLORIDO Nº 7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | 100,00 | PCT | 10,84 | 1.084,00 |
| 6 | 50636 | BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 400 GRAMAS. COR NEUTRA. | 40,00 | UN | 22,21 | 888,40 |
| 7 | 50648 | CANUDO PLÁSTICO PARA SUÇO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | 100,00 | PCT | 10,04 | 1.004,00 |
| 8 | 61562 | GIZ BRANCO PARA LOUSA. PLASTIFICADO. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 60,00 | CX | 4,30 | 258,00 |
| 9 | 61563 | GIZ COLORIDO PARA LOUSA. PLASTIFICADO. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 60,00 | CX | 5,18 | 310,80 |

| | | P.E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P.E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampére | P.E. 78/2022 Município de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|-------|-------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------|---------------|----------------|
| 9,00 | 10,00 | 10,00 | | 8,48 | 6,99 | | | 8,89 | 1,12 | 12,57 |
| 17,00 | 20,00 | | | | | 24,99 | | 20,66 | 3,30 | 15,95 |
| 19,00 | 25,00 | | | | | 18,90 | | 20,97 | 2,85 | 13,60 |
| 12,00 | 10,00 | | | | | 7,00 | 13,66 | 10,67 | 2,48 | 23,27 |
| 9,50 | 12,00 | 9,95 | 13,92 | 8,83 | | | | 10,84 | 1,87 | 17,24 |
| 18,50 | 23,00 | 23,93 | 23,40 | | | | | 22,21 | 2,17 | 9,75 |
| 9,50 | 8,00 | | | | | 12,62 | | 10,04 | 1,92 | 19,17 |
| 4,00 | 4,00 | | 5,30 | | | | 3,90 | 4,30 | 0,58 | 13,46 |
| 5,00 | 5,00 | | 6,80 | 4,18 | | | 4,90 | 5,18 | 0,87 | 16,77 |

000725

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|---|--------|-----|-------|-----------------|
| 10 | 58942 | KIT TINTA PINTA CARA - COMPOSTO COM 6 POTES DE 15ML, NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, 1 PINCEL E GLITER. DE BOA QUALIDADE. | 40,00 | UN | 29,45 | 1.178,00 |
| 11 | 50676 | PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES. COM PONTAS ARREDONDADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | 150,00 | PCT | 4,58 | 687,00 |
| 12 | 58944 | VARETA DE BAMBU / TAQUARA PARA ALGODÃO DOCE, BITOLA APROXIMADA DE 4,5 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, SEM FERPA, SEM PONTA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. | 100,00 | PCT | 8,70 | 870,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 8.862,80 |

| | | | | | | | | |
|-------|-------|------|--|-------|------|-------|------|-------|
| 35,00 | 29,00 | | | 24,35 | | 29,45 | 4,36 | 14,80 |
| 5,00 | 4,00 | 4,40 | | | 4,90 | 4,58 | 0,40 | 8,79 |
| 6,50 | 8,00 | | | 11,59 | | 8,70 | 2,14 | 24,56 |

LOTE 12

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50658 | FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M. | 600,00 | UN | 4,85 | 2.910,00 |
| 2 | 50659 | FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M. | 50,00 | UN | 7,92 | 396,00 |
| 3 | 58945 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm X 40m. | 250,00 | UN | 1,77 | 442,50 |
| 4 | 50451 | FITA LARGA TRANSPARENTE 48mm X 45m. | 500,00 | UN | 4,88 | 2.440,00 |
| 5 | 50663 | FITA SILVER TAPE 45MM X 5M. | 15,00 | UN | 22,47 | 337,05 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 6.525,55 |

| Americansuelink& Sou | P. E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P. E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampére | P. E; 78/2022 Município de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------|---------------|----------------|
| 4,90 | 5,00 | 3,73 | | | | 5,75 | 4,85 | 0,72 | 14,92 |
| 10,50 | 7,00 | | | | 6,25 | | 7,92 | 1,85 | 23,40 |
| 1,50 | | 1,80 | 2,00 | 1,22 | 2,05 | 2,03 | 1,77 | 0,31 | 17,52 |
| 6,00 | 4,00 | | | | 4,65 | | 4,88 | 0,83 | 17,06 |
| 29,00 | 18,00 | | | | 20,40 | | 22,47 | 4,72 | 21,02 |

LOTE 13

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58946 | GRAMPEADOR 106/8 PREMIUM BLISTER. APLICAÇÕES: TAPEÇARIA, FIXAÇÃO FORROS, TELAS, FIXAÇÃO CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, VITRINISMO, CARTONAGEM, DECORAÇÃO. UTILIZA GRAMPOS, 106/4, 106/6 E 106/8. TAMANHO APROXIMADO: 16CMX18CMX 3,5CM. FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS. | 3,00 | UN | 109,39 | 328,17 |

| Americansuelink& Sou | P. E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P. E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampére | P. E; 78/2022 Município de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|--------|---------------|----------------|
| 145,00 | 95,00 | 88,17 | | | | | 109,39 | 25,33 | 23,16 |

000726

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|--|-------|-----|-------|-----------------|
| 2 | 61566 | CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A-4, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 20,00 | PCT | 75,00 | 1.500,00 |
| 3 | 58954 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 mm, PARA 120 FOLHAS 75g/m², PACOTE COM 50 UNIDADES. | 20,00 | PCT | 30,02 | 600,40 |
| 4 | 58955 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 mm, PARA 200 FOLHAS 75g/m², PACOTE COM 16 UNIDADES. | 10,00 | PCT | 18,67 | 186,70 |
| 5 | 58956 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 mm, PARA 250 FOLHAS 75g/m², PACOTE COM 12 UNIDADES. | 5,00 | PCT | 33,01 | 165,05 |
| 6 | 58957 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 mm, PARA 350 FOLHAS 75g/m², PACOTE COM 16 UNIDADES. | 5,00 | PCT | 43,62 | 218,10 |
| 7 | 58958 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 mm, PARA 50 FOLHAS 75g/m², PACOTE COM 50 UNIDADES. | 20,00 | UN | 18,69 | 373,80 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 4.794,05 |

| | | | | | | | | | |
|-------|-------|--|--|--|-------|-------|-------|------|-------|
| 75,00 | 75,00 | | | | | 75,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 27,50 | 35,00 | | | | 31,13 | 26,45 | 30,02 | 3,36 | 11,19 |
| | 21,00 | | | | 17,52 | 17,49 | 18,67 | 1,65 | 8,82 |
| 39,70 | 35,00 | | | | 24,33 | | 33,01 | 6,43 | 19,48 |
| 41,00 | 56,00 | | | | | 33,86 | 43,62 | 9,23 | 21,15 |
| 21,00 | 20,00 | | | | 12,59 | 21,16 | 18,69 | 3,55 | 18,99 |

LOTE 15

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 62452 | BATERIA ALCALINA 9 VOLTS. ALCALINA. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. | 50,00 | EMB | 16,63 | 831,50 |
| 2 | 50685 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. | 200,00 | EMB | 7,28 | 1.456,00 |
| 3 | 50686 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. | 300,00 | EMB | 6,15 | 1.845,00 |
| 4 | 57663 | PILHA MÉDIA C ALCALINA, 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. | 40,00 | EMB | 21,20 | 848,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 4.980,50 |

| Americansuelink& Sou | P. E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P. E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P. P. 25/2021 Prefeitura de Ampére | P. E. 78/2022 Municipio de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------|---------------|----------------|
| 17,00 | 15,00 | | | | 17,90 | | 16,63 | 1,21 | 7,29 |
| 6,50 | 7,00 | 5,70 | | 9,90 | | | 7,28 | 1,58 | 21,79 |
| 6,00 | 7,00 | 5,70 | | 5,89 | | | 6,15 | 0,50 | 8,19 |
| | 23,00 | 18,13 | | | 22,46 | | 21,20 | 2,18 | 10,28 |

LOTE 16

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58959 | CANETA MARCA TEXTO, COMPOSTA BASICAMENTE POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO NÃO TÓXICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046, NAS CORES AMARELO, LARANJA E VERDE. | 250,00 | UN | 2,51 | 627,50 |

| Americansuelink& Sou | P. E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P. E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P. P. 25/2021 Prefeitura de Ampére | P. E. 78/2022 Municipio de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------|---------------|----------------|
| 3,50 | 2,00 | 1,89 | 1,88 | 3,01 | | 2,76 | 2,51 | 0,62 | 24,88 |

000728

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|--|--------|----|------|-----------------|
| 2 | 58960 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 mm) COR AZUL. | 100,00 | UN | 5,02 | 502,00 |
| 3 | 58961 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 mm) COR PRETA. | 100,00 | UN | 5,02 | 502,00 |
| 4 | 57257 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 mm) COR VERMELHA. | 100,00 | UN | 6,58 | 658,00 |
| 5 | 50689 | PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO COM PONTA 4,0MM NÃO TÓXICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA VERDE E VERMELHA, PARA MARCAÇÃO ESCRITA E DESENHO, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. | 100,00 | UN | 3,91 | 391,00 |
| 6 | 50688 | PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURAS DE TRAÇO, SENDO 2,0, 4,5 E 8,0 MM, TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, E PONTA DE FELTRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. | 200,00 | UN | 4,30 | 860,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 3.540,50 |

| | | | | | | | | |
|------|------|------|------|------|--|------|------|-------|
| | 5,00 | 3,72 | 6,91 | 4,45 | | 5,02 | 1,18 | 23,54 |
| | 5,00 | 3,72 | 6,91 | 4,45 | | 5,02 | 1,18 | 23,54 |
| 8,50 | 5,00 | | 6,91 | 5,90 | | 6,58 | 1,30 | 19,76 |
| 3,75 | 5,00 | | 2,99 | | | 3,91 | 0,83 | 21,18 |
| 4,90 | 5,00 | | 2,99 | | | 4,30 | 0,92 | 21,52 |

LOTE 17

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50635 | BANDEJA, PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSÕES MÍNIMAS 260 X 350 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | 60,00 | UN | 93,43 | 5.605,80 |
| 2 | 58972 | GRAMPO PARA PROCESSOS CONFECIONADO EM POLIPROPILENO KTM 6900 NA COR BRANCA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ATÉ 500 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/CM². DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS PADRÃO UNIVERSAL DE 80 MM, HASTES DE 90 MM. FIXAÇÃO FRONTAL SOB PRESSÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | 50,00 | CX | 26,61 | 1.330,50 |

| Americansuelink& Sou | | P. E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P. E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampére | P. E; 78/2022 Município de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|----------------------|-------|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------|---------------|----------------|
| 110,00 | 65,00 | 68,37 | 110,45 | | | | 113,33 | 93,43 | 21,89 | 23,43 |
| 32,00 | 23,00 | | | | | | 24,83 | 26,61 | 3,88 | 14,60 |

000729

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|--|-------|-----|-------|-----------------|
| 3 | 62455 | PROTETOR PARA CARTÃO DE CNPJ. PRODUTO CONFECCIONADO COM PAPELÃO E REVESTIDO DE PVC, FRENTE EM PVC CRISTAL E ILHÓS PARA PENDURAR. COM DIMENSÕES DE 215MMX302MM, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. VERTICAL. | 50,00 | UN | 9,80 | 490,00 |
| 4 | 50724 | VISOR PARA PASTA SUSPensa - PARA ORGANIZAR E NOMEAR DOCUMENTOS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE. | 50,00 | EMB | 11,96 | 598,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 8.024,30 |

| | | | | | | | | | |
|-------|-------|--|-------|--|-------|--|-------|------|-------|
| 10,50 | 8,00 | | | | 10,90 | | 9,80 | 1,28 | 13,09 |
| 10,50 | 12,00 | | 13,39 | | | | 11,96 | 1,18 | 9,86 |

LOTE 18

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 57633 | BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MMX50MM. | 200,00 | PCT | 6,59 | 1.318,00 |
| 2 | 57634 | BLOCO DE RECADO ADESIVO ANOTE E COLE 76 X102 MM AMARELO COM 100 FOLHAS. | 200,00 | UN | 5,73 | 1.146,00 |
| 3 | 57190 | BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M (LXC); NA COR BRANCA, DE MATERIAL NÃO RECICLADO. | 40,00 | UN | 2,35 | 94,00 |
| 4 | 57260 | BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 60MM X 30M (LXC); NA COR BRANCA, DE MATERIAL NÃO RECICLADO. | 40,00 | UN | 3,01 | 120,40 |
| 5 | 58962 | CALCULADORA 12 X 14 COM 12 DÍGITOS, AUTO POWER OFF, MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO SOLAR E POR PILHA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY GRANDE. | 60,00 | UN | 33,09 | 1.985,40 |
| 6 | 57202 | SACO PLASTICO 4 FUROS. | 2000,00 | UN | 0,36 | 720,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 5.383,80 |

| Americansuelink& Sou | P.E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P.E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampère | P. E; 78/2022 Município de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------|---------------|----------------|
| 6,50 | 6,00 | 6,96 | 6,59 | | | 6,90 | 6,59 | 0,34 | 5,21 |
| 6,00 | 6,00 | 4,30 | | | | 6,63 | 5,73 | 0,87 | 15,11 |
| 2,50 | 2,00 | 2,90 | | | | 1,99 | 2,35 | 0,38 | 16,18 |
| 3,00 | 3,00 | | | | 3,04 | | 3,01 | 0,02 | 0,63 |
| 33,00 | 35,00 | 30,43 | 34,79 | 37,21 | 28,00 | 33,20 | 33,09 | 2,84 | 8,59 |
| 0,40 | 0,30 | | | | | 0,37 | 0,36 | 0,04 | 11,75 |

LOTE 19

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 61567 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 1/0. | 40,00 | CX | 17,80 | 712,00 |
| 2 | 61568 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 2/0. | 20,00 | CX | 18,62 | 372,40 |
| 3 | 61569 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 3/0. | 70,00 | CX | 16,70 | 1.169,00 |
| 4 | 61570 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 4/0. | 50,00 | CX | 18,90 | 945,00 |

| Americansuelink& Sou | P.E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P.E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampère | P. E; 78/2022 Município de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------|---------------|----------------|
| 22,00 | 15,00 | 15,10 | 20,95 | 15,97 | | | 17,80 | 3,03 | 17,04 |
| 22,00 | 15,00 | 15,10 | 26,50 | 15,50 | 15,75 | 20,50 | 18,62 | 4,15 | 22,28 |
| 22,00 | 15,00 | 15,10 | | 16,01 | 15,75 | 16,33 | 16,70 | 2,42 | 14,48 |
| 22,00 | 15,00 | | 23,60 | 16,54 | 15,75 | 20,50 | 18,90 | 3,29 | 17,41 |

000730

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|---|--------|----|-------|------------------|
| 5 | 61571 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO N° 6/0. | 30,00 | CX | 19,07 | 572,10 |
| 6 | 61572 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO N° 8/0. | 30,00 | CX | 17,47 | 524,10 |
| 7 | 61573 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO N° 10/0. | 30,00 | CX | 21,81 | 654,30 |
| 8 | 58968 | ESTILETE LARGO, LÂMINA DE 18mm, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM REFORÇO INTERNO DE METAL, GAVETA PARA LÂMINAS, EMBORRACHADO E COM TRAVA DE LÂMINA AUTOMÁTICA. | 200,00 | UN | 7,48 | 1.496,00 |
| 9 | 58971 | EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX RESISTENTE. | 50,00 | UN | 4,95 | 247,50 |
| 10 | 58974 | PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES. | 70,00 | CX | 7,11 | 497,70 |
| 11 | 57668 | PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 32 mm (TIPO GRAMPOMOL). | 100,00 | UN | 1,55 | 155,00 |
| 12 | 57669 | PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51 mm (TIPO GRAMPOMOL). | 100,00 | UN | 3,23 | 323,00 |
| 13 | 58918 | TESOURA ESCOLAR INOX SEM PONTA 13CM. LÂMINA EM AÇO INOX COM GRADUAÇÃO EM CM, CABO DE MATERIAL POLIPROPILENO. PONTAS ARREDONDADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: LEO & LEO. | 150,00 | UN | 4,10 | 615,00 |
| 14 | 58977 | TESOURA MULTIUSO COM 21,6CM. PESO: 59GRS. LÂMINA RETA. TIPO DE FIO: RETO. CABO: POLIPROPILENO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO: ACETINADO. ÁREA DE CORTE: 7,5CM. MARCA DE REFERÊNCIA: MUNDIAL. | 150,00 | UN | 16,66 | 2.499,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 10.782,10 |

| | | | | | | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|-------|
| 22,00 | 15,00 | 15,10 | 26,83 | 14,98 | | | 20,50 | 19,07 | 4,47 | 23,44 |
| 22,00 | 15,00 | 15,10 | | | 14,75 | | 20,50 | 17,47 | 3,12 | 17,89 |
| 22,00 | 25,00 | | | | | 18,44 | | 21,81 | 2,68 | 12,29 |
| | | | 6,38 | | 6,75 | 9,30 | | 7,48 | 1,30 | 17,36 |
| 5,75 | 4,00 | | 4,46 | 4,56 | | | 6,00 | 4,95 | 0,78 | 15,73 |
| 8,00 | | | 8,59 | 5,84 | 5,99 | | | 7,11 | 1,21 | 17,02 |
| 1,90 | 1,00 | | | 1,39 | | 1,40 | 2,06 | 1,55 | 0,38 | 24,65 |
| 4,50 | | | | 2,35 | | 3,07 | 3,00 | 3,23 | 0,79 | 24,31 |
| 4,50 | 4,00 | 3,70 | 4,40 | 3,99 | 4,00 | | | 4,10 | 0,27 | 6,62 |
| 23,50 | 15,00 | | 15,45 | 12,69 | | | | 16,66 | 4,09 | 24,52 |

LOTE 20

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58965 | COLA BASTÃO 20g, ATÓXICA, COMPOSTA POR ÁGUA, POLÍMERO DENVINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO E GLICERINA. | 150,00 | UN | 4,88 | 732,00 |
| 2 | 50649 | COLA P/ E.V.A 90GR - COM BICO APLICADOR QUE FACILITE A APLICACAO E QUE SEJA MAIS ECONOMICO; SECAGEM NO AR, NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. EMBALAGEM COM A MARCA E OS DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICÃO E IDENTIFICACÃO DO PRODUTO. DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE NO MINIMO DE 01 ANO, COM SELO DO INMETRO. | 50,00 | UN | 5,37 | 268,50 |

| Americansuelink& Sou | P.E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P.E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampere | P. E; 78/2022 Município de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------|---------------|----------------|
| 5,50 | 3,00 | | 5,42 | | | 5,60 | 4,88 | 1,09 | 22,28 |
| 4,50 | 5,50 | 6,10 | | | | | 5,37 | 0,66 | 12,30 |

080321

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|---|--------|-----|-------|-----------------|
| 3 | 58966 | CORRETIVO LÍQUIDO/PINCEL COM 18 ml À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, FABRICAÇÃO NACIONAL. | 60,00 | UN | 3,17 | 190,20 |
| 4 | 61575 | CORRETIVO EM FITA COM TAMP A PROTETIVA. POSSUI 5MM DE LARGURA POR 6METROS DE COMPRIMENTO. | 30,00 | UN | 8,65 | 259,50 |
| 5 | 61576 | CORRETIVO A CANETA A BASE DE ÁGUA. COM PONTA METÁLICA E VOLUME LÍQUIDO DE 8ML. | 20,00 | UN | 8,18 | 163,60 |
| 6 | 58967 | ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/ 18 PACOTE COM 500 GRAMAS | 10,00 | PCT | 23,21 | 232,10 |
| 7 | 58973 | MOLHA DEDO A BASE DE GLICOL E ÁCIDO GRAXO. | 50,00 | UN | 4,32 | 216,00 |
| 8 | 61577 | MOLHA DEDO DE ESPONJA. CONTÉM BASE PLÁSTICA REDONDA COM 50MM E ESPUMA ENCAIXADA. | 30,00 | UN | 3,18 | 95,40 |
| 9 | 50711 | TINTA FOSCA PARA TECIDO COM 37 ML, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, PINK, BRANCA, PRETA, ROSA CLARO, AZUL CLARO E VERDE CLARO. | 400,00 | UN | 4,11 | 1.644,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 3.801,30 |

| | | | | | | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|------|------|-------|------|-------|------|-------|
| 2,50 | 3,00 | 2,86 | 2,48 | 4,30 | 3,86 | 3,17 | 0,68 | 21,58 | | |
| 6,50 | 10,00 | 9,45 | | | | 8,65 | 1,54 | 17,77 | | |
| | 9,00 | 7,10 | | 8,45 | | 8,18 | 0,80 | 9,75 | | |
| 18,00 | 19,00 | 27,27 | 28,57 | | | 23,21 | 4,75 | 20,45 | | |
| 5,50 | 3,00 | | 4,04 | 4,72 | | 4,32 | 0,92 | 21,28 | | |
| 4,00 | 3,00 | | | | 2,53 | 3,18 | 0,61 | 19,27 | | |
| 4,25 | 4,00 | | | 3,66 | 6,60 | 6,33 | 4,11 | 4,83 | 1,18 | 24,38 |

LOTE 21

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58969 | ETIQUETA ADESIVA FOLHA A-4, COM 210MM X 297MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 40,00 | CX | 43,60 | 1.744,00 |
| 2 | 57255 | ETIQUETA ADESIVA TAMANHO FOLHA A-4, FOLHA DIVIDIDA EM 22 ETIQUETAS DE TAMANHO 25,4X99MM, CAIXA COM 100 FOLHAS. PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR. | 70,00 | CX | 58,06 | 4.064,20 |
| 3 | 58970 | ETIQUETA ADESIVA TAMANHO FOLHA A-4, FOLHA DIVIDIDA EM 33 ETIQUETAS DE TAMANHO 25,4 X 63,5mm CAIXA COM 100 FOLHAS. | 15,00 | CX | 54,83 | 822,45 |
| 4 | 61578 | PAPEL CARBONO. TAMANHO A4. COM 210MM X 297MM. CAIXA COM 100 FOLHAS. CÓPIAS NA COR AZUL OU PRETA. | 20,00 | CX | 101,99 | 2.039,80 |
| 5 | 58927 | PAPEL ESPECIAL TAMANHO A-4 210 X 297 mm, 180 g/m², CAIXA/EMBALAGEM COM 50 FOLHAS PARA IMPRESSORA | 200,00 | CX | 18,83 | 3.766,00 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 12.436,45 |

| Americana | linki & Souza | P.E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P.E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampére | P.E.; 78/2022 Município de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P.P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|-----------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------|---------------|----------------|
| 45,00 | 50,00 | 41,03 | | 38,35 | | | | 43,60 | 4,39 | 10,07 |
| 45,00 | 50,00 | | | | | 74,75 | 62,50 | 58,06 | 11,55 | 19,90 |
| 45,00 | 50,00 | | | | | 69,49 | | 54,83 | 10,57 | 19,27 |
| 110,00 | | | | 81,31 | | | 114,67 | 101,99 | 14,75 | 14,46 |
| 16,50 | 23,00 | 18,77 | 23,07 | 13,97 | 17,00 | | 19,50 | 18,83 | 3,12 | 16,58 |

LOTE 22

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58975 | PERFURADOR MÉDIO PARA PAPEL EM METAL COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 FOLHAS DE 75 g/m². | 50,00 | UN | 55,78 | 2.789,00 |

| Americana | linki & Souza | P.E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P.E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampére | P.E.; 78/2022 Município de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P.P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|-----------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|-------|---------------|----------------|
| 62,50 | 65,00 | 41,13 | 63,96 | | | | 46,33 | 55,78 | 10,01 | 17,94 |

009732

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|--|--------|----|--------|-----------------|
| 2 | 61580 | PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS. DIMENSÕES: 115X165X180MM. ABERTURA: 10MM. DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL. PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. SEPARADORES: TRANSPARENTES. COR: CINZA CLARO. PESO APROXIMADO: 2KG. | 2,00 | UN | 120,97 | 241,94 |
| 3 | 61579 | PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 150 FOLHAS. DIMENSÕES: 160X150X360MM. ABERTURA: 12MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL. PINOS: AÇO TEMPERADO E AFIADOS. COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL. PESO APROXIMADO DE 2KG. | 2,00 | UN | 640,08 | 1.280,16 |
| 4 | 58976 | PRANCHETA EM LÂMINA DE EUCATEX TAMANHO A-4 COM PREDEDOR EM METAL. | 100,00 | UN | 8,39 | 839,00 |
| 5 | 57204 | SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE. | 20,00 | UN | 33,77 | 675,40 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 5.825,50 |

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|-------|-------|-------|----------|--------|--------|-------|-------|
| 110,00 | 120,00 | | | | 132,90 | 120,97 | 9,37 | 7,75 | |
| 250,00 | 650,00 | | | | 1.020,24 | 640,08 | 314,53 | 49,14 | |
| 9,50 | | | 5,93 | | 9,73 | 8,39 | 1,74 | 20,74 | |
| 43,50 | 20,00 | 21,65 | 47,93 | 27,00 | | 42,55 | 33,77 | 11,21 | 33,21 |

LOTE 23 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58933 | PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, AMARELO, 75 g/m ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. AMPLA CONCORRÊNCIA | 22,00 | CX | 331,89 | 7.301,58 |
| 2 | 58934 | PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, AZUL, 75 g/m ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. AMPLA CONCORRÊNCIA | 22,00 | CX | 327,88 | 7.213,36 |
| 3 | 58935 | PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, BRANCO, 75 g/m ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPIMAX. AMPLA CONCORRÊNCIA | 225,00 | CX | 259,92 | 58.482,00 |

| Americansuelink&Sou | P. E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P. E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampére | P. E. 78/2022 Municipio de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|---------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|--------|---------------|----------------|
| 290,00 | 290,00 | 360,07 | | 387,50 | | | 331,89 | 43,00 | 12,96 |
| 290,00 | 290,00 | 344,00 | | 387,50 | | | 327,88 | 40,88 | 12,47 |
| 270,00 | 220,00 | 344,00 | 225,72 | 239,90 | | | 259,92 | 45,46 | 17,49 |

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------|--|-------|----|--------|------------------|
| 4 | 58936 | PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, ROSA, 75 g/m ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. AMPLA CONCORRÊNCIA | 22,00 | CX | 327,88 | 7.213,36 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 80.210,30 |


| | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|-------|-------|
| 290,00 | 290,00 | 344,00 | 387,50 | 327,88 | 40,88 | 12,47 |
|--------|--------|--------|--------|--------|-------|-------|

LOTE 24 - COTA RESERVADA ME/EPP

| Item | Código | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58933 | PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, AMARELO, 75 g/m ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. COTA RESERVADA ME/EPP | 8,00 | CX | 331,89 | 2.655,12 |
| 2 | 58934 | PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, AZUL, 75 g/m ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. COTA RESERVADA ME/EPP | 8,00 | CX | 327,88 | 2.623,04 |
| 3 | 58935 | PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, BRANCO, 75 g/m ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPIMAX. COTA RESERVADA ME/EPP | 75,00 | CX | 259,92 | 19.494,00 |
| 4 | 58936 | PAPEL SULFITE A-4 210 x 297 mm, ROSA, 75 g/m ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. COTA RESERVADA ME/EPP | 8,00 | CX | 327,88 | 2.623,04 |
| Valor Total Estimado: R\$ | | | | | | 27.395,20 |

| Americana | Linki & Souza | P.E. 08/2022 Bom Sucesso do Sul/PR | P.E. 03/2022 Engenheiro Beltrão/PR | P.P.25/2021 Prefeitura de Ampére | P. E; 78/2022 Município de Realeza/PR | Sites de Pesquisa Livre | P. P. 18/2022 Santo A. Sudoeste | Média | Desvio Padrão | Coef. Variação |
|-----------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|--------|---------------|----------------|
| 290,00 | 290,00 | | 360,07 | | 387,50 | | | 331,89 | 43,00 | 12,96 |
| 290,00 | 290,00 | | 344,00 | | 387,50 | | | 327,88 | 40,88 | 12,47 |
| 270,00 | 220,00 | | 344,00 | | 239,90 | | | 268,48 | 47,10 | 17,54 |
| 290,00 | 290,00 | | 344,00 | | 387,50 | | | 327,88 | 40,88 | 12,47 |

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ | 324.957,91 |
|---------------------------------|-------------------|


LUCIANA ZANONI
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO



009734



Município de Capanema - PR

000735

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de junho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 325.955,11 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Onze Centavos).

Respeitosamente,


Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração





ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

I - INTRODUÇÃO

Visa o estudo preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/contratação para assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência. Trata-se de aquisição de materiais de expediente que visam assegurar a continuidade de fornecimento às unidades administrativas. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, são grandes volumes de recursos que são oriundos das políticas públicas. Sendo assim é preciso planejamento para que sejam contratados empresas e/ou serviços mais eficientes, com novas metodologias ofertadas pelo mercado o que resultará melhor qualidade nos serviços prestados fazendo uma boa gestão dos recursos públicos. Neste contexto, este documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor este documento. Vale mencionar que as diversas secretarias da municipalidade têm o produto em comum, sendo assim, faz-se somente um processo licitatório, a fim de reduzir o número de processos.

II - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se esta aquisição pois são materiais indispensáveis ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas do Município de Capanema/PR, dando suporte às tarefas rotineiras e ações operacionais, sem as quais, poderá prejudicar diversas atividades administrativas desenvolvidas.

Os elementos descritos neste Estudo são para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória e o gasto racional dos recursos públicos.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve efetuar a entrega de material de expediente, para atender as necessidades administrativas do Município de Capanema/PR, conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Segundo o Superior Tribunal de Justiça, através da Secretaria de Controle interno, Manual de Orientação, pesquisa de preços, link https://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contas%20p%C3%BAblicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual_de_orientacao_de_pesquisa_de_precos.pdf, o critério a ser empregado quando utilizado o preço médio para definição do preço de mercado, é indicado quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Um dos parâmetros passíveis de serem utilizados para definir quando utilizar a média ou a mediana é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele



for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio. Para a pesquisa de preços em sites de domínio livre, serão considerados fretes em produtos com quantidade mínima de 15 unidades ou a quantidade máxima que o site permitir, sendo que, se diante dessa quantidade for gerado um valor para o frete, esse será dividido em quantidades iguais a 15 ou o número máximo que o site gerar, caso não gere frete será considerado o valor indicado do produto (quantidade de 15 unidades justificado pois existem sites que consideram quantidades maiores/menores).

Apenas 01 (um) item ficou acima dos 25%, ele foi considerado pois na maioria dos sites de domínio livre esse produto está fora do estoque. Diante disso, mantivemos os produtos pois é de grande importância.

Também se percebe que durante a finalização da planilha de orçamentos para adequar o coeficiente de variação (abaixo de 25%) é necessário que talvez haja possibilidade de excluir alguns valores, estes podem ser altos ou baixo, sendo assim, no momento que foram excluídos, é verificado que grande parte dos itens tem valores similares, aqueles que tem valores desproporcionais são eliminados.

Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA, CNPJ 73.272.528/0001-93, BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, também foram usados sites de domínio livre, sendo que foram considerados fretes e outras adequações de gramatura, volume, etc., também foram utilizados Editais de Certames dos Municípios de Bom Sucesso do Sul (PE 08/2022), Engenheiro Beltrão (PE 03/2022), Município de Ampère/PR (P.P. 25/2021), Município de Realeza/PR (P.E. 78/2022), Município de Santo A. do Sudoeste (P. P. 18/2022), sendo que será utilizado o critério de preço médio para todos os itens e todos os arquivos estarão em anexo a este Termo de Referência.

V - VANTAGENS PARA A AQUISIÇÃO

Fazendo uma contratação única para todas os setores da Administração, evita-se muitos certames, sendo que, aumentando a quantidade licitada reduz-se o valor, provando ser economicamente viável.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base o processo licitatório do ano de 2021, sendo que foram acrescidos uma significativa margem levando-se em consideração o aumento do trabalho que ocorre ano a ano e que não pode faltar material para o período previsto para utilização.

Os preços apresentados pelas empresas para a aquisição dos materiais deverão incluir todos os custos relacionados ao seu fornecimento.

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Tendo em vista a modalidade sugerida a ser aplicada à contratação, ter sido o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, o material será entregue à medida que for solicitado pelas diversas Secretarias demandantes dentro do período de vigência contratual. Justifica-se a aquisição por lotes visando a melhor qualidade dos produtos, a facilidade na entrega e a melhoria na distribuição de itens pelas secretarias. Depois que o critério por lotes foi adotado, observou-se que melhorou muito a qualidade dos produtos na entrega, pois antes, vinham misturados, muitas vezes rasgados e ou/extraviados, com esse novo critério, a qualidade dos produtos no transporte melhorou.

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS COM A UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



1-Desnecessidade de dotação orçamentária: Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.

2-Redução de volume de estoques: Uma das tendências da atual Administração é reduzir o capital imobilizado. Nesse panorama, a administração de material e bens de consumo desponta com significativa contribuição, podendo reduzir o volume de estoques com economia de espaço. O SRP permite a redução do volume de estoque para atender a todas essas condições com nítidas vantagens.

3-Redução do número de licitações: Entre as vantagens que a implantação do Sistema de Registro de Preços proporciona está, sem dúvida, a redução, em termos estimados, de 90% do número de licitações. Se é verdade que a implantação do SRP consome, no início, tempo, também contribui significativamente para o desenvolvimento da profissionalização e difusão da cultura do planejamento. Os servidores passam a perceber que farão menos licitações, quanto maior for o esforço dispendido na previsão e no planejamento.

4-Transparência das aquisições: O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

5-Atualização dos preços: No SRP pode ser previsto o modo de atualização dos preços de forma periódica, garantindo com isso o aproveitamento da sazonalidade dos preços, as ofertas e as promoções.

IX - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de junho de 2022.


Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração





Município de Capanema - PR

000739

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de junho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 28/04/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 325.955,11 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Onze Centavos).

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 390 | 05.001.04.122.0402.2023 | 000 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 830 | 07.001.12.361.1201.2102 | 000 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 840 | 07.001.12.361.1201.2102 | 103 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 850 | 07.001.12.361.1201.2102 | 104 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1230 | 07.001.12.365.1202.2118 | 103 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1530 | 07.002.27.812.2701.2272 | 000 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1760 | 08.001.26.782.2601.2262 | 000 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1770 | 08.001.26.782.2601.2262 | 511 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1811 | 08.001.26.782.2601.2262 | 33 | 3.3.90.30.16.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2022 | 1950 | 08.002.15.182.1501.2156 | 000 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2040 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2263 | 09.001.10.301.1001.2472 | 4494 | 3.3.90.30.16.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2022 | 2263 | 09.001.10.301.1001.2472 | 4494 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2269 | 09.001.10.301.1001.2476 | 4494 | 3.3.90.30.16.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2022 | 2360 | 09.001.10.301.1001.2081 | 000 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |



Município de Capanema - PR

000740

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|------|-----------------|--------------------------|
| 2022 | 2370 | 09.001.10.301.1001.2081 | 303 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2710 | 09.001.10.301.1001.2400 | 2494 | 3.3.90.30.16.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2022 | 2710 | 09.001.10.301.1001.2400 | 2494 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2880 | 09.001.10.302.1001.2353 | 3494 | 3.3.90.30.16.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2022 | 2880 | 09.001.10.302.1001.2353 | 3494 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2881 | 09.001.10.302.1001.2353 | 494 | 3.3.90.30.16.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2022 | 3430 | 09.005.10.301.1001.2094 | 000 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3530 | 10.001.20.606.2001.2210 | 000 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3900 | 11.002.08.241.0801.2458 | 000 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 3980 | 11.002.08.241.0801.2467 | 000 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4430 | 11.003.08.243.0802.6054 | 000 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4800 | 11.005.08.244.0801.2043 | 000 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 4950 | 12.001.22.661.2201.2222 | 000 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |
| 2022 | 5160 | 13.001.04.121.0402.2022 | 000 | 3.3.90.30.16.00 | Do Exercício |

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 1.3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 1.4. Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
- 1.5. Secretaria Municipal de Finanças.
- 1.6. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
- 1.7. Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.
- 1.8. Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.9. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

- 2.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade das diversas Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Luciana Zanon.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. Justifica-se a aquisição baseada na necessidade do Município manter o serviço no expediente da Administração sendo os materiais indispensáveis para este feito.
- 4.2. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Administração e com o Departamento de Compras, baseado nas quantidades utilizadas durante o ano 2021, sendo que foram aumentados as quantidades de determinados produtos, prevendo assim, que neste ano deverão acontecer diversos eventos, justificando a saída do período de Pandemia.
- 4.3. Justifica-se a aquisição por lotes visando a melhor qualidade dos produtos, a facilidade na entrega e a melhoria na distribuição de itens pelas secretarias. Depois que o critério por lotes foi adotado, observou-se que melhorou muito a qualidade dos produtos na entrega, pois antes, vinham misturados, muitas vezes rasgados e ou/extraviados, com esse novo critério, a qualidade dos produtos no transporte melhorou.
- 4.4. Percebe-se que na planilha de orçamentos aparece uma somatória errada, sendo que deverá ser considerado somente o valor individual de cada item.
- 4.5. Segundo o Superior Tribunal de Justiça, através da Secretaria de Controle interno, Manual de Orientação, pesquisa de preços, link https://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contas%20p%C3%ABlicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual_de_orientacao_de_pesquisa_de_precos.pdf, o critério a ser empregado quando utilizado o preço médio para definição do preço de mercado, é indicado quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Um dos parâmetros passíveis de serem utilizados para definir quando utilizar a média ou a mediana é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média.



Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

- 4.6. Para a pesquisa de preços em sites de domínio livre, serão considerados fretes em produtos com quantidade mínima de 15 unidades ou a quantidade máxima que o site permitir, sendo que, se diante dessa quantidade for gerado um valor para o frete, esse será dividido em quantidades iguais a 15 ou o número máximo que o site gerar, caso não gere frete será considerado o valor indicado do produto (quantidade de 15 unidades justificado pois existem sites que consideram quantidades maiores/menores).
- 4.7. Apenas 01 (um) item ficou acima dos 25%, ele foi considerado pois na maioria dos sites de domínio livre esse produto está fora do estoque. Diante disso, mantivemos os produtos pois é de grande importância.
- 4.8. Também se percebe que durante a finalização da planilha de orçamentos para adequar o coeficiente de variação (abaixo de 25%) é necessário que talvez haja possibilidade de excluir alguns valores, estes podem ser altos ou baixo, sendo assim, no momento que foram excluídos, é verificado que grande parte dos itens tem valores similares, aqueles que tem valores desproporcionais são eliminados.
- 4.9. Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA, CNPJ 73.272.528/0001-93, BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, também foram usados sites de domínio livre, sendo que foram considerados fretes e outras adequações de gramatura, volume, etc., também foram utilizados Editais de Certames dos Municípios de Bom Sucesso do Sul (PE 08/2022), Engenheiro Beltrão (PE 03/2022), Município de Ampére/PR (P.P. 25/2021), Município de Realeza/PR (P.E. 78/2022), Município de Santo A. do Sudoeste (P. P. 18/2022), sendo que será utilizado o critério de preço médio para todos os itens e todos os arquivos estarão em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| Lote: 1 - | | | | | | |
|-----------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 57186 | ALMOFADA PARA CARIMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 60 mm EXCLUSIVO ME/EPP. | 30,00 | UN | 10,85 | 325,50 |
| 2 | 57187 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AZUL, BASE EM FELTRO E SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA. REFIL SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM X 6CM. MARCA DE | 150,00 | UN | 15,52 | 2.328,00 |



Município de Capanema - PR

000743

| | | | | | | |
|---|-------|---|--------|----|-------|----------|
| | | REFERÊNCIA: FABER CASTELL. EXCLUSSIVO ME/EPP. | | | | |
| 3 | 54376 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁS-TICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 200,00 | UN | 11,53 | 2.306,00 |
| 4 | 54377 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁS-TICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 200,00 | UN | 9,77 | 1.954,00 |
| 5 | 54378 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁS-TICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 150,00 | UN | 9,77 | 1.465,50 |
| 6 | 61551 | TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 40ML. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | 6,41 | 641,00 |
| 7 | 61550 | TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETO. EMBALAGEM COM 40ML. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | 6,41 | 641,00 |
| 8 | 54364 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR AZUL. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 500,00 | UN | 6,55 | 3.275,00 |
| 9 | 54365 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, | 500,00 | UN | 6,86 | 3.430,00 |



Município de Capanema - PR

000744

| | | CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR PRETA. EXCLUSSIVO ME/EPP. | | | | |
|--------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 10 | 54366 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR VERMELHA. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 200,00 | UN | 6,86 | 1.372,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.738,00 |
| Lote: 2 - | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 54372 | APONTADOR DE LÁPIS, DE METAL, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 48UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 30,00 | CX | 74,52 | 2.235,60 |
| 2 | 54313 | BORRACHA BRANCA MACIA n° 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL EXCLUSSIVO ME/EPP. | 50,00 | CX | 17,06 | 853,00 |
| 3 | 58903 | COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL. INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO N° 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 70442396/2014, IFBQ0003, INMETRO. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 250,00 | UN | 5,29 | 1.322,50 |
| 4 | 58902 | COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 1KG. ADESIVA A BASE DE PVA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU | 100,00 | KG | 21,97 | 2.197,00 |



Município de Capanema - PR 000745

| | | | | | | |
|---|-------|---|--------|----|-------|----------|
| | | ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES TECNOLOGIA À BASE D'ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES. FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA. ODOR SUAVE. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS. ALTA FORÇA DE COLAGEM. EXCELENTE FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA A COLAGEM DE MATERIAIS QUE SOFREM ESFORÇO MECÂNICO. ÓTIMA VISCOSIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. OBS.: NÃO ADERE MATERIAIS À BASE DE POLIETILENO, POLIPROPILENO E PTFE (RESINA ANTIADERENTE). FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. PESO: 1K. DIMENSÕES: 20X7X7CM. MARCA DE REFERÊNCIA: ALBA EXCLUSSIVO ME/EPP. | | | | |
| 5 | 58912 | COLA GLITER 35 GRAMAS LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, NAS CORES PRATA, DOURADA, VERDE, VERMELHA, AZUL E CRISTAL, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 150,00 | UN | 4,74 | 711,00 |
| 6 | 57651 | GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112 GRAMAS, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERISINERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | CX | 5,87 | 587,00 |
| 7 | 58915 | LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA TIS - TÉCNICA SEKURAL, EMBALAGEM COMPOSTA POR 12 LÁPIS, DOIS LÁPIS GRAFITE, UM APONTADOR XIMPLES COM LÂMINA DE AÇO E UMA | 200,00 | CX | 15,84 | 3.168,00 |



Município de Capanema - PR

000746

| | | BORRACHA BRANCA Nº 60. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL. EXCLUSSIVO ME/EPP. | | | | |
|---------|-----------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 8 | 58916 | LÁPIS PRETO GRAFITE Nº2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 30,00 | CX | 106,21 | 3.186,30 |
| 9 | 54326 | MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 200,00 | CX | 6,53 | 1.306,00 |
| 10 | 58919 | TINTA GUACHE COM 250 ML, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. COM TAMPA DOSADORA. CORES: AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO E VIOLETA. MARCA DE REFERÊNCIA ACRILEX. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 500,00 | FRAS | 7,26 | 3.630,00 |
| TOTAL | | | | | | 19.196,40 |
| Lote: 3 | | | | | | |
| Item | Código do | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



Município de Capanema - PR

000747

| | produto/ serviço | | | | | |
|-----------|---------------------|---|--------|----|-------|-----------|
| 1 | 50441 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | CX | 53,26 | 5.326,00 |
| 2 | 50442 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 50,00 | CX | 52,15 | 2.607,50 |
| 3 | 57642 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 MM, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 50,00 | CX | 54,51 | 2.725,50 |
| TOTAL | | | | | | 10.659,00 |
| Lote: 4 - | | | | | | |



Município de Capanema - PR

000748

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|--------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58913 | COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 30 CM DE COMPRIMENTO E 6MM DE ESPESSURA (FINA) EXCLUSSIVO ME/EPP. | 3.000,00 | UN | 0,90 | 2.700,00 |
| 2 | 58914 | COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 30CM DE COMPRIMENTO 10MM DE ESPESSURA EXCLUSSIVO ME/EPP. | 2.000,00 | UN | 1,73 | 3.460,00 |
| 3 | 57664 | PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO, 15 WATTS, BIVOLT, COM ISOLANTE TÉRMICO NA PONTA, FIO 2 X 0,75 MM2. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | 24,58 | 2.458,00 |
| 4 | 57665 | PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO, 40 WATTS, BIVOLT, COM ISOLANTE TÉRMICO NA PONTA, FIO 2 X 0,75 MM2. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 70,00 | UN | 33,98 | 2.378,60 |
| TOTAL | | | | | | 10.996,60 |

Lote: 5 -

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|--------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58917 | RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 CM DE COMPRIMENTO, COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EXCLUSSIVO ME/EPP. | 300,00 | UN | 2,33 | 699,00 |
| 2 | 61552 | RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60CM DE COMPRIMENTO, COM BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | 9,34 | 934,00 |
| 3 | 61553 | RÉGUA EM MDF/MADEIRA. COM 100CM DE COMPRIMENTO POR 4CM DE LARGURA. INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | 17,03 | 1.703,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.336,00 |



Município de Capanema - PR

800749

Lote: 6 -

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58920 | CARTOLINA ESCOLAR PAPEL 150G/M ² , FORMATO 60X66 CM, CORES AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA, BRANCA E ROSA EXCLUSSIVO ME/EPP. | 1.000,00 | UN | 0,92 | 920,00 |
| 2 | 34378 | EVA EMBORACHADO 40 x 60 cm, COM 2 mm DE ESPESSURA COM GLITER, CORES VARIADAS. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 150,00 | UN | 6,98 | 1.047,00 |
| 3 | 58922 | EVA EMBORACHADO EM PLACAS 40 X 60CM COM 2 MM DE ESPESSURA NAS CORES BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA, ROSA LARANJA, ROXO, MARROM, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO EXCLUSSIVO ME/EPP. | 1.000,00 | UN | 2,86 | 2.860,00 |
| 4 | 61554 | ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X2CM. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 10,00 | UN | 7,02 | 70,20 |
| 5 | 61555 | ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X3CM. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 10,00 | UN | 9,58 | 95,80 |
| 6 | 61556 | ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X5CM. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 10,00 | UN | 12,97 | 129,70 |
| 7 | 58923 | PAPEL CAMURÇA, DISPONÍVEIS NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROXO, ROSA, PINK, LARANJA, BRANCA, PRETA E MARROM EXCLUSSIVO ME/EPP. | 500,00 | UN | 1,53 | 765,00 |
| 8 | 58924 | PAPEL CARTÃO, CARTAZ, CARTOPLEX DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AZUL AMARELO VERMELHO, ROSA E PINK. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 800,00 | UN | 1,49 | 1.192,00 |
| 9 | 58925 | PAPEL CELOFANE DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO E TRANSPARENTE EXCLUSSIVO ME/EPP. | 200,00 | UN | 2,34 | 468,00 |



Município de Capanema - PR

000750

| 10 | 50679 | PAPEL CREPOM TRADICIONAL 48 X 200 CM, ENROLADO, NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, PRETO, LARANJA, ROSA, ROXO E MARROM EXCLUSSIVO ME/EPP. | 500,00 | UN | 1,57 | 785,00 |
|--------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 11 | 58926 | PAPEL DOBRADURA ESPELHO, NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL LARANJA, PINK, AZUL CLARO, ROSA E PRETA EXCLUSSIVO ME/EPP. | 500,00 | UN | 0,59 | 295,00 |
| 12 | 57197 | PAPEL DUPLA FACE (DUPLICOLOR), TAMANHO 0,48X0,66 CM, 180GR. VÁRIAS CORES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 500,00 | UN | 1,43 | 715,00 |
| 13 | 50681 | PAPEL LAMINADO DIMENSÕES MÍNIMAS 60X49 MM, CORES VARIADAS. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 150,00 | UN | 1,61 | 241,50 |
| 14 | 58928 | PAPEL SEDA ESCOLAR TAMANHO PADRÃO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL VERMELHO E BRANCO. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | 0,52 | 52,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.636,20 |
| Lote: 7 - | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 50678 | PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 4,00 | ROLO | 105,84 | 423,36 |
| 2 | 50680 | PAPEL KRAFT ACETINADO GRAMATURA 80 G/M², EM BOBINA COM PESO APROXIMADO DE 12KG EXCLUSSIVO ME/EPP. | 60,00 | UN | 139,12 | 8.347,20 |
| 3 | 50682 | PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 60 CM DE LARGURA, COM 06 KG, DIVERSAS ESTAMPAS. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 5,00 | ROLO | 93,77 | 468,85 |
| 4 | 61557 | PLÁSTICO PARA ENCAPAR. RECICLÁVEL. TRANSPARENTE. TAMANHO: 45CM X 200CM ESPESSURA: 0,05MM. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | ROLO | 4,23 | 423,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.662,41 |
| Lote: 8 - | | | | | | |



Município de Capanema - PR

000751

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 61558 | CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, DE 200MM X 140MM. PARA ARITMÉTICA. QUADRICULADOS FOLHAS INTERNAS DE 7MMX7MM. CAPA MOLE. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 300,00 | PC | 2,78 | 834,00 |
| 2 | 61559 | CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, DE 200MM X 140MM. MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 300,00 | PC | 2,56 | 768,00 |
| 3 | 58929 | CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA MOLE, TAMANHO 20,2 X 20,0 CM 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. FOLHA BRANCA. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 300,00 | UN | 2,22 | 666,00 |
| 4 | 54370 | CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO: MIOLO BRANCO, 96 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA INTERNA GRAMATURA MINIMA 56G/M2, FORMATO 275X200 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 200,00 | UN | 12,00 | 2.400,00 |
| 5 | 62447 | CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS NO FORMATO 200X275MM, CAPA DURA, CONTÉM BOLSA PLÁSTICA, FOLHAS PAUTADAS, ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS, PRODUTO CERTIFICADO. GRAMATURA 56G/M2. FOLHAS INTEIRAS EM PAPEL OFF- SET. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 500,00 | UN | 19,45 | 9.725,00 |
| 6 | 58931 | LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 205 X 300 MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700 g/m ² , REVESTIDO EM PAPEL 90 g/m ² PLASTIFICADO, E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56 g/m ² EXCLUSSIVO ME/EPP. | 40,00 | UN | 13,32 | 532,80 |
| 7 | 58932 | LIVRO PONTO TAMANHO OFÍCIO COM 100 FOLHAS EXCLUSSIVO ME/EPP. | 30,00 | UN | 25,22 | 756,60 |
| 8 | 61560 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. CAPA | 5,00 | UN | 15,21 | 76,05 |



Município de Capanema - PR

000752

| | | DURA. COR PRETA OU AZUL. FORMATO 160MMX220MM. GRAMATURA 56G/M2. CAPA DE PAPELÃO 0,705GRS. COM 100 FOLHAS NUMERADAS. EXCLUSSIVO ME/EPP. | | | | |
|-----------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 15.758,45 |
| Lote: 9 - | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 61561 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 428G/M ² , MEDIDAS 135 X 250 X 355 M DE PROFUNDIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL KRAFT 140g/m ² . CAIXA COM 50 UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 40,00 | CX | 208,60 | 8.344,00 |
| 2 | 58938 | PASTA A-Z, ESTRUTURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO DE 2 MM DE ESPESSURA, COM PRENDEDOR DE METAL NIQUELADO COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 285 X 85 X 345 mm EXCLUSSIVO ME/EPP. | 200,00 | UN | 18,31 | 3.662,00 |
| 3 | 50683 | PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS, TAMANHO A-4 EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | 24,28 | 2.428,00 |
| 4 | 50684 | PASTA OFÍCIO, SANFONADA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO A4 COM 12 DIVISÕES COR CRISTAL EXCLUSSIVO ME/EPP. | 60,00 | UN | 26,00 | 1.560,00 |
| 5 | 58940 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO 335 X 245 X 50 mm EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | 8,32 | 832,00 |
| 6 | 58939 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO 335 X245 X40 mm EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | 6,41 | 641,00 |
| 7 | 57660 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 335 X 245 X 20 MM EXCLUSSIVO ME/EPP. | 150,00 | UN | 5,42 | 813,00 |
| 8 | 57661 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM | 100,00 | UN | 6,33 | 633,00 |



Município de Capanema - PR

060753

| | | FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 335 X 245 X 30 MM EXCLUSIVO ME/EPP. | | | | |
|--------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 9 | 58941 | PASTA SANFONADA OFÍCIO, PARA ARQUIVO COM 31 BOLSAS EM CARTÃO KRAFT ENCADERNADA COM CAPA DE PAPELÃO RÍGIDO REVESTIDO DE PERCALUX PRETO. MONTADA EM ORDEM ALFABÉTICA E NUMÉRICA, FECHO COM CADARÇO EXCLUSIVO ME/EPP. | 20,00 | UN | 68,05 | 1.361,00 |
| 10 | 50464 | PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES EXCLUSIVO ME/EPP. | 1.000,00 | UN | 4,27 | 4.270,00 |
| TOTAL | | | | | | 24.544,00 |
| Lote: 10 - | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 50720 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR AMARELA. EXCLUSIVO ME/EPP. | 3,00 | PC | 323,92 | 971,76 |
| 2 | 50714 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR AZUL. EXCLUSIVO ME/EPP. | 3,00 | PC | 323,92 | 971,76 |
| 3 | 50719 | TNT TECIDO NÃO TECIDO; ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA. EXCLUSIVO ME/EPP. | 3,00 | PC | 323,92 | 971,76 |
| 4 | 50716 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR MARROM. EXCLUSIVO ME/EPP. | 3,00 | PC | 323,92 | 971,76 |
| 5 | 50718 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR VERDE. EXCLUSIVO ME/EPP. | 3,00 | PC | 323,92 | 971,76 |



Município de Capanema - PR

000754

| 6 | 50717 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR PRETA. EXCLUSIVO ME/EPP. | 3,00 | PC | 323,92 | 971,76 |
|----------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 7 | 50715 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR VERMELHO. EXCLUSIVO ME/EPP. | 3,00 | PC | 323,92 | 971,76 |
| TOTAL | | | | | | 6.802,32 |
| Lote: 11 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 50628 | ALFINETE DE CABEÇA EM AÇO NIQUELADO COM 2,9 CM, 50 GRAMAS A CAIXA. EXCLUSIVO ME/EPP. | 30,00 | CX | 8,89 | 266,70 |
| 2 | 57184 | ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 3, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. 44MM. EXCLUSIVO ME/EPP. | 30,00 | CX | 20,66 | 619,80 |
| 3 | 57185 | ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. TAMANHO 55MM. EXCLUSIVO ME/EPP. | 30,00 | CX | 20,97 | 629,10 |
| 4 | 50632 | ALGODÃO EM BOLAS - COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS 100% ALGODÃO HIDRÓFILO A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - PACOTE COM 100 GRAMAS. EXCLUSIVO ME/EPP. | 100,00 | PCT | 10,67 | 1.067,00 |
| 5 | 57188 | BALÃO COLORIDO N° 7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. | 100,00 | PCT | 10,84 | 1.084,00 |
| 6 | 50636 | BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 400 GRAMAS. COR NEUTRA. EXCLUSIVO ME/EPP. | 40,00 | UN | 22,21 | 888,40 |
| 7 | 50648 | CANUDO PLÁSTICO PARA SUCO. EMBALAGEM COM 100 | 100,00 | PCT | 10,04 | 1.004,00 |



Município de Capanema - PR

060755

| | | UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | | | | |
|------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 8 | 61562 | GIZ BRANCO PARA LOUSA. PLASTIFICADO. CAIXA COM 50 UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 60,00 | CX | 4,30 | 258,00 |
| 9 | 61563 | GIZ COLORIDO PARA LOUSA. PLASTIFICADO. CAIXA COM 50 UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 60,00 | CX | 5,18 | 310,80 |
| 10 | 58942 | KIT TINTA PINTA CARA - COMPOSTO COM 6 POTES DE 15ML, NAS CORES AZUL AMARELO, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, 1 PINCEL E GLITER. DE BOA QUALIDADE. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 40,00 | UN | 29,45 | 1.178,00 |
| 11 | 50676 | PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES. COM PONTAS ARREDONDADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | 150,00 | PCT | 4,58 | 687,00 |
| 12 | 58944 | VARETA DE BAMBU / TAQUARA PARA ALGODÃO DOCE, BITOLA APROXIMADA DE 4,5 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, SEM FERPA, SEM PONTA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | PCT | 8,70 | 870,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.862,80 |
| Lote: 12 - | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 50658 | FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 600,00 | UN | 4,85 | 2.910,00 |
| 2 | 50659 | FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M EXCLUSSIVO ME/EPP. | 50,00 | UN | 7,92 | 396,00 |
| 3 | 58945 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M EXCLUSSIVO ME/EPP. | 250,00 | UN | 1,77 | 442,50 |
| 4 | 50451 | FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 500,00 | UN | 4,88 | 2.440,00 |



Município de Capanema - PR

000756

| 5 | 50663 | FITA SILVER TAPE 45MM X 5M. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 15,00 | UN | 22,47 | 337,05 |
|----------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 6.525,55 |
| Lote: 13 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 58946 | GRAMPEADOR 106/8 PREMIUM BLISTER. APLICAÇÕES: TAPEÇARIA, FIXAÇÃO FORROS, TELAS, FIXAÇÃO CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, VITRINISMO, CARTONAGEM, DECORAÇÃO. UTILIZA GRAMPOS, 106/4, 106/6 E 106/8. TAMANHO APROXIMADO: 16CMX18CMX 3,5CM. FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 3,00 | UN | 109,39 | 328,17 |
| 2 | 62448 | GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO NIQUELADO E MOLA DE ABASTECIMENTO COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. GRAMPO RECOMENDADO: 26/6. COMPATÍVEL COM GRAMPO 24/6. COM BASE EMBORRACHADA DE 13CM. DIMENSÕES: 5,3X9X20,5CM (AXLXC). PESO APROXIMADO DE 410GRS. MODELO DE REFERÊNCIA: BRW GP3000. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 90,00 | UN | 31,99 | 2.879,10 |
| 3 | 62449 | GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE METAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. COM TRILHO CROMADO. UTILIZA GRAMPOS 23/6 (PARA ATÉ 30 FOLHAS), 23/8 (PARA ATÉ 50 FOLHAS), 23/10 (PARA ATÉ 70 FOLHAS), 23/13 (PARA ATÉ 100 FOLHAS). DIMENSÕES: 30X11,5X8CM (CXLXA). MARCA DE REFERÊNCIA: JOCAR OFFICE. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 70,00 | UN | 111,12 | 7.778,40 |
| 4 | 62451 | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/13. CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 20,00 | CX | 27,22 | 544,40 |



Município de Capanema - PR

000757

| | | | | | | |
|---|-------|--|--------|----|-------|----------|
| 5 | 58950 | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS EXCLUSSIVO ME/EPP. | 5,00 | CX | 23,70 | 118,50 |
| 6 | 58951 | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS EXCLUSSIVO ME/EPP. | 80,00 | CX | 27,20 | 2.176,00 |
| 7 | 62454 | GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | CX | 10,21 | 1.021,00 |
| 8 | 50666 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/06 - GRAMPO PARA GRAMPEAR 106/6 GALVANIZADO, CAIXA 3.500 UNIDADES CADA. DE BOA QUALIDADE. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 5,00 | CX | 21,53 | 107,65 |
| 9 | 58949 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/8 - PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIROS. GALVANIZADO, CAIXA 2.500 UNIDADES CADA. DE BOA QUALIDADE. UTILIZAÇÃO: TELAS SIGRAFICA EM MADEIRA, ESTOFADOS EM GERAL. TECIDOS E FORROS EM PVC. VANTAGENS: GRAMPOS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GRAMPOS GALVANIZADOS. GRAMPOS DE ZINCO. PONTAS CORTANTES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 6,00 | CX | 18,36 | 110,16 |

TOTAL 15.063,38

Lote: 14 -

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 61565 | CAPAS EM POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A-4, CORES FUMÊ TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 20,00 | PCT | 87,50 | 1.750,00 |
| 2 | 61566 | CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A-4, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 20,00 | PCT | 75,00 | 1.500,00 |
| 3 | 58954 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM, PARA 120 FOLHAS 75G/M ² , PACOTE COM 50 | 20,00 | PCT | 30,02 | 600,40 |



Município de Capanema - PR

000758

| | | UNIDADES EXCLUSSIVO ME/EPP. | | | | |
|----------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 4 | 58955 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM, PARA 200 FOLHAS 75G/M², PACOTE COM 16 UNIDADES EXCLUSSIVO ME/EPP. | 10,00 | PCT | 18,67 | 186,70 |
| 5 | 58956 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM, PARA 250 FOLHAS 75G/M², PACOTE COM 12 UNIDADES EXCLUSSIVO ME/EPP. | 5,00 | PCT | 33,01 | 165,05 |
| 6 | 58957 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM, PARA 350 FOLHAS 75G/M², PACOTE COM 16 UNIDADES EXCLUSSIVO ME/EPP. | 5,00 | PCT | 43,62 | 218,10 |
| 7 | 58958 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM, PARA 50 FOLHAS 75G/M², PACOTE COM 50 UNIDADES EXCLUSSIVO ME/EPP. | 20,00 | UN | 18,69 | 373,80 |
| TOTAL | | | | | | 4.794,05 |
| Lote: 15 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 62452 | BATERIA ALCALINA 9 VOLTS. ALCALINA. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 50,00 | EMB | 16,63 | 831,50 |
| 2 | 50685 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 200,00 | EMB | 7,28 | 1.456,00 |
| 3 | 50686 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 300,00 | EMB | 6,15 | 1.845,00 |



Município de Capanema - PR

000759

| 4 | 57663 | PILHA MÉDIA C ALCALINA, 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES EXCLUSSIVO ME/EPP. | 40,00 | EMB | 21,20 | 848,00 |
|----------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 4.980,50 |
| Lote: 16 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 58959 | CANETA MARCA TEXTO, COMPOSTA BASICAMENTE POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO NÃO TÓXICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046, NAS CORES AMARELO, LARANJA E VERDE EXCLUSSIVO ME/EPP. | 250,00 | UN | 2,51 | 627,50 |
| 2 | 58960 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 MM) COR AZUL EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | 5,02 | 502,00 |
| 3 | 58961 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 MM) COR PRETA EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | 5,02 | 502,00 |
| 4 | 57257 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 mm) COR VERMELHA. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | 6,58 | 658,00 |
| 5 | 50689 | PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO COM PONTA 4,0MM NÃO TÓXICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA VERDE E VERMELHA, PARA MARCAÇÃO ESCRITA E DESENHO, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | 3,91 | 391,00 |
| 6 | 50688 | PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA, COM PONTA CHANFRA-DA, COM TRÊS ESPESSURAS DE TRAÇO, SENDO 2,0, 4,5 E 8,0 MM, TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, | 200,00 | UN | 4,30 | 860,00 |



Município de Capanema - PR

000760

| | | CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, E PONTA DE FELTRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. EXCLUSIVO ME/EPP. | | | | |
|----------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | | 3.540,50 |
| Lote: 17 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 50635 | BANDEJA, PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSÕES MÍNIMAS 260 X 350 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP. | 60,00 | UN | 93,43 | 5.605,80 |
| 2 | 58972 | GRAMPO PARA PROCESSOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO KTM 6900 NA COR BRANCA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ATÉ 500 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/CM². DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS PADRÃO UNIVERSAL DE 80 MM, HASTES DE 90 MM. FIXAÇÃO FRONTAL SOB PRESSÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP. | 50,00 | CX | 26,61 | 1.330,50 |
| 3 | 62455 | PROTECTOR PARA CARTÃO DE CNPJ. PRODUTO CONFECCIONADO COM PAPELÃO E REVESTIDO DE PVC, FRENTE EM PVC CRISTAL E ILHÓS PARA PENDURAR. COM DIMENSÕES DE 215MMX302MM, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. VERTICAL. EXCLUSIVO ME/EPP. | 50,00 | UN | 9,80 | 490,00 |
| 4 | 50724 | VISOR PARA PASTA SUSPensa - PARA ORGANIZAR E NOMEAR DOCUMENTOS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP. | 50,00 | EMB | 11,96 | 598,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.024,30 |
| Lote: 18 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



Município de Capanema - PR

000761

| 1 | 57633 | BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM X 50MM. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 200,00 | PCT | 6,59 | 1.318,00 |
|-----------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 2 | 57634 | BLOCO DE RECADO ADESIVO ANOTE E COLE 76 X 102 MM AMARELO, COM 100 FOLHAS. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 200,00 | UN | 5,73 | 1.146,00 |
| 3 | 57190 | BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M (LXC); NA COR BRANCA, DE MATERIAL NÃO RECICLADO. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 40,00 | UN | 2,35 | 94,00 |
| 4 | 57260 | BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 60MM X 30M (LXC); NA COR BRANCA, DE MATERIAL NÃO RECICLADO. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 40,00 | UN | 3,01 | 120,40 |
| 5 | 58962 | CALCULADORA 12 X 14 COM 12 DÍGITOS, AUTO POWER OFF, MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO SOLAR E POR PILHA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY GRANDE. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 60,00 | UN | 33,09 | 1.985,40 |
| 6 | 57202 | SACO PLASTICO 4 FUROS | 2.000,00 | UN | 0,36 | 720,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.383,80 |
| Lote: 19 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 61573 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO N° 10/0. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 30,00 | CX | 21,81 | 654,30 |
| 2 | 61568 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO N° 2/0. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 20,00 | CX | 18,62 | 372,40 |
| 3 | 61569 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO N° 3/0. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 70,00 | CX | 16,70 | 1.169,00 |
| 4 | 61570 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO N° 4/0. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 50,00 | CX | 18,90 | 945,00 |



Município de Capanema - PR 000762

| | | | | | | |
|-------|-------|--|--------|----|-------|-----------|
| 5 | 61571 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 6/0. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 30,00 | CX | 19,07 | 572,10 |
| 6 | 61572 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 8/0. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 30,00 | CX | 17,47 | 524,10 |
| 7 | 61567 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 1/0. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 40,00 | CX | 17,80 | 712,00 |
| 8 | 58968 | ESTILETE LARGO, LÂMINA DE 18MM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM REFORÇO INTERNO DE METAL, GAVETA PARA LÂMINAS, EMBORRACHADO E COM TRAVA DE LÂMINA AUTOMÁTICA EXCLUSSIVO ME/EPP. | 200,00 | UN | 7,48 | 1.496,00 |
| 9 | 58971 | EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX RESISTENTE. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 50,00 | UN | 4,95 | 247,50 |
| 10 | 58974 | PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSSIVO ME/EPP. | 70,00 | CX | 7,11 | 497,70 |
| 11 | 57668 | PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 32MM (TIPO GRAMPOMOL). EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | 1,55 | 155,00 |
| 12 | 57669 | PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51MM (TIPO GRAMPOMOL). EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | 3,23 | 323,00 |
| 13 | 58918 | TESOURA ESCOLAR INOX SEM PONTA 13CM. LÂMINA EM AÇO INOX COM GRADUAÇÃO EM CM, CABO DE MATERIAL POLIPROPILENO. PONTAS ARREDONDADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: LEO & LEO. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 150,00 | UN | 4,10 | 615,00 |
| 14 | 58977 | TESOURA MULTIUSO COM 21,6CM. PESO: 59GRS. LÂMINA RETA. TIPO DE FIO: RETO. CABO: POLIPROPILENO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO: ACETINADO. ÁREA DE CORTE: 7,5CM. MARCA DE REFERÊNCIA: MUNDIAL. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 150,00 | UN | 16,66 | 2.499,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.782,10 |



Município de Capanema - PR 000763

| Lote: 20 | | | | | | |
|----------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 58965 | COLA BASTÃO 20G, ATÓXICA, COMPOSTA POR ÁGUA, POLÍMERO DEN-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO E GLICERINA. EXCLUSIVO ME/EPP. | 150,00 | UN | 4,88 | 732,00 |
| 2 | 50649 | COLA P/ E.V.A 90GR - COM BICO APLICADOR QUE FACILITE A APLICACAO E QUE SEJA MAIS ECONOMICO; SECAGEM NO AR, NAO RESISTENTE A LAVAGENS. EMBALA-GEM COM A MARCA E OS DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO E IDENTIFICACAO DO PRODUTO. DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE NO MINIMO DE 01 ANO, COM SELO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP. | 50,00 | UN | 5,37 | 268,50 |
| 3 | 61576 | CORRETIVO A CANETA A BASE DE ÁGUA. COM PONTA METÁLICA E VOLUME LÍQUIDO DE 8ML. EXCLUSIVO ME/EPP. | 20,00 | UN | 8,18 | 163,60 |
| 4 | 61575 | CORRETIVO EM FITA COM TAMPA PROTETIVA. POSSUI 5MM DE LARGURA POR 6METROS DE COMPRIMENTO. EXCLUSIVO ME/EPP. | 30,00 | UN | 8,65 | 259,50 |
| 5 | 58966 | CORRETIVO LÍQUIDO/PINCEL COM 18 ML À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, FABRICAÇÃO NACIONAL. EXCLUSIVO ME/EPP. | 60,00 | UN | 3,17 | 190,20 |
| 6 | 58967 | ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/ 18 PACOTE COM 500 GRAMAS EXCLUSIVO ME/EPP. | 10,00 | PCT | 23,21 | 232,10 |
| 7 | 58973 | MOLHA DEDO A BASE DE GLICOL E ÁCIDO GRAXO EXCLUSIVO ME/EPP. | 50,00 | UN | 4,32 | 216,00 |
| 8 | 61577 | MOLHA DEDO DE ESPONJA. CONTÉM BASE PLÁSTICA REDONDA COM 50MM E ESPUMA ENCAIXADA. EXCLUSIVO ME/EPP. | 30,00 | UN | 3,18 | 95,40 |



Município de Capanema - PR

000764

| | | | | | | |
|---|-------|--|--------|----|------|----------|
| 9 | 50711 | TINTA FOSCA PARA TECIDO COM 37 ML, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, PINK, BRANCA, PRETA, ROSA CLARO, AZUL CLARO E VERDE CLARO. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 400,00 | UN | 4,11 | 1.644,00 |
|---|-------|--|--------|----|------|----------|

TOTAL 3.801,30

Lote: 21

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58969 | ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A-4 210 X 297MM CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSSIVO ME/EPP. | 40,00 | CX | 43,60 | 1.744,00 |
| 2 | 57255 | ETIQUETA ADESIVA TAMANHO FOLHA A-4, FOLHA DIVIDIDA EM 22 ETIQUETAS DE TAMANHO 25,4X99MM, CAIXA COM 100 FOLHAS. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 70,00 | CX | 58,06 | 4.064,20 |
| 3 | 58970 | ETIQUETA ADESIVA TAMANHO FOLHA A-4, FOLHA DIVIDIDA EM 33 ETIQUETAS DE TAMANHO 25,4 X 63,5mm CAIXA COM 100 FOLHAS EXCLUSSIVO ME/EPP. | 15,00 | CX | 54,83 | 822,45 |
| 4 | 61578 | PAPEL CARBONO. TAMANHO A4. COM 210MM X 297MM. CAIXA COM 100 FOLHAS. CÓPIAS NA COR AZUL OU PRETA. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 20,00 | CX | 101,99 | 2.039,80 |
| 5 | 58927 | PAPEL ESPECIAL TAMANHO A-4 210 X 297 MM, 180 G/M ² , CAIXA/EMBALAGEM COM 50 FOLHAS PARA IMPRESSORA EXCLUSSIVO ME/EPP. | 200,00 | CX | 18,83 | 3.766,00 |

TOTAL 12.436,45

Lote: 22

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 61580 | PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 150 FOLHAS. DIMENSÕES: 160X150X360MM. ABERTURA: 12MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL. PINOS: | 2,00 | UN | 120,97 | 241,94 |



Município de Capanema - PR

000765

| | | AÇO TEMPERADO E AFIADOS. COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL. PESO APROXIMADO DE 2KG. EXCLUSSIVO ME/EPP. | | | | |
|--------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 2 | 61579 | PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS. DIMENSÕES: 115X165X180MM. ABERTURA: 10MM. DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL. PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. SEPARADORES: TRANSPARENTES. COR: CINZA CLARO. PESO APROXIMADO: 2KG. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 2,00 | UN | 640,08 | 1.280,16 |
| 3 | 58975 | PERFURADOR MÉDIO PARA PAPEL EM METAL COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 FOLHAS DE 75 g/m ² EXCLUSSIVO ME/EPP. | 50,00 | UN | 55,78 | 2.789,00 |
| 4 | 58976 | PRANCHETA EM LÂMINA DE EUCATEX TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR EM METAL EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | 8,39 | 839,00 |
| 5 | 57204 | SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE EXCLUSSIVO ME/EPP. | 20,00 | UN | 33,77 | 675,40 |
| TOTAL | | | | | | 5.825,50 |
| Lote: 23 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 58933 | PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, AMARELO, 75 G/M ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. AMPLA CONCORRÊNCIA. | 22,00 | CX | 331,89 | 7.301,58 |
| 2 | 58934 | PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, AZUL, 75 G/M ² , ALCALINO, CAIXA COM 500 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE | 22,00 | CX | 327,88 | 7.213,36 |



Município de Capanema - PR

090766

| | | | | | | |
|---|-------|--|--------|----|--------|-----------|
| | | CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. AMPLA CONCORRÊNCIA. | | | | |
| 3 | 58935 | PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, BRANCO, 75 G/M ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPIMAX AMPLA CONCORRÊNCIA. | 225,00 | CX | 259,92 | 58.482,00 |
| 4 | 58936 | PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, ROSA, 75 G/M ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. AMPLA CONCORRÊNCIA. | 22,00 | CX | 327,88 | 7.213,36 |

TOTAL 80.210,30

Lote: 24

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 58933 | PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, AMARELO, 75 G/M ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME/EPP. | 8,00 | CX | 331,89 | 2.655,12 |
| 2 | 58934 | PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, AZUL, 75 G/M ² , ALCALINO, CAIXA COM 500 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME/EPP | 8,00 | CX | 327,88 | 2.623,04 |
| 3 | 58935 | PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, BRANCO, 75 G/M ² , | 75,00 | CX | 259,92 | 19.494,00 |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



| | | | | | | |
|-------|-------|--|------|----|--------|-----------|
| | | ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPIMAX EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME/EPP | | | | |
| 4 | 58936 | PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, ROSA, 75 G/M², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME/EPP | 8,00 | CX | 327,88 | 2.623,04 |
| TOTAL | | | | | | 27.395,20 |

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- descrição dos produtos a serem adquiridos;
- local onde serão entregues os produtos;
- prazo para entrega dos produtos;
- quantidade, medidas e especificações dos produtos;
- justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos produtos;

produtos;

- assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos produtos** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a



anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.3. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

7.4. Em não havendo peculiaridades do produto objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

7.4.1. Quando a entrega do objeto for realizada for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os produtos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os produtos na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

7.4.2. **Juntamente com a entrega dos produtos, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

7.4.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 7.2.1., **para fins de recebimento definitivo**.

7.4.4. As solicitações mencionadas no subitem 7.2.1. deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo dos produtos**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.

7.4.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos, constatar e relacionar a quantidade dos produtos a que vier ser recusada.

7.4.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.4.7. No caso de rejeição dos produtos, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro objeto sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 6.2., dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do objeto.

7.4.8. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.



7.4.9. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

7.4.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

7.4.11. A notificação a que se refere o subitem 7.2.7 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

7.4.12. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

7.4.13. As notas fiscais dos produtos recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 6.2., somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.3. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
- e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

8.4. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.7. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.



8.8. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

8.8.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;

b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;

d) multa de **1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) multa de **até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) multa de **até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

8.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

8.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

8.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

8.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

8.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

8.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.12. A Contratada obriga-se a:

a) entregar os produtos em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos produtos previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal correspondendo ao valor do objeto adquirido, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega do objeto;

e) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos;



i) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos produtos.

9.2.A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

9.1.1.O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

9.1.2.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

9.1.3.A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os produtos desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1.A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Alcione Roberto Closs, matrícula nº 2338-1.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de junho de 2022.

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração

Recebido em 29/6/2022
Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 556/2014
OAB/PR 68.807



090773

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 59/2022**REQUERENTE:** Pregoeira**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração**ASSUNTO:** Análise prévia de pregão eletrônico. Material de expediente.**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações e Contratos encaminha para análise da Procuradoria-Geral a minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, conforme condições e especificações do objeto contidas no Termo de Referência.

Constam no processo administrativo:

a) Pasta 01:

- I) Portaria n° 8.022/2021;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Estudos Técnicos Preliminares;
- IV) Termo de Referência;
- V) Orçamento definitivo;
- VI) Pesquisa de preços parcial;
- VII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- IX) Minuta do edital;
- X) Anexos II a VI;
- XI) Manifestação prévia da PGM.

b) Pasta 02:

- I) Segunda parte da pesquisa de preços;
- II) Orçamento definitivo corrigido;
- III) Solicitação da contratação;
- IV) Estudo Técnico Preliminar corrigido;
- V) Novo parecer contábil
- VI) Termo de Referência corrigido.

Apesar de o Termo de Referência corrigido estar datado de 07/06/2022, o presente processo de licitação somente foi encaminhado à esta Procuradoria no dia de hoje (20/06/2022).

É o relatório.

Página 1/4



090774

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do objeto da contratação entendido como necessário.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de



000775

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns(...)". **(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)***

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, o qual deve dispor sobre as condições gerais para a realização da licitação e para a execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas, considerando-se o documento corrigido.

2.3. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei n° 10.520/2002, o Decreto Federal n° 7.892/2013, o Decreto Municipal n° 4.118/2007, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como, de forma subsidiária, a Lei n° 8.666/1993.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei n° 8.666/1993, ressaltando-se a razoabilidade dos documentos exigidos.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 22 e 23 do edital, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, faz-se necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 21 do Edital de Licitação e realize o requerimento de contratação, previamente ao fornecimento ou à prestação dos serviços.

Nessa toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que o fornecimento/prestação do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento/prestação será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade



000776

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação do objeto e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer/prestar o objeto licitado.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo podem ensejar a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços e da minuta do contrato

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/2013: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

Nesse diapasão, vislumbro ser adequada, também, a minuta do contrato anexada ao edital, visto que prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei nº 8.666/1993, conforme o modelo confeccionado pela PGM.

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 20 dias do mês de junho de 2022.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 28 dia(s) do mês de abril de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 48/2022

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº48/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por LOTE. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 325.955,11 Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Onze Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 07/07/2022.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 21/06/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000778

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 21 de junho de 2022 08:59
Para: 'diariooficial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: para publicação em 22/06/2022
Anexos: AVISO DE LICITAÇÃO PE 48-2022.docx

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/06/2022 09:01:56
Origem do Ofício: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Operador: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Ofício: 7207715
Data prevista de publicação: 23/06/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

| Sequencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
|------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| 14632416 | AVISO DE LICITAAAO PE 48-2022.rtf | 0c2015618ddf20e8 78a05186fde71b17 | 6,00 | R\$ 233,52 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 5,89 | R\$ 233,52 |

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Almofada carimbo

Descrição Detalhada: Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente , Tamanho: 11 X 8 Cm , Cor: Preta , Tipo: Entintada , Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Grupo: G1

2 - Conjunto multiuso escritório

Descrição Detalhada: Conjunto Multiuso Escritório Material: Plástico/Filtro De Lã , Acessórios: 01 Apagador, 2 Marcadores , Aplicação: Quadro Branco , Modelo: Básico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

Grupo: G1

3 - Pincel marcador permanente cd

Descrição Detalhada: Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Cor Tinta: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 11,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G1

4 - Pincel marcador permanente cd

Descrição Detalhada: Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Cor Tinta: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G1

000702
5 - Pincel marcador permanente cd

Descrição Detalhada: Pincel Marcador Permanente Cd Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Cor Tinta: Variada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

Grupo: G1

6 - Tinta para carimbo

Descrição Detalhada: Tinta Para Carimbo Cor: Azul , Componentes: Base D'Água , Aspecto Físico: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G1

7 - Tinta para carimbo

Descrição Detalhada: Tinta Para Carimbo Cor: Azul , Componentes: Base D'Água , Aspecto Físico: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G1

8 - Tinta para carimbo

Descrição Detalhada: Tinta Para Carimbo Cor: Azul , Componentes: Base D'Água , Aspecto Físico: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

Grupo: G1

9 - Tinta para carimbo

Descrição Detalhada: Tinta Para Carimbo Cor: Azul , Componentes: Base D'Água , Aspecto Físico: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

Grupo: G1

10 - Tinta para carimbo

000783

Descrição Detalhada: Tinta Para Carimbo Cor: Azul , Componentes: Base D'Água , Aspecto Físico: Líquido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 200**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 6,86**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (200)**Grupo:** G1**11 - Apontador lápis****Descrição Detalhada:** Apontador Lápis Material: Metal , Tipo: Escolar , Tamanho: Pequeno , Quantidade Furos: 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 30**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Caixa 24,00 UN**Valor Unitário (R\$):** 74,52**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (30)**Grupo:** G2**12 - Carga lápis borracha****Descrição Detalhada:** Carga Lápis Borracha Material: Borracha , Tipo: Rígido , Cor: Bicolor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 50**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Caixa 12,00 UN**Valor Unitário (R\$):** 17,06**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (50)**Grupo:** G2**13 - Cola****Descrição Detalhada:** Cola Composição: Adesivo A Base D'Água Para Fixação Da Folha Metali , Aplicação: Tecidos Com Alto Poder De Adesividade , Tipo: Foil , Apresentação: 900 MI**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 250**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 5,29**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (250)**Grupo:** G2**14 - Cola****Descrição Detalhada:** Cola Composição: Adesivo A Base D'Água Para Fixação Da Folha Metali , Aplicação: Tecidos Com Alto Poder De Adesividade , Tipo: Foil , Apresentação: 900 MI**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 100**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 21,97**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (100)**Grupo:** G2

15 - Cola 090784

Descrição Detalhada: Cola Composição: Adesivo A Base D'Água Para Fixação Da Folha Metali , Aplicação: Tecidos Com Alto Poder De Adesividade , Tipo: Foil , Apresentação: 900 MI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

Grupo: G2

16 - Giz cera

Descrição Detalhada: Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico , Cor: Variadas , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Com Regulagem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Valor Unitário (R\$): 5,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G2

17 - Lápis de cor

Descrição Detalhada: Lápis De Cor Material: Madeira , Cor: Diversas , Formato: Triangular , Características Adicionais: Certificação Ambiental

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Valor Unitário (R\$): 15,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G2

18 - Lápis Preto

Descrição Detalhada: Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável , Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: 2b , Características Adicionais: Com Borracha Apagadora

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 144,00 UN

Valor Unitário (R\$): 106,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Grupo: G2

19 - Massa modelar

Descrição Detalhada: Massa Modelar Composição Básica: Cerâmica , Cor: Variada , Características Adicionais: Atóxica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pote 180,00 G

Valor Unitário (R\$): 6,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G2

20 - Tinta guache

Descrição Detalhada: Tinta Guache Composição: Resina Vinílica/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Diversas , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina , Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 30 MI Cada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Valor Unitário (R\$): 7,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

Grupo: G2

21 - Tinta guache

Descrição Detalhada: Tinta Guache Composição: Resina Vinílica/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Diversas , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina , Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 30 MI Cada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Valor Unitário (R\$): 0,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

22 - Caneta esferográfica

Descrição Detalhada: Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 53,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G3

23 - Caneta Esferográfica

Descrição Detalhada: Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 52,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G3

24 - Caneta esferográfica

Descrição Detalhada: Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: 1,0mm;Tinta Óleo;Grip Emborrachado, Retrátil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 54,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G3

25 - Cola

Descrição Detalhada: Cola Composição: Adesivo A Base D'Água Para Fixação Da Folha Metali , Aplicação: Tecidos Com Alto Poder De Adesividade , Tipo: Foil , Apresentação: 900 MI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3000)

Grupo: G4

26 - Cola

Descrição Detalhada: Cola Composição: Adesivo A Base D'Água Para Fixação Da Folha Metali , Aplicação: Tecidos Com Alto Poder De Adesividade , Tipo: Foil , Apresentação: 900 MI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,73

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

Grupo: G4

27 - Cola

Descrição Detalhada: Cola Composição: Adesivo A Base D'Água Para Fixação Da Folha Metali , Aplicação: Tecidos Com Alto Poder De Adesividade , Tipo: Foil , Apresentação: 900 MI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G4

28 - Cola

Descrição Detalhada: Cola Composição: Adesivo A Base D'Água Para Fixação Da Folha Metali , Aplicação: Tecidos Com Alto Poder De Adesividade , Tipo: Foil , Apresentação: 900 MI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 33,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (70)

Grupo: G4

29 - Régua escritório

Descrição Detalhada: Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Grupo: G5

30 - Régua escritório

Descrição Detalhada: Régua Escritório Material: Polipropileno , Comprimento: 60 CM, Graduação: Centímetro/Polegada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G5

31 - Régua escritório

Descrição Detalhada: Régua Escritório Material: Madeira , Comprimento: 100 CM, Graduação: Centímetro CM/POL, Tipo Material: Rígido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 17,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G5

32 - Papel Cartolina

Descrição Detalhada: Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 150 G/M2, Cor: Rosa , Comprimento: 660 MM, Largura: 480 MM, Tipo: Comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

Grupo: G6

33 - Papel Cartolina

Descrição Detalhada: Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 150 G/M2, Comprimento: 660 MM, Cor: Rosa , Tipo: Comum , Largura: 480 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

Grupo: G6

34 - Papel Cartolina

Descrição Detalhada: Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 150 G/M2, Comprimento: 660 MM, Cor: Rosa , Tipo: Comum , Largura: 480 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

Grupo: G6

090738
35 - Papel Cartolina

Descrição Detalhada: Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 150 G/M2, Comprimento: 660 MM, Cor: Rosa , Tipo: Comum , Largura: 480 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G6

36 - Folha isopor

Descrição Detalhada: Folha Isopor Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 40 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G6

37 - Folha isopor

Descrição Detalhada: Folha Isopor Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 40 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G6

38 - Papel camurça

Descrição Detalhada: Papel Camurça Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Azul Marinho

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

Grupo: G6

39 - Cartão visita

Descrição Detalhada: Cartão Visita Material: Papel Supremo Duo , Comprimento: 9 CM, Altura: 5 CM, Gramatura: 300 G, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão , Cor: 4/4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,49

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (800)

Grupo: G6

40 - Papel almaço

Descrição Detalhada: Papel Almaço Comprimento: 280 MM, Tipo: Com Pauta E Margem , Largura: 200 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G6

41 - Papel almaço

Descrição Detalhada: Papel Almaço Comprimento: 280 MM, Tipo: Com Pauta E Margem , Largura: 200 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

Grupo: G6

42 - Papel almaço

Descrição Detalhada: Papel Almaço Comprimento: 280 MM, Tipo: Com Pauta E Margem , Largura: 200 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,59

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

Grupo: G6

43 - Papel almaço

Descrição Detalhada: Papel Almaço Comprimento: 280 MM, Tipo: Com Pauta E Margem , Largura: 200 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

Grupo: G6

44 - Papel almaço

Descrição Detalhada: Papel Almaço Comprimento: 280 MM, Tipo: Com Pauta E Margem , Largura: 200 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

Grupo: G6

45 - Papel almaço

Descrição Detalhada: Papel Almaço Comprimento: 280 MM, Tipo: Com Pauta E Margem , Largura: 200 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G6

46 - Papel auto-adesivo

Descrição Detalhada: Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Azul , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 200 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Certificação Ambiental , Acabamento Superficial: Fosco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Rolo 50,00 M

Valor Unitário (R\$): 105,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

Grupo: G7

47 - Papel kraft

Descrição Detalhada: Papel Kraft Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 113 CM, Largura: 77 CM, Cor: Natural/Pardo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bobina 13,00 KG

Valor Unitário (R\$): 139,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

Grupo: G7

48 - Embalagem Plástica

Descrição Detalhada: Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 58 CM, Altura: 100 CM, Material: Plástico , Espessura: 0,2 MM, Capacidade: 40 KG, Aplicação: Silagem , Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 93,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G7

49 - Capa classificadora

Descrição Detalhada: Capa Classificadora Material Capa: Plástico Transparente , Tamanho: Ofício , Material Contracapa: Plástico Transparente , Espessura Papelão: 5 MM, Revestimento Contracapa: Pvc , Espessura Revestimento: 5 MM, Cor Contracapa: Branca , Aplicação: Fechado , Dispositivo Fixação Documento: Plástico , Material: Papelão Prensado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G7

50 - Caderno

000791

Descrição Detalhada: Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 149 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado 1/4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Grupo: G8

51 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 149 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado 1/4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,56

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Grupo: G8

52 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 149 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado 1/4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Grupo: G8

53 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 149 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado 1/4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G8

54 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 149 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado 1/4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

Grupo: G8

55 - Livro ata

Descrição Detalhada: Livro Ata Material: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 13,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

Grupo: G8

56 - Livro De Ponto

Descrição Detalhada: Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100 , Tipo Capa: Dura , Cor Capa: Preta , Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Material: Papel Alcalino , Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas, 31 Pautas Por Página , Gramatura: 63 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 25,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Grupo: G8

57 - Livro protocolo

Descrição Detalhada: Livro Protocolo Quantidade Folhas: 104 UN, Comprimento: 216 MM, Largura: 154 MM, Tipo Capa: Dura , Material Capa: Papelão 820 G/M2 Revestido Papel Couchê , Gramatura Folhas: 63 G/M2, Material Folhas: Papel Ofsete

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G8

58 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Largura: 350 MM, Altura: 250 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Verde , Características Adicionais: Com Elástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 208,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

Grupo: G9

59 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Altura: 250 MM, Cor: Verde , Largura: 350 MM, Características Adicionais: Com Elástico , Lombada: 40 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G9

60 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Altura: 250 MM, Cor: Verde , Largura: 350 MM, Características Adicionais: Com Elástico , Lombada: 40 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G9

61 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Altura: 250 MM, Cor: Verde , Largura: 350 MM, Características Adicionais: Com Elástico , Lombada: 40 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 26,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

Grupo: G9

62 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Altura: 250 MM, Cor: Verde , Largura: 350 MM, Características Adicionais: Com Elástico , Lombada: 40 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G9

63 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Altura: 250 MM, Cor: Verde , Largura: 350 MM, Características Adicionais: Com Elástico , Lombada: 40 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G9

64 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Altura: 250 MM, Cor: Verde , Largura: 350 MM, Características Adicionais: Com Elástico , Lombada: 40 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

Grupo: G9

65 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Altura: 250 MM, Cor: Verde , Largura: 350 MM, Características Adicionais: Com Elástico , Lombada: 40 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G9

66 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Altura: 250 MM, Cor: Verde , Largura: 350 MM, Características Adicionais: Com Elástico , Lombada: 40 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 68,05

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Grupo: G9

67 - Pasta arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Altura: 250 MM, Cor: Verde , Largura: 350 MM, Características Adicionais: Com Elástico , Lombada: 40 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1000)

Grupo: G9

68 - Tnt

Descrição Detalhada: Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Amarelo , Largura: 1,40

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M

Valor Unitário (R\$): 323,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3)

Grupo: G10

69 - Tnt

Descrição Detalhada: Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Azul , Largura: 1,40

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M

Valor Unitário (R\$): 323,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3)

Grupo: G10

70 - Tnt

000795

Descrição Detalhada: Tnt Gramatura: 80 G/M2, Cor: Branca , Largura: 0,16**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 3**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M**Valor Unitário (R\$):** 323,92**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (3)**Grupo:** G10**71 - Tnt****Descrição Detalhada:** Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Vermelho , Largura: 1,40**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 3**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M**Valor Unitário (R\$):** 323,92**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (3)**Grupo:** G10**72 - Tnt****Descrição Detalhada:** Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Verde , Largura: 1,40**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 3**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M**Valor Unitário (R\$):** 323,92**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (3)**Grupo:** G10**73 - Tnt****Descrição Detalhada:** Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Preto , Largura: 1,40**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 3**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M**Valor Unitário (R\$):** 323,92**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (3)**Grupo:** G10**74 - Tnt****Descrição Detalhada:** Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Vermelho , Largura: 1,40**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 3**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Rolo 100,00 M**Valor Unitário (R\$):** 323,92**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (3)**Grupo:** G10

75 - Alfinete costura

Descrição Detalhada: Alfinete Costura Material Cabeça: Latão , Tratamento Superficial Corpo: Latão Niquelado , Tamanho: Nº 26

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 G

Valor Unitário (R\$): 8,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Grupo: G11

76 - Alfinete costura

Descrição Detalhada: Alfinete Costura Material Cabeça: Latão , Tratamento Superficial Corpo: Latão Niquelado , Tamanho: Nº 26

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 G

Valor Unitário (R\$): 20,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Grupo: G11

77 - Alfinete costura

Descrição Detalhada: Alfinete Costura Material Cabeça: Latão , Tratamento Superficial Corpo: Latão Niquelado , Tamanho: Nº 26

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 G

Valor Unitário (R\$): 20,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Grupo: G11

78 - Algodão

Descrição Detalhada: Algodão Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Rolete , Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Esterilidade: Não Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G11

79 - Balão inflável gás

Descrição Detalhada: BALÃO COLORIDO Nº 7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G11

80 - Barbante Algodão

Descrição Detalhada: Barbante Algodão Quantidade Fios: 6 UN, Acabamento Superficial: Crú , Cor: Amarelo

000797

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 22,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

Grupo: G11

81 - Canudo refresco

Descrição Detalhada: Canudo Refresco Material: Bioplástico , Características Adicionais: Descartável, Biodegradável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G11

82 - Giz

Descrição Detalhada: Giz Material: Gipsita, Água E Película Plastificante , Tipo: Cilíndrico , Cor: Branca , Comprimento: (Mínimo) 81 MM, Diâmetro: (Mínimo) 10 MM, Características Adicionais: Plastificado E Antialérgico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 4,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

Grupo: G11

83 - Giz

Descrição Detalhada: Giz Material: Gipsita, Água E Película Plastificante , Tipo: Cilíndrico , Cor: Variada , Comprimento: (Mínimo) 81 MM, Diâmetro: (Mínimo) 10 MM, Características Adicionais: Plastificado/Antialérgico E Colorido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 5,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

Grupo: G11

84 - Maquiagem

Descrição Detalhada: KIT TINTA PINTA CARA - COMPOSTO COM 6 POTES DE 15ML, NAS CORES AZUL AMARELO, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, 1 PINCEL E GLITER. DE BOA QUALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 29,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

Grupo: G11

090798

85 - Palito Madeira

Descrição Detalhada: Palito Madeira Acabamento: Polido , Comprimento: 12 CM, Tipo Uso: Manicuri/Pedicuri

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

Grupo: G11

86 - Palito Madeira

Descrição Detalhada: Palito Madeira Acabamento: Polido , Comprimento: 12 CM, Tipo Uso: Manicuri/Pedicuri

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

87 - Palito Madeira

Descrição Detalhada: Palito Madeira Acabamento: Polido , Comprimento: 12 CM, Tipo Uso: Manicuri/Pedicuri

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G11

88 - Fita adesiva anticorrosiva

Descrição Detalhada: Fita Adesiva Anticorrosiva Material: Náilon , Cor: Preta , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Proteção Material Metálico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (600)

Grupo: G12

89 - Fita adesiva anticorrosiva

Descrição Detalhada: Fita Adesiva Anticorrosiva Material: Náilon , Cor: Preta , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Proteção Material Metálico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

90 - Fita adesiva anticorrosiva

Descrição Detalhada: Fita Adesiva Anticorrosiva Material: Náilon , Cor: Preta , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Proteção Material Metálico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G12

91 - Fita adesiva anticorrosiva

Descrição Detalhada: Fita Adesiva Anticorrosiva Material: Náilon , Cor: Preta , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Proteção Material Metálico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (250)

Grupo: G12

92 - Fita adesiva anticorrosiva

Descrição Detalhada: Fita Adesiva Anticorrosiva Material: Náilon , Cor: Preta , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Proteção Material Metálico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

Grupo: G12

93 - Fita adesiva anticorrosiva

Descrição Detalhada: Fita Adesiva Anticorrosiva Material: Náilon , Cor: Preta , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Proteção Material Metálico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 22,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (15)

Grupo: G12

94 - Fita adesiva anticorrosiva

Descrição Detalhada: Fita Adesiva Anticorrosiva Material: Náilon , Cor: Preta , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Proteção Material Metálico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,91

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G16

95 - Grampeador

Descrição Detalhada: Grampeador Material: Alumínio , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 9/16 , 1/2 , 3/8 . 5/16 , 1/4 .

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 109,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3)

Grupo: G13

96 - Grampeador

Descrição Detalhada: Grampeador Material: Alumínio , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 9/16 , 1/2 , 3/8 . 5/16 , 1/4 .

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 31,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (90)

Grupo: G13

97 - Grampeador

Descrição Detalhada: Grampeador Material: Alumínio , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 9/16 , 1/2 , 3/8 . 5/16 , 1/4 .

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 111,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (70)

Grupo: G13

98 - Grampo grampeador

Descrição Detalhada: Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Cobreado , Tamanho: 23/13

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 5000,00 UN

Valor Unitário (R\$): 27,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Grupo: G13

99 - Grampo grampeador

Descrição Detalhada: Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 23/8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 5000,00 UN

Valor Unitário (R\$): 23,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G13

100 - Grampo grampeador

Descrição Detalhada: Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 5000,00 UN

Valor Unitário (R\$): 27,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (80)

Grupo: G13

101 - Grampo grampeador

Descrição Detalhada: Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 5000,00 UN

Valor Unitário (R\$): 10,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G13

102 - Grampo grampeador

Descrição Detalhada: Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: 106/6

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 5000,00 UN

Valor Unitário (R\$): 21,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G13

103 - Grampo grampeador

Descrição Detalhada: Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Cobreado , Tamanho: 106/8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 5000,00 UN

Valor Unitário (R\$): 18,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (6)

Grupo: G13

104 - Capa

Descrição Detalhada: Capa Material: Plástico Pvc , Comprimento: 297 MM, Cor: Azul Marinho , Largura: 210 MM, Características Adicionais: A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 87,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Grupo: G14

105 - Capa

Descrição Detalhada: Capa Material: Plástico Pvc , Comprimento: 297 MM, Cor: Azul Marinho , Largura: 210 MM, Características Adicionais: A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 75,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Grupo: G14

106 - Mola espiral de arame, multiaplicacao

Descrição Detalhada: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM, PARA 120 FOLHAS 75G/M², PACOTE COM 50 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Grupo: G14

107 - Mola espiral de arame, multiaplicacao

Descrição Detalhada: Mola Espiral De Arame, Multiaplicacao Nome: Mola Espiral De Arame, Multiaplicacao

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G14

108 - Mola espiral de arame, multiaplicacao

Descrição Detalhada: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM, PARA 250 FOLHAS 75G/M², PACOTE COM 12 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 33,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G14

109 - Mola espiral de arame, multiaplicacao

Descrição Detalhada: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM, PARA 350 FOLHAS 75G/M², PACOTE COM 16 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 43,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G14

110 - Mola espiral de arame, multiaplicacao

Descrição Detalhada: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM, PARA 50 FOLHAS 75G/M², PACOTE COM 50 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Grupo: G14

111 - Pilha

Descrição Detalhada: Pilha Tamanho: Média , Modelo: C , Características Adicionais: Não Contém Mercúrio E Cádmió , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 UN

Valor Unitário (R\$): 16,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G15

112 - Pilha

Descrição Detalhada: Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 UN

Valor Unitário (R\$): 7,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G15

113 - Pilha

Descrição Detalhada: Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 UN

Valor Unitário (R\$): 6,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Grupo: G15

114 - Pilha

Descrição Detalhada: Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 1,5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 UN

Valor Unitário (R\$): 21,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

Grupo: G15

115 - Caneta marca-texto

Descrição Detalhada: Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Porosa , Cor: Azul , Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Traço 2,5mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (250)

Grupo: G16

116 - Caneta Marca-Texto

Descrição Detalhada: Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Verde , Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G16

117 - Caneta Marca-Texto

Descrição Detalhada: Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Verde , Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G16

118 - Caneta Marca-Texto

Descrição Detalhada: Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Verde , Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G16

119 - Caneta Marca-Texto

Descrição Detalhada: Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Cor: Verde , Tipo Ponta: Chanfrada , Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G16

120 - Bandeja documentos

Descrição Detalhada: Bandeja Documentos Material: Acrílico , Tipo: Simples , Cor: Fumê , Comprimento: 370 MM, Largura: 250 MM, Altura: 30 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 93,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

Grupo: G17

121 - Prendedor Papel

Descrição Detalhada: Prendedor Papel Material: Polipropileno , Capacidade: 110 FL, Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Com Serrilhas, Alongador E Fixador Engate De Pres

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 26,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G17

122 - Prendedor Papel

Descrição Detalhada: Prendedor Papel Material: Polipropileno , Capacidade: 110 FL, Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Com Serrilhas, Alongador E Fixador Engate De Pres

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 9,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G17

123 - Prendedor Papel

Descrição Detalhada: Prendedor Papel Material: Polipropileno , Capacidade: 110 FL, Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Com Serrilhas, Alongador E Fixador Engate De Pres

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 11,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G17

124 - Bloco rascunho

Descrição Detalhada: Bloco Rascunho Material: Papel Off-Set , Comprimento: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Quantidade Folhas: 50 UN, Largura: 148 MM, Tamanho: A5 , Quantidade Vias: 1 , Aplicação: Anotações Diversas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bloco 50,00 FL

Valor Unitário (R\$): 6,59

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G18

125 - Bloco rascunho

Descrição Detalhada: Bloco Rascunho Material: Papel Off-Set , Comprimento: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Quantidade Folhas: 50 UN, Largura: 148 MM, Tamanho: A5 , Quantidade Vias: 1 , Aplicação: Anotações Diversas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bloco 50,00 FL

Valor Unitário (R\$): 5,73

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G18

126 - Bloco rascunho

Descrição Detalhada: Bloco Rascunho Material: Papel Off-Set , Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Anotações Diversas , Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Tamanho: A5 , Quantidade Folhas: 50 UN, Quantidade Vias: 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

Grupo: G18

127 - Bloco rascunho

Descrição Detalhada: Bloco Rascunho Material: Papel Off-Set , Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Anotações Diversas , Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Tamanho: A5 , Quantidade Folhas: 50 UN, Quantidade Vias: 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

Grupo: G18

128 - Bloco rascunho

Descrição Detalhada: Bloco Rascunho Material: Papel Off-Set , Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Anotações Diversas , Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Tamanho: A5 , Quantidade Folhas: 50 UN, Quantidade Vias: 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 33,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

Grupo: G18

129 - Calculadora eletrônica

Descrição Detalhada: Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 14 UN, Tipo: Mesa , Fonte Alimentação: Eletricidade/Bivolt , Características Adicionais: Impressão Térmica Bicolor, Lcd

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

Grupo: G18

130 - Saco documento

000807

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Polipropileno Cristal , Comprimento: 450 MM, Largura: 345 MM, Número Furos: 4 , Espessura: 0,10 MM, Características Adicionais: Transparente , Aplicação: Acondionamento De Documentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 8,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Grupo: G20

131 - Caneta esferográfica

Descrição Detalhada: Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21,81

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Grupo: G19

132 - Caneta esferográfica

Descrição Detalhada: Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Grupo: G19

133 - Caneta esferográfica

Descrição Detalhada: Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 16,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (70)

Grupo: G19

134 - Caneta esferográfica

Descrição Detalhada: Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G19

135 - Caneta esferográfica

Descrição Detalhada: Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Grupo: G19

136 - Caneta esferográfica

Descrição Detalhada: Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 17,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Grupo: G19

137 - Caneta esferográfica

Descrição Detalhada: Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 17,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

Grupo: G19

138 - Caneta esferográfica

Descrição Detalhada: Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G19

139 - Estilete

Descrição Detalhada: Estilete Tipo: Estreito , Espessura: 9 MM, Material Corpo: Polipropileno , Características Adicionais: Lâmina De Aço Carbono

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G19

140 - Extrator Grampo

Descrição Detalhada: Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (70)

Grupo: G19

141 - Alfinete costura

Descrição Detalhada: Alfinete Costura Material Cabeça: Latão , Tratamento Superficial Corpo: Latão Niquelado , Tamanho: Nº 26

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 1,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G19

142 - Prendedor Papel

Descrição Detalhada: Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Grampomol , Capacidade: 50 FL, Comprimento: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Lombada 25 Mm, Ponta Aço Inox , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G19

143 - Prendedor Papel

Descrição Detalhada: Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Grampomol , Capacidade: 50 FL, Comprimento: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Lombada 25 Mm, Ponta Aço Inox , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

Grupo: G19

144 - Tesoura

Descrição Detalhada: Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 16,66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

Grupo: G19

Descrição Detalhada: Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polietileno , Comprimento: 21 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

Grupo: G20

146 - Cola

Descrição Detalhada: Cola Composição: Plástico Reciclado , Cor: Branca , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G20

147 - Corretivo Líquido

Descrição Detalhada: Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Aplicação: Papel Comum , Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Grupo: G20

148 - Corretivo Líquido

Descrição Detalhada: Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Aplicação: Papel Comum , Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

Grupo: G20

149 - Corretivo Líquido

Descrição Detalhada: Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Aplicação: Papel Comum , Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 23,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Grupo: G20

150 - Corretivo Líquido

Descrição Detalhada: Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Aplicação: Papel Comum , Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G20

151 - Molha-dedos

Descrição Detalhada: Molha-Dedos Material Base: Plástico , Material Carga: Esponja , Tamanho: Único , Características Adicionais: Diâmetro Externo Da Base 7,5 Cm , Formato: Redondo , Uso: Água Ou Glicerina Líquida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Grupo: G20

152 - Molha-dedos

Descrição Detalhada: Molha-Dedos Material Base: Plástico , Uso: Água Ou Glicerina Líquida , Tamanho: Único , Características Adicionais: Diâmetro Externo Da Base 7,5 Cm , Material Carga: Esponja , Formato: Redondo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (400)

Grupo: G20

153 - Tinta serigráfica

Descrição Detalhada: Tinta Serigráfica Aspecto Físico: Líquido , Componentes: Resinas Pvc, Plastificantes, Bis(2-Etilhexil) Ftal , Aplicação: Tecido , Cor: Preta , Características Adicionais: Solventes E Pigmentos Orgânicos Atóxicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 43,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

Grupo: G21

154 - Etiqueta auto-adesiva

Descrição Detalhada: Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Couchê , Cor: Branca , Formato: Quadrada , Altura: 10 CM, Largura: 10 CM, Tipo Uso: Impressora Térmica , Características Adicionais: Formato E Impressões Conforme Modelo , Gramatura: 120 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 58,06

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (70)

Grupo: G21

000212

155 - Etiqueta auto-adesiva

Descrição Detalhada: Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Couchê , Cor: Branca , Formato: Quadrada , Altura: 10 CM, Largura: 10 CM, Tipo Uso: Impressora Térmica , Características Adicionais: Formato E Impressões Conforme Modelo , Gramatura: 120 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 54,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (15)

Grupo: G21

156 - Etiqueta auto-adesiva

Descrição Detalhada: Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Couchê , Cor: Branca , Formato: Quadrada , Altura: 10 CM, Largura: 10 CM, Tipo Uso: Impressora Térmica , Características Adicionais: Formato E Impressões Conforme Modelo , Gramatura: 120 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 101,99

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Grupo: G21

157 - Papel Carbono

Descrição Detalhada: Papel Carbono Material: Película Poliéster , Aplicação: Escrita Manual , Tipo: Monoface , Comprimento: 356 MM, Largura: 216 MM, Cor: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 FL

Valor Unitário (R\$): 18,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G21

158 - Abraçadeira

Descrição Detalhada: Abraçadeira Material: Náilon , Comprimento Total: 100 MM, Largura: 2,5 MM, Aplicação: Instalações Elétricas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 0,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

159 - Perfurador Papel

Descrição Detalhada: Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 30 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Quantidade Furos: 2 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 120,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G22

160 - Perfurador Papel

Descrição Detalhada: Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 30 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Quantidade Furos: 2 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 640,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G22

161 - Perfurador Papel

Descrição Detalhada: Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 30 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Quantidade Furos: 2 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 55,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G22

162 - Prancheta Para Desenho

Descrição Detalhada: Prancheta Para Desenho Nome: Prancheta Para Desenho

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G22

163 - Porta-fita adesiva

Descrição Detalhada: Porta-Fita Adesiva Material: Polipropileno , Cor: Preta , Comprimento: 22 CM, Largura: 10 CM, Altura: 9 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 33,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Grupo: G22

164 - Papel correspondência

Descrição Detalhada: Papel Correspondência Tipo Papel: Papel Sulfito , Gramatura: 90 G/M2, Cor: Extrabranca , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 22

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 FL

Valor Unitário (R\$): 331,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (22)

Grupo: G23

000814
165 - Papel correspondência

Descrição Detalhada: Papel Correspondência Tipo Papel: Papel Sulfito , Gramatura: 90 G/M2, Cor: Extrabranca , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 22

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 327,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (22)

Grupo: G23

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 FL

166 - Papel correspondência

Descrição Detalhada: Papel Correspondência Tipo Papel: Papel Sulfito , Gramatura: 90 G/M2, Cor: Extrabranca , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 225

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 259,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (225)

Grupo: G23

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 FL

167 - Papel correspondência

Descrição Detalhada: Papel Correspondência Tipo Papel: Papel Sulfito , Gramatura: 90 G/M2, Cor: Extrabranca , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 22

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 327,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (22)

Grupo: G23

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 FL

168 - Papel correspondência

Descrição Detalhada: Papel Correspondência Tipo Papel: Papel Sulfito , Gramatura: 90 G/M2, Cor: Extrabranca , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 331,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (8)

Grupo: G24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 FL

169 - Papel correspondência

Descrição Detalhada: Papel Correspondência Tipo Papel: Papel Sulfito , Gramatura: 90 G/M2, Cor: Extrabranca , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 327,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (8)

Grupo: G24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 FL

170 - Papel correspondência

Descrição Detalhada: Papel Correspondência Tipo Papel: Papel Sulfito , Gramatura: 90 G/M2, Cor: Extrabranca , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 75

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 FL

Valor Unitário (R\$): 259,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (75)

Grupo: G24

171 - Papel correspondência

Descrição Detalhada: Papel Correspondência Tipo Papel: Papel Sulfito , Gramatura: 90 G/M2, Cor: Extrabranca , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 FL

Valor Unitário (R\$): 327,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (8)

Grupo: G24

172 - Caneta Marca-Texto

Descrição Detalhada: Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Cor: Verde , Tipo Ponta: Chanfrada , Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

2 - Composição dos Grupos

| Grupo 1 - Tipo I | | | |
|------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 1 | Almofada carimbo | 30 | Unidade |
| 2 | Conjunto multiuso escritório | 150 | Unidade |
| 3 | Pincel marcador permanente cd | 200 | Unidade |
| 4 | Pincel marcador permanente cd | 200 | Unidade |
| 5 | Pincel marcador permanente cd | 150 | Unidade |
| 6 | Tinta para carimbo | 100 | Unidade |
| 7 | Tinta para carimbo | 100 | Unidade |
| 8 | Tinta para carimbo | 500 | Unidade |
| 9 | Tinta para carimbo | 500 | Unidade |
| 10 | Tinta para carimbo | 200 | Unidade |

| Grupo 2 - Tipo I | | | |
|------------------|----------------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 11 | Apontador lápis | 30 | Caixa 24,00 UN |
| 12 | Carga lápis borracha | 50 | Caixa 12,00 UN |
| 13 | Cola | 250 | Unidade |
| 14 | Cola | 100 | Unidade |
| 15 | Cola | 150 | Unidade |
| 16 | Giz cera | 100 | Caixa 12,00 UN |
| 17 | Lápis de cor | 200 | Caixa 12,00 UN |
| 18 | Lápis Preto | 30 | Caixa 144,00 UN |
| 19 | Massa modelar | 200 | Pote 180,00 G |
| 20 | Tinta guache | 500 | Conjunto |

| Grupo 3 - Tipo I | | | |
|------------------|----------------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 22 | Caneta esferográfica | 100 | Caixa 50,00 UN |
| 23 | Caneta Esferográfica | 50 | Caixa 50,00 UN |
| 24 | Caneta esferográfica | 50 | Caixa 50,00 UN |

| Grupo 4 - Tipo I | | | |
|------------------|-----------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 25 | Cola | 3000 | Unidade |
| 26 | Cola | 2000 | Unidade |
| 27 | Cola | 100 | Unidade |
| 28 | Cola | 70 | Unidade |

| Grupo 5 - Tipo I | | | |
|------------------|------------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 29 | Régua escritório | 300 | Unidade |
| 30 | Régua escritório | 100 | Unidade |
| 31 | Régua escritório | 100 | Unidade |

| Grupo 6 - Tipo I | | | |
|------------------|-----------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 32 | Papel Cartolina | 1000 | Unidade |
| 33 | Papel Cartolina | 150 | Unidade |
| 34 | Papel Cartolina | 1000 | Unidade |
| 35 | Papel Cartolina | 10 | Unidade |
| 36 | Folha isopor | 10 | Unidade |
| 37 | Folha isopor | 10 | Unidade |
| 38 | Papel camurça | 500 | Unidade |
| 39 | Cartão visita | 800 | Unidade |
| 40 | Papel almaço | 200 | Unidade |
| 41 | Papel almaço | 500 | Unidade |
| 42 | Papel almaço | 500 | Unidade |
| 43 | Papel almaço | 500 | Unidade |
| 44 | Papel almaço | 150 | Unidade |
| 45 | Papel almaço | 100 | Unidade |

| Grupo 7 - Tipo I | | | |
|------------------|---------------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 46 | Papel auto-adesivo | 4 | Rolo 50,00 M |
| 47 | Papel kraft | 60 | Bobina 13,00 KG |
| 48 | Embalagem Plástica | 5 | Unidade |
| 49 | Capa classificadora | 100 | Unidade |

| Grupo 8 - Tipo I | | | |
|------------------|-----------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 50 | Caderno | 300 | Unidade |
| 51 | Caderno | 300 | Unidade |
| 52 | Caderno | 300 | Unidade |
| 53 | Caderno | 200 | Unidade |
| 54 | Caderno | 500 | Unidade |
| 55 | Livro ata | 40 | Unidade |
| 56 | Livro De Ponto | 30 | Unidade |
| 57 | Livro protocolo | 5 | Unidade |

| Grupo 9 - Tipo I | | | |
|------------------|---------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 58 | Pasta arquivo | 40 | Caixa 50,00 UN |
| 59 | Pasta arquivo | 200 | Unidade |
| 60 | Pasta arquivo | 100 | Unidade |
| 61 | Pasta arquivo | 60 | Unidade |
| 62 | Pasta arquivo | 100 | Unidade |
| 63 | Pasta arquivo | 100 | Unidade |
| 64 | Pasta arquivo | 150 | Unidade |
| 65 | Pasta arquivo | 100 | Unidade |

| | | | |
|----|---------------|------|---------|
| 66 | Pasta arquivo | 20 | Unidade |
| 67 | Pasta arquivo | 1000 | Unidade |

| Grupo 10 - Tipo I | | | |
|-------------------|-----------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 68 | Tnt | 3 | Rolo 100,00 M |
| 69 | Tnt | 3 | Rolo 100,00 M |
| 70 | Tnt | 3 | Rolo 100,00 M |
| 71 | Tnt | 3 | Rolo 100,00 M |
| 72 | Tnt | 3 | Rolo 100,00 M |
| 73 | Tnt | 3 | Rolo 100,00 M |
| 74 | Tnt | 3 | Rolo 100,00 M |

| Grupo 11 - Tipo I | | | |
|-------------------|--------------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 75 | Alfinete costura | 30 | Caixa 50,00 G |
| 76 | Alfinete costura | 30 | Caixa 50,00 G |
| 77 | Alfinete costura | 30 | Caixa 50,00 G |
| 78 | Algodão | 100 | Unidade |
| 79 | Balão inflável gás | 100 | Unidade |
| 80 | Barbante Algodão | 40 | Unidade |
| 81 | Canudo refresco | 100 | Unidade |
| 82 | Giz | 60 | Caixa 50,00 UN |
| 83 | Giz | 60 | Caixa 50,00 UN |
| 84 | Maquiagem | 40 | Unidade |
| 85 | Palito Madeira | 150 | Unidade |
| 87 | Palito Madeira | 100 | Unidade |

| Grupo 12 - Tipo I | | | |
|-------------------|----------------------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 88 | Fita adesiva anticorrosiva | 600 | Unidade |
| 90 | Fita adesiva anticorrosiva | 50 | Unidade |
| 91 | Fita adesiva anticorrosiva | 250 | Unidade |
| 92 | Fita adesiva anticorrosiva | 500 | Unidade |
| 93 | Fita adesiva anticorrosiva | 15 | Unidade |

| Grupo 13 - Tipo I | | | |
|-------------------|-------------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 95 | Grampeador | 3 | Unidade |
| 96 | Grampeador | 90 | Unidade |
| 97 | Grampeador | 70 | Unidade |
| 98 | Grampo grampeador | 20 | Caixa 5000,00 UN |
| 99 | Grampo grampeador | 5 | Caixa 5000,00 UN |
| 100 | Grampo grampeador | 80 | Caixa 5000,00 UN |
| 101 | Grampo grampeador | 100 | Caixa 5000,00 UN |
| 102 | Grampo grampeador | 5 | Caixa 5000,00 UN |
| 103 | Grampo grampeador | 6 | Caixa 5000,00 UN |

| Grupo 14 - Tipo I | | | |
|-------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 104 | Capa | 20 | Pacote 100,00 UN |
| 105 | Capa | 20 | Pacote 100,00 UN |
| 106 | Mola espiral de arame, multiaplicacao | 20 | Unidade |
| 107 | Mola espiral de arame, multiaplicacao | 10 | Unidade |
| 108 | Mola espiral de arame, multiaplicacao | 5 | Unidade |
| 109 | Mola espiral de arame, multiaplicacao | 5 | Unidade |
| 110 | Mola espiral de arame, multiaplicacao | 20 | Unidade |

| Grupo 15 - Tipo I | | | |
|-------------------|-----------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 111 | Pilha | 50 | Embalagem 2,00 UN |
| 112 | Pilha | 200 | Embalagem 2,00 UN |
| 113 | Pilha | 300 | Embalagem 2,00 UN |
| 114 | Pilha | 40 | Embalagem 2,00 UN |

000818

| Grupo 16 - Tipo I | | | |
|-------------------|----------------------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 94 | Fita adesiva anticorrosiva | 100 | Unidade |
| 115 | Caneta marca-texto | 250 | Unidade |
| 116 | Caneta Marca-Texto | 100 | Unidade |
| 117 | Caneta Marca-Texto | 100 | Unidade |
| 118 | Caneta Marca-Texto | 100 | Unidade |
| 119 | Caneta Marca-Texto | 200 | Unidade |

| Grupo 17 - Tipo I | | | |
|-------------------|--------------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 120 | Bandeja documentos | 60 | Unidade |
| 121 | Prendedor Papel | 50 | Caixa 50,00 UN |
| 122 | Prendedor Papel | 50 | Caixa 50,00 UN |
| 123 | Prendedor Papel | 50 | Caixa 50,00 UN |

| Grupo 18 - Tipo I | | | |
|-------------------|------------------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 124 | Bloco rascunho | 200 | Bloco 50,00 FL |
| 125 | Bloco rascunho | 200 | Bloco 50,00 FL |
| 126 | Bloco rascunho | 40 | Unidade |
| 127 | Bloco rascunho | 40 | Unidade |
| 128 | Bloco rascunho | 60 | Unidade |
| 129 | Calculadora eletrônica | 2000 | Unidade |

| Grupo 19 - Tipo I | | | |
|-------------------|----------------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 131 | Caneta esferográfica | 30 | Unidade |
| 132 | Caneta esferográfica | 20 | Unidade |
| 133 | Caneta esferográfica | 70 | Unidade |
| 134 | Caneta esferográfica | 50 | Unidade |
| 135 | Caneta esferográfica | 30 | Unidade |
| 136 | Caneta esferográfica | 30 | Unidade |
| 137 | Caneta esferográfica | 40 | Unidade |
| 138 | Caneta esferográfica | 200 | Unidade |
| 139 | Estilete | 50 | Unidade |
| 140 | Extrator Grampo | 70 | Unidade |
| 141 | Alfinete costura | 100 | Caixa 100,00 UN |
| 142 | Prendedor Papel | 100 | Unidade |
| 143 | Prendedor Papel | 150 | Unidade |
| 144 | Tesoura | 150 | Unidade |

| Grupo 20 - Tipo I | | | |
|-------------------|-------------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 130 | Saco documento | 30 | Caixa 100,00 UN |
| 145 | Tesoura | 150 | Unidade |
| 146 | Cola | 50 | Unidade |
| 147 | Corretivo Líquido | 20 | Unidade |
| 148 | Corretivo Líquido | 60 | Unidade |
| 149 | Corretivo Líquido | 10 | Unidade |
| 150 | Corretivo Líquido | 50 | Unidade |
| 151 | Molha-dedos | 30 | Unidade |
| 152 | Molha-dedos | 400 | Unidade |

| Grupo 21 - Tipo I | | | |
|-------------------|-----------------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 153 | Tinta serigráfica | 40 | Unidade |
| 154 | Etiqueta auto-adesiva | 70 | Caixa 100,00 UN |
| 155 | Etiqueta auto-adesiva | 15 | Caixa 100,00 UN |
| 156 | Etiqueta auto-adesiva | 20 | Caixa 100,00 UN |
| 157 | Papel Carbono | 200 | Caixa 100,00 FL |

Grupo 22 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|------------------------|------------------|-------------------------|
| 159 | Perfurador Papel | 2 | Unidade |
| 160 | Perfurador Papel | 2 | Unidade |
| 161 | Perfurador Papel | 50 | Unidade |
| 162 | Prancheta Para Desenho | 100 | Unidade |
| 163 | Porta-fita adesiva | 20 | Unidade |

000819

Grupo 23

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|-----------------------|------------------|-------------------------|
| 164 | Papel correspondência | 22 | Pacote 500,00 FL |
| 165 | Papel correspondência | 22 | Pacote 500,00 FL |
| 166 | Papel correspondência | 225 | Pacote 500,00 FL |
| 167 | Papel correspondência | 22 | Pacote 500,00 FL |

Grupo 24 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|-----------------------|------------------|-------------------------|
| 168 | Papel correspondência | 8 | Pacote 500,00 FL |
| 169 | Papel correspondência | 8 | Pacote 500,00 FL |
| 170 | Papel correspondência | 75 | Pacote 500,00 FL |
| 171 | Papel correspondência | 8 | Pacote 500,00 FL |

000820

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

21/06/2022 15:32:17

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 23/06/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

| | | | | |
|-----------------------------------|--|--|------------------------------|-----------------|
| Órgão | UASG Responsável | | | |
| 96120 - ESTADO DO PARANA | 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA | | | |
| Modalidade de Licitação | Nº da Licitação | Forma de Realização | Característica | Modo de Disputa |
| Pregão | 00048/2022 | Eletrônico | Registro de Preço (SRP) | Aberto |
| Nº da IRP | | | | |
| 00020/2022 | | | | |
| Nº do Processo | Tipo de Licitação | Compra Nacional | Gerenciada/Autorizada ME/SGD | |
| 48 | Menor Preço | Sim | Não | |
| Validade da Ata SRP | <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS | <input type="checkbox"/> Internacional | Quantidade de Itens | |
| 12 mes(es) | | | 172 | |
| Objeto | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços. | | | |
| Data da Divulgação | 23/06/2022 | | | |
| Data da Disponibilidade do Edital | Data/Hora da Abertura da Licitação | | | |
| A partir de 23/06/2022 às 08:00 | Em 07/07/2022 às 08:30 | | | |

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

000821

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 47/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal e que estavam em aberto em 13 de maio de 2022 serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ 000323
Gabinete da Presidência

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização:
cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e as sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5 e 22 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 22, publicada em 09 de junho de 2022.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de junho de 2022.



FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/07/2022 às 08h30min, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de playground madeira plástica e demais brinquedos para complementar os parques das escolas e CMEIs e praças municipais para atender diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 21 de junho de 2022
RAFAEL HENRIQUE ENÉIAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº48/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por LOTE. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., R\$ 325.955,11 Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Onze Centavos). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 07/07/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 21 de junho de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração do Anexo I-A do Edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 11 de julho de 2022 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 22 de junho de 2022.
JOSÉ CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 11 de julho de 2022 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 22 de junho de 2022
JANE ANGELI
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração dos Anexos I-A, I-B e I-C do Edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 06 de julho de 2022 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 22 de junho de 2022
ANA CAROLINE COTERLI HANK
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

Objeto: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de máscaras de proteção tipo N95 ou PFF2 para uso e distribuição na Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com item(NS)/lote(S) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(NS)/lote(S) aberto(S) para ampla concorrência.

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de julho de 2022, Hora: às 10 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

PROCESSO Nº 46/2022

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se às 10h00min do dia 08 de Julho de 2022, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção de proposta mais vantajosa para a Aquisição de Equipamentos Agrícolas para trator, conforme Convênio/MAPA - Plata-forma + Brasil nº 918862/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo I do edital. O Edital Nº 01/2022 com detalhes do PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, estarão à disposição dos interessados, na Divisão de Licitação e no site do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 22 de junho de 2022.
MATHEUS BALDO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 24 de junho de 2022, às 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 06 de julho de 2022, às 10:00 horas. Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2022, do tipo "menor preço - por item", para a AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 891911/2019 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA - MUNICÍPIO DE FAROL/PR.MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com, e em nosso site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações). HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 10:00 horas do dia 06 de julho de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/Pr, 22 de junho de 2022
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 04/07/2022, Referente à Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços de Assistente Social, para atender as necessidades e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueira. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08h00min às 11h00min e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br.

FIGUEIRA, em 21 de junho de 2022
JOARES RODRIGUES PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 96/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/07/2022 às 09h, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 096/2022 na modalidade de Pregão Presencial n. 041/2022. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <http://portal.florestopolis.pr.gov.br>. Objeto da Licitação: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Equipamentos E Utensílios Imobiliário. Valor Máximo Da Licitação: R\$ 31.291,20.

KATIA S. DOMINGOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: CONVÊNIO Nº 924081/2021 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de julho de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto Aquisição de material esportivo, camisetas e coletes e impressão de panfletos, para utilização na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de julho de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 06 de julho de 2022, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, Pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, materiais hospitalares e medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - Pr, 22 de junho de 2022.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro





EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº48/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por LOTE. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 325.955,11 Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Onze Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 07/07/2022. Local: https://www.com-

prasgovernamentais.gov.br, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 21/06/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PORTARIA Nº 8.151, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 39/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 39/2022, objeto FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES E GRADES PARA OS CMEIS PEQUENO PRÍNCIPE E PINGO DE GENTE E ESCOLA JANETE KATZWINKEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|------------------------------|------|---|-----------|------------|----------|
| KELLY ROBER- TA TRAPP EIRELI | 1 | GRADIL EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC DIMENSÕES 1,53 M X 2,5 M INCLUI POSTES E ACESSÓRIOS DE CERCAMENTO - ESCOLA JANETE KATZWINKEL | METAL ART | 181,00 | 380,00 |
| KELLY ROBER- TA TRAPP EIRELI | 2 | GRADIL EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC DIMENSÕES 1,53M X 2,5 M INCLUI POSTES E ACESSÓRIOS DE CERCAMENTO - CMEI PINGO DE GENTE | METAL ART | 177,60 | 380,00 |
| KELLY ROBER- TA TRAPP EIRELI | 3 | GRADIL EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC DIMENSÕES 1,53 m X 2,5 m INCLUI POSTES E ACESSÓRIOS DE CERCAMENTO - CMEI PEQUENO PRÍNCIPE | METAL ART | 173,50 | 380,00 |
| KELLY ROBER- TA TRAPP EIRELI | 4 | PORTÃO DE GRADIL EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC COM ESTRUTURA DE DESLIZAR NA DIMENSÃO DE 2,20 M X 2,20 M (ALTURA) - ESCOLA JANETE KATZWINKEL | METAL ART | 1,00 | 2.050,00 |
| KELLY ROBER- TA TRAPP EIRELI | 5 | PORTÃO DE GRADIL EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC COM ESTRUTURA DE DESLIZAR NA DIMENSÃO DE 2,20 M X 2,50 M (ALTURA) - CMEI PEQUENO PRÍNCIPE | METAL ART | 2,00 | 2.480,00 |
| KELLY ROBER- TA TRAPP EIRELI | 6 | PORTÃO DE GRADIL EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC COM ESTRUTURA DE DESLIZAR NA DIMENSÃO DE 2,20 M X 2,50M (ALTURA) CMEI PINGO DE GENTE | METAL ART | 2,00 | 2.480,00 |
| KELLY ROBER- TA TRAPP EIRELI | 7 | PORTÃO DE GRADIL EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC COM ESTRUTURA NORMAL DE UMA FOLHA NA DIMENSÃO DE 1,20 M X 2,20M (ALTURA) - ESCOLA JANETE KATZWINKEL | METAL ART | 1,00 | 1.550,00 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 39/2022, é de R\$ 215.718,00 (Duzentos e Quinze Mil, Setecentos e Dezoito Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono vinte e um dias de junho de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022

Pregão 39/2022

Data da Assinatura: 21/06/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

090826

Assunto: DESCCLASSIFICAÇÃO PE 48/2022
De: Licitações ML <empenhosml@gmail.com>
Data: 07/07/2022 14:25
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

Boa tarde, somos da empresa M.L. Comércio e Representações LTDA, cnpj 44.651.148/0001-61 participamos no dia de hoje do pregão eletrônico nº 48/2022 onde disputamos o lote 10, tecidos TNT. Em meio a disputa verificamos que havíamos considerado preço para Rolo com 50 metros e não 100 metros como solicita o edital, ao final da disputa ficamos em segundo colocado, tendo outra empresa arrematado o lote, mesmo não tendo vencido o lote pedimos a desclassificação da empresa, pelo erro de cotação de preço do produto.

Pedimos desculpas pelo transtorno.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento deste.

At Carlos

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 8 de julho de 2022 13:20
Para: 'Americansul'
Assunto: RES: res.recurso edital PE 48/2022
Anexos: PROPOSTA 2 B.pdf; PROPOSTA CENTERBEL.pdf

BOA TARDE

QUANTO AO SEU QUESTIONAMENTO, VERIFIQUEI AS PROPOSTAS NO LOTE 01 A MARCA COTADA É GRAMP LINE, NO LOTE 02 CONVERSAMOS COM O FORNECEDOR E ELE NOS OFERTOU OUTRAS MARCAS MELHORES, NO LOTE 16 A MARCA COTA É É COMPACTOR E NÃO BRW COMO O SR. FALOU. SEGUE EM ANEXO CÓPIA DAS PROPOSTAS PARA SUA CONFERÊNCIA.

De: Americansul <americansul2@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 8 de julho de 2022 10:17
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: americansul2@gmail.com
Assunto: res.recurso edital PE 48/2022

Bom dia, referente ao pregão eletrônico 48/2022, os itens a serem questionados ao não atendimento do descritivo são:

LOTE 1

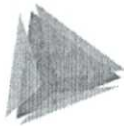
Item pincel de quadro branco, foi cotado a marca MASTERPRINT pelo fornecedor, onde a mesma não atende no quesito fabricação nacional e selo inmetro ocp, por ser um produto importado.

LOTE 2

Item 1- apontador, a marca GATTE cotada, não atende no quesito lamina de aço carbono.
Item 3- cola branca escolar, a marca PIRA, não atende no quesito do registro, onde não receberão o material desejado, registro da marca PIRA: 001601/2015, registro do produto solicitado: 70442396/2014.

LOTE 16

Item 5- Pincel atômico, este item solicita fabricação nacional, onde a marca oferecida BRW, da empresa vencedora, não atende neste quesito, não contendo OCP 0046.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE CAPANEMA |
| Ano* | 2022 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 48 |
| Modalidade* | Pregão |
| Número edital/processo* | 48 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS |
| Forma de Avaliação | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 0500104122040220230390339030 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 325.955,11 |
| Data de Lançamento do Edital | 23/06/2022 |
| Data da Abertura das Propostas | 07/07/2022 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Sim |
| Percentual de participação: | 25,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Sim |
| Data Cancelamento | |

[Salvar](#) [Excluir](#)

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000829

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.762.864/0001-20 DUNS®: 900601101
Razão Social: TEIXEIRA & RAMOS LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA LUAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|----------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 05/12/2022 |
| FGTS | Sem Informação | |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 09/10/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 04/09/2022 |
| Receita Municipal | Validade: | 09/08/2022 |



000830

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.831.603/0001-47 DUNS®: 898998911
Razão Social: BELINKI & SOUZA LTDA
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 19/09/2022 |
| FGTS | Validade: | 15/07/2022 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 05/11/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 11/06/2022 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 11/06/2022 (*) |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 07/07/2022 16:03

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

PROPOSTA UASG: 987487 PREGÃO: 482022

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 -

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 57186 | ALMOFADA PARA CARIMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 60 mm EXCLUSIVO ME/EPP. RADEX | 30,00 | UN | 6,00 | 180,00 |
| 2 | 57187 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COR AZUL, BASE EM FELTROE SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA. REFIL SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM X 6CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL. EXCLUSIVO ME/EPP. CARBRINK | 150,00 | UN | 5,89 | 883,50 |
| 3 | 54376 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTADE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. EXCLUSIVO ME/EPP. GRAMP LINE | 200,00 | UN | 5,00 | 1000,00 |
| 4 | 54377 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTADE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. EXCLUSIVO ME/EPP. GRAMP LINE | 200,00 | UN | 5,00 | 1000,00 |
| 5 | 54378 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. EXCLUSIVO ME/EPP. GRAMP LINE | 150,00 | UN | 4,00 | 600,00 |

009832

| | | | | | | |
|-------|-------|--|--------|----|------|-----------|
| 6 | 61551 | TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 40ML. EXCLUSSIVO ME/EPP. RADEX | 100,00 | UN | 4,00 | 400,00 |
| 7 | 61550 | TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETO. EMBALAGEM COM 40ML. EXCLUSSIVO ME/EPP. RADEX | 100,00 | UN | 4,00 | 400,00 |
| 8 | 54364 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR AZUL. EXCLUSSIVO ME/EPP. JOCAR | 500,00 | UN | 5,00 | 2500,00 |
| 9 | 54365 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, JOCAR | 500,00 | UN | 4,89 | 2445,00 |
| | | CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR PRETA. EXCLUSSIVO ME/EPP. | | | | |
| 10 | 54366 | TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR VERMELHA. EXCLUSSIVO ME/EPP. JOCAR | 200,00 | UN | 5,00 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.408,50 |

Lote: 2 -

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 54372 | APONTADOR DE LÁPIS, DE METAL, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 48UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. TRIS | 30,00 | CX | 28,79 | 863,70 |
| 2 | 54313 | BORRACHA BRANCA MACIA n° 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTONÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL EXCLUSSIVO ME/EPP. REDBOR | 50,00 | CX | 9,79 | 489,50 |
| 3 | 58903 | COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL. INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO N° 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 70442396/2014, IFBQ0003, INMETRO. EXCLUSSIVO ME/EPP. FRAMA | 250,00 | UN | 4,59 | 11475,00 |

000833

| | | | | | | |
|---|-------|--|--------|----|-------|----------|
| 4 | 58902 | COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 1KG. ADESIVA A BASE DE PVA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU | 100,00 | KG | 15,29 | 1529,00 |
| | | ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES TECNOLOGIA À BASE D'ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES. FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA. ODORE SUAVE. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS. ALTA FORÇA DE COLAGEM. EXCELENTE FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA A COLAGEM DE MATERIAIS QUE SOFREM ESFORÇO MECÂNICO. ÓTIMA VISCOSIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. OBS.: NÃO ADERE MATERIAIS À BASE DE POLIETILENO, POLIPROPILENO E PTFE (RESINA ANTIADERENTE). FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. PESO: 1K. DIMENSÕES: 20X7X7CM. MARCA DE REFERÊNCIA: ALBA EXCLUSIVO ME/EPP. PIRA | | | | |
| 5 | 58912 | COLA GLITER 35 GRAMAS LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, NAS CORES PRATA, DOURADA, VERDE, VERMELHA, AZUL E CRISTAL, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061. EXCLUSIVO ME/EPP. ACRILEX | 150,00 | UN | 3,48 | 522,00 |
| 6 | 57651 | GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112 GRAMAS, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061. EXCLUSIVO ME/EPP. ACRILEX | 100,00 | CX | 5,87 | 587,00 |
| 7 | 58915 | LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC 100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA TIS - TÉCNICA SEKURAL, EMBALAGEM COMPOSTA POR 12 LÁPIS, DOIS LÁPIS GRAFITE, UM APONTADOR XIMPLES COM LÂMINA DE AÇO E UMA | 200,00 | CX | 15,27 | 3.054,00 |
| | | BORRACHA BRANCA Nº 60. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL. EXCLUSIVO ME/EPP. FABER | | | | |

| | | | | | | |
|-------|-------|--|--------|------|--------|-----------|
| 8 | 58916 | LÁPIS PRETO GRAFITE N°2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL. EXCLUSSIVO ME/EPP. FABER | 30,00 | CX | 102,19 | 3065,70 |
| 9 | 54326 | MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADEDE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR. EXCLUSSIVO ME/EPP. ACRILEX | 200,00 | CX | 4,82 | 964,00 |
| 10 | 58919 | TINTA GUACHE COM 250 ML, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. COM TAMPA DOSADORA. CORES: AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO E VIOLETA. MARCA DE REFERÊNCIA ACRILEX. EXCLUSSIVO ME/EPP. ACRILEX | 500,00 | FRAS | 6,91 | 3.455,00 |
| TOTAL | | | | | | 15.677,44 |

| Lote: 6 - | | | | | | |
|-----------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 58920 | CARTOLINA ESCOLAR PAPEL 150G/M ² , FORMATO 60X66 CM, CORES AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA, BRANCA E ROSA EXCLUSSIVO ME/EPP. ALLOFORM | 1.000,00 | UN | 0,66 | 660,00 |
| 2 | 34378 | EVA EMBORACHADO 40 x 60 cm, COM 2 mm DE ESPESSURA COM GLITER, CORES VARIADAS. EXCLUSSIVO ME/EPP. MAKE | 150,00 | UN | 4,84 | 7,26 |

| | | | | | | |
|----|-------|---|----------|----|-------|---------|
| 3 | 58922 | EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60CM COM 2 MM DE ESPESSURA NAS CORES BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA, ROSA LARANJA, ROXO, MARROM, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO EXCLUSSIVO ME/EPP. MAKE | 1.000,00 | UN | 1,97 | 1970,00 |
| 4 | 61554 | ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X2CM. EXCLUSSIVO ME/EPP. PLACTERM | 10,00 | UN | 4,48 | 44,80 |
| 5 | 61555 | ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X3CM. EXCLUSSIVO ME/EPP. PLACTERM | 10,00 | UN | 6,73 | 67,30 |
| 6 | 61556 | ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X5CM. EXCLUSSIVO ME/EPP. PLACTERM | 10,00 | UN | 10,78 | 107,80 |
| 7 | 58923 | PAPEL CAMURÇA, DISPONÍVEIS NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROXO, ROSA, PINK, LARANJA, BRANCA, PRETA E MARROM EXCLUSSIVO ME/EPP. VMP | 500,00 | UN | 1,20 | 600,00 |
| 8 | 58924 | PAPEL CARTÃO, CARTAZ, CARTOPLEX DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AZUL AMARELOVERMELHO, ROSA E PINK. EXCLUSSIVO ME/EPP. VMP | 800,00 | UN | 0,99 | 792,00 |
| 9 | 58925 | PAPEL CELOFANE DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO E TRANSPARENTE EXCLUSSIVO ME/EPP. VMP | 200,00 | UN | 1,24 | 248,00 |
| 10 | 50679 | PAPEL CREPOM TRADICIONAL 48X 200 CM, ENROLADO, NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, PRETO, LARANJA, ROSA, ROXO E MARROM EXCLUSSIVO ME/EPP. VMP | 500,00 | UN | 1,09 | 545,00 |
| 11 | 58926 | PAPEL DOBRADURA ESPELHO, NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL LARANJA, PINK, AZUL CLARO, ROSA E PRETA EXCLUSSIVO ME/EPP. VMP | 500,00 | UN | 0,49 | 245,00 |
| 12 | 57197 | PAPEL DUPLA FACE (DUPLICOLOR), TAMANHO 0,48X0,66 CM, 180GR. VÁRIAS CORES. EXCLUSSIVO ME/EPP. VMP | 500,00 | UN | 0,74 | 370,00 |
| 13 | 50681 | PAPEL LAMINADO DIMENSÕES MÍNIMAS 60X49 MM, CORES VARIADAS. EXCLUSSIVO ME/EPP. VMP | 150,00 | UN | 1,61 | 241,50 |
| 14 | 58928 | PAPEL SEDA ESCOLAR TAMANHO PADRÃO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL VERMELHO E BRANCO. EXCLUSSIVO ME/EPP. VMP | 100,00 | UN | 0,52 | 52,00 |

| TOTAL | | | | | | 6.813,40 |
|------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Lote: 10 - | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 50720 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR AMARELA. EXCLUSIVO ME/EPP. NT | 3,00 | PC | 144,99 | 434,97 |
| 2 | 50714 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR AZUL. EXCLUSIVO ME/EPP. NT | 3,00 | PC | 142,99 | 428,97 |
| 3 | 50719 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA. EXCLUSIVO ME/EPP. NT | 3,00 | PC | 143,99 | 431,97 |
| 4 | 50716 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR MARROM. EXCLUSIVO ME/EPP. NT | 3,00 | PC | 139,99 | 419,97 |
| 5 | 50718 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR VERDE. EXCLUSIVO ME/EPP. NT | 3,00 | PC | 139,99 | 419,97 |
| 6 | 50717 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR PRETA. EXCLUSIVO ME/EPP. NT | 3,00 | PC | 144,99 | 434,97 |
| 7 | 50715 | TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR VERMELHO. EXCLUSIVO ME/EPP. NT | 3,00 | PC | 144,99 | 434,97 |
| TOTAL | | | | | | 3.005,79 |
| Lote: 11 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 50628 | ALFINETE DE CABEÇA EM AÇO NIQUELADO COM 2,9 CM, 50 GRAMAS A CAIXA. EXCLUSIVO ME/EPP. BACCHI | 30,00 | CX | 6,82 | 204,60 |
| 2 | 57184 | ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 3, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. 44MM. EXCLUSIVO ME/EPP. BACCHI | 30,00 | CX | 7,17 | 215,10 |

009337

| | | | | | | |
|-------|-------|--|--------|-----|-------|----------|
| 3 | 57185 | ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. TAMANHO 55MM. EXCLUSIVO ME/EPP. BACCHI | 30,00 | CX | 14,84 | 445,20 |
| 4 | 50632 | ALGODÃO EM BOLAS – COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS 100% ALGODÃO HIDRÓFILO A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - PACOTE COM 100 GRAMAS. EXCLUSIVO ME/EPP. CREMER | 100,00 | PCT | 9,00 | 900,00 |
| 5 | 57188 | BALÃO COLORIDO Nº 7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.SR | 100,00 | PCT | 10,72 | 1.072,00 |
| 6 | 50636 | BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 400 GRAMAS. COR NEUTRA. EXCLUSIVO ME/EPP. EUROROMA | 40,00 | UN | 14,82 | 592,80 |
| 7 | 50648 | CANUDO PLÁSTICO PARA SUÇO. EMBALAGEM COM 100 BS UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.KIT | 100,00 | PCT | 3,85 | 385,00 |
| 8 | 61562 | GIZ BRANCO PARA LOUSA. PLASTIFICADO. CAIXA COM 50 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.DELTA | 60,00 | CX | 3,50 | 210,00 |
| 9 | 61563 | GIZ COLORIDO PARA LOUSA. PLASTIFICADO. CAIXA COM 50 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. DELTA | 60,00 | CX | 4,50 | 270,00 |
| 10 | 58942 | KIT TINTA PINTA CARA - COMPOSTO COM 6 POTES DE 15ML, NAS CORES AZUL AMARELO, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, 1 PINCEL E GLITER. DE BOA QUALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP. YUR | 40,00 | UN | 22,00 | 880,00 |
| 11 | 50676 | PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES. COM PONTAS ARREDONDADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.NARURAL | 150,00 | PCT | 3,39 | 508,50 |
| 12 | 58944 | VARETA DE BAMBU / TAQUARA PARA ALGODÃO DOCE, BITOLA APROXIMADA DE 4,5 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, SEM FERPA, SEM PONTA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. NATURAL | 100,00 | PCT | 6,19 | 619,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.357,20 |

| Lote: 12 - | | | | | | |
|------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 50658 | FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M. EXCLUSIVO ME/EPP. FITPEL | 600,00 | UN | 3,94 | 2364,00 |
| 2 | 50659 | FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M EXCLUSIVO ME/EPP. FITPEL | 50,00 | UN | 7,79 | 389,50 |
| 3 | 58945 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M EXCLUSIVO ME/EPP. FITPEL | 250,00 | UN | 1,39 | 347,50 |
| 4 | 50451 | FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M. EXCLUSIVO ME/EPP. FITPEL | 500,00 | UN | 4,19 | 2095,00 |
| 5 | 50663 | FITA SILVER TAPE 45MM X 5M. EXCLUSIVO ME/EPP. ADELBRAS | 15,00 | UN | 18,99 | 284,85 |
| TOTAL | | | | | | 6.525,55 |

| Lote: 13 | | | | | | |
|----------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 58946 | GRAMPEADOR 106/8 PREMIUM BLISTER. APLICAÇÕES: TAPEÇARIA, FIXAÇÃO FORROS, TELAS, FIXAÇÃO CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, VITRINISMO, CARTONAGEM, DECORAÇÃO. UTILIZA GRAMPOS, 106/4, 106/6 E 106/8. TAMANHO APROXIMADO: 16CMX18CMX 3,5CM. FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS. EXCLUSIVO ME/EPP. GRAMP LINE | 3,00 | UN | 79,00 | 237,00 |
| 2 | 62448 | GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO NIQUELADO E MOLA DE ABASTECIMENTO COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. GRAMPO RECOMENDADO: 26/6. COMPATÍVEL COM GRAMPO 24/6. COM BASE EMBORRACHADA DE 13CM. DIMENSÕES: 5,3X9X20,5CM (AXLXC). PESO APROXIMADO DE 410GRS. MODELO DE REFERÊNCIA: BRW GP3000. EXCLUSIVO ME/EPP. GRAMP LINE | 90,00 | UN | 14,00 | 1260,00 |

060839

| | | | | | | |
|-------|-------|--|--------|----|-------|-----------|
| 3 | 62449 | GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE METAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. COM TRILHO CROMADO. UTILIZA GRAMPOS 23/6 (PARA ATÉ 30 FOLHAS), 23/8 (PARA ATÉ 50 FOLHAS), 23/10 (PARA ATÉ 70 FOLHAS), 23/13 (PARA ATÉ 100 FOLHAS). DIMENSÕES: 30X11,5X8CM (CXLXA). MARCA DE REFERÊNCIA: JOCAR OFFICE. EXCLUSIVO ME/EPP. CLASSE | 70,00 | UN | 45,00 | 3150,00 |
| 4 | 62451 | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/13. CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS. EXCLUSIVO ME/EPP. GRAMP LINE | 20,00 | CX | 20,96 | 419,20 |
| 5 | 58950 | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS EXCLUSIVO ME/EPP. GRAMP LINE | 5,00 | CX | 20,00 | 100,00 |
| 6 | 58951 | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS EXCLUSIVO ME/EPP. GRAMP LINE | 80,00 | CX | 10,00 | 800,00 |
| 7 | 62454 | GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS. EXCLUSIVO ME/EPP. | 100,00 | CX | 6,00 | 600,00 |
| 8 | 50666 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/06 - GRAMPO PARA GRAMPEAR 106/6 GALVANIZADO, CAIXA 3.500 UNIDADES CADA. DE BOA QUALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP. GRAMP LINE | 5,00 | CX | 18,99 | 94,95 |
| 9 | 58949 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/8 - PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIROS. GALVANIZADO, CAIXA 2.500 UNIDADES CADA. DE BOA QUALIDADE. UTILIZAÇÃO: TELAS SIGRAFICA EM MADEIRA, ESTOFADOS EM GERAL. TECIDOS E FORROS EM PVC. VANTAGENS: GRAMPOS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GRAMPOS GALVANIZADOS. GRAMPOS DE ZINCO. PONTAS CORTANTES. EXCLUSIVO ME/EPP. GRAMP LINE | 6,00 | CX | 16,90 | 101,40 |
| TOTAL | | | | | | 6.6762,55 |

Lote: 14 -

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 61565 | CAPAS EM POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A-4, CORES FUMÉ TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. LASSANI | 20,00 | PCT | 45,00 | 900,00 |

000840

| | | | | | | |
|-------|-------|--|-------|-----|-------|----------|
| 2 | 61566 | CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A-4, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. LASSANI | 20,00 | PCT | 29,00 | 580,00 |
| 3 | 58954 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM, PARA 120 FOLHAS 75G/M ² , PACOTE COM 50 LASSANI UNIDADES EXCLUSSIVOME/EPP. LASSANI | 20,00 | PCT | 29,00 | 580,00 |
| 4 | 58955 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM, PARA 200 FOLHAS 75G/M ² , PACOTE COM 16 UNIDADES EXCLUSSIVO ME/EPP. LASSANI | 10,00 | PCT | 18,00 | 180,00 |
| 5 | 58956 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM, PARA 250 FOLHAS 75G/M ² , PACOTE COM 12 UNIDADES EXCLUSSIVO ME/EPP. LASSANI | 5,00 | PCT | 32,00 | 160,00 |
| 6 | 58957 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM, PARA 350 FOLHAS 75G/M ² , PACOTE COM 16 UNIDADES EXCLUSSIVOME/EPP. LASSANI | 5,00 | PCT | 30,00 | 150,00 |
| 7 | 58958 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM, PARA 50 FOLHAS 75G/M ² , PACOTE COM 50 UNIDADES EXCLUSSIVO ME/EPP. LASSANI | 20,00 | UN | 17,00 | 340,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.890,00 |

Lote: 17

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 50635 | BANDEJA, PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSÕES MÍNIMAS 260 X 350 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE. EXCLUSSIVO ME/EPP. CARBRINK | 60,00 | UN | 50,00 | 3000,00 |
| 2 | 58972 | GRAMPO PARA PROCESSOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO KTM 6900 NA COR BRANCA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ATÉ 500 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/CM ² . DISTÂNCIA ENTRE OSFUROS PADRÃO UNIVERSAL DE 80 MM, HASTES DE 90 MM. FIXAÇÃO FRONTAL SOB PRESSÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES EXCLUSSIVO ME/EPP. LIKE | 50,00 | CX | 14,94 | 747,40 |

000841

| 3 | 62455 | PROTECTOR PARA CARTÃO DE CNPJ. PRODUTO CONFECCIONADO COM PAPELÃO E REVESTIDO DE PVC, FRENTE EM PVC CRISTAL E ILHÓS PARA PENDURAR. COM DIMENSÕES DE 215MMX302MM, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. VERTICAL. EXCLUSIVO ME/EPP. DAC | 50,00 | UN | 9,00 | 450,00 |
|----------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 4 | 50724 | VISOR PARA PASTA SUSPensa - PARA ORGANIZAR E NOMEAR DOCUMENTOS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE. EXCLUSIVO ME/EPP. DELLO | 50,00 | EMB | 11,49 | 574,50 |
| TOTAL | | | | | | 4.771,50 |
| Lote: 19 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 61573 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO N° 10/0. EXCLUSIVO ME/EPP. BACCHI | 30,00 | CX | 10,37 | 311,11 |
| 2 | 61568 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO N° 2/0. EXCLUSIVO ME/EPP. BACCHI | 20,00 | CX | 10,23 | 204,60 |
| 3 | 61569 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO N° 3/0. EXCLUSIVO ME/EPP. BACCHI | 70,00 | CX | 10,00 | 700,00 |
| 4 | 61570 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO N° 4/0. EXCLUSIVO ME/EPP. BACCHI | 50,00 | CX | 11,00 | 550,00 |
| 5 | 61571 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO N° 6/0. EXCLUSIVO ME/EPP. BACCHI | 30,00 | CX | 11,00 | 330,00 |
| 6 | 61572 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO N° 8/0. EXCLUSIVO ME/EPP. | 30,00 | CX | 11,00 | 330,00 |
| 7 | 61567 | CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO N° 1/0. EXCLUSIVO ME/EPP. BACCHI | 40,00 | CX | 11,00 | 440,00 |
| 8 | 58968 | ESTILETE LARGO, LÂMINA DE 18MM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM REFORÇO INTERNO DE METAL, GAVETA PARA LÂMINAS, EMBORRACHADO E COM TRAVADE LÂMINA AUTOMÁTICA EXCLUSIVO ME/EPP. MASTERPRINT | 200,00 | UN | 4,00 | 800,00 |

| | | | | | | |
|-------|-------|--|--------|----|------|----------|
| 9 | 58971 | EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX RESISTENTE. EXCLUSIVO ME/EPP. CARBRINK | 50,00 | UN | 2,00 | 100,00 |
| 10 | 58974 | PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP. CARBRINK | 70,00 | CX | 2,22 | 155,40 |
| 11 | 57668 | PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 32MM (TIPO GRAMPOMOL). EXCLUSIVO ME/EPP. LIKE | 100,00 | UN | 0,72 | 72,00 |
| 12 | 57669 | PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51MM (TIPO GRAMPOMOL). EXCLUSIVO ME/EPP. LIKE | 100,00 | UN | 1,60 | 160,00 |
| 13 | 58918 | TESOURA ESCOLAR INOX SEM PONTA 13CM. LÂMINA EM AÇO INOX COM GRADUAÇÃO EM CM, CABO DE MATERIAL POLIPROPILENO. PONTAS ARREDONDADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: LEO & LEO. EXCLUSIVO ME/EPP. CLASSE | 150,00 | UN | 1,95 | 292,50 |
| 14 | 58977 | TESOURA MULTIUSO COM 21,6CM. PESO: 59GRS. LÂMINA RETA. TIPO DE FIO: RETO. CABO: POLIPROPILENO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO: ACETINADO. ÁREA DE CORTE: 7,5CM. MARCA DE REFERÊNCIA: MUNDIAL. EXCLUSIVO ME/EPP. CLASSE | 150,00 | UN | 7,00 | 1050,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.495,60 |

Prazo de validade da proposta: 60

Prazo entrega : 15

Prazo pagamento: 30

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

7. Validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

9. Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Dados bancários:

Banco: 001

Agência: 0616-5

Conta Corrente: 45155-x

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LDA
Rua Tenente Camargo, 1015
São José - Tel.: 46.3524-9076
85605-230 - Francisco Beltrão - PR

PAULO R SOUZA CPF: 04050826909

ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | |
|---|--------------------------------------|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 18/05/2007 |
| NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL | | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO | | NÚMERO 1015 | COMPLEMENTO SALA 01 | |
| CEP 85.605-090 | BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (46) 3524-9076 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2022 às 07:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/05/2007 |
| NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO | NÚMERO 1015 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 85.605-090 | BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 3524-9076 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2022 às 07:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

009846



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº19585/2022

RAZÃO SOCIAL: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08.831.603/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

| | | | |
|---|---------------------|------------------|------------------|
| DATA | DE | EMISSÃO: | 30/05/2022 |
| DATA | DE | VALIDADE: | 29/07/2022 |
| FINALIDADE: | CONCORRÊNCIA | / | LICITAÇÃO |
| CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ2X2H9MQF | | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/05/2022 - 10:24:16
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

090347

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026908815-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.831.603/0001-47
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 12 de Maio de 2022



Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Código Validador T.JPR: CACC-5800-21CGBEJB-02 **Valide esta certidão em: <https://bit.ly/2DOElibe>



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|---|--|---|--|
| Nome Empresarial: BELINKI & SOUZA LTDA -ME | | Protocolo: PRC2211320736 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41205937865 | CNPJ 08.831.603/0001-47 | Data de Ato Constitutivo 18/05/2007 | Início de Atividade 04/06/2007 | | |
| Endereço Completo Rua TENENTE CAMARGO, Nº 1015, VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 | | | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. | | | | | |
| Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome PAULO RODRIGO DE SOUZA | CPF/CNPJ 040.508.269-09 | Participação no capital R\$ 50.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI | CPF/CNPJ 049.698.669-45 | Participação no capital R\$ 50.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome PAULO RODRIGO DE SOUZA | CPF 040.508.269-09 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Nome ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI | CPF 049.698.669-45 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | Ato/eventos | | Situação | |
| Data 21/11/2013 | Número 20136652298 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2022, às 10:21:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AHQADP1F.



PRC2211320736

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



centerbel

www.centerbel.com

centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

090850

Á pregoeira e equipe de apoio

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 Objeto: (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa Belinki e Souza Ltda, inscrita no CNPJ nº 08831603000147, com sede na Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão – PR., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente nocertame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da



Súmula Vinculante nº 13 do STF.

www.centerbel.com

centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro.

000851

II Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o responsável legal da empresa é o Sr. Paulo Rodrigo de Souza Portador(a) do RG sob nº 84369420 e CPF nº 04050826909, cuja função/cargo é Administrador, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 - 1 - E-mail: centerbelfb@hotmail.com
 - 2 - Telefone: 46 35249076
 - 3 - Whats App: 46 35249076
 - 4 - Telegram: 46 984040674
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o senhor Paulo Rodrigo de Souza, portador do CPF/MF sob n.º.04050826909, para ser o responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Francisco Beltrão 05 de Julho 2022

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015 Bairro
Presidente Kennedy Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-000 - Francisco Beltrão - PR

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ nº 08831603000147, com sede na Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão – PR., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão 05 de Julho de 2022

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
Paulo Rodrigo de Souza
Cpl/Rg: 84369420/04050826909
Salv 02 - Tel.: 46.3524-9076
[85605 330 - Francisco Beltrão - PR]



090852

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.272.528/0001-93 DUNS®: 905523432
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA
Nome Fantasia: AMERICANSUL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/12/2022

FGTS Validade: 18/07/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/10/2022

Receita Municipal Validade: 22/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 07/07/2022 16:04

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

000853

PROPOSTA DE PREÇOS (EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022)
 RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
 CNPJ: 73.272.528/0001-93 - E-MAIL: americansu2@gmail.com.br
 ENDEREÇO: RUA D.PEDRO I, 394 - BAIRRO: CENTRO.
 TELEFONE: 46 - 3563 1014
 CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ
 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
 DATA DA PROPOSTA: 07/07/2022

| Lote: 7 - | | | | | | |
|-----------|-------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Marca | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | COLACRIL | PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 4,00 | ROLO | 60,00 | 240,00 |
| 2 | SCRITY | PAPEL KRAFT ACETINADO GRAMATURA 80 G/M ² , EM BOBINA COM PESO APROXIMADO DE 12KG EXCLUSSIVO ME/EPP. | 60,00 | UN | 105,00 | 6.300,00 |
| 3 | VMP | PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 60 CM DE LARGURA, COM 06 KG, DIVERSAS ESTAMPAS. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 5,00 | ROLO | 93,77 | 468,85 |
| 4 | DAC | PLÁSTICO PARA ENCAPAR. RECICLÁVEL. TRANSPARENTE. TAMANHO: 45CM X 200CM ESPESSURA: 0,05MM. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | ROLO | 3,45 | 345,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.353,85 |
| Lote: 21 | | | | | | |
| Item | Marca | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | IMPRIMASTER | ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A-4 210 X 297MM CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSSIVO ME/EPP. | 40,00 | CX | 29,00 | 1.160,00 |
| 2 | IMPRIMASTER | ETIQUETA ADESIVA TAMANHO FOLHA A-4, FOLHA DIVIDIDA EM 22 ETIQUETAS DE TAMANHO 25,4X99MM, CAIXA COM 100 FOLHAS. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 70,00 | CX | 29,00 | 2.030,00 |
| 3 | IMPRIMASTER | ETIQUETA ADESIVA TAMANHO FOLHA A-4, FOLHA DIVIDIDA EM 33 ETIQUETAS DE TAMANHO 25,4 X 63,5mm CAIXA COM 100 FOLHAS EXCLUSSIVO ME/EPP. | 15,00 | CX | 29,00 | 435,00 |

08,0054

| 4 | CIS | PAPEL CARBONO. TAMANHO A4. COM 210MM X 297MM. CAIXA COM 100 FOLHAS. CÓPIAS NA COR AZUL OU PRETA. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 20,00 | CX | 29,00 | 580,00 |
|----------|-----------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 5 | OFFPAPE R | PAPEL ESPECIAL TAMANHO A-4 210 X 297 MM, 180 G/M ² , CAIXA/EMBALAGEM COM 50 FOLHAS PARA IMPRESSORA EXCLUSSIVO ME/EPP. | 200,00 | CX | 11,90 | 2.380,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.585,00 |
| Lote: 22 | | | | | | |
| Item | Marca | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CAVIA | PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 150 FOLHAS. DIMENSÕES: 160X150X360MM. ABERTURA: 12MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL. PINOS: AÇO TEMPERADO E AFIADOS. COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL. PESO APROXIMADO DE 2KG. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 2,00 | UN | 120,95 | 241,90 |
| 2 | CAVIA | PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS. DIMENSÕES: 115X165X180MM. ABERTURA: 10MM. DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL. PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. SEPARADORES: TRANSPARENTES. COR: CINZA CLARO. PESO APROXIMADO: 2KG. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 2,00 | UN | 640,00 | 1.280,00 |
| 3 | MASTER | PERFURADOR MÉDIO PARA PAPEL EM METAL COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 FOLHAS DE 75 g/m ² EXCLUSSIVO ME/EPP. | 50,00 | UN | 55,75 | 2.787,50 |
| 4 | ACRIMET | PRANCHETA EM LÂMINA DE EUCATEX TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR EM METAL EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | 8,35 | 835,00 |
| 5 | WALEU | SUORTE PARA FITA DUREX GRANDE EXCLUSSIVO ME/EPP. | 20,00 | UN | 33,75 | 675,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.825,50 |

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93
NIRE - 41202964551

FL-01/07

DARCI DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de Palmeiras das Missões - Rio Grande do Sul, nascido em 10/06/1953, empresário, devidamente inscrito no C.P.F. nº 175.493.459-53, portador do documento de identificação R.G. nº 1.236.501/SSP-PR, expedida em 25/04/1974, residente e domiciliado na Rua Arthur Januário Angonesi, 276, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

IVANIR LOURDES HENCES PRETTO, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim - Rio Grande do Sul, nascida em 13/02/1975, empresária, devidamente inscrita no C.P.F. nº 717.617.059-20, portadora da carteira de identificação R.G. nº 6.076.170-1/SSP-PR, expedida em 10/10/2000, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 73, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de, **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA**, com sede e foro na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº 73.272.528/0001-93, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41202964551 em 25/08/1993 e última alteração contratual registrada sob NIRE nº 20142251399 em 09/05/2014, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Por força da presente alteração contratual os sócios alteram o valor do capital social para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas no ato em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| Nome | Cotas | % | R\$ - Capital |
|------------------------------|---------|------|---------------|
| Darci da Costa | 70.000 | 70% | 70.000,00 |
| Ivanir Lourdes Hences Pretto | 30.000 | 30% | 30.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100% | 100.000,00 |

SEGUNDA - Por força do presente instrumento de alteração contratual os sócios alteram o objeto social da empresa que passa a exercer as atividades:

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93
NIRE - 41202964551

F1 - 02/07

- CNAE 4761-0/03** Comércio varejista de artigos de papelaria.
CNAE 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
CNAE 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
CNAE 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório.
CNAE 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
CNAE 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
CNAE 4753-9-00 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
CNAE 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
CNAE 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
CNAE 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
CNAE 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
CNAE 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
CNAE 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
CNAE 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
CNAE 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns.
CNAE 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
CNAE 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
CNAE 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
CNAE 8219-9/01 - Fotocópias.
CNAE 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.
CNAE 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
CNAE 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ser a seguinte redação:

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93
NIRE - 41202964551

Fl - 03/07

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA
CNPJ - 73.272.528/0001-93
NIRE - 41202964551

DARCI DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de Palmeiras das Missões - Rio Grande do Sul, nascido em 10/06/1953, empresário, devidamente inscrito no C.P.F. nº 175.493.459-53, portador do documento de identificação R.G. nº - 1.236.501/SSP-PR, expedida em 25/04/1974, residente e domiciliado na Rua Arthur Januário Angonesi, 276, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000. Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

IVANIR LOURDES HENCES PRETTO, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim - Rio Grande do Sul, nascida em 13/02/1975, empresária, devidamente inscrita no C.P.F. nº 717.617.059-20, portadora da carteira de identificação R.G. nº 6.076.170-1/SSP-PR, expedida em 10/10/2000, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 73, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de, **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA**, com sede e foro na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº 73.272.528/0001-93, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41202964551 em 25/08/1993 e última alteração contratual registrada sob NIRE nº 20142251399 em 09/05/2014, resolvem consolidar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA** e tem sede e domicílio na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93
NIRE - 41202964551

Fl - 04/07

TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1993 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

CNAE 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.

CNAE 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CNAE 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CNAE 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CNAE 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.

CNAE 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CNAE 4753-9-00 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.

CNAE 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

CNAE 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.

CNAE 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.

CNAE 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

CNAE 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

CNAE 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CNAE 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.

CNAE 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns.

CNAE 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.

CNAE 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CNAE 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CNAE 8219-9/01 - Fotocópias.

CNAE 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.

CNAE 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CNAE 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93
NIRE - 41202964551

Fl. 05/07

QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas integralizadas no ato em moeda corrente nacional e distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

| Nome | Cotas | % | R\$ - Capital |
|-----------------------------|---------|------|---------------|
| Darci da Costa | 70.000 | 70% | 70.000,00 |
| Ivanir Lourdes Hences Preto | 30.000 | 30% | 30.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100% | 100.000,00 |

SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, com alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados, do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **DARCI DA COSTA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

000860

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93
NIRE - 41202964551

Fl - 06/07

Parágrafo primeiro - Faculta-se ao administrador no limite de seus poderes e constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - **RETIRADA PRO-LABORE**: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS**: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - **JULGAMENTO DAS CONTAS**: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

DÉCIMA SEGUNDA - **FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

RP

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93
NIRE - 41202964551

Fl - 07/07

DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 07 de fevereiro de 2022.

[Handwritten signature]
DARCI DA COSTA
[Handwritten signature]
IVANIR LOURDES HENCES PRETTO



Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Dienece Tavares - Iptabul
Av. Brasil 1477 - Centro - CEP: 85.110-000 - Fone: (41) 4501-1000
CNPJ: 73.272.528/0001-93
Racordamo a firma por **Vereadora** de **DARCI DA COSTA** - DOU 16
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 07 de fev. 2022
[Handwritten signature]
Cidade: Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
E-mail: RPT@AMERICANSUL.COM.BR
RPT 32 FUNDOS - RPT 34 - 5520 - RPT 33 Total R\$ 11,20

TABF
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Dienece Tavares - Iptabul
CNPJ: 73.272.528/0001-93
Racordamo a firma por **Vereadora** de **IVANIR LOURDES HENCES PRETTO**
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 07 de fev. 2022
[Handwritten signature]
Cidade: Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
E-mail: RPT@AMERICANSUL.COM.BR
RPT 32 FUNDOS - RPT 34 - 5520 - RPT 33 Total R\$ 11,20

Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Dienece Tavares - Iptabul
CNPJ: 73.272.528/0001-93
Racordamo a firma por **Vereadora** de **IVANIR LOURDES HENCES PRETTO**
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 07 de fev. 2022
[Handwritten signature]
Cidade: Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
E-mail: RPT@AMERICANSUL.COM.BR
RPT 32 FUNDOS - RPT 34 - 5520 - RPT 33 Total R\$ 11,20



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NELSON RECH, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 022016, expedida em 15/01/1981, inscrito no CPF n° 39479005972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|-------------|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 39479005972 | 022016 | NELSON RECH |



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 10:12 SOB N° 20220771499.
PROTOCOLO: 220771499 DE 15/02/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202036509. CNPJ DA SEDE: 73272528000193.
NIRE: 41202964551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Para a verificação deste documento, ao imprimido, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.272.528/0001-93 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/08/1993 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA |
|---|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMERICANSUL | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|----------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R D. PEDRO I | NÚMERO 394 | COMPLEMENTO ***** |
|----------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|--|----------|
| CEP 85.710-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE | UF PR |
|-------------------|---------------------------|--|----------|

| | |
|---------------------|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 3563-1014/ (46) 3563-1778 |
|---------------------|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 11:33:52 (data e hora de Brasília).

Página. 1/2

000864



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | | |
|--|---------------------------|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.272.528/0001-93 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 25/08/1993 |
| NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADUJO R D. PEDRO I | NÚMERO 394 | COMPLEMENTO ***** | | |
| CEP 85.710-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (46) 3563-1014/ (46) 3563-1778 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 11:33:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 32701321-10 | 73.272.528/0001-93 | 09/1993 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA D. PEDRO I, 394 - CENTRO - CEP 85710-000**
FONE: (46) 3563-1014
 Município de Instalação **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, DESDE 09/1993**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
 4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 717.617.059-20 | IVANIR LOURDES HENCES PRETTO | SÓCIO |
| CPF | 175.493.459-53 | DARCI DA COSTA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

000886

Este CICAD tem validade até 03/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 32701321-10

Emitido Eletronicamente via Internet
04/07/2022 9:16:47



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

090867

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA
CNPJ: 73.272.528/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:28 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **CC92.5748.7BD6.1B66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027030952-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.272.528/0001-93**

Nome: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000870

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.272.528/0001-93

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA

Endereço: AV BRASIL 768 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

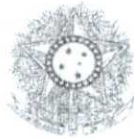
Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061902040712142064

Informação obtida em 05/07/2022 11:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000871



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.272.528/0001-93
Certidão n°: 14043574/2022
Expedição: 04/05/2022, às 10:46:48
Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.272.528/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000872

DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA
RUA D. PEDRO I, 394- FONE:46-3563 1014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ
CNPJ:73,272,528/0001-93
INSC.EST:32701321-10
americansul2@gmail.com

ANEXO - III

DECLARAÇÃO
UNIFICADA

À Pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2022

Pelo presente instrumento, a empresa DIST. DE MAT. DE ESC. AMERICANSUL LTDA, CNPJ nº. 73.272.528/0001-93, com sede na RUA D. PEDRO I,394, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por

este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr DARCI DA COSTA, Portador(a) do RG sob nº 1236501 e CPF nº 175.493.459-53 cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: americansul2@gmail.com
1014

- Telefone: 46-3563

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor MARLON RODRIGO MALLMANN DA COSTA, portador do CPF/MF sob n.º,089.509.679-01 para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 047/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR. EM 07/07/2022

DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS DE ESCRITORIO
AMERICAN:7327252800019
3

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE
ESCRITORIO
AMERICAN:73272528000193
Dados: 2022.07.04 08:59:47 -03'00'

REP.LEGAL DA EMPRESA: DARCI DA COSTA
RG:1236501 – CPF:175.493.459-53
CARGO: SOCIO GERENTE

000074

RUA D. PEDRO I, 394- FONE:46-3563 1014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ
CNPJ:73,272,528/0001-93
INSC.EST:32701321-10
americansul@wln.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUN. DE CAPANEMA-PR

REF: EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº048/2022

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste convocatório, que a empresa **DIST. DE MAT. DE ESC. AMERICANSUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **73,272,528/0001-93**, situada na rua D. Pedro I, 394, em Santo Antonio do Sudeste/PR, por intermédio de seu representante legal, **Darci da Costa**, portador da carteira de Identidade Nº**1236501**, CPF:**175493459-53** **DECLARA** para os devidos fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e lei complementar 147/2014 cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Edital Pregão Eletrônico nº 048/2022, realizado pelo Município Capanema-PR.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR- EM 07/07/20202.

DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS DE ESCRITORIO
AMERICAN:7327252800019
3

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE
ESCRITORIO
AMERICAN:73272528000193
Dados: 2022.07.04 08:59:14 -03'00'

REPRESENTANTE: DARCI DA COSTA
CPF: 175,493,459-53
RG: 1.236.501/PR

000875



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|-----------------|--|-----------------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA | | | Protocolo: PRC2211996729 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41202964551 | | CNPJ 73.272.528/0001-93 | | Data de Ato Constitutivo 25/08/1993 | Início de Atividade 01/09/1993 |
| Endereço Completo Rua D. PEDRO I, Nº 394, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 | | | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. FOTOCOPIAS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. | | | | | |
| Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| DARCI DA COSTA | 175.493.459-53 | R\$ 70.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| IVANIR LOURDES HENCES PRETTO | 717.617.059-20 | R\$ 30.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | | CPF | | Término do mandato | |
| DARCI DA COSTA | | 175.493.459-53 | | Indeterminado | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA | Status | SEM STATUS |
| 16/02/2022 | 20220771499 | 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2022, às 09:48:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKJSNH9E.



PRC2211996729

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

000376



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME

CNPJ: 73.272.528/0001-93

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 4 de Julho de 2022

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI
Dados: 2022.07.04 14:04:55 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI
Empregado Juramentado





000877

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.555.146/0001-21 DUNS®: 941440725
Razão Social: 2B DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: 2B DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 19/11/2022 |
| FGTS | Validade: | 21/07/2022 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 19/12/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 17/07/2022 |
| Receita Municipal | Validade: | 16/07/2022 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Emitido em: 07/07/2022 16:04

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

2B DISTRIBUIDORA LTDA

R LAVINO VENTURA, 880 – FABRICIO – Santo Amaro da Imperatriz – SC, CEP: 88.140-000

Fone: (48) 99149-1897 CNPJ 19.555.146/0001-21

e-mail: 2BDISTRIBUIDORASC@GMAIL.COM Inscrição Estadual 260752908

Dados Bancários: SICRED, AG: 0226, CC: 660747

Responsável Legal da Empresa: FILIPE BERTO DA SILVA RG:3924788 CPF: 054.693.149-95

PROPOSTA COMERCIAL – EMPRESA: 2B DISTRUBUIDORA LTDA

PREFEITURA DE CAPANEMA

PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2022

| Lote: 15 - | | | | | | | |
|--------------|---------------------------|---|--------|------|-------|-------------|--------------------|
| ITEM | Código do produto/serviço | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | MARCA | V. UNITARIO | V. TOTAL |
| 1 | 62452 | BATERIA ALCALINA 9 VOLTS. ALCALINA. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 50,00 | EMB | ELGIN | R\$ 16,63 | R\$ 831,50 |
| 2 | 50685 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 200,00 | EMB | ELGIN | R\$ 3,63 | R\$ 726,00 |
| 3 | 50686 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 300,00 | EMB | ELGIN | R\$ 3,80 | R\$1.140,00 |
| 4 | 57663 | PILHA MÉDIA C ALCALINA, 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES EXCLUSSIVO ME/EPP. | 40,00 | EMB | ELGIN | R\$ 15,00 | R\$ 600,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$3.297,50 |

| Lote: 16 - | | | | | | | |
|------------|---------------------------|---|--------|------|-------------|-------------|------------|
| ITEM | Código do produto/serviço | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | MARCA | V. UNITARIO | V. TOTAL |
| 1 | 58959 | CANETA MARCA TEXTO, COMPOSTA BASICAMENTE POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO NÃO TÓXICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046, NAS CORES AMARELO, LARANJA E VERDE EXCLUSSIVO ME/EPP. | 250,00 | UN | MASTERPRINT | R\$ 1,20 | R\$ 300,00 |
| 2 | 58960 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 MM) COR AZUL EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | BRW | R\$ 2,30 | R\$ 230,00 |
| 3 | 58961 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 MM) COR PRETA EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | BRW | R\$ 3,50 | R\$ 350,00 |

009879

2B DISTRIBUIDORA LTDA

R LAVINO VENTURA, 880 – FABRICIO – Santo Amaro da Imperatriz – SC, CEP: 88.140-000

Fone: (48) 99149-1897 CNPJ 19.555.146/0001-21

e-mail: 2BDISTRIBUIDORASC@GMAIL.COM Inscrição Estadual 260752908

Dados Bancários: SICRED, AG: 0226, CC: 660747

Responsável Legal da Empresa: **FILIPE BERTO DA SILVA** RG:3924788 CPF: 054.693.149-95

| | | | | | | | |
|--------------|-------|---|--------|----|-----------|----------|--------------------|
| 4 | 57257 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 mm) COR VERMELHA. EXCLUSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | BRW | R\$ 3,50 | R\$ 350,00 |
| 5 | 50689 | PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO COM PONTA 4,0MM NÃO TÓXICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA VERDE E VERMELHA, PARA MARCAÇÃO ESCRITA E DESENHO, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. EXCLUSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | COMPACTOR | R\$ 2,50 | R\$ 250,00 |
| 6 | 50688 | PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA, COM PONTA CHANFRA-DA, COM TRÊS ESPESSURAS DE TRAÇO, SENDO 2,0, 4,5 E 8,0 MM, TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, E PONTA DE FELTRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. EXCLUSIVO ME/EPP. | 200,00 | UN | BIC | R\$ 3,00 | R\$ 600,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$2.080,00 |

| Lote: 18 - | | | | | | | |
|--------------|---------------------------|--|----------|------|-------------|-------------|--------------------|
| ITEM | Código do produto/serviço | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | MARCA | V. UNITARIO | V. TOTAL |
| 1 | 57633 | BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM X 50MM. EXCLUSIVO ME/EPP. | 200,00 | PCT | BRW | R\$ 3,85 | R\$ 770,00 |
| 2 | 57634 | BLOCO DE RECADADO ADESIVO ANOTE E COLE 76 X 102 MM AMARELO, COM 100 FOLHAS. EXCLUSIVO ME/EPP. | 200,00 | UN | BRW | R\$ 3,90 | R\$ 780,00 |
| 3 | 57190 | BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M (LXC); NA COR BRANCA, DE MATERIAL NÃO RECICLADO. EXCLUSIVO ME/EPP. | 40,00 | UN | REGISPEL | R\$ 1,56 | R\$ 62,40 |
| 4 | 57260 | BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 60MM X 30M (LXC); NA COR BRANCA, DE MATERIAL NÃO RECICLADO. EXCLUSIVO ME/EPP. | 40,00 | UN | REGISPEL | R\$ 2,29 | R\$ 91,60 |
| 5 | 58962 | CALCULADORA 12 X 14 COM 12 DÍGITOS, AUTO POWER OFF, MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO SOLAR E POR PILHA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY GRANDE. EXCLUSIVO ME/EPP. | 60,00 | UN | MASTERPRINT | R\$ 19,36 | R\$1.161,60 |
| 6 | 57202 | SACO PLASTICO 4 FUROS | 2.000,00 | UN | DAC | R\$ 0,20 | R\$ 400,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$3.265,60 |

2B DISTRIBUIDORA LTDA

R LAVINO VENTURA, 880 – FABRICIO – Santo Amaro da Imperatriz – SC, CEP: 88.140-000

Fone: (48) 99149-1897 CNPJ 19.555.146/0001-21

e-mail: 2BDISTRIBUIDORASC@GMAIL.COM Inscrição Estadual 260752908

Dados Bancários: SICRED, AG: 0226, CC: 660747

Responsável Legal da Empresa: **FILIPE BERTO DA SILVA** RG:3924788 CPF: 054.693.149-95

| Lote: 20 - | | | | | | | |
|--------------|---------------------------|---|--------|------|-------------|-------------|--------------------|
| ITEM | Código do produto/serviço | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | MARCA | V. UNITARIO | V. TOTAL |
| 1 | 58965 | COLA BASTÃO 20G, ATÓXICA, COMPOSTA POR ÁGUA, POLÍMERO DEN VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO E GLICERINA. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 150,00 | UN | LEO E LEO | R\$ 1,57 | R\$ 235,50 |
| 2 | 50649 | COLA P/ E.V.A 90GR - COM BICO APLICADOR QUE FACILITE A APLICACAO E QUE SEJA MAIS ECONOMICO; SECAGEM NO AR, NAO RESISTENTE A LAVAGENS. EMBALA-GEM COM A MARCA E OS DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO E IDENTIFICACAO DO PRODUTO. DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE NO MINIMO DE 01 ANO, COM SELO DO INMETRO. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 50,00 | UN | RADEX | R\$ 4,88 | R\$ 244,00 |
| 3 | 61576 | CORRETIVO A CANETA A BASE DE ÁGUA. COM PONTA METÁLICA E VOLUME LÍQUIDO DE 8ML. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 20,00 | UN | MASTERPRINT | R\$ 2,11 | R\$ 42,20 |
| 4 | 61575 | CORRETIVO EM FITA COM TAMPA PROTETIVA. POSSUI 5MM DE LARGURA POR 6METROS DE COMPRIMENTO. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 30,00 | UN | LYKE | R\$ 3,90 | R\$ 117,00 |
| 5 | 58966 | CORRETIVO LÍQUIDO/PINCEL COM 18 ML À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, FABRICAÇÃO NACIONAL. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 60,00 | UN | RADEX | R\$ 1,55 | R\$ 93,00 |
| 6 | 58967 | ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/ 18 PACOTE COM 500 GRAMAS EXCLUSSIVO ME/EPP. | 10,00 | PCT | MAMUTH | R\$ 13,00 | R\$ 130,00 |
| 7 | 58973 | MOLHA DEDO A BASE DE GLICOL E ÁCIDO GRAXO EXCLUSSIVO ME/EPP. | 50,00 | UN | STAR | R\$ 3,50 | R\$ 175,00 |
| 8 | 61577 | MOLHA DEDO DE ESPONJA. CONTÉM BASE PLÁSTICA REDONDA COM 50MM E ESPUMA ENCAIXADA. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 30,00 | UN | CARBRINK | R\$ 1,50 | R\$ 45,00 |
| 9 | 50711 | TINTA FOSCA PARA TECIDO COM 37 ML, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, PINK, BRANCA, PRETA, ROSA CLARO, AZUL CLARO E VERDE CLARO. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 400,00 | UN | ACRILEX | R\$ 3,50 | R\$1.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$2.481,70 |

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias. Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Prazo de validade: Conforme edital.

07-000831

2B DISTRIBUIDORA LTDA

R LAVINO VENTURA, 880 – FABRICIO – Santo Amaro da Imperatriz – SC, CEP: 88.140-000

Fone: (48) 99149-1897 CNPJ 19.555.146/0001-21

e-mail: 2BDISTRIBUIDORASC@GMAIL.COM Inscrição Estadual 260752908

Dados Bancários: SICRED, AG: 0226, CC: 660747

Responsável Legal da Empresa: **FILIPPE BERTO DA SILVA** RG:3924788 CPF: 054.693.149-95

Prazo de Pagamento: conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital

Prazo de Garantia: Conforme edital.

Declaramos de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

Prazo de validade da Ata: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital

DECLARAÇÃO:

Declaramos de que se enquadram, na condição de ME ou EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do Exercício do direito de favorecimento.

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesa que venha a incidir sobre o produto cotado. Declaramos de que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva; Declaro ainda que tomei conhecimento e concordo com todas as condições estabelecidas no edital. Declara por fim, que esta empresa esta situada RUA LAVINO VENTURA, 880, FABRICIO de Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP: 88.140-000, e que seus números para contato: 48-99143-1043 e que o responsável legal a ser representado em contratos caso vencedor é FILIPPE BERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº. 054.693.149-95 e RG 3924788 SSP/SC, ou qualquer outra pessoa, desde que munido de instrumento de procuração/credenciamento.

Santo Amaro da Imperatriz, 07 de JULHO de 2022.

Assinado digitalmente por: 2B
DISTRIBUIDORA LTDA:19555146000121
O tempo: 07-07-2022 14:52:35

Representante Legal

2B DISTRIBUIDORA LTDA

R LAVINO VENTURA, 880 – FABRICIO – Santo Amaro da Imperatriz – SC, CEP: 88.140-000

Fone: (48) 99149-1897 CNPJ 19.555.146/0001-21

e-mail: 2BDISTRIBUIDORASC@GMAIL.COM Inscrição Estadual 260752908

Dados Bancários: SICRED, AG: 0226, CC: 660747

Responsável Legal da Empresa: FILIPE BERTO DA SILVA RG:3924788 CPF: 054.693.149-95

PROPOSTA COMERCIAL – EMPRESA: 2B DISTRUBUIDORA LTDA

PREFEITURA DE CAPANEMA

PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2022

| Lote: 5 - | | | | | | | |
|--------------|---------------------------|--|--------|------|-------|-------------|---------------------|
| ITEM | Código do produto/serviço | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | MARCA | V. UNITARIO | V. TOTAL |
| 1 | 58917 | RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 CM DE COMPRIMENTO, COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EXCLUSSIVO ME/EPP. | 300,00 | UN | WALEU | R\$ 1,93 | R\$ 579,00 |
| 2 | 61552 | RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60CM DE COMPRIMENTO, COM BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | WALEU | R\$ 4,34 | R\$ 434,00 |
| 3 | 61553 | RÉGUA EM MDF/MADEIRA. COM 100CM DE COMPRIMENTO POR 4CM DE LARGURA. INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | SOUZA | R\$ 8,85 | R\$ 885,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 1.898,00 |

| Lote: 9 - | | | | | | | |
|-----------|---------------------------|--|--------|------|-------|-------------|--------------|
| ITEM | Código do produto/serviço | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | MARCA | V. UNITARIO | V. TOTAL |
| 1 | 61561 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 428G/M ² , MEDIDAS 135 X 250 X 355 M DE PROFUNDIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL KRAFT 140g/m ² . CAIXA COM 50 UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 40,00 | CX | SC | R\$ 136,00 | R\$ 5.440,00 |
| 2 | 58938 | PASTA A-Z, ESTRUTURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO DE 2 MM DE ESPESSURA, COM PRENDEDOR DE METAL NIQUELADO COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 285 X 85 X 345 mm EXCLUSSIVO ME/EPP. | 200,00 | UN | FRAMA | R\$ 11,42 | R\$ 2.284,00 |
| 3 | 50683 | PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS, TAMANHO A-4 EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | DAC | R\$ 11,28 | R\$ 1.128,00 |
| 4 | 50684 | PASTA OFÍCIO, SANFONADA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO A4 COM 12 DIVISÕES COR CRISTAL EXCLUSSIVO ME/EPP. | 60,00 | UN | DAC | R\$ 18,40 | R\$ 1.104,00 |

009333

2B DISTRIBUIDORA LTDA

R LAVINO VENTURA, 880 – FABRICIO – Santo Amaro da Imperatriz – SC, CEP: 88.140-000

Fone: (48) 99149-1897 CNPJ 19.555.146/0001-21

e-mail: 2BDISTRIBUIDORASC@GMAIL.COM Inscrição Estadual 260752908

Dados Bancários: SICRED, AG: 0226, CC: 660747

Responsável Legal da Empresa: **FILIPPE BERTO DA SILVA** RG:3924788 CPF: 054.693.149-95

| | | | | | | | |
|--------------|-------|---|----------|----|----------|-----------|----------------------|
| 5 | 58940 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO 335 X 245 X 50 mm EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | ALAPLAST | R\$ 5,44 | R\$ 544,00 |
| 6 | 58939 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO 335 X245 X40 mm EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | ALAPLAST | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 7 | 57660 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 335 X 245 X 20 MM EXCLUSSIVO ME/EPP. | 150,00 | UN | ALAPLAST | R\$ 3,70 | R\$ 555,00 |
| 8 | 57661 | PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 335 X 245 X 30 MM EXCLUSSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | ALAPLAST | R\$ 3,85 | R\$ 385,00 |
| 9 | 58941 | PASTA SANFONADA OFÍCIO, PARA ARQUIVO COM 31 BOLSAS EM CARTÃO KRAFT ENCADERNADA COM CAPA DE PAPELÃO RÍGIDO REVESTIDO DE PERCALUX PRETO. MONTADA EM ORDEM ALFABÉTICA E NUMÉRICA, FECHO COM CADARÇO EXCLUSSIVO ME/EPP. | 20,00 | UN | DELLO | R\$ 52,30 | R\$ 1.046,00 |
| 10 | 50464 | PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA E PLASTIFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES EXCLUSSIVO ME/EPP. | 1.000,00 | UN | DELLO | R\$ 3,77 | R\$ 3.770,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 16.656,00 |

| Lote: 15 - | | | | | | | |
|--------------|---------------------------|---|--------|------|-------|-------------|---------------------|
| ITEM | Código do produto/serviço | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | MARCA | V. UNITARIO | V. TOTAL |
| 1 | 62452 | BATERIA ALCALINA 9 VOLTS. ALCALINA. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 50,00 | EMB | ELGIN | R\$ 16,63 | R\$ 831,50 |
| 2 | 50685 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 200,00 | EMB | ELGIN | R\$ 3,63 | R\$ 726,00 |
| 3 | 50686 | PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 300,00 | EMB | ELGIN | R\$ 3,80 | R\$ 1.140,00 |
| 4 | 57663 | PILHA MÉDIA C ALCALINA, 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES EXCLUSSIVO ME/EPP. | 40,00 | EMB | ELGIN | R\$ 15,00 | R\$ 600,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 3.297,50 |

000884

2B DISTRIBUIDORA LTDA

R LAVINO VENTURA, 880 – FABRICIO – Santo Amaro da Imperatriz – SC, CEP: 88.140-000

Fone: (48) 99149-1897 CNPJ 19.555.146/0001-21

e-mail: 2BDISTRIBUIDORASC@GMAIL.COM Inscrição Estadual 260752908

Dados Bancários: SICRED, AG: 0226, CC: 660747

Responsável Legal da Empresa: **FILIPE BERTO DA SILVA** RG:3924788 CPF: 054.693.149-95

| Lote: 16 - | | | | | | | |
|--------------|---------------------------|---|--------|------|-------------|-------------|---------------------|
| ITEM | Código do produto/serviço | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | MARCA | V. UNITARIO | V. TOTAL |
| 1 | 58959 | CANETA MARCA TEXTO, COMPOSTA BASICAMENTE POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO NÃO TÓXICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046, NAS CORES AMARELO, LARANJA E VERDE EXCLUSIVO ME/EPP. | 250,00 | UN | MASTERPRINT | R\$ 1,20 | R\$ 300,00 |
| 2 | 58960 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 MM) COR AZUL EXCLUSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | BRW | R\$ 2,30 | R\$ 230,00 |
| 3 | 58961 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 MM) COR PRETA EXCLUSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | BRW | R\$ 3,50 | R\$ 350,00 |
| 4 | 57257 | MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 mm) COR VERMELHA. EXCLUSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | BRW | R\$ 3,50 | R\$ 350,00 |
| 5 | 50689 | PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO COM PONTA 4,0MM NÃO TÓXICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA VERDE E VERMELHA, PARA MARCAÇÃO ESCRITA E DESENHO, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. EXCLUSIVO ME/EPP. | 100,00 | UN | COMPACTOR | R\$ 2,50 | R\$ 250,00 |
| 6 | 50688 | PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA, COM PONTA CHANFRA-DA, COM TRÊS ESPESSURAS DE TRAÇO, SENDO 2,0, 4,5 E 8,0 MM, TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, E PONTA DE FELTRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046. EXCLUSIVO ME/EPP. | 200,00 | UN | BIC | R\$ 3,00 | R\$ 600,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 2.080,00 |

| Lote: 18 - | | | | | | | |
|------------|---------------------------|---|--------|------|-------|-------------|------------|
| ITEM | Código do produto/serviço | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | MARCA | V. UNITARIO | V. TOTAL |
| 1 | 57633 | BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM X 50MM. EXCLUSIVO ME/EPP. | 200,00 | PCT | BRW | R\$ 3,85 | R\$ 770,00 |
| 2 | 57634 | BLOCO DE RECADO ADESIVO ANOTE E COLE 76 X 102 MM AMARELO, COM 100 FOLHAS. EXCLUSIVO ME/EPP. | 200,00 | UN | BRW | R\$ 3,90 | R\$ 780,00 |

000335

2B DISTRIBUIDORA LTDA

R LAVINO VENTURA, 880 – FABRICIO – Santo Amaro da Imperatriz – SC, CEP: 88.140-000

Fone: (48) 99149-1897 CNPJ 19.555.146/0001-21

e-mail: 2BDISTRIBUIDORASC@GMAIL.COM Inscrição Estadual 260752908

Dados Bancários: SICRED, AG: 0226, CC: 660747

Responsável Legal da Empresa: **FILIPE BERTO DA SILVA** RG:3924788 CPF: 054.693.149-95

| | | | | | | | |
|--------------|-------|---|----------|----|-------------|-----------|---------------------|
| 3 | 57190 | BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M (LXC); NA COR BRANCA, DE MATERIAL NÃO RECICLADO. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 40,00 | UN | REGISPEL | R\$ 1,56 | R\$ 62,40 |
| 4 | 57260 | BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 60MM X 30M (LXC); NA COR BRANCA, DE MATERIAL NÃO RECICLADO. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 40,00 | UN | REGISPEL | R\$ 2,29 | R\$ 91,60 |
| 5 | 58962 | CALCULADORA 12 X 14 COM 12 DÍGITOS, AUTO POWER OFF, MEMÓRIA, FUNCIONAMENTO SOLAR E POR PILHA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY GRANDE. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 60,00 | UN | MASTERPRINT | R\$ 19,36 | R\$ 1.161,60 |
| 6 | 57202 | SACO PLASTICO 4 FUROS | 2.000,00 | UN | DAC | R\$ 0,20 | R\$ 400,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 3.265,60 |

Lote: 20 -

| ITEM | Código do produto/serviço | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | MARCA | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|------|---------------------------|---|--------|------|-------------|-------------|------------|
| 1 | 58965 | COLA BASTÃO 20G, ATÓXICA, COMPOSTA POR ÁGUA, POLÍMERO DEN VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO E GLICERINA. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 150,00 | UN | LEO E LEO | R\$ 1,57 | R\$ 235,50 |
| 2 | 50649 | COLA P/ E.V.A 90GR - COM BICO APLICADOR QUE FACILITE A APLICACAO E QUE SEJA MAIS ECONOMICO; SECAGEM NO AR, NAO RESISTENTE A LAVAGENS. EMBALA-GEM COM A MARCA E OS DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO E IDENTIFICACAO DO PRODUTO. DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE NO MINIMO DE 01 ANO, COM SELO DO INMETRO. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 50,00 | UN | RADEX | R\$ 4,88 | R\$ 244,00 |
| 3 | 61576 | CORRETIVO A CANETA A BASE DE ÁGUA. COM PONTA METÁLICA E VOLUME LÍQUIDO DE 8ML. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 20,00 | UN | MASTERPRINT | R\$ 2,11 | R\$ 42,20 |
| 4 | 61575 | CORRETIVO EM FITA COM TAMPA PROTETIVA. POSSUI 5MM DE LARGURA POR 6METROS DE COMPRIMENTO. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 30,00 | UN | LYKE | R\$ 3,90 | R\$ 117,00 |
| 5 | 58966 | CORRETIVO LÍQUIDO/PINCEL COM 18 ML À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, FABRICAÇÃO NACIONAL. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 60,00 | UN | RADEX | R\$ 1,55 | R\$ 93,00 |
| 6 | 58967 | ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/ 18 PACOTE COM 500 GRAMAS EXCLUSSIVO ME/EPP. | 10,00 | PCT | MAMUTH | R\$ 13,00 | R\$ 130,00 |
| 7 | 58973 | MOLHA DEDO A BASE DE GLICOL E ÁCIDO GRAXO EXCLUSSIVO ME/EPP. | 50,00 | UN | STAR | R\$ 3,50 | R\$ 175,00 |
| 8 | 61577 | MOLHA DEDO DE ESPONJA. CONTÉM BASE PLÁSTICA REDONDA COM 50MM E ESPUMA ENCAIXADA. EXCLUSSIVO ME/EPP. | 30,00 | UN | CARBRINK | R\$ 1,50 | R\$ 45,00 |

2B DISTRIBUIDORA LTDA

R LAVINO VENTURA, 880 – FABRICIO – Santo Amaro da Imperatriz – SC, CEP: 88.140-000

Fone: (48) 99149-1897 CNPJ 19.555.146/0001-21

e-mail: 2BDISTRIBUIDORASC@GMAIL.COM Inscrição Estadual 260752908

Dados Bancários: SICRED, AG: 0226, CC: 660747

Responsável Legal da Empresa: **FILIPPE BERTO DA SILVA** RG:3924788 CPF: 054.693.149-95

| | | | | | | | |
|--------------|-------|---|--------|----|---------|----------|---------------------|
| 9 | 50711 | TINTA FOSCA PARA TECIDO COM 37 ML, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, PINK, BRANCA, PRETA, ROSA CLARO, AZUL CLARO E VERDE CLARO. EXCLUSIVO ME/EPP. | 400,00 | UN | ACRILEX | R\$ 3,50 | R\$ 1.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 2.481,70 |

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias. Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Prazo de validade: Conforme edital.

Prazo de Pagamento: conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital

Prazo de Garantia: Conforme edital.

Declaramos de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

Prazo de validade da Ata: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital

DECLARAÇÃO:

Declaramos de que se enquadram, na condição de ME ou EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do Exercício do direito de favorecimento.

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesa que venha a incidir sobre o produto cotado. Declaramos de que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva; Declaro ainda que tomei conhecimento e concordo com todas as condições estabelecidas no edital. Declara por fim, que esta empresa esta situada RUA LAVINO VENTURA, 880, FABRICIO de Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP: 88.140-000, e que seus números para contato: 48-99143-1043 e que o responsável legal a ser representado em contratos caso vencedor é FILIPPE BERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº. 054.693.149-95 e RG 3924788 SSP/SC, ou qualquer outra pessoa, desde que munido de instrumento de procuração/credenciamento.

Santo Amaro da Imperatriz, 07 de JULHO de 2022.

Assinado digitalmente por: 2B
DISTRIBUIDORA LTDA:19555146000121
O tempo: 07-07-2022 17:36:35

Representante Legal



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|--|---------|
| Nome: CAMILA DE OLIVEIRA BESEN | |
| CPF/CNPJ: 089.371.579-42 | |
| Email: CAMILA-BESEN@HOTMAIL.COM | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| Nome: 2B DISTRIBUIDORA LTDA | |
| NIRE: 42207137131 | |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 42207137131 | 5 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 5 |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO | |
| Código de controle: 147.250.533.276.06 | |
| Emissão: 18/05/2022 15:50:00 | |

SANTA CATARINA, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 225232430





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4mJX2MOC8+bnN0X4VXKwMchave2=Ug8+wwsp1_-cXGj3C'u1IRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05469314995-FILIPE BERTO DA SILVA

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

FILIPE BERTO DA SILVA 05469314995

FILIPE BERTO DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 02/04/1987, residente e domiciliado na Rua Celestino José Duarte, 25, Apto 201, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC, CEP: 88140-000, portador da carteira nacional de habilitação nº 03610905414 do DETRAN/SC e CPF: 054.693.149-95, Empresário com sede na Rua Frei Benedito, 708, Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz, SC, CEP: 88140-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42801419152 e no CNPJ: 19.555.146/0001-21, ora altera e transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, consoante faculdade prevista em lei, uma vez que efetuou as alterações abaixo, a qual segue em ato contínuo o **CONTRATO SOCIAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera o objeto social para serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio atacadista de máquinas e equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos de informática, comércio atacadista de produtos alimentícios como chás, mel, sucos, condimentos e vinagres, conservas de frutas e legumes, frutas secas, adoçantes, alimentos preparados em frituras, alimentos congelados para preparo em micro-ondas, complementos e suplementos alimentícios, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu, bem como louças, panelas, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos, instrumentos musicais, pranchas e óculos de natação, artigos de caça, pesca e camping, papel de parede e artigos descartáveis como copos, pratos, talheres, guardanapos e embalagens para alimentos, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos, como motores e transformadores elétricos, sistemas de controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, para uso técnico e profissional, equipamentos para escritório, bem como suas partes e peças, comércio atacadista de ferragens e ferramentas elétricas e não elétricas para construção civil, comércio atacadista de material elétrico para construção como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas entre outros, comércio atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de filmes, CD's, DVD's, fitas e discos, comércio atacadista de produtos intermediários como artefatos de borracha, partes e acessórios para calçados, partes, peças e acessórios para aparelhos de uso pessoal e domésticos, cordas e cordoarias, impressão de material para uso publicitário, impressão de material como cardápios, convites, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, listas telefônicas, serviços de acabamento gráficos como colagem, picote, corte,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022
Arquivamento 42207137131 Protocolo 225369443 de 16/05/2022 NIRE 42207137131
Nome da empresa 2B DISTRIBUIDORA LTDA

16/05/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 266343933754928
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



laminação, entre outros, serviços de encadernação e plastificação, instalação, manutenção e reparação de computadores e equipamentos periféricos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, transporte rodoviário de cargas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera o endereço da sede para Rua Lavino Ventura, 880, Fabrício, Santo Amaro da Imperatriz, SC, CEP: 88140-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob o nome empresarial de **2B DISTRIBUIDORA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

A presente **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade usará o nome empresarial **2B DISTRIBUIDORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Lavino Ventura, 880, Fabrício, Santo Amaro da Imperatriz, SC, CEP: 88140-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio atacadista de máquinas e equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos de informática, comércio atacadista de produtos alimentícios como chás, mel, sucos, condimentos e vinagres, conservas de frutas e legumes, frutas secas, adoçantes, alimentos preparados em frituras, alimentos congelados para preparo em micro-ondas, complementos e suplementos alimentícios, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu, bem como louças, panelas, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos, instrumentos musicais, pranchas e óculos de natação, artigos de caça, pesca e camping, papel de parede e artigos descartáveis como copos, pratos, talheres, guardanapos e embalagens para alimentos, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos, como motores e transformadores elétricos, sistemas de controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, para uso técnico e profissional, equipamentos para escritório, bem como suas partes e peças, comércio atacadista de ferragens e ferramentas elétricas e não elétricas para construção civil, comércio atacadista de material elétrico para construção como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2022

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 42207137131 Protocolo 225369443 de 16/05/2022 NIRE 42207137131

Nome da empresa 2B DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266343933754928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

entre outros, comércio atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de filmes, CD's, DVD's, fitas e discos, comércio atacadista de produtos intermediários como artefatos de borracha, partes e acessórios para calçados, partes, peças e acessórios para aparelhos de uso pessoal e domésticos, cordas e cordoarias, impressão de material para uso publicitário, impressão de material como cardápios, convites, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, listas telefônicas, serviços de acabamento gráficos como colagem, picote, corte, laminação, entre outros, serviços de encadernação e plastificação, instalação, manutenção e reparação de computadores e equipamentos periféricos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, transporte rodoviário de cargas.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 20/01/2014 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

| N. ORDEM | SÓCIOS | QUOTAS | R\$ | VALORES |
|----------|-----------------------|----------------|------------|-------------------|
| 1 | FILIFE BERTO DA SILVA | 105.000 | R\$ | 105.000,00 |
| | TOTAL | 105.000 | R\$ | 105.000,00 |

Parágrafo Único - O capital social está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **FILIFE BERTO DA SILVA**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único - No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 42207137131 Protocolo 225369443 de 16/05/2022 NIRE 42207137131

Nome da empresa 2B DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266343933754928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/05/2022

CLÁUSULA DÉCIMA – No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade manterá responsável técnico conforme exigências da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá quando servir as seus interesses, incluir novos sócios de acordo com a legislação vigente e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da comarca de Santo Amaro da Imperatriz, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Santo Amaro da Imperatriz, SC, 9 de maio de 2022.

FILIPE BERTO DA SILVA
CPF: 054.693.149-95

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022
Arquivamento 42207137131 Protocolo 225369443 de 16/05/2022 NIRE 42207137131
Nome da empresa 2B DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 266343933754928
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/05/2022

000892



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225369443

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|------------------------|
| NOME DA EMPRESA | 2B DISTRIBUIDORA LTDA |
| PROTOCOLO | 225369443 - 16/05/2022 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMACAO |

MATRIZ

NIRE 42207137131
CNPJ 19.555.146/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022
SOB N: 42207137131

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05469314995 - FILIPE BERTO DA SILVA - Assinado em 16/05/2022 às 11:26:10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2022

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 42207137131 Protocolo 225369443 de 16/05/2022 NIRE 42207137131

Nome da empresa 2B DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266343933754928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.555.146/0001-21 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 20/01/2014 |
| NOME EMPRESARIAL 2B DISTRIBUIDORA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2B DISTRIBUIDORA | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R LAVINO VENTURA | NUMERO 880 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 88.140-000 | BAIRRO/DISTRITO FABRICIO | MUNICÍPIO SANTO AMARO DA IMPERATRIZ | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO 2BDISTRIBUIDORASC@GMAIL.COM | | TELEFONE (48) 9143-1043 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2022 às 17:16:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000894

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.555.146/0001-21 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/01/2014 |
| NOME EMPRESARIAL 2B DISTRIBUIDORA LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R LAVINO VENTURA | NÚMERO 880 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 88.140-000 | BAIRRO/DISTRITO FABRÍCIO | MUNICÍPIO SANTO AMARO DA IMPERATRIZ |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO 2BDISTRIBUIDORASC@GMAIL.COM | | TELEFONE (48) 9143-1043 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2022 às 17:16:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9534295

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com distribuição anterior à data de 16/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

2B DISTRIBUIDORA, portador do CNPJ: 19.555.146/0001-21. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Santo Amaro da Imperatriz, terça-feira, 17 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0012232235



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1467150

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: 2B DISTRIBUIDORA

Raiz do CNPJ: 19.555.146

Certidão emitida às 17:34 de 17/05/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: 2B DISTRIBUIDORA LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42207137131 | 19.555.146/0001-21 | 20/01/2014 | 20/01/2014 |
| Endereço: RUA LAVINO VENTURA, 880, FABRÍCIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC - CEP: 88140000 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMO CHÁS, MEL, SUCOS, CONDIMENTOS E VINAGRES, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS, ADOÇANTES, ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS, ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICRO-ONDAS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMO ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME E BAMBU, BEM COMO LOUÇAS, PANEAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PRANCHAS E ÓCULOS DE NATAÇÃO, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE E ARTIGOS DESCARTÁVEIS COMO COPOS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, SUAS PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMO MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS DE CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO SUAS PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO COMO FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, LÂMPADAS, TOMADAS, CHAVES ELÉTRICAS ENTRE OUTROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CD S, DVD S, FITAS E DISCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS COMO ARTEFATOS DE BORRACHA, PARTES E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS, PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, CORDAS E CORDOARIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL COMO CARDÁPIOS, CONVITES, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, LISTAS TELEFÔNICAS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICOS COMO COLAGEM, PICOTE, CORTE, LAMINAÇÃO, ENTRE OUTROS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS | | Microempresa | XXXXXX |
| R\$ Capital integralizado: 0,00 | | | |





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: 2B DISTRIBUIDORA LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42207137131 | 19.555.146/0001-21 | 20/01/2014 | 20/01/2014 |
| Endereço: RUA LAVINO VENTURA, 880, FABRÍCIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC - CEP: 88140000 | | | |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| FILIFE BERTO DA SILVA 054.693.149-95 | 105.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | | Sem Status |
| 16/05/2022 | 42207137131 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| Evento: 046 - TRANSFORMACAO | | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |
| | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225232413

página: 2/2



CONTROLE: 14718783295449 CPF SOLICITANTE: 089.371.579-42 NIRE: 42207137131 EMITIDA: 18/05/2022 PROTOCOLO: 225232413

2B DISTRIBUIDORA LTDA

R LAVINO VENTURA, 880 – FABRICIO – Santo Amaro da Imperatriz
Fone: (48) 99149-1897 CNPJ 19.555.146/0001-21
e-mail: 2BDISTRIBUIDORASC@GMAIL.COM Inscrição Estadual 260752908
Dados Bancários: SICRED, AG: 0226, CC: 660747
Responsável Legal da Empresa: **FILIPE BERTO DA SILVA** RG:3924788 CPF: 054.693.149-95

DECLARAÇÃO

A empresa, 2B DISTRIBUIDORA LTDA, sediada na RUA LAVINO VENTURA, 880 – FABRICIO – CEP: 88140-000 Santo Amaro da Imperatriz, inscrita no CNPJ Nº 19.555.146/0001-21, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santo Amaro da Imperatriz, 07 de JULHO de 2022.



Representante Legal

2B DISTRIBUIDORA LTDA

R LAVINO VENTURA, 880 – FABRICIO – Santo Amaro da Imperatriz
Fone: (48) 99149-1897 CNPJ 19.555.146/0001-21
e-mail: 2BDISTRIBUIDORASC@GMAIL.COM Inscrição Estadual 260752908
Dados Bancários: SICRED, AG: 0226, CC: 660747
Responsável Legal da Empresa: **FILIPE BERTO DA SILVA** RG:3924788 CPF: 054.693.149-95

DECLARAÇÃO

A empresa, 2B DISTRIBUIDORA LTDA, sediada na RUA LAVINO VENTURA, 880 – FABRICIO – CEP: 88140-000 Santo Amaro da Imperatriz, inscrita no CNPJ Nº 19.555.146/0001-21, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de

2B DISTRIBUIDORA LTDA

R LAVINO VENTURA, 880 – FABRICIO – Santo Amaro da Imperatriz

Fone: (48) 99149-1897 CNPJ 19.555.146/0001-21

e-mail: 2BDISTRIBUIDORASC@GMAIL.COM Inscrição Estadual 260752908

Dados Bancários: SICRED, AG: 0226, CC: 660747

Responsável Legal da Empresa: **FILIFE BERTO DA SILVA** RG:3924788 CPF: 054.693.149-95

relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **FILIFE BERTP DA SILCA** Portador(a) do RG sob nº 3924788 e CPF nº 054.693.149-95 cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: 2BDISTRIBUIDORASC@GMAIL.COM

2 - Telefone: 48 991491897

3 - Whats App:

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor **FILIFE BERTO DA SILVA** portador(a) do CPF/MF sob n.º054.693.149-95 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santo Amaro da Imperatriz, 07 de JULHO de 2022.

000902

2B DISTRIBUIDORA LTDA

R LAVINO VENTURA, 880 – FABRICIO – Santo Amaro da Imperatriz

Fone: (48) 99149-1897 CNPJ 19.555.146/0001-21

e-mail: 2BDISTRIBUIDORASC@GMAIL.COM Inscrição Estadual 260752908

Dados Bancários: SICRED, AG: 0226, CC: 660747

Responsável Legal da Empresa: **FILIPPE BERTO DA SILVA** RG:3924788 CPF: 054.693.149-95



Representante Legal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **12.144.365/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:35:37 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **DD9E.31EE.7C5B.A6B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



090904

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.803.230/0001-53 DUNS®: 908505951
Razão Social: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 11/11/2022 |
| FGTS | Validade: | 18/07/2022 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 27/11/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 02/07/2022 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 24/09/2022 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 07/07/2022 16:05

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

Proposta Comercial

DIPAR DIST. DE PAPEIS E REVISTAS LTDA


RUA CEL. FARRAPO, 1073 – CENTRO – CAMPOS NOVOS – SC – 89620-000
 FONE/FAX: (49) 3541-0325 – E-mail: licitacao@papelariadipar.com.br
 CGC: 82.803.230/0001-53 – INSC. EST.: 250.242.281

AO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Pregão Eletrônico Nº. 048/2022

| Item | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA / MODELO /FABRICANTE | QUANT | UNID. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|----------------|---|---------------------------------------|-------|-------|--------------------|---|
| LOTE 24 | | | | | | |
| 1 | PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, AMARELO, 75 G/M², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME/EPP. | Chamex Colors - Fabricante: Sylvamo | 8 | CX | R\$ 238,99 | R\$ 1.911,92 |
| 2 | PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, AZUL, 75 G/M², ALCALINO, CAIXA COM 500 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME/EPP | Chamex Colors - Fabricante: Sylvamo | 8 | CX | R\$ 238,99 | R\$ 1.911,92 |
| 3 | PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, BRANCO, 75 G/M², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPIMAX EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME/EPP | Chamex Solution - Fabricante: Sylvamo | 75 | CX | R\$ 215,00 | R\$ 16.125,00 |
| 4 | PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, ROSA, 75 G/M², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME/EPP | Chamex Colors - Fabricante: Sylvamo | 8 | CX | R\$ 238,99 | R\$ 1.911,92 |
| | | | | | Total Geral | R\$ 21.860,76 |
| OBSERVAÇÃO | * Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0685-8 Conta Corrente: 2053-2 | | | | | (Vinte E Um Mil, Oitocentos E Sessenta Reais E Setenta E Seis Centavos) |
| | * Declaramos que cumprimos e aceitamos todos os termos do presente edital; | | | | | |
| | * Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos e o frete, inclusive despesas diretas e indiretas, quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto deste Edital; | | | | | |
| | * Declaramos que atendemos aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006; | | | | | |

| Local de Entrega | Prazo de Entrega | Validade da Proposta | Registro de Preços | DATA | Assinatura |
|---|---------------------------|----------------------|--|------------|--|
| Conforme solicitado em ordem de compra. | 15 (quinze) dias Corridos | 60 (sesenta) dias | Ata de Registro de Preços com Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura | 07/07/2022 |  GUSTAVO SURDI DEBASTIANI CPF: 892.271.159-00 - RG: 4.507.127 Representante / Procurador |

060325

**DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA**

CNPJ: 82.803.230/0001-53

NIRE: 42200025729

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascida no município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no dia 15/09/1952, portadora do CPF nº 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG. 344.388-SSP/SC emitido em 21/06/1999, representada neste ato por seu PROCURADOR Sr. LUIZ ALDEMIR PESSOLE, de nacionalidade Brasileira, nascido em 14/04/1967, divorciado, Contador, CPF nº 614.779.319-53, Carteira de Identidade nº 1.514.036 órgão expedidor SSP/SC, endereço Rua Marechal Deodoro, nº 1009, centro da cidade de Campos Novos – Estado de Santa Catarina – CEP: 89.620-000 e,

FABIANA SURDI DEBASTIANI MARTINS, brasileira, casada, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Paulo Gorski, nº 1175, apartamento 804, Torre 1, Bairro Mossungue, cidade de Curitiba, Estado do Paraná – CEP: 81210-220, nascida no município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina no dia 28/03/1977, portadora do CPF nº 892.271.319-49 e Documento de Identidade nº RG. 13.116.854-3 expedido em 19/08/2010 pela SESP/PR, representada neste ato por seu PROCURADOR Sr. LUIZ ALDEMIR PESSOLE, de nacionalidade Brasileira, nascido em 14/04/1967, divorciado, Contador, CPF nº 614.779.319-53, Carteira de Identidade nº 1.514.036 órgão expedidor SSP/SC, endereço Rua Marechal Deodoro, nº 1009, centro da cidade de Campos Novos – Estado de Santa Catarina – CEP: 89.620-000, únicas sócias componentes da sociedade empresarial: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA**, sociedade empresária limitada estabelecida na Rua Coronel Farrapo, nº 1.093, Centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, com seu Contrato Social registrado na MMª JUCESC sob o NIRE nº 42200025729 em 16/01/1973, resolvem de comum acordo em consolidar seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª – Os sócios resolvem, de comum acordo, alterar o objeto social da sociedade que era: “Distribuição e Agenciamento de Revistas, Livros, Jornais e Periódicos; Comércio de Materiais Escolares, Papéis, Guias e Impressos em Geral, Materiais para Escritório, Materiais para Limpeza e afins, no Varejo e no Atacado; Brinquedos, Bijouterias, CD’s, DVD’s, Aparelhos de Som; Materiais Esportivos, Artigos para Presentes, Tabacos, e a Prestação de Serviços de Encadernação de Livros e Revistas e Fotocópias”, para:

Comércio Varejista e Atacadista de: Materiais Escolares, Papéis, Guias e Impressos em Geral, Materiais para Escritório, Embalagens de Papel e Plástico, Materiais Para Limpeza e afins; Comércio Varejista de Brinquedos, Bijouterias, Cd’s e DVD’s, Aparelhos de Som; Materiais Esportivos, Artigos para Presentes; Distribuição e Agenciamento de Revistas, Livros, Jornais e Periódicos e, Representação Comercial.

2ª – Os sócios resolvem, ainda, em alterar a administração da sociedade que vinha sendo exercida pela sócia Aldete Angelina Surdi Debastiani, passando a partir desta data a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/01/2021

Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



000007

ser exercida por ambas as sócias **ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI** e **FABIANA SURDI DEBASTIANI MARTINS** isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios.

Os administradores receberão uma retirada a título de pro-labore, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e de terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3ª – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos como observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente, no que couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76.

4ª – AS partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste instrumento.

5ª – As demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Social e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

6ª – Os sócios, resolvem, de comum acordo em consolidar o Contrato Social e alterações posteriores, da forma a seguir:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1.1 A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, a qual se rege por este Contrato Social e disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2.1. A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Coronel Farrapo, nº 1.093, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89.620-000.

Cláusula 3 - DENÚNCIA DE FILIAIS

3.1. A sociedade atualmente não possui filiais, podendo a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião dos sócios, convocada pelos administradores e aprovada pela maioria do Capital Social.

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO E DURAÇÃO

4.1. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1.973 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/01/2021

Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

- 5.1. A sociedade tem por objeto social principal o ramo de:
Comércio Varejista e Atacadista de: Materiais Escolares, Papéis, Guias e Impressos em Geral, Materiais para Escritório, Embalagens de Papel e Plástico, Materiais Para Limpeza e afins; Comércio Varejista de Brinquedos, Bijouterias, Cd's e DVD's, Aparelhos de Som; Materiais Esportivos, Artigos para Presentes; Distribuição e Agenciamento de Revistas, Livros, Jornais e Periódicos e Representação Comercial.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- 6.1. O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, assim distribuído entre as sócias:

| QUOTISTAS | QUOTAS | % | CAPITAL |
|-------------------------|--------|-----|------------|
| FABIANA S. DEBASTIANI | 19.000 | 38 | 190.000,00 |
| ALDETE A. S. D. MARTINS | 31.000 | 62 | 310.000,00 |
| TOTALIZANDO | 50.000 | 100 | 500.000,00 |

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

§ 4º - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, totais ou parcialmente a qualquer título, sem a autorização dos demais sócios;

§ 5º - Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1. A sociedade é administrada por ambas as sócias **ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI** e **FABIANA SURDI DEBASTIANI MARTINS** isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios.
- 7.2. Os administradores receberão uma retirada a título de pro-labore, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 7.3. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e de terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 7.4. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/01/2021

Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS

- 8.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.
- 8.2. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.
- 8.3. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, salvo entendimento diverso entre os quotistas e registrado em ata.
- 8.4. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmas aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

- 9.1. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, discriminando o preço, a forma e prazo de pagamento, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
- 9.2. Se os sócios remanescentes não usarem o direito de preferência, no prazo máximo estipulado, tem o sócio retirante a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que comprovadamente ao mesmo preço e condições ofertados à sociedade e, desde que haja concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social, com referência ao pretendente sócio.
- 9.3. Caso não haja acordo para a cessão de quotas aos demais sócios ou a terceiros, o sócio que desejar se retirar, poderá fazê-lo com conseqüente redução do Capital Social, recebendo o valor de suas quotas e mais o que lhe couber nas reservas existentes no balanço do último exercício que precede a retirada, distribuídos proporcionalmente às quotas integralizadas e mais os créditos que possuir em conta corrente, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data da sua retirada, desde que não onere o capital de giro da sociedade.
- 9.4. O falecimento, a incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes e herdeiros, caso, estes últimos não se enquadrem em nenhum impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica. Os haveres do sócio falecido serão apurados com base no balanço mais próximo ao fato e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.
- 9.5. Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.
- 9.6. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “*de cujus*”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
- 9.7. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.



- 9.8. A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no item 9.8, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula 10 – DAS OMISSÕES E FORO

- 10.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.
- 10.2. O Foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMPOS NOVOS-SC, CEP 89.620-000.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em uma única via, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos Novos (SC) 19 de Novembro de 2.020

Aldete Angelina Surdi Debastiani
CPF: 162.505.919-15

Fabiana Surdi Debastiani Martins
CPF: 892.271.319-49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/01/2021

Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

090911

**JUCESC**
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219937338

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA |
| PROTOCOLO | 219937338 - 14/01/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42200025729
CNPJ 82.803.230/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021
SOB N: 20219937338

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219937338

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61477931953 - LUIZ ALDEMIR PESSOLE

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

15/01/2021

060912

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61477931953-LUIZ ALDEMIR PESSOLE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Luiz Aldemir Pessole, brasileiro, maior, divorciado, tecnico contabil, portador do CPF 614.779.319-53, Identicade nº 1514036 SSP-SC, residente e domiciliado na rua Benjamn Constant, nº 559 , centro, na cidade de Campos Novos-SC DECLARA sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

- 1 - Procurações cujo as outorgante são, FABIANA S. DEBASTIANI e ALDETE A. S. D. MARTINS ;
- 2 - Alteração Contratual;
- 3 – DBE

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data.

Campos Novos-SC, 14 de Janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/01/2021

Certifico o Registro em 15/01/2021

Arquivamento 20219937338 Protocolo 219937338 de 14/01/2021 NIRE 42200025729

Nome da empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 397393386799085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº82.803.230/0001-53, com sede na Rua Coronel Farrapo, 1073, centro, na cidade de Campos Novos/SC, neste ato representada pelo seu Sócia-gerente, Sra. ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileiro, casada, administradora, portadora do RG nº. 344.388 SSP/SC, e CPF: 162.505.919-15.

OUTORGADO: GUSTAVO SURDI DEBASTIANI, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 892.271.159-00, RG nº 4.507.127 – SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, 520, apto. 504, bairro: agrônômica, na cidade de Florianópolis/SC.

PODERES: Representar a outorgante junto a qualquer órgão público municipal, estadual, federal e/ou privada, retirar editais, apresentar documentações para cadastro e proposta, participar de sessões públicas de abertura de licitações e demais sessões pertinentes a licitação, assinar as respectivas atas e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos, inclusive assinar proposta comercial, declarações e documentação, intervir, habilitar, transigir, dar lances de preços, em qualquer de suas fases, e praticar todos os atos para bem representar a outorgante.

Campos Novos, 20 de janeiro de 2021.

RECONHECIDA

Aldete Surdi Debastiani

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

Administradora



TABELIONATO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Círculo Balansiefer - Tabellã - Rua Marechal Deodoro,
 Nº 530 - Sala 01 - Fone: (49) 3541-0728 - Cep: 89.620-000
 Campos Novos - SC - tabelionato@outlook.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
 ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI
 (GAYS2114-GWXD)*****

Representando:
 DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,52 | 1
 Seio de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 305086.
 Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Campos Novos - 28 de janeiro de 2021

MAURICIO NEGRETTI - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.803.230/0001-53 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/01/1973 |
| NOME EMPRESARIAL DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R CORONEL FARRAPO | NÚMERO 1093 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 89.620-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS |
| UF SC | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@PAPELARIADIPAR.COM.BR | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2022 às 13:51:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**
CNPJ/CPF: **82.803.230/0001-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140087130817**
Data de emissão: **31/05/2022 14:37:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **30/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9634906

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campos Novos, com distribuição anterior à data de 19/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, portador do CNPJ: 82.803.230/0001-53. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campos Novos, segunda-feira, 20 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012333671



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1526512

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Raiz do CNPJ: 82.803.230

Certidão emitida às 14:16 de 20/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000919



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|---|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42200025729 | 82.803.230/0001-53 | 16/01/1973 | 01/01/1973 |
| Endereço: RUA CEL. FARRAPO, 1093, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE: MATERIAIS ESCOLARES, PAPÉIS, GUIAS E IMPRESSOS EM GERAL, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, EMBALAGENS DE PAPEL E PLÁSTICO, MATERIAIS PARA LIMPEZA E AFINS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, BIJOUTERIAS, CD S E DVD S, APARELHOS DE SOM; MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS PARA PRESENTES; DISTRIBUIÇÃO E AGENCIAMENTO DE REVISTAS, LIVROS, JORNAIS E PERIÓDICOS E, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS | | Empresa de pequeno porte | XXXXXX |
| R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS | | | |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI 162.505.919-15 | 310.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| FABIANA SURDI DEBASTIANI MARTINS 892.271.319-49 | 190.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| 15/01/2021 | 20219937338 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |
| | | | |

224981366

página: 1/2



CONTROLE: 20423395662188 CPF SOLICITANTE: 614.779.319-53 NIRE: 42200025729 EMITIDA: 03/06/2022 PROTOCOLO: 224981366

019.009920



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42200025729 | 82.803.230/0001-53 | 16/01/1973 | 01/01/1973 |
| Endereço: RUA CEL. FARRAPO, 1093, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224981366

página: 2/2





DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

Rua Coronel Farrapo, 1073 - Centro - Campos Novos - SC - 89.620-000

Fone: (49)3541-0325 - E-mail: licitacao@papelariadipar.com.br

CNPJ: 82.803.230/0001-53 – I.E.:250.242.281

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO


EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Campos Novos, estado de Santa Catarina, à rua Cel. Farrapo, nº 1073, devidamente inscrita no CNPJ/SRF sob o nº 82.803.230/0001-53 e como contribuinte do ICMS/SC sob o nº 250.242.281, por intermédio de seu responsável por escrituração fiscal e sua Administradora, citados abaixo, declaram sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, é considerada:


EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campos Novos (SC), 23 de abril de 2021.

 Assinado digitalmente por:
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI
Administradora
CPF: 162.505.919-15
RG: 344.388

 Assinado digitalmente por:
LAP CONTABILIDADE EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

LUIZ ALDEMIR PESSOLE
Contador
CPF: 614.779.319-53
CRC: 1-SC/13.888-O/8


000322


DIPAR – DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDARua Coronel Farrapo, 1093 – Centro – CEP. 89.620-000 – Campos Novos – SC.
Fone: (49)-3541-0325 email: vendas@papelariadipar.com.br**RELAÇÃO DE FATURAMENTO ANO 2020**

| MÊS/ANO | VALOR |
|--------------------|---------------------|
| Jan/2020 | 407.333,95 |
| Fev/2020 | 367.193,01 |
| Mar/2020 | 346.118,90 |
| Abr/2020 | 253.757,51 |
| Mai/2020 | 439.174,43 |
| Jun/2020 | 284.039,02 |
| Jul/2020 | 365.204,86 |
| Ago/2020 | 362.695,92 |
| Set/2020 | 626.778,92 |
| Out/2020 | 623.644,14 |
| Nov/2020 | 455.860,69 |
| Dez/2020 | 248.639,85 |
| TOTAL GERAL | 4.780.441,20 |

Foram desconsiderados, nos valores acima, as vendas canceladas, as devoluções e os descontos incondicionais, consoante o disposto na legislação vigente.

Campos Novos (SC), 19 de Janeiro de 2021

 Assinado digitalmente por:
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

 Assinado digitalmente por:
LUIZ ALDEMI R PESSOLE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Luiz Aldemir Pessole – Contabilista Resp.
CRC/SC: 13.888/O-8



DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

Rua Coronel Farrapo, 1073 - Centro - Campos Novos - SC - 89.620-000

Fone: (49)3541-0325 - E-mail: licitacao@papelariadipar.com.br

CNPJ: 82.803.230/0001-53 – I.E.: 250.242.281

DECLARAÇÃO

A empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Campos Novos, estado de Santa Catarina, à rua Cel. Farrapo, nº 1073, devidamente inscrita no CNPJ/SRF sob o nº 82.803.230/0001-53 e como contribuinte do ICMS/SC sob o nº 250.242.281, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GUSTAVO SURDI DEBASTIANI, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.507.127 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.271.159-00, para os fins de habilitação na presente licitação, **declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.*

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- a) até a presente data inexistem fatos impeditivos entre seus diretores, gerentes, sócios ou empregados para sua habilitação e participação no presente processo licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.
- c) não ter recebido da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.
- d) Declara que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS bem como atende à todas as demais exigências de habilitação constantes do edital do referido certame, para os fins do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e demais efeitos legais, inclusive os do art. 7º da referida Lei, que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para o presente Pregão, e que as declarações informadas são verídicas, conforme, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 e parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019
- e) Declara que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- f) Declara que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente;
- g) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos. Não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2005, conforme lei 11.925/15.
- h) Cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e à Segurança no trabalho de nossos

000924

empregados, bem como todos os à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, consoante exigência da Lei Estadual 10.732/98.

- i) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade e dispositivos relativos veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 de Decreto Federal nº 10.024/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- j) Declara e garante, de modo expresse, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do referido Pregão Eletrônico e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).
- k) Compromete-se quanto a entrega de itens no prazo estabelecido, independentemente da quantidade solicitada.
- l) Que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
- m) Que esta empresa na presente data se enquadra na condição de ME, nos termos do art. 3 da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
- n) que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão.
- o) Compromete-se quanto a entrega de itens no prazo estabelecido, independentemente da quantidade solicitada

Campos Novos (SC), 05 de julho de 2022.



Gustavo Surdi Debastiani
Representante Legal



DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

Rua Coronel Farrapo, 1073 - Centro - Campos Novos - SC - 89.620-000

Fone: (49)3541-0325 - E-mail: licitacao@papelariadipar.com.br

CNPJ: 82.803.230/0001-53 - I.E.: 250.242.281

DECLARAÇÃO

A empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Campos Novos, estado de Santa Catarina, à rua Cel. Farrapo, nº 1073, devidamente inscrita no CNPJ/SRF sob o nº 82.803.230/0001-53 e como contribuinte do ICMS/SC sob o nº 250.242.281, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GUSTAVO SURDI DEBASTIANI, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.507.127 - SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.271.159-00, para os fins de habilitação na presente licitação, **declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.*

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- a) até a presente data inexistem fatos impeditivos entre seus diretores, gerentes, sócios ou empregados para sua habilitação e participação no presente processo licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.
- c) não ter recebido da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.
- d) Declara que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS bem como atende à todas as demais exigências de habilitação constantes do edital do referido certame, para os fins do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e demais efeitos legais, inclusive os do art. 7º da referida Lei, que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para o presente Pregão, e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 e parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019
- e) Declara que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- f) Declara que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente;
- g) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos. Não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2005, conforme lei 11.925/15.
- h) Cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e à Segurança no trabalho de nossos

empregados, bem como todos os à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, consoante exigência da Lei Estadual 10.732/98.

- i) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade e dispositivos relativos veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 de Decreto Federal nº 10.024/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- j) Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do referido Pregão Eletrônico e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).
- k) Compromete-se quanto a entrega de itens no prazo estabelecido, independentemente da quantidade solicitada.
- l) Que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
- m) Que esta empresa na presente data se enquadra na condição de ME, nos termos do art. 3 da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
- n) que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão.
- o) Compromete-se quanto a entrega de itens no prazo estabelecido, independentemente da quantidade solicitada

a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram

elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr GUSTAVO SURDI DEBASTIANI, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.507.127 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.271.159-00 cuja função/cargo é Representante Legal **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: Licitacao@papelariadipar.com.br

2 - Telefone: 47 33315658

3 - Whats App:

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor GUSTAVO SURDI DEBASTIANI, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.507.127 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.271.159-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

DECLARAÇÃO ME/ EPP

através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Campos Novos (SC), 06 de julho de 2022.



Gustavo Surdi Debastiani
Representante Legal



000028

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 83.413.591/0003-18 DUNS®: 911858517
Razão Social: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia: DICAPEL PAPEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 20/12/2022 |
| FGTS | Validade: | 18/07/2022 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 23/10/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 20/08/2022 |
| Receita Municipal | Validade: | 21/09/2022 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2022 (*)

Emitido em: 07/07/2022 16:05

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



**PROPOSTA
COMERCIAL**

Dicapel Papel e Embalagens Ltda

Rua Dois de Setembro, 305 - CEP.: 89.052-000 - Blumenau - SC

E-mail: licitacao@dicapel.com.br - Fone: (47) 3331-5656

CNPJ: 83.413.591/0003-18 - Insc. Estadual: 253.138.132

A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022

| Item | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA / FABRICANTE | QUANT | UNID. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|----------------------------|---|---------------------------------|-------|-------|-------------|----------------------|
| LOTE 23 | | | | | | |
| 1 | PAPÉL SULFITE A-4 210 X 297 MM, AMARELO, 75 G/M², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPÉL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. | CHAMEX COLORES / SYLVAMO | 22 | CX | R\$ 238,00 | R\$ 5.236,00 |
| 2 | PAPÉL SULFITE A-4 210 X 297 MM, AZUL, 75 G/M², ALCALINO, CAIXA COM 500 FOLHAS. PAPÉL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. | CHAMEX COLORES / SYLVAMO | 22 | CX | R\$ 238,00 | R\$ 5.236,00 |
| 3 | PAPÉL SULFITE A-4 210 X 297 MM, BRANCO, 75 G/M², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPÉL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL. | CHAMEX SOLUTION / SYLVAMO | 225 | CX | R\$ 200,00 | R\$ 45.000,00 |
| 4 | PAPÉL SULFITE A-4 210 X 297 MM, ROSA, 75 G/M², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPÉL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. | CHAMEX COLORES / SYLVAMO | 22 | CX | R\$ 238,00 | R\$ 5.236,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA : | | | | | | R\$ 60.708,00 |

OBSERVAÇÃO

* Ata e/ou contrato sera assinada pelo Sócio Diretor conforme abaixo;

* Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia: 095-7 - Conta Corrente: 15581-0

* Declaramos que cumprimos e aceitamos todos os termos do presente edital, e que atendemos aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

* Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.


Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO

| DATA | PRAZO DE ENTREGA | VALIDADE DA PROPOSTA | COND. PAGTO. | Registro de Preços | Garantia | |
|------------|---------------------------------------|----------------------|-----------------|--------------------|-----------------|--|
| 07/07/2022 | 15 (quinze) Dias do Recebimento da OC | 60 (Sessenta) Dias | Conforme Edital | 12 Meses | Conforme Edital |  GIOVANI SURDI DEBASTIANI CPF: 892.270.859-04 RG 2.817.139 SOCIO - DIRETOR |

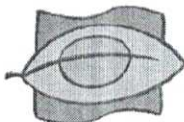
000929

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CHAMEX® SOLUTION 000930


| | |
|-------------------------------------|--|
| FABRICANTE | SYLVAMO DO BRASIL LTDA. |
| PRODUTO | CHAMEX SOLUTION |
| ESPECIFICAÇÃO | PAPEL A4 BRANCO 75g/m ² – 210mm X 297mm |
| GRAMATURA | 75 gramas por metro quadrado |
| APRESENTAÇÃO | PACOTE/RESMA COM 500 FOLHAS |
| CERTIFICAÇÃO FLORESTAL | PEFC® / CERFLOR-INMETRO - APCER/2015/CDR.0097 |
| COMPOSIÇÃO FIBROSA | 100% FIBRA DE EUCALIPTO |
| CAIXA DE EMBARQUE | CAIXA COM 10 PACOTES |
| ENVOLTÓRIO | FILME BOPP 100% RECICLÁVEL |
| CÓD BARRAS PACOTE | 7891173024473 |
| CÓD BARRAS CAIXA | 1 789117302447 0 |
| CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 4802.56.10 |
| DIMENSÕES DA RESMA (L / C / A - mm) | 210x297x48 |
| DIMENSÕES DA CAIXA (L / C / A - mm) | 315x445x240 |
| PESO LÍQUIDO PACOTE | 2,34kg |
| PESO BRUTO PACOTE | 2,36kg |
| PESO LÍQUIDO CAIXA | 23,4kg |
| PESO BRUTO CAIXA | 23,9kg |
| CÓDIGO FABRICANTE | SRL075CA4 |
| PROCEDÊNCIA | NACIONAL |
| ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES | Papel alcalino, corte rotativo, embalagem em BOPP que repele a umidade, produto isento de cloro elementar (diretiva ROHS 2011/65/EU e 2002/95/EC), produto 100% reciclável, fibras no sentido longitudinal, papel não revestido (offset), fabricante certificado ISO 9001 e ISO 14001, frase "Proibida a Comercialização" no envoltório. |
| CONTATO FABRICANTE | www.chamex.com.br / www.sylvamo.com / 0800-7030070 |




0800 70 300 70
 +55 19 3861-8931
www.sylvamo.com
sac@sylvamo.com
 Cx. postal 236, CEP 13840-970, Mogi Guaçu, SP




Cerflor
Cerflor/31-01
Promovendo o manejo florestal sustentável
www.inmetro.gov.br/qualidade/cerflor.asp




INMETRO




ECF
Livre de Cloro Elementar




PAPEL RECICLÁVEL




PAPEL ALCALINO



ISO
9001/14001
Sistemas de Gestão certificados



PEFC
PEFC/28-31-01



embalagem 100% reciclável

Detalhe da embalagem do produto.

0000031

A4 75

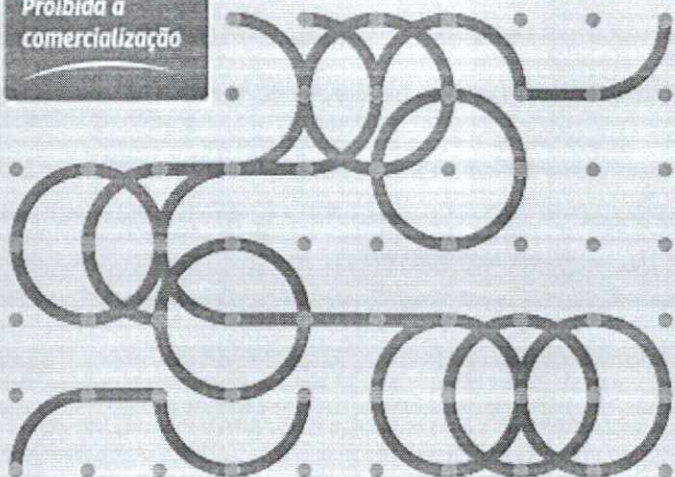
CHAMEX

A4 75

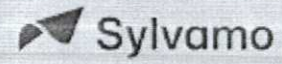
75 g/m²
210mmx297mm

CHAMEX

Proibida a comercialização



500 folhas destinadas exclusivamente para licitações públicas sendo vedada sua comercialização para terceiros.



CHAMEX 500 FOLHAS A4 75

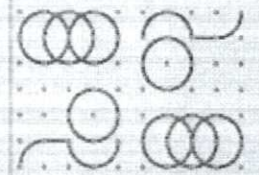
Proibida Comercialização

CHAMEX Solution

Proibida Comercialização

CHAMEX Solution

CHAMEX



Para nós, o papel é o maior símbolo de criatividade que existe.

Em uma folha em branco, nos tornamos criadores de soluções. Desenhamos projetos e aprendemos a inovar. Logo as pontas, com todos os detalhes que nos faz humanos.

Mas, com o tempo, eu por falta de invenção, deixamos as ideias para depois e nossa criatividade vai ficando adormecida.

Chamex quer despertar a criatividade das pessoas na escola, no trabalho ou em qualquer lugar, com tecnologia que ele e a força que move o mundo nos faz evoluir.

Chamex. Crie seu papel no mundo.

Saiba mais em chamex.com.br



O Chamex renovou a corchete,



agora em nova embalagem.



Ciclo positivo

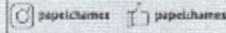
Na produção em série, tanta a habilidade e preservando o meio ambiente ao mesmo tempo?

Chamex inicia você num ciclo positivo de compromisso com o meio ambiente para exercitar sua criatividade sem culpa.

Nossas papéis são 100% recicláveis, e nós das nossas florestas plantadas de sustentável. Também temos como prioridade preservar a mata nativa, para que você mantenha a mente tranquila e livre para criar.

Nossas certificações comprovam nossa ética e respeito pelos recursos que utilizamos, com o cuidado mais cuidados da natureza, mais verde sempre para nossos ideais hoje e no futuro.

Nossas redes sociais:



Produzido por Sylvamo do Brasil Ltda. Rua: 27, Jd. São José, CEP: 13060-000, São João do Rio Preto, SP, Brasil. Tel: (13) 3333-3333. Fax: (13) 3333-3333. E-mail: atendimento@chamex.com.br. CNPJ: 06.940.118/0001-00. Insc. Estadual: 13.045.118-00. Insc. Municipal: 13.045.118-00. Insc. Federal: 06.940.118/0001-00. Cód. de Barras: 7 895175 024475. Marca de Chamex.



Embalagem do produto (predominantemente transparente).

000933



Certificado Certificate



The mark of
responsible forestry
FSC® A000537

NÚMERO APCER-COC-150077 | APCER-CW-150077

Number

NÚMERO LICENÇA FSC® C101994

FSC® License Number

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Rodovia SP 340 - km 171
13.845-901 Mogi Guaçu | SP
BRASIL

implementou um sistema de cadeia de custódia FSC® que cumpre os requisitos do Forest Stewardship Council®, definidos nas normas

has implemented a chain of custody system that meets the requirements of Forest Stewardship Council standards

FSC STD 40-004 V3-0+FSC STD 40-003 V2-1+FSC STD 40-005 V3-1+FSC STD 40-007 V2-0

para o âmbito de fornecimento de madeira, produção de papel e celulose e comercialização de produtos

for the scope of wood supply, pulp and paper production and product marketing

Este certificado é complementado por um anexo com 1 página. A lista de grupos de produtos incluídos no âmbito do certificado pode ser obtida, sob pedido, junto da APCER ou consultada em www.fsc-info.org. Este certificado não constitui uma evidência que um determinado produto, fornecido pelo detentor deste certificado, seja um produto certificado FSC (ou de madeira controlada FSC). Os produtos oferecidos, expedidos ou vendidos pelo detentor do certificado apenas podem ser considerados como abrangidos pela certificação FSC quando a alegação FSC requerida é expressamente colocada nas faturas e guias de remessa. A APCER mantém a propriedade deste certificado e das suas cópias que devem ser devolvidos sob pedido da APCER.

This certificate has an annex with 1 page. The product group list included in the scope of this certificate can be obtained, upon request from APCER or verified in www.fsc-info.org. This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC certified [or FSC Controlled Wood]. Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on invoices and shipping documents. This certificate remains the property of APCER. All copies must be returned to APCER upon request.

Data da primeira emissão 2010-09-29

Date of first issue:

Versão 2

Version

Emitido em 2021-02-01

Date of issue

Válido até 2025-09-15

Valid until

José Leitão
CEO

apcer Anexo ao Certificado Annex to Certificate



The mark of
responsible forestry
FSC® A000537

ANEXO AO CERTIFICADO NÚMERO APCER-COC-150077 | APCER-CW-150077 NÚMERO LICENÇA FSC®C101994
Annex to the Certificate Number FSC® License Number

Matriz

Head Office

APCER-COC-150077-A
Rodovia SP 340 - km 171
13.845-901 Mogi Guaçu | SP
BRASIL

Fornecimento de madeira, produção de papel e celulose e comercialização de produtos;

Wood supply, pulp and paper production and product marketing.

Site Luiz Antônio

Luiz Antônio Branch

APCER-COC-150077-B
Rodovia SP 255 - km 41,2
14.210-000 Luiz Antônio | SP
BRASIL

Produção e comercialização de celulose branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar;

Production and sale of bleached pulp and paper for printing, writing and copying.

Site Mogi Guaçu

Mogi Guaçu Branch

APCER-COC-150077-E
Rodovia SP 340 - km 171
13.845-901 Mogi Guaçu | SP
BRASIL

Produção e comercialização de celulose branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar;

Production and sale of bleached pulp and paper for printing, writing and copying.

Site Três Lagoas

Três Lagoas Branch

APCER-COC-150077-C
Rodovia BR 158 - km 21 – Zona Rural
79.621-067 Três Lagoas | MS
BRASIL

Produção e comercialização de papel para imprimir, escrever e copiar;

Production and sale of paper for printing, writing and copying.

Site Sylvamo Exports

Sylvamo Exports Branch

APCER-COC-150077-D
Rodovia SP 340 - km 171 – parte A
13.845-901 Mogi Guaçu | SP
BRASIL

Comercialização de papel para imprimir, escrever e copiar;

Commercialization of paper for printing, writing and copying.

Certificado | Certificate multisite | Página 1 | 1

Data da primeira emissão 2021-02-01

Date of first issue:

Versão 2

Version

Emitido em 2021-02-01

Date of issue

Válido até 2025-09-15

Valid until

José Leitão
CEO

NÚMERO 2014/CEP.4551

Number

O Sistema de Gestão da Qualidade de
The Quality Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Tres Lagoas

Tres Lagoas Unit

Rodovia BR 158, Km 21

79621-067 TRES LAGOAS | MS - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, corte, embalagem e venda de papel para imprimir, escrever e copiar, cumpre os requisitos da norma
implemented in the development, manufacture, cutting, packaging and sale of paper for printing, writing and copying, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 9001:2015



José Leitão
CEO

Emitido em 2021-08-06
Date of issue
Válido até 2024-09-15
Valid until

NÚMERO 2014/AMB.0711

Number

O Sistema de Gestão Ambiental de
The Environmental Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Tres Lagoas

Tres Lagoas Unit

Rodovia BR 158, Km 21

79621-067 TRES LAGOAS | MS - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, corte, embalagem e venda de papel para imprimir, escrever e copiar, cumpre os requisitos da norma
implemented in the development, manufacture, cutting, packaging and sale of paper for printing, writing and copying, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 14001:2015



José Leitão
CEO

Emitido em 2021-08-06

Date of issue

Válido até 2024-09-15

Valid until

050936

NÚMERO 2014/CEP.4544

Number

O Sistema de Gestão da Qualidade da

The Quality Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Luiz Antonio | *Luiz Antonio Unit*

Rodovia SP 255, km 41.2

14210-000 LUIZ ANTÔNIO | SP - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, vendas e serviços de polpa branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar,
cumpre os requisitos da norma

implemented in the development, manufacture, sales and services of bleached pulp and printing, writing and copying paper, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 9001:2015



José Leitão
CEO

Emitido em 2021-09-13

Date of issue

Válido até 2024-09-15

Valid until

NÚMERO 2014/AMB.0692

Number

O Sistema de Gestão Ambiental da
The Environmental Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Luiz Antonio | *Luiz Antonio Unit*

Rodovia SP 255, km 41,2

14210-000 Luiz Antônio | SP - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, vendas e serviços de polpa branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar,
cumpre os requisitos da norma

implemented in the development, manufacture, sales and services of bleached pulp and printing, writing and copying paper, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 14001:2015



José Leitão
CEO

Emitido em 2021-09-13

Date of issue

Válido até 2024-09-15

Valid until

009938

NÚMERO 2014/CEP.4545
Number

O Sistema de Gestão da Qualidade da
The Quality Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Mogi Guaçu | *Mogi Guaçu Unit*
Rodovia SP 340, km 171
13845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, vendas e serviços de polpa branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar,
implemented in the development, manufacture, sales and service of bleached pulp and paper for printing, writing and copying, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 9001:2015



José Leitão
CEO

Emitido em 2021-09-20
Date of issue
Válido até 2024-09-26
Valid until

NÚMERO 2014/AMB.0693

Number

O Sistema de Gestão Ambiental da
The Environmental Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Mogi Guaçu | *Mogi Guaçu Unit*

Rodovia SP 340, km 171

13845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, vendas e serviços de polpa branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar,
cumpre os requisitos da norma

implemented in the development, manufacture, sales and service of bleached pulp and paper for printing, writing and copying, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 14001:2015



José Leitão
CEO

Emitido em 2021-09-20

Date of issue

Válido até 2024-09-26

Valid until

JUDESC 1915

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina Cep 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 15/09/1952, portadora do CPF nº 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-0/SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, s/nº, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986, únicos sócios da sociedade empresarial: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, sociedade empresária limitada estabelecida na rua Marechal Deodoro nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0001-56, com seu contrato social registrado na M.Mª. JUDESC sob o nº 4220016266 em 15/02/1977, resolvem de

JUCESC 1916

comum acordo em alterar o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - O Capital Social que era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, mediante a incorporação que se faz, neste ato, de parte do saldo da Conta Reserva de Lucros, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando, desta forma, o Capital Social assim distribuído:

| QUOTISTAS | % | QUOTAS | CAPITAL |
|--------------------------|--------|-----------|--------------|
| JOSÉ LUIZ DEBASTIANI | 68,20 | 1.705.000 | 1.705.000,00 |
| GIOVANI S. DEBASTIANI | 15,32 | 383.000 | 383.000,00 |
| ALDETE A. S. DEBASTIANI | 8,00 | 200.000 | 200.000,00 |
| JOÃO ORIDES DEBASTIANI | 4,60 | 115.000 | 115.000,00 |
| VANDIR JOSÉ PEROTTO | 1,94 | 48.500 | 48.500,00 |
| ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI | 1,94 | 48.500 | 48.500,00 |
| Totalizando..... | 100,00 | 2.500.000 | 2.500.000,00 |

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído:

- R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para giro da matriz;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01 e,
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02.

2ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3ª - Os sócios resolvem de comum acordo em alterar o objeto da sociedade que era de: IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E

JUCESC 1917

PAPÉIS USADOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS.

para:

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.

§ Único: O ramo de atividade da Filial nº 02 que era de: IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO E, POSTO DE VENDA DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ, para:

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

4ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.

5ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

6ª - As demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Social e Alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

7ª - Os sócios resolvem, de comum acordo, em consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, da forma a seguir:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, uma sociedade limitada, a qual se rege por este Contrato Social e disposições legais aplicáveis.

JUJESC 1918

JUJESC

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

- 2.1. A sede e foro jurídico da sociedade, é na rua Marechal Deodoro, nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000.

Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS

- 3.1. A sociedade mantém a Filial nº 01 localizada na rua Coronel Augusto Carlos, nº 32, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina – Cep 8960-000, com a exploração por conta própria do ramo de: **DEPÓSITO FECHADO E ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**, e atua sob o CNPJ: 83.413.591/0002-37 e sob NIRE 42900273865;
- 3.2. A sociedade mantém a Filial nº 02 localizada na rua 2 de Setembro, nº 305, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina- Cep 89052-000, com a exploração por conta própria do ramo de: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS**, e atua sob o CNPJ: 83.413.591/0003-18 e sob NIRE 42900387411;

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

- 4.1. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de março do ano de 1.977** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

- 5.1. A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.**

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- 6.1. O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mi) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- 6.2. O Capital Social está assim distribuído entre os sócios:

000945

JUCESC 1919

| QUOTISTAS | % | QUOTAS | CAPITAL |
|--------------------------|--------|-----------|--------------|
| JOSÉ LUIZ DEBASTIANI | 68,20 | 1.705.000 | 1.705.000,00 |
| GIOVANI S. DEBASTIANI | 15,32 | 383.000 | 383.000,00 |
| ALDETE A. S. DEBASTIANI | 8,00 | 200.000 | 200.000,00 |
| JOÃO ORIDES DEBASTIANI | 4,60 | 115.000 | 115.000,00 |
| VANDIR JOSÉ PEROTTO | 1,94 | 48.500 | 48.500,00 |
| ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI | 1,94 | 48.500 | 48.500,00 |
| Totalizando..... | 100,00 | 2.500.000 | 2.500.000,00 |

- Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído :

- R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para giro da matriz;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01 e,
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02.

- 6.3. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.
- 6.4- A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.
- 6.5- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.
- 6.6- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente a qualquer título, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1. A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ LUIZ DEBASTIANI** e **GIOVANI SURDI DEBASTIANI** isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.
- 7.2. Os administradores receberão uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- 7.3. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 7.4. Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.
- 7.5. Os administradores poderão nomear gerentes, sócios ou não, para auxiliá-los nas praticas e atos pertinentes à gestão da sociedade.
- 7.6. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

5

JUICESC 1920

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS

- 8.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.
- 8.2. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.
- 8.3. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, salvo entendimento diverso entre os quotistas e registrado em Ata.
- 8.4. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

- 9.1. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicara aos remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
- 9.2. Se os sócios remanescentes não usarem o direito de preferência, no prazo máximo estipulado, tem o sócio retirante a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que comprovadamente ao mesmo preço e condições ofertados à sociedade e, desde que haja concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social, com referência ao pretendente sócio.
- 9.3. Caso não haja acordo para a cessão de quotas aos demais sócios ou a terceiros, o sócio que desejar se retirar, poderá fazê-lo com conseqüente redução do capital social, recebendo o valor de suas quotas e mais o que lhe couber nas reservas existentes no balanço do último exercício que precede a retirada, distribuídos proporcionalmente às quotas integralizadas e mais os créditos que possuir em conta corrente, em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias a contar da data da sua retirada, desde que não onere o capital de giro da sociedade.
- 9.4. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão apurados com base no balanço mais próximo ao fato e serão pagos em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio
- 9.5. Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.
- 9.6. Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

JUCESC 1921

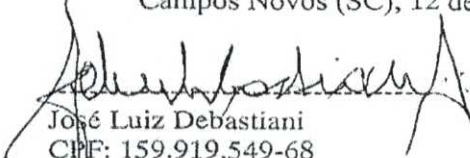
- 9.7. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
- 9.8. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ~~quais seus herdeiros,~~ da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbação da resolução da sociedade.
- 9.9. A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no item 9.8, enquanto não se requerer a averbação da resolução.


Cláusula 10 – DAS OMISSÕES E FORO

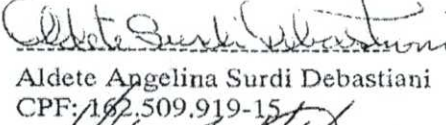
- 10.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.
- 10.2. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

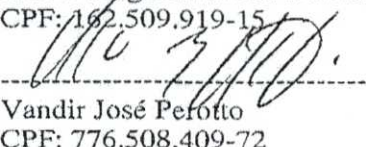
Campos Novos (SC), 12 de Agosto de 2.008

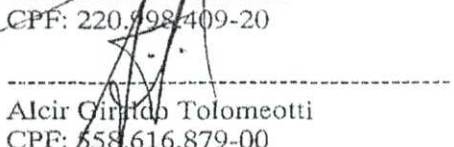

 José Luiz Debastiani
 CPF: 159.919.549-68


 Giovanni Surdi Debastiani
 CPF: 892.270.859-04


 Aldete Angelina Surdi Debastiani
 CPF: 162.509.919-15


 João Orides Debastiani
 CPF: 220.998.409-20


 Vandir José Perotto
 CPF: 776.508.409-72


 Alcir Cirildo Tolomeotti
 CPF: 558.616.879-00

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2008 SOB Nº: 20082655189
 Protocolo: 08/265518-9, DE 27/08/2008

Empresa: 42 2 0001626 6
 DICAPEL PAPIES E EMBALAGENS
 LTDA -


 MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL

JUCCSC 2107

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA. 

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina Cep 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 15/09/1952, portadora do CPF nº 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-0/SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, s/nº, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986, únicos sócios da sociedade empresarial: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, sociedade empresária limitada estabelecida na rua Marechal Deodoro nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0001-56, com seu contrato social registrado na M.Mª. JUCCSC sob o nº 4220016266 em 15/02/1977,



000949

JUCESC 2108

resolvem de comum acordo em alterar o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade instala a filial nº 03, localizada na rua Herbert André, nº 66, Distrito Industrial, bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina CEP 89066-352, com o ramo de **DEPÓSITO FECHADO**.

2ª - O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

O Capital Social está assim distribuído entre os sócios:

| QUOTISTAS | % | QUOTAS | CAPITAL |
|--------------------------|--------|-----------|--------------|
| JOSÉ LUIZ DEBASTIANI | 68,20 | 1.705.000 | 1.705.000,00 |
| GIOVANI S. DEBASTIANI | 15,32 | 383.000 | 383.000,00 |
| ALDETE A. S. DEBASTIANI | 8,00 | 200.000 | 200.000,00 |
| JOÃO ORIDES DEBASTIANI | 4,60 | 115.000 | 115.000,00 |
| VANDIR JOSÉ PEROTTO | 1,94 | 48.500 | 48.500,00 |
| ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI | 1,94 | 48.500 | 48.500,00 |
| Totalizando..... | 100,00 | 2.500.000 | 2.500.000,00 |

§ Único - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído:

- R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para giro da matriz;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01;
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02 e,
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial nº 03

3ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.

5ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

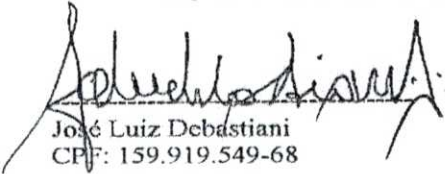
6ª - As demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Social e Alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

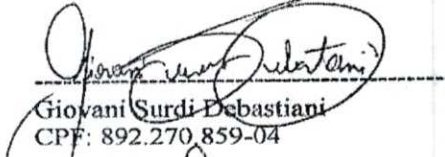
JUCESC 2109

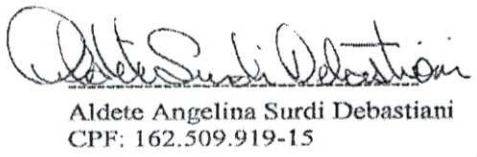
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

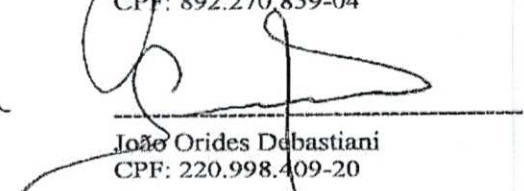
Campos Novos (SC), 20 de Janeiro de 2.010

JUCESC

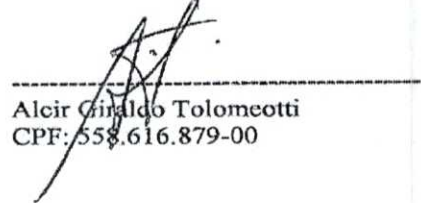

José Luiz Debastiani
CPF: 159.919.549-68




Giovanni Surdi Debastiani
CPF: 892.270.859-04


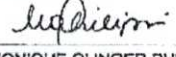

Aldete Angelina Surdi Debastiani
CPF: 162.509.919-15


João Orides Debastiani
CPF: 220.998.409-20


Vandir José Perotto
CPF: 776.508.409-72


Alcir Giraldo Tolomeotti
CPF: 558.616.879-00

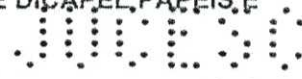
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB Nº: 20100508286
Protocolo: 10/050828-6, DE 29/01/2010
Empresa: 42 2 0001626 6
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS
LTDA -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB Nº: 42900881946
Protocolo: 10/050828-6, DE 29/01/2010
Empresa: 42 2 0001626 6
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS
LTDA -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

000951

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ n° 83.413.591/0001-56



JOSÉ LUIZ DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1949, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF n° 159.919.549-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 383.003, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/1952, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF n° 162.505.919-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL n° 344.388, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

JOÃO ORIDES DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF n° 220.998.409-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 333.381, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado no(a) RUA XV DE NOVENBRO, S/N, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF n° 558.616.879-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1.707.640, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DANUSIA BESS, 13, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

VANDIR JOSÉ PEROTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF n° 776.508.409-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 1.301.891, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HERCÍLIO RUPP, 145, CASA, NOSSA SENHORA DE LOUDES, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

GIOVANI SURDI DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF n° 892.270.859-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 2.817.139-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA , registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42200016266, com sede Rua Marechal Deodoro, 2.022, Trevo Oeste da Br 282, Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 83.413.591/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas

Req: 81700000948760

Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 83.413.591/0001-56

cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900881946 e CNPJ nº 83.413.591/0004-07, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO JENSEN, 180, GALPAO 1, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, , CEP 89.066-301 SC.
Com capital destacado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE: PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE: PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO DE APARAS E PAPÉIS USADOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEIS E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO DE PAPÉIS; E, TRANSPORTE ROROVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

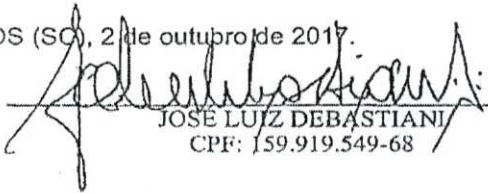
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMPOS NOVOS - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS (SC), 2 de outubro de 2017.




JOSE LUIZ DEBASTIANI
CPF: 159.919.549-68



Req: 81700000948760



Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

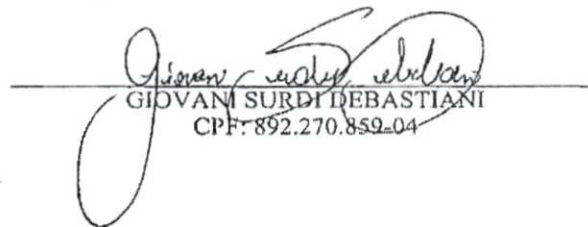
CNPJ nº 83.413.591/0001-56


ALDETE ANGENINA SURDI DEBASTIANI
CPF: 62.505.919-15


JOÃO ORÍDES DEBASTIANI
CPF: 220.998.409-20


ALCIR GERALDO TOLOMEOTTI
CPF: 558.616.879-00


VANDIR JOSÉ PEROTTO
CPF: 776.508.409-72


GIOVANI SURDI DEBASTIANI
CPF: 892.270.859-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 SOB Nº: 20176985263
Protocolo: 17/698526-3, DE 17/10/2017

Empresa: 42 2 0001626 6
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS
LTDA


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL





NOME: GILVANZ SURDI DEBASTIANI



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 2817139 SSP SC

CPF: 892.270.659-04 DATA NASCIMENTO: 09/12/1979

FILIAÇÃO: JOSE LUIZ DEBASTIANI

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

PERMISSÃO: ACE: CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: VALIDADE: 02/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 12/12/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1649311584



1649311584

Observações:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPOS NOVOS, SC DATA EMISSÃO: 10/04/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 46544057349 80133776387

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000055

| | | | |
|--|---|--|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.413.591/0003-18 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/09/1995 | |
| NOME EMPRESARIAL DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DICAPEL PAPEIS | | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R FREDERICO JENSEN | NÚMERO 180 | COMPLEMENTO GALPA01 | |
| CEP 89.066-301 | BARRO/DISTRITO ITOUPAVAZINHA | MUNICÍPIO BLUMENAU | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BLUMENAU@DICAPEL.COM.BR | TELEFONE (47) 3331-5656 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 08:39:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9634877

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 19/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS, portador do CNPJ: 83.413.591/0003-18. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, segunda-feira, 20 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012333641



090957

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1526485

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Raiz do CNPJ: 83.413.591

Certidão emitida às 14:11 de 20/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

RUA DOIS DE SETEMBRO, Nº 305 – ITROUPAVA NORTE - BLUMENAU - SC

FONE: (47) 3331-5656 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br

CNPJ: 83.413.591/0003-18 - INSC. EST.:253.138.132

000958

DECLARAÇÃO

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 83.413.591/0003-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859-04, para os fins de habilitação na presente licitação, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos entre seus diretores, gerentes, sócios ou empregados para sua habilitação e participação no presente processo licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme Artigo 38 da Lei 13.303/2016 e da Lei Estadual nº 16.493, de 05 de dezembro de 2014;
- b) Que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República;
- c) Não ter recebido da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declara que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS bem como atende à todas as demais exigências de habilitação constantes do edital do referido certame, para os fins do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e demais efeitos legais, inclusive os do art. 7º da referida Lei, que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para o presente Pregão;
- e) Declara que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Declara que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- g) Declara que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio- ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente;
- h) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos. Não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2005, conforme lei 11.925/15;
- i) Cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e à Segurança no trabalho de nossos empregados, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, consoante exigência da Lei Estadual 10.732/98;

009959

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

RUA DOIS DE SETEMBRO, Nº 305 – ITROUPAVA NORTE - BLUMENAU - SC

FONE: (47) 3331-5656 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br

CNPJ: 83.413.591/0003-18 - INSC. EST.:253.138.132

- j) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- k) Compromete-se a manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Declara que caso altere o citado e-mail ou telefone, compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto à Contratante, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- m) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- n) Nomeamos e constituímos o Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859-04 para ser o responsável por assinar o **Contrato/Ata de Registro de Preços** referente a esta Licitação e acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, bem como no instrumento contratual;
- o) Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência – apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do referido Pregão Eletrônico e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).
- p) Compromete-se quanto a entrega de itens no prazo estabelecido, independentemente da quantidade solicitada.
- q) para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Blumenau (SC), 09 de maio de 2022.



GIOVANI SURDI DEBASTIANI
CPF: 892.270.859-04
SOCIO - DIRETOR